MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório n. 020/2026
Pregão Eletrônico n. 003/2026.

1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:

Nome: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Setor: Compras

3. Fontes Consultadas:

- PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 DOM PARK - CISPAR.
- ATA DO PREGÃO N° 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS (CIMCENTRAL).
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 BRINK MOBIL - CODAP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2025 CODAP.
- CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251020PE00045 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMQ PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025 PLANET BRINK - CIMINAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PLAY VALE - CIMASP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 SOMA COMÉRCIO ATACADISTA - UNIÃO DA SERRA GERAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Atualizado no IPCA percentual de 8,476520%.
- TERMO DE REFERÊNCIA Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) Atualizado no IPCA percentual de 6,301450%.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 PROCESSO Nº (08210010/2025) Prefeitura Municipal de Atalaia.
- Proposta da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA 19.458.719/0002-80.
- Proposta da empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24.
- Proposta da empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA 46.153.320/0001-82.

3.1. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **média aritmética** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por

proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Em anexo apresentamos:

a) Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
c) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	MESA INTERATIVA	UND	50	R$ 29.554,48	R$ 1.477.724,00
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
15	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - I - INDIVIDUAL	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00

19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - III - TRIPLA	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
20	GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
23	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
31	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
34	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
35	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
36	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34
38	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
39	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
44	PLAY MODULAR BC III	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40

	ADAPTADO (PNE)				
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
50	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
51	CASTELO MEDIEVAL	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 100.266.944,30

6. Valor total estimado da contratação: R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Matozinhos, 27 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇOS
CISREC

Processo Licitatório: 020/2026 Pregão Eletrônico : 003/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Item 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 22.000,00	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
				COTAÇÃO II	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 34.777,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 24.309,75		

Item 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 32.000,00	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 36.256,72		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 36.012,98		

Item 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 51.000,00	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 61.799,03		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 50.397,39		

Item 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 64.000,00	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 70.556,34		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 68.576,59		

Item 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100	COTAÇÃO I	Krenke Brinquedos	80.125.305/0001-69	R$ 6.500,00	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 6.554,74		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 5.702,71		

Item 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 129.093,18	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 131.743,86		
				COTAÇÃO III	Krenke Brinquedos	80.125.305/0001-69	R$ 126.500,00		

Item 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 240.731,56	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 93.238,85		

				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 149.175,24			

Item 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 168.557,94	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 142.508,33		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 220.521,65		

Item 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 349,40	R$ 372,51	R$ 931.275,00
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 390,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 378,13		

Item 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.490,00	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.926,91		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.361,37		

Item 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 2.990,00	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 2.935,05		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 3.121,07		

Item 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
12	MESA INTERATIVA	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 29.907,92	R$ 29.554,48	R$ 1.477.724,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 27.838,61		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 30.916,90		

Item 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 24.676,62	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 32.900,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 28.338,08		

Item 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 5.450,34	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 5.496,24		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 6.656,80		

Item 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
15	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 23.475,84	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 20.067,60		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 23.697,92		

Item 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL

16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$	2.490,00	R$	2.756,50	R$ 137.825,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	2.880,53			
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	2.898,97			

Item 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL	UND	530	COTAÇÃO I	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$	348,00	R$ 346,50	R$ 183.645,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	345,00		
				COTAÇÃO III						

Item 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA	UND	500	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	382,16	R$ 407,80	R$ 203.900,00
				COTAÇÃO II	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$	348,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	493,24		

Item 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA	UND	500	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$	648,36	R$ 538,36	R$ 269.180,00
				COTAÇÃO II	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$	435,00		
				COTAÇÃO III	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	531,70		

Item 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
20	GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL	UND	300	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$	875,75	R$ 836,11	R$ 250.833,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	812,49		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	820,07		

Item 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	22.656,64	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	12.935,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	18.118,98		

Item 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	8.970,00	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	8.528,83		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	9.613,40		

Item 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
23	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	20.654,85	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	28.194,14		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	20.828,81		

Item 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	1.728,82	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$	1.190,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	1.563,91		

Item 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 2.183,77	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.990,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 2.145,28		

Item 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.490,00	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.667,09		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.547,30		

Item 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 8.000,00	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 10.040,32		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 14.406,53		

Item 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 13.575,77	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 9.490,00		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 10.627,00		

Item 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 17.900,00	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
				COTAÇÃO II	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 16.148,48		
				COTAÇÃO III	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 15.851,00		

Item 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 21.990,00	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 20.189,00		
				COTAÇÃO III	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 20.567,72		

Item 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
31	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 32.747,48	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
				COTAÇÃO II	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 32.029,88		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 31.647,82		

Item 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50	COTAÇÃO I	Krenke Brinquedos	80.125.305/0001-69	R$ 126.500,00	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 100.306,00		
				COTAÇÃO III	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 113.647,11		

Item 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL			COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 25.180,00		

33		UND	50	COTAÇÃO II	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	34.487,10	R$	31.612,88	R$ 1.580.644,00
				COTAÇÃO III	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$	35.171,53			

Item 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
34	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	34.524,00	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	40.272,23		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	35.088,95		

Item 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
35	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	48.459,00	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
				COTAÇÃO II	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	34.487,10		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$	44.500,00		

Item 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
36	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54	COTAÇÃO I	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$	81.592,6600	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	99.782,2600		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	99.244,3000		

Item 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	103.465,00	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34
				COTAÇÃO II	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$	153.000,00		
				COTAÇÃO III	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	113.647,11		

Item 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
38	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	3.867,10	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$	2.917,00		
				COTAÇÃO III	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$	4.480,00		

Item 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
39	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	3.867,10	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
				COTAÇÃO II	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$	4.254,39		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	4.124,45		

Item 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$	16.850,00	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$	18.100,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$	17.900,00		

Item 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$	32.000,00	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$	29.500,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$	27.950,00		

Item 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$ 49.650,00	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$ 45.500,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$ 52.000,00		

Item 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$ 51.350,00	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$ 54.380,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$ 51.900,00		

Item 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
44	PLAY MODULAR BC III	UND	56	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$ 39.890,00	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$ 35.300,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$ 36.750,00		

Item 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 9.900,00	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 5.764,29		
				COTAÇÃO III	TR CIMCENTRAL		R$ 11.001,85		

Item 46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 17.945,01	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 25.503,61		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 12.800,00		

Item 47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 25.992,87	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 23.719,23		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 11.300,00		

Item 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 13.896,21	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 13.800,00		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 12.935,00		

Item 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 440,00	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 452,97		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 408,84		

Item 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
50	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30	COTAÇÃO I	DOM PARK INDUSTRIA	37.146.454/0001-85	R$ 157.000,00	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 59.881,40		

				COTAÇÃO lll	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.121/2025 QUITANDINHA		R$	167.545,00			

Item 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
51	CASTELO MEDIEVAL	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 38.034,03	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
				COTAÇÃO II	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.121/2025 QUITANDINHA		R$ 21.295,57		
				COTAÇÃO III	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$ 36.000,00		
				VALOR TOTAL				R$	100.266.944,30

REFERÊNCIAS
PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 DOM PARK - CISPAR.
ATA DO PREGÃO N° 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS (CIMCENTRAL).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 BRINK MOBIL - CODAP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2025 CODAP.
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251020PE00045 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMQ PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025 PLANET BRINK - CIMINAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PLAY VALE - CIMASP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 SOMA COMÉRCIO ATACADISTA - UNIÃO DA SERRA GERAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA . Atualizado no IPCA percentual de 8,476520%.
TERMO DE REFERÊNCIA Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) Atualizado no IPCA percentual de 6,301450%.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 PROCESSO Nº (08210010/2025) Prefeitura Municipal de Atalaia.
Proposta da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA 19.458.719/0002-80.
Proposta da empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24.
Proposta da empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA 46.153.320/0001-82.

O valor estimado corresponde à **média aritmética** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).** Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

Pedro Antônico Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

Matozinhos, 27 de julho de 2026





BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



ATA REGISTRO DE PREÇOS 10/2025

Consórcio CODAP

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Processo Licitatório nº 06/2025

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc-administrativo-25--033-2026.pdf (12/494) 2185/6298

LOTE 03

01 - ABACO DE SERIAÇÃO

QUANTIDADE
1.900

VALOR UNITÁRIO
R$ 15,00



02 - ABACO ABERTO

QUANTIDADE
1.900

VALOR UNITÁRIO
R$ 15,00



03 - ALFABETO ILUSTRADO

QUANTIDADE
1.526

VALOR UNITÁRIO
R$ 61,80





04 - ACRÓSTICO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 52,10



05 - ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 74,70





06 - ALFABETO MÓVEL EM MDF

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 25,00



07 - BINGO DE LETRAS

QUANTIDADE
1.148

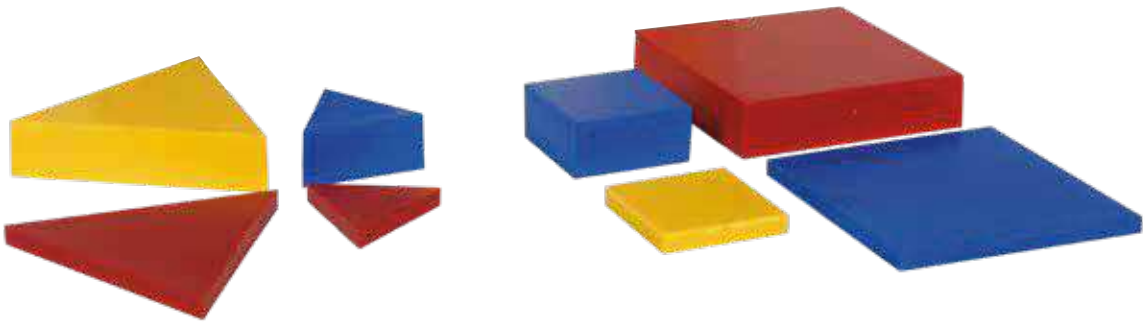
VALOR UNITÁRIO
R$145,00



08 - BLOCOS LÓGICOS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$79,55



09 - BOLA DE BOBATH

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 130,00



10 - CAIXA DE LUZ

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.320,40



11 - CAIXA PERCEPÇÃO TÁTIL

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$ 71,30



12 - CAIXA SISTEMA MONETÁRIO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 119,72



13 - CALENDÁRIO MENSAL

QUANTIDADE
1.900

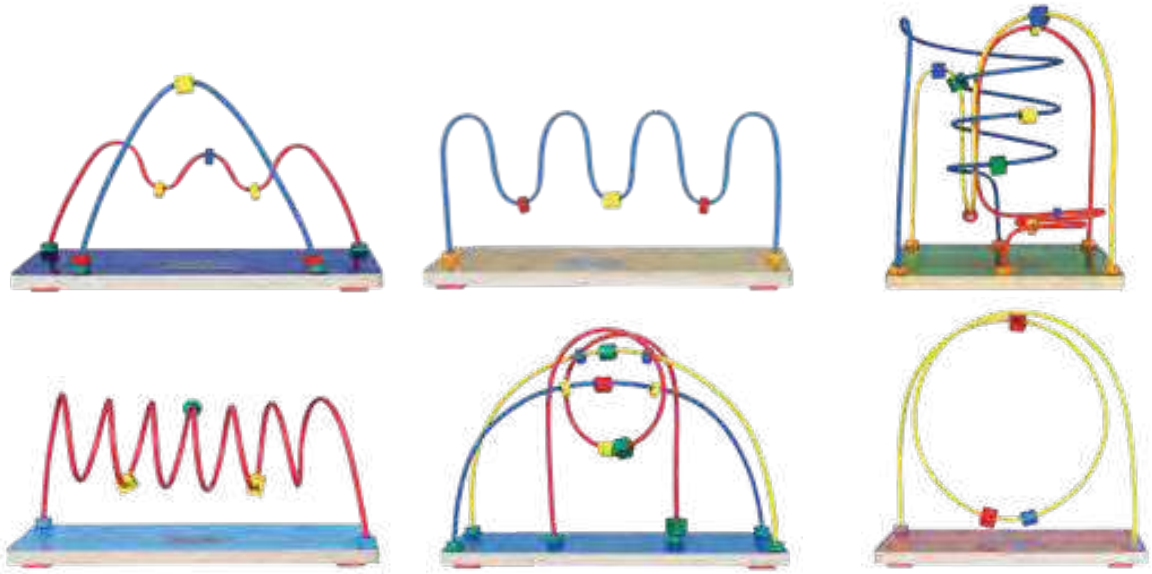
VALOR UNITÁRIO
R$ 216,43



14 - CONJUNTO DE ARAMADOS

QUANTIDADE
397

VALOR UNITÁRIO
R$160,00



15 - CONJUNTO DE ENCAIXE PARA COMBINAÇÃO DE IMAGENS

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$147,10



16 - CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS

QUANTIDADE
773

VALOR UNITÁRIO
R$690,00



17 - CONJUNTO DE LETRAS E NÚMEROS

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$94,10



18 - CONJUNTO DE LETRAS EM BRAILLE

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$131,80



19 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS COM PINOS PARA ENCAIXE

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$318,11



20 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE DIFERENTES ENCAIXES E RODAS

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$90,00



21 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE MADEIRA

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$194,50



22 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DO TIPO PLUG



QUANTIDADE **772**

VALOR UNITÁRIO **R$100,00**

23 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM PEÇAS DE FORMATO GEOMÉTRICO



QUANTIDADE **772**

VALOR UNITÁRIO **R$388,20**

24 CONJUNTO DE NÚMEROS E QUANTIDADES BRAILLE



QUANTIDADE **772**

VALOR UNITÁRIO **R$91,30**

25 - CONJUNTO DE PELÚCIA DE ANIMAIS COM FILHOTES

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$ 390,00



26 - CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO

QUANTIDADE
1.150

VALOR UNITÁRIO
R$ 29,00



27 - CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA DE DIVISÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 84,70



Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (23/494) 2196/6298

28 - CONJUNTO PARA ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$81,30





29 - CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$134,40





30 - CONJUNTO SILÁBICO

QUANTIDADE
1.901

VALOR UNITÁRIO
R$73,16





31 - QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER AS HORAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$56,80



32 - BINGO DO ALFABETO EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$112,10



33 - CONJUNTO DE JOGOS TRADICIONAIS

QUANTIDADE
1.149

VALOR UNITÁRIO
R$112,00



34 - CÍRCULO DE FRAÇÕES

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 65,90



35 - DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES

QUANTIDADE
1.525

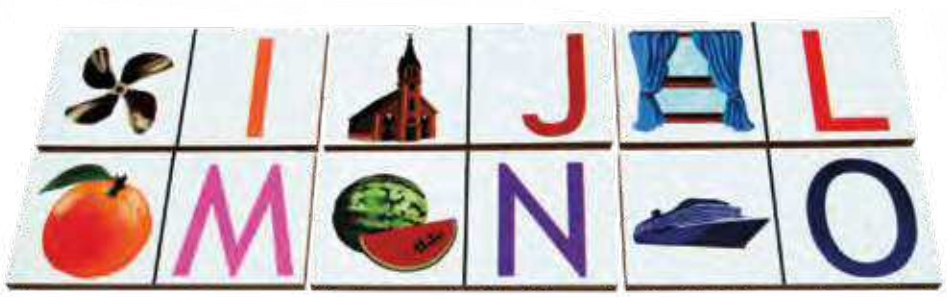
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



36 - DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



37 - DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



38 - DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA

QUANTIDADE
1.525

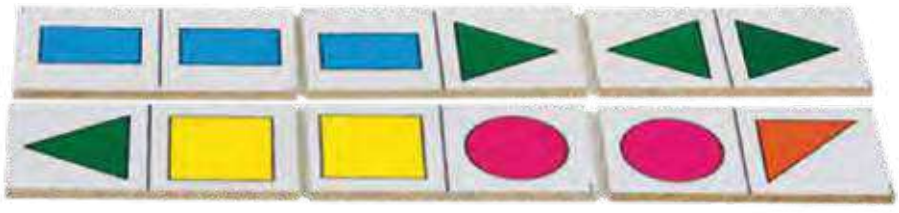
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



39 - DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (27/494) 2200/6298

40 - DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



41 - DOMINÓ DE METADES

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



42 - DOMINÓ DE QUANTIDADE

QUANTIDADE
1.524

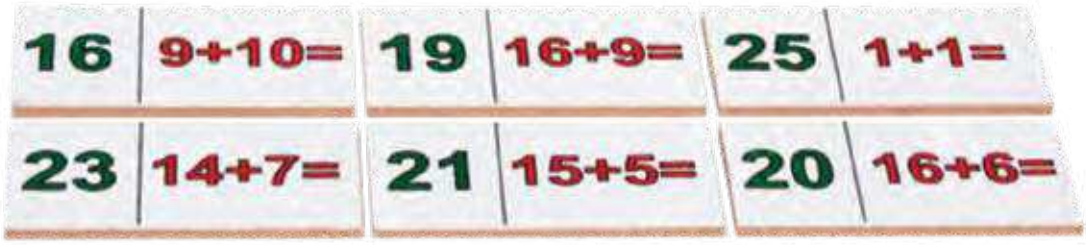
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



43 - DOMINÓ OPERAÇÕES - ADIÇÃO

QUANTIDADE
1.524

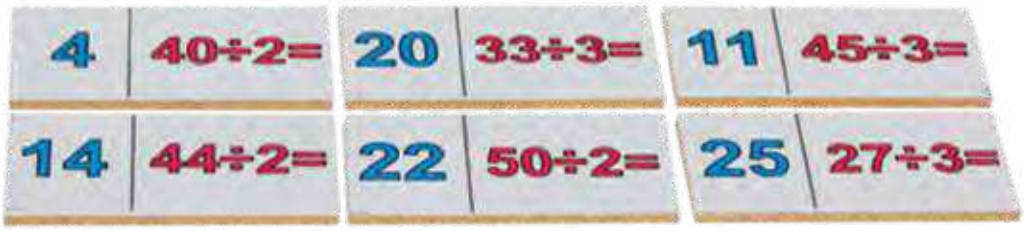
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



44 - DOMINÓ OPERAÇÕES - DIVISÃO

QUANTIDADE
1.524

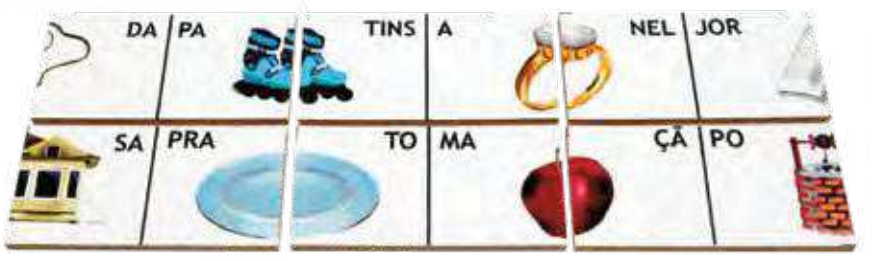
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



45 - DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



46 - DOMINÓ DE FRASES

QUANTIDADE
1.525

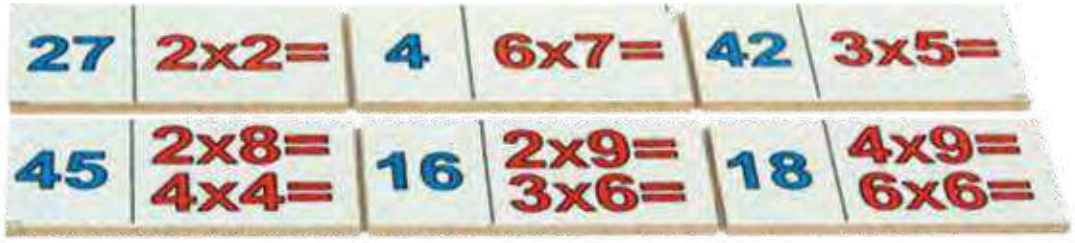
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



47 - DOMINÓ OPERAÇÕES - MULTIPLICAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



48 - DOMINÓ OPERAÇÕES - SUBTRAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



49 - ESCALA CUISINAIRE

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$90,60





50 - ESPELHO BIOMBO

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$165,00



51 - ESPELHO MÁGICO

QUANTIDADE
1.526

VALOR UNITÁRIO
R$50,00



52 - JOGO DA RECICLAGEM

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 120,00



53 - FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 85,00



54 - FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS EM FELTRO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 85,00



55 - FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$120,00



56 - FANTOCHES DE FAMÍLIA PRETA

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$120,00



57 - INSTRUMENTO DIGITAL PARA AMPLIAÇÃO DE IMAGEM

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$310,77



58 - INSTRUMENTO PARA COMPACTAÇÃO DE BOTÂNICA

QUANTIDADE
1.524

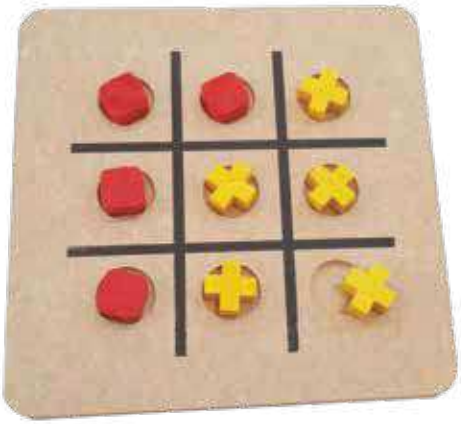
VALOR UNITÁRIO
R$82,53



59 - JOGO DA VELHA ADAPTADO

QUANTIDADE
2.276

VALOR UNITÁRIO
R$94,37



60 - JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$50,90



61 - JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$57,10



62 - JOGO DE PRODUÇÃO DE FÁBULAS EM IMAGENS E TEXTO

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$140,00



63 - JOGO DESCUBRA O INTRUSO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$153,70



64 - JOGO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTIGAS FOLCLÓRICAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 139,42



65 - JOGO QUEBRA-CABEÇA SOBRE ANIMAIS

QUANTIDADE
1.526

VALOR UNITÁRIO
R$ 141,27



66 - JOGO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 259,15





67 - JOGO DAS OPERAÇÕES

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$134,10



68 - JOGO DA CLASSIFICAÇÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$122,30



69 - JOGO DAS RELAÇÕES LINGUÍSTICAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$133,09



70 - JOGO DE COMPRAS NO MERCADO

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 190,40



71 - JOGO CRUZADINHA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 67,40



72 - JOGO DE RIMAS

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 105,60



73 - JOGO DA MEMÓRIA - DIVISÃO SILÁBICA COM NOMES DE ANIMAIS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 33,20



74 - JOGO DA MEMÓRIA - FORMANDO PALAVRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 20,50



75 - JOGO DA MEMÓRIA - SONS IGUAIS COM LETRAS DIFERENTES

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 35,81



76 - JOGO DE CONSTRUÇÃO DE PALAVRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 35,13



77 - JOGO DE DAMAS ADAPTADO

QUANTIDADE
2.276

VALOR UNITÁRIO
R$ 109,8(



78 - LINHA DE RECURSOS PARA ATIVIDADES CORPORAIS

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 290,00



79 - LUPA

QUANTIDADE
3.028

VALOR UNITÁRIO
R$ 8,00



80 - MALETA PARA PROJEÇÃO DE LUZ E SOMBRA

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.848,20



81 - MEMÓRIA DE BRINQUEDOS CLÁSSICOS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 33,20



82 - MEMÓRIA DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$30,48



83 - MEMÓRIA DE FRUTAS

QUANTIDADE
1.525

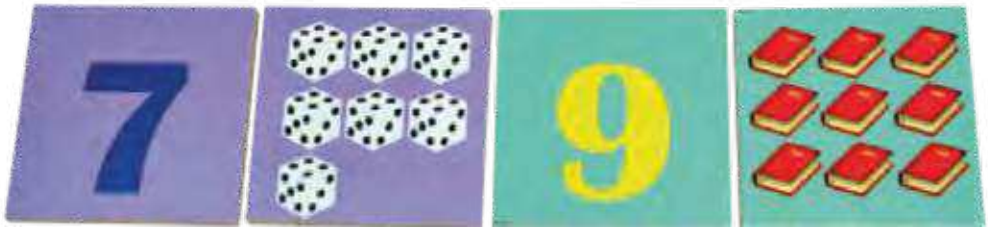
VALOR UNITÁRIO
R$33,20



84 - MEMÓRIA DE NUMERAIS

QUANTIDADE
1.524

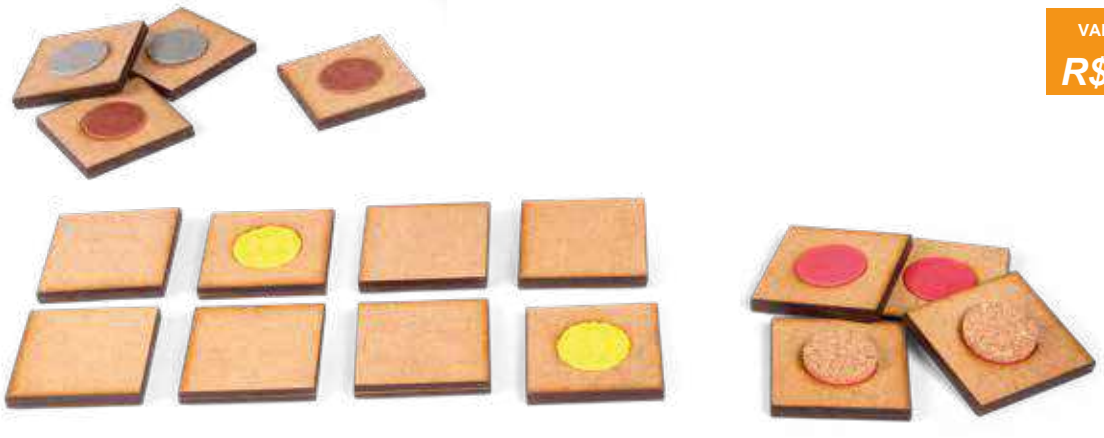
VALOR UNITÁRIO
R$33,20



85 - MEMÓRIA DE TEXTURAS

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$37,00



86 - NUMERAL E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$90,60



87 - MEMÓRIA DE SÍLABAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$33,20



88 - MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$33,20



89 - MEMÓRIA DOS ALIMENTOS EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$30,10



90 - NÚMEROS E QUANTIDADES EM BRAILLE

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$54,80



91 - QUEBRA-CABEÇA DE DIVISÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$84,70



92 - ROLO DE BOBATH

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$120,00



93 - TANGRAM

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$34,70



94 - TAPETE DE LETRAS

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 227,90



95 - TAPETE DE NÚMEROS

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$ 163,80



96 - TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 231,50



97 - TRÂNSITO COM SEMÁFORO ELÉTRICO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$783,10



98 - TÚNEL EM TECIDO COLORIDO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$330,00



99 - CONJUNTO DE RECURSO PARA PRÁTICAS CORPORAIS

QUANTIDADE
397

VALOR UNITÁRIO
R$450,00



100 - LOTO LEITURA

QUANTIDADE
1.524

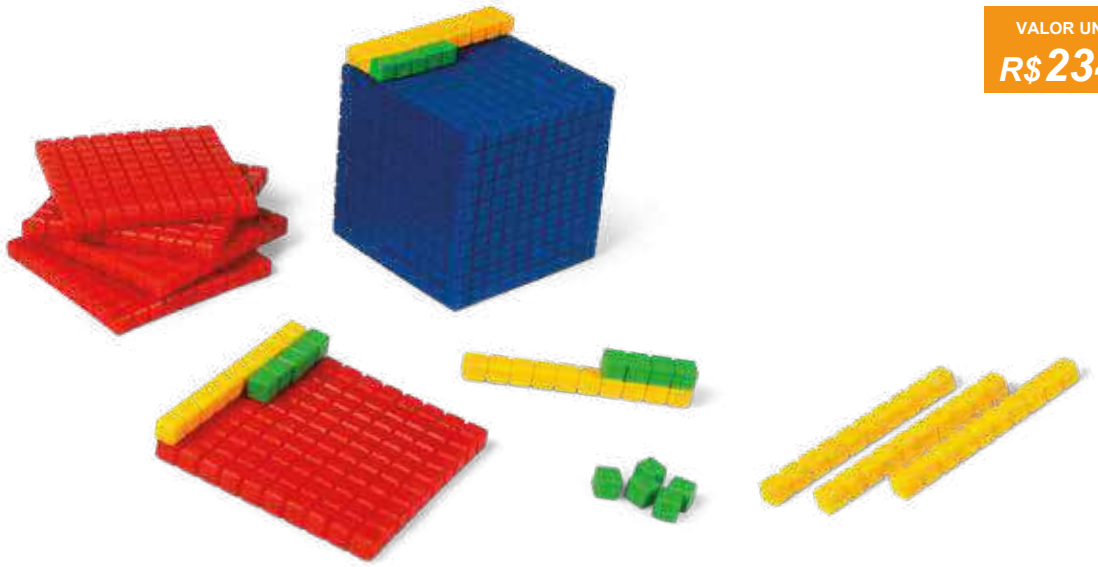
VALOR UNITÁRIO
R$84,80



101 - MATERIAL DOURADO

QUANTIDADE
772

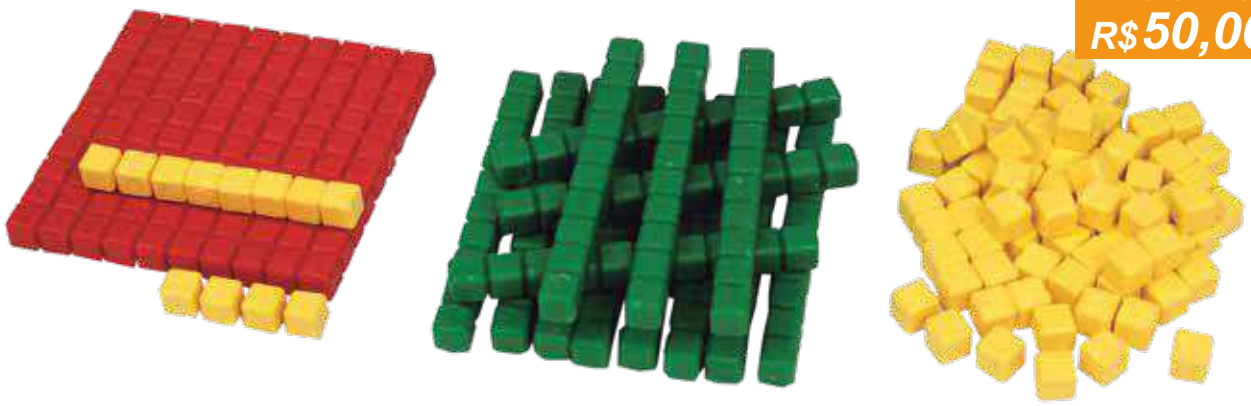
VALOR UNITÁRIO
R$234,90



102 - MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL

QUANTIDADE
3.780

VALOR UNITÁRIO
R$50,00



103 - PLANETÁRIO COM 54CM DE DIÂMETRO

QUANTIDADE
396

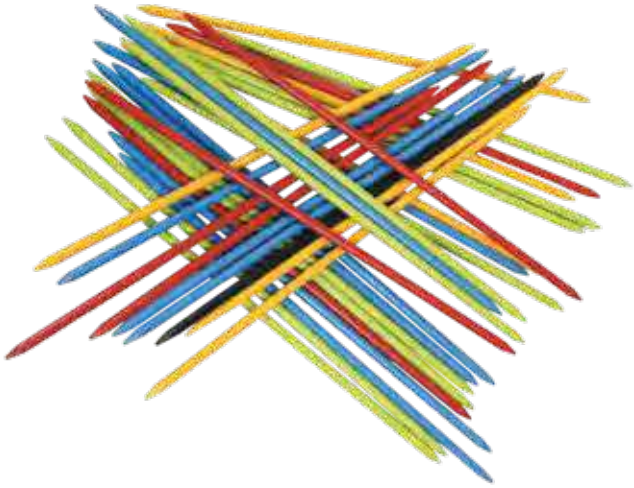
VALOR UNITÁRIO
R$588,00



104 - PEGA VARETAS EM PLÁSTICO

QUANTIDADE
1.525

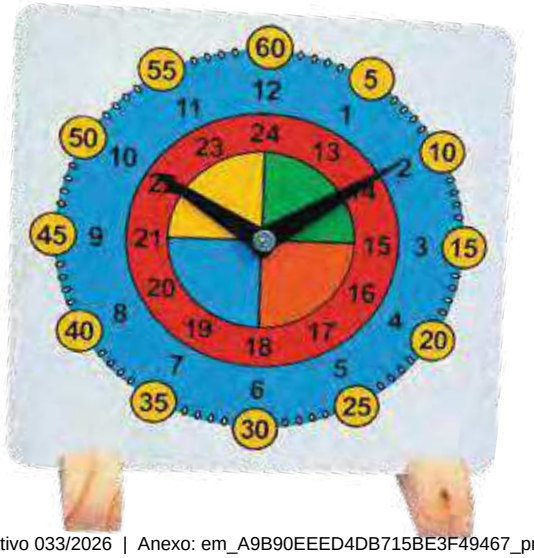
VALOR UNITÁRIO
R$47,40



105 - RELÓGIO DIDÁTICO

QUANTIDADE
1.901

VALOR UNITÁRIO
R$48,40



106 - CONJUNTO DE MONTAGEM DE FORMAS DIVERSAS

QUANTIDADE
772

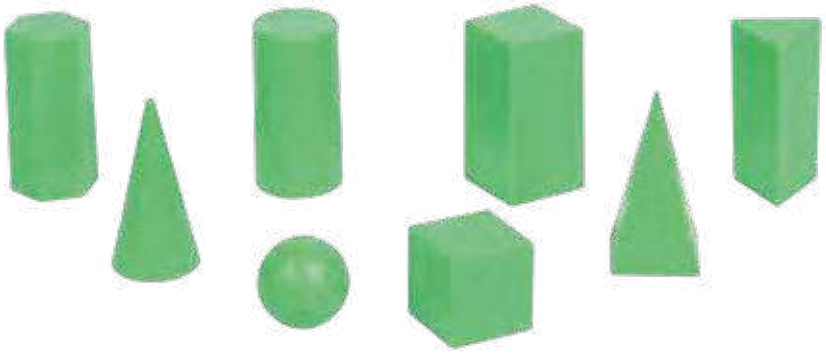
VALOR UNITÁRIO
R$315,00



107 - CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO COM 8 PEÇAS

QUANTIDADE
1.900

VALOR UNITÁRIO
R$43,50



108 - TRILHA DE MESA DOS SÍMBOLOS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$78,81



109 - TRILHA - HISTÓRIA DA ESCRITA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$100,00



110 - RÉGUA DE FRAÇÕES ADAPTADO

QUANTIDADE
2.276

VALOR UNITÁRIO
R$46,80





111 - DESCOBRINDO AS HORAS EM LIBRAS

QUANTIDADE
2.276

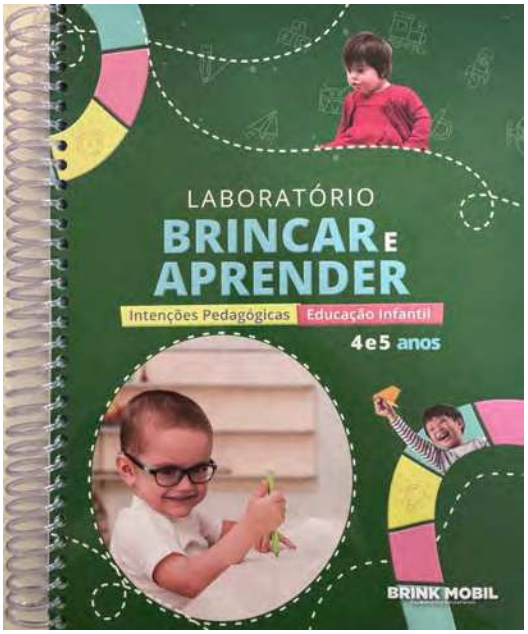
VALOR UNITÁRIO
R$38,24



112 - LIVRO DE APOIO PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANTIDADE
7.540

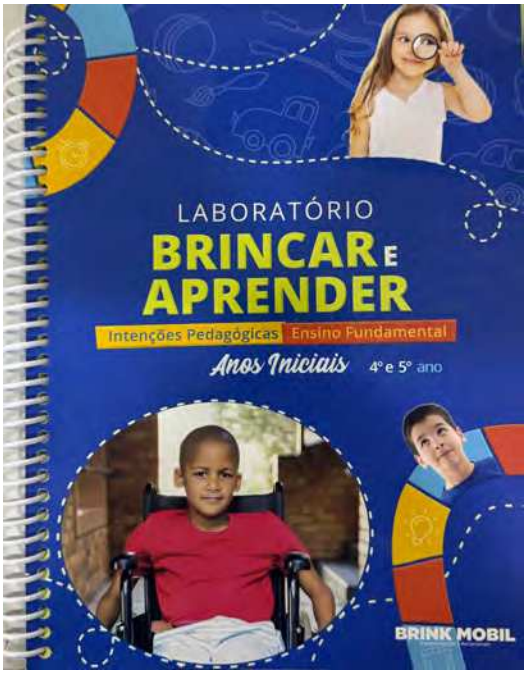
VALOR UNITÁRIO
R$ 213,16



113 - LIVRO DE APOIO PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

QUANTIDADE
7.540

VALOR UNITÁRIO
R$ 213,80



LOTE 04

01 - CAMA INFANTIL

QUANTIDADE
4.060

VALOR UNITÁRIO
R$ 390,10



02 - COZINHA INFANTIL

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 8.540,00



03 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.160,00





04 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 3.590,00





05 - MESA INTERATIVA

QUANTIDADE
398

VALOR UNITÁRIO
R$ 29.907,92



LOTE 05

01 - BALANÇO PARA CADEIRANTE

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 28.152,00





02 - CASINHA I

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$6.571,00





03 - CASINHA II

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$15.928,00





Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (56/494) 2229/6298

04 - CONJUNTO DE BALANÇO SIMPLES COM ESCORREGADOR

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$2.861,61





05 - ESCORREGADOR I

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$1.407,31





06 - ESCORREGADOR II

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$2.362,99





07 - GANGORRA I



QUANTIDADE
386
VALOR UNITÁRIO
R$ 345,00

08 - GANGORRA II



QUANTIDADE
386
VALOR UNITÁRIO
R$ 402,86

09 - GANGORRA III



QUANTIDADE
386
VALOR UNITÁRIO
R$ 531,70

10 - GANGORRA IV

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$812,49



11 - GANGORRA V

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$12.935,00



12 - CARROSSEL I

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$3.101,00





13 - CARROSSEL II

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$8.970,00



14 - GIRA-GIRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 28.009,00



15 - EQUIPAMENTO DE BASQUETE INFANTIL

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.465,00





16 - CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 2.125,45



17 - CONJUNTO DE GOL

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.778,00



18 - PLAYGROUND 01

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 5.744,00



19 - PLAYGROUND 02

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 10.627,00



20 - PLAYGROUND 03

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$15.851,00





21 - PLAYGROUND 04

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$20.189,00





22 - PLAYGROUND 05

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$31.440,00





23 - PARQUE I

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$100.306,00

LADO 01



LADO 02



24 - PARQUE II

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$25.180,00

LADO 01



LADO 02



25 - PARQUE III

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 34.524,00

LADO 01



LADO 02



26 - PARQUE IV

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$48.459,00

LADO 01



LADO 02



27 - PARQUE V

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$80.091,00

LADO 01



LADO 02



28 - PARQUE VI

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 103.465,00

LADO 01



LADO 02



29 - TÚNEL RECREATIVO INFANTIL 1

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$2.917,00



30 - TÚNEL RECREATIVO INFANTIL 2

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$4.176,00



BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais


@brinkmobil


facebook.com/brinkmobil


brinkmobil.com.br


41 99772-4139


0800-41-6255
41 3352-7171

ATA

DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 01/2025

Lei 14.133

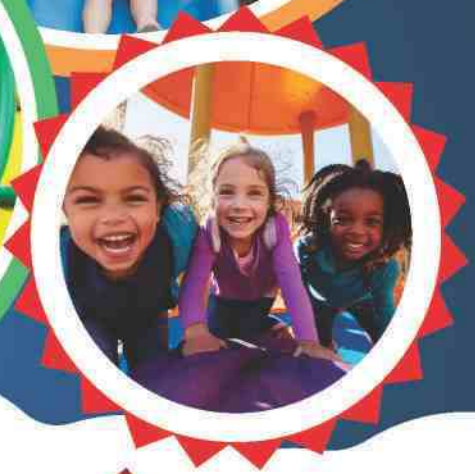
VAL, JAN 2027

DOM Park









ATA DISPONÍVEL

PARQUES DE DIVERSÃO COM ACESSIBILIDADE PCD

cispar

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

DOM Park

Dom Park Industria e Comércio de Brinquedos

www.domparkindustria.com.br

Playground safari

Item.: 03
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 157.000,00



Kit playground safari
01 Playground com quatro torres.
01 Gangorra Tripla
01 Tabela de basquete quatro saídas.
01 Play bola.
02 Balanço 2.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027

Playground safari

Item.: 04
Quantidade.: 55
Valor Unit.: R$ 86.363,64



Playground Safari – é composto por:
Duas torres, escorregadores, escaladas e escadas de acesso.
Confeccionado em madeira plástica reforçada com rotomoldado.
O play safari contém duas coberturas temáticas, sendo uma em formato de folha e uma cobertura em formato de copa de árvore.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027

Playground com atividades para escolas/praças

Item.: 02
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 67.000,00





Kit Playground com atividades para Escolas e Praças – é composto por:
01 Playground com duas torres de estrutura principal em aço galvanizado, com escorregadores e escaladas.
01 Gangorra Tripla com assentos duplos em formato de dinossauro que suporta o peso distribuído de até 150 kilos.

PLAYGROUND

PCD

COM ACESSIBILIDADE



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027

Circuito Inclusivo multiatividades

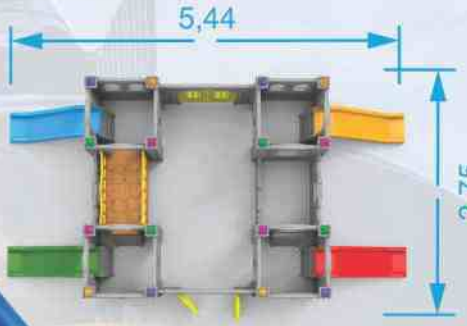
Item.: 06
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 141.000,00

Circuito Inclusivo multiatividades – é composto por:
Decks suspensos com palmeira decorativa em polietileno rotomoldado, tubo de ligação, rampa de acesso, escorregadores, passarelas, escadas e deferentes atividades lúdicas.
Playground para aproximadamente 40 a 50 crianças brincar simultaneamente.



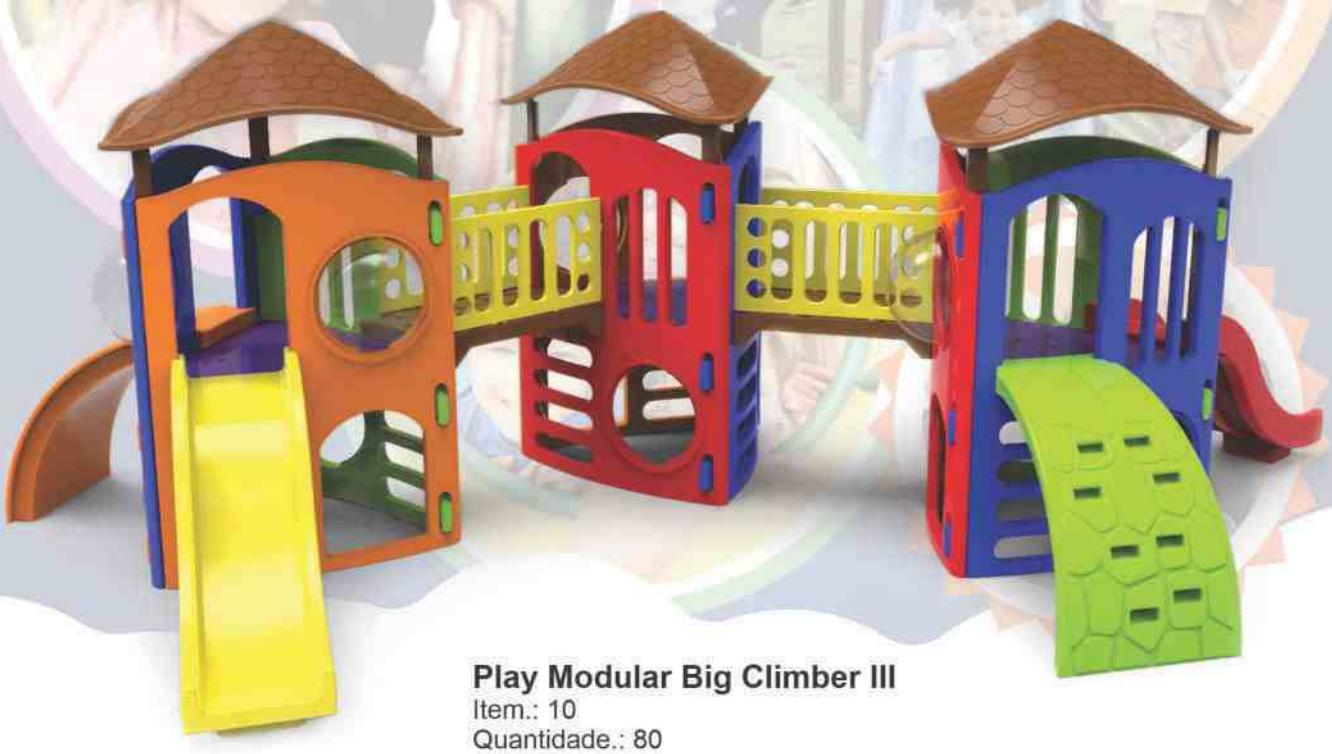
Big Castelo Acessível

Item.: 09
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 38.000,00



Big Castelo Acessível - é composto por:
Quatro módulos rotomoldados, quatro escorregadores, oito janelas abertas com extremidades arredondadas e uma ponte que faz a conexão entre os módulos.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Play Modular Big Climber III

Item.: 10
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 24.875,00

Play Modular Big Climber III – é composto por:
Três torres com telhados e duas pontes de conexão, confeccionados com encaixes de alta precisão que dispensam a necessidade de parafusos. Também acompanha escorregadores e rampas de escalada.



Play Modular Big Climber II
Item.: 11
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 22.250,00

Play Modular Big Climber II – é composto por:
Duas torres com telhados e uma ponte de conexão, confeccionados com encaixes de alta precisão que dispensam a necessidade de parafusos. Também acompanha escorregadores e rampas de escalada.

Double Medieval Castle
Item.: 08
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 22.500,00



Double Medieval Castle Playground – é composto por:
Duas torres unidas por uma ponte rotomoldada, com quatro escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra e janelas abertas com extremidades arredondadas.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027

Play Modular Tubo Max II com Telhado e Balanço Acessível
Item.: 12
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 23.125,00



Play Modular Tubo Max II – é composto por:
Duas torres, uma ponte de conexão, escalada e escorregadores, além de balanço e balanço acessível.
Playground produzido em polietileno rotomoldado com piso antiderrapante e ranhuras que evitam o acúmulo de água.



Túnel Vaquinha
Item.: 13
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 4.062,50

Túnel Vaquinha – é composto por:
Fabricado em polietileno de média densidade é composto por cinco módulos configuráveis em uma estrutura que permite a expansão, adaptando-se a diferentes espaços. nclui furos laterais para escalada e alças para apoio.



Gangorra Tripla
Item.: 14
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 15.600,00

Gangorra Tripla – é composto por:
Gangorra em formato de dinossauro com seis lugares que suportam até 150 kilos distribuídos.
Fabricada pelo processo de rotomoldado.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027





Casinha para Recreação
Item.: 15
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ R$ 22.500,00

Casinha para Recreação – é composto por:
Entrada com acessibilidade, duas mesas e opcional de montagem interna ou externa.
Com janelas, chaminé, campainha, caixa de correios e itens de cozinha como, fogão, pia, micro-ondas.

Escorregador individual

Item.: 16
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 2.600,00

Escorregador individual – é composto por:
Estrutura em tubo galvanizado e dois degraus.
Guarda corpo na parte superior, escorregador em polietileno rotomoldado, altura do escorregador 525mm.





Escorregador individual

Item.: 17
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 2.640,00

Escorregador individual – é composto por:
Estrutura em tubo galvanizado e três degraus.
Guarda corpo na parte superior, escorregador em polietileno rotomoldado, altura do escorregador 950mm.

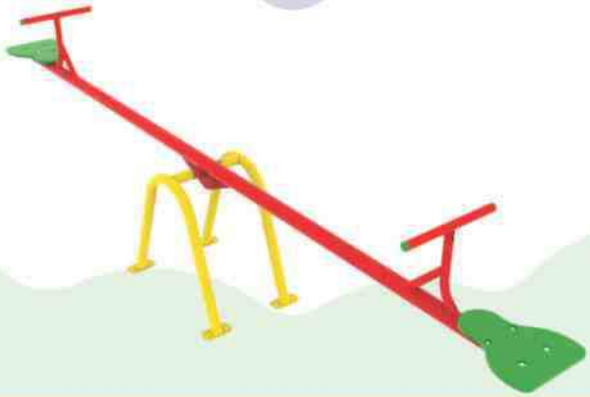
Escorregador individual

Item.: 18
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 3.100,00

Escorregador individual – é composto por:
Estrutura em tubo galvanizado com 4 degraus, guarda corpo na parte superior, escorregador em polietileno rotomoldado, altura do escorregador 1250mm.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Gangorra com dois Lugares

Item.: 19
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 4.200,00

Gangorra com dois Lugares – é composta por:
Estrutura em tubo, pés em formato de U e dois assentos anatômicos em polietileno maciço.



Gangorra Dog
Item.: 20
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 243,00

Gangorra Dog – é composta por:
Assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde.
Confeccionada em polietileno rotomoldado.

Gangorra Big Moto
Item.: 21
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 263,00

Gangorra Big Moto – é composta por:
Confeccionado em Polietileno Rotomoldado, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Gangorra Marreco
Item.: 22
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 353,00

Gangorra Marreco – é composta por:
Confeccionado em Polietileno Rotomoldado, assento anatômico em formato de Pato Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe.

Gangorra Galinha Dupla
Item.: 23
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 380,00

Gangorra Galinha Dupla – é composta por:
Assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada.
Confeccionado em Polietileno Rotomoldado e olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe.



Casinha Tililica

Item.: 24
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 5.450,00

Casinha Tililica – Composta por:
Quatro paredes texturizadas, uma porta, três janelas e uma chaminé.
Confeccionada em Polietileno Rotomoldado.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Play Bola

Item.: 07
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 10.333,33

Play bola - confeccionado em polietileno, constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas.

Escorregador Grande

Item.: 25
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 1.900,00

Escorregador Grande – é composto por:
Rampa ondulada, quatro degraus, base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança.
Confeccionado em rotomoldado e Polietileno.





Balanço 2 lugares
Item.: 26
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 4.350,00

Balanço 2 lugares – é composto por:
Dois assentos em polietileno rotomoldado presos por correntes galvanizadas, travessa superior em tubo com mão francesa nos dois lados também em tubo.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Grama sintética
Item.: 27
Quantidade.: 2000m²
Valor m².: R$ 99,95

Grama sintética – é composta por:
Base simples fibrilada, produzida em polietileno.

Piso emborrachado anti-impacto
Item.: 28
Quantidade.: 2000m²
Valor m².: R$ 234,50



Piso emborrachado anti-impacto – é composto por:
partículas de borracha reciclada pigmentada em placas de 1000x1000mm, e vincos de 500x500mm em placas drenante.

As imagens do catálogo são meramente ilustrativas

VAL, JAN 2027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 Lei.: 14.133
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DADOS CONSÓRCIO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)
AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA, 179, BAIRRO JARDIM PAULISTANO – PATO DE MINAS – MG
E-MAIL: licitacoes@cispar.mg.gov.br
FONE: (34) 3822-5450 / WHATSAPP: (34) 99319-6000
PRESIDENTE: Rhenys da Silva Cambrais

ATA ONLINE

DADOS EMPRESA:
DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA
AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 550, BOSQUE DA SAÚDE – CUIABÁ – MT
E-MAIL: domparke@uol.com.br
FONE: (65) 2136-4010 / WHATSAPP: (65) 98150-3100

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Ofício nº /20XX Sua Cidade, XX de XX de 20XX.

Ao Senhor
Rhenys da Silva Cambrais
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)
AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA, 179, BAIRRO JARDIM PAULISTANO – PATO DE MINAS – MG

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025 Lei.: 14.133
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Prezado Senhor, Com amparo no art. 86, § 2º da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Órgão Gestor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico _____. Esclarecimentos porventura necessários podem ser obtidos pelo telefone (XX) _____-_____.
Atenciosamente;

Dom Park Industria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda

www.domparkindustria.com.br

EMPRESA CERTIFICADA

INMETRO

IBAMA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

INSTITUTO NACIONAL INNAC 10 ANOS

PlanetBrink®

INDÚSTRIA DE PLAYGROUNDS



CATÁLOGO DE PRODUTOS PLAYGROUNDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 073/2025 - CIMINAS



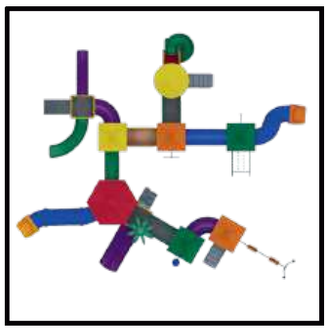
ATENDEMOS TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 1 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 09 TORRES

Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 17m x 17m, totalizando 289m².
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0901



COMPRIMENTO: 14m
LARGURA: 14m

Área Necessária p/ circulação:
17 x 17m = 289m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

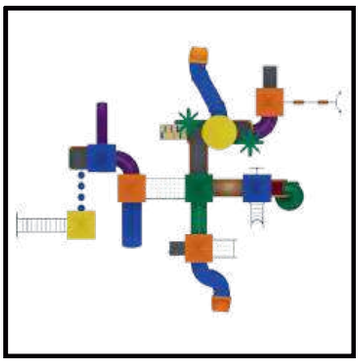
VALOR: 151.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 2 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 11 TORRES

Área Necessária (incluindo medidas de segurança conforme ABNT e INMETRO): 17m x 16m = 272m² (Observação: a área calculada de 17x16m é de 272m², não 154m².
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 1101



COMPRIMENTO: 14m
LARGURA: 14m

Área Necessária p/ circulação:
17 x 16m = 154m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

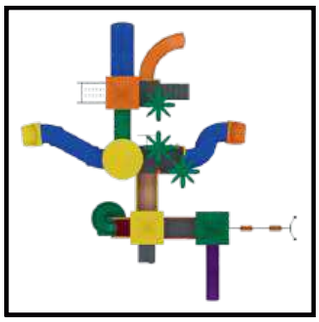
VALOR: 153.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 3 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 07 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 16x12m = 192m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0702



COMPRIMENTO: 13m
LARGURA: 12m

Área Necessária p/ circulação:
16 x 12m = 192m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

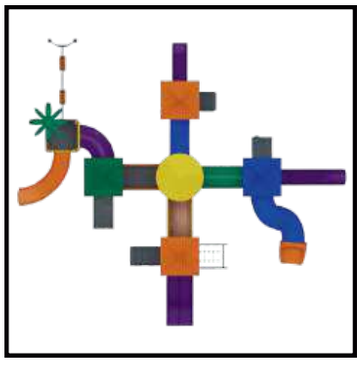
VALOR: 105.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 4 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 06 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 15,5x13m = 202m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0603



COMPRIMENTO: 12m
LARGURA: 9m

Área Necessária p/ circulação:
15,5 x 13m = 202m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

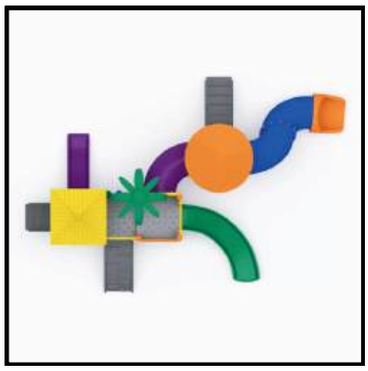
VALOR: 95.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 5 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0402



COMPRIMENTO: 8m
LARGURA: 5m

Área Necessária p/ circulação:
10 x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

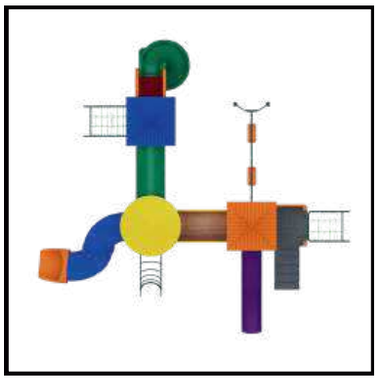
VALOR: 46.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 6 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x10,5m = 142m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0404



COMPRIMENTO: 9m
LARGURA: 8m

Área Necessária p/ circulação:
13,5 x 10,5m = 142m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

VALOR: 64.000,00

PRODUTOS CERTIFICADOS 100% CONFIÁVEL

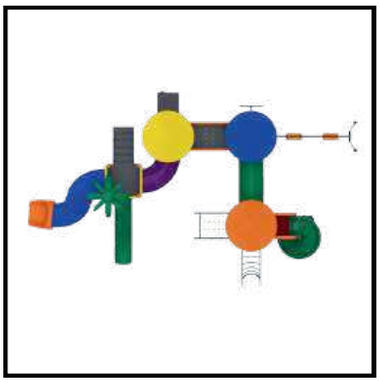
Planet Brink INDUSTRIA DE PLAYGROUNDS

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 7 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 14,5x8,5m = 123m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0401



COMPRIMENTO: 11m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
14,5 x 8,5m = 123m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

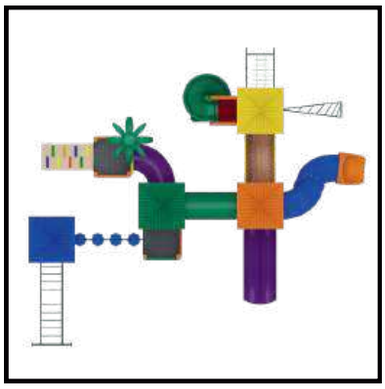
VALOR: 72.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 8 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 06 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x12,5m = 169m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0601



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 9m

Área Necessária p/ circulação:
13,5 x 12,5m = 169m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

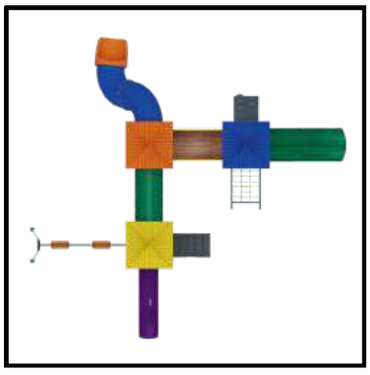
VALOR: 81.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 9 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x13m = 169m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0301



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 10m

Área Necessária p/ circulação:
13m x 13m – 169m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

VALOR: 51.000,00

PRODUTOS CERTIFICADOS 100% CONFIÁVEL

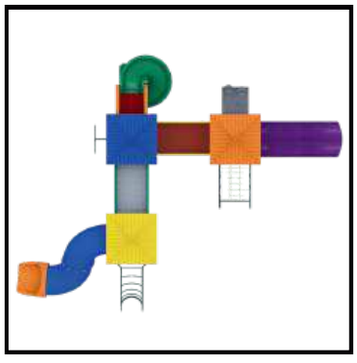
Planet Brink INDUSTRIA DE PLAYGROUNDS

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 10 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10m = 110m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0302



COMPRIMENTO: 7m
LARGURA: 10m

Área Necessária p/ circulação:
11 x 10m = 110m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

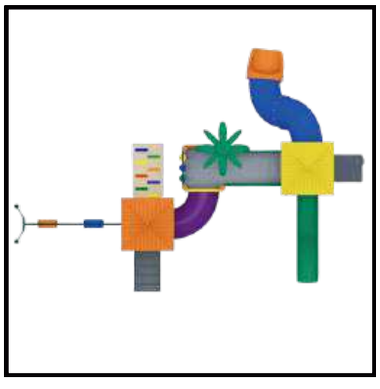
VALOR: 57.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 11 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8x14m = 112m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0303



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
8 x 14m = 112m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

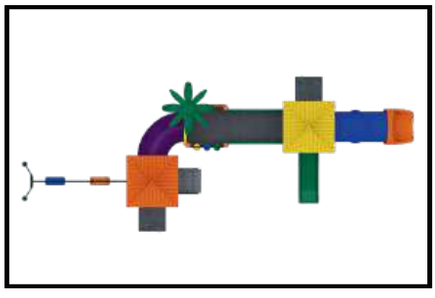
VALOR: 44.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 12 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x9m = 112m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0305



COMPRIMENTO: 11m
LARGURA: 5m

Área Necessária p/ circulação:
13,5 x 9m = 112m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

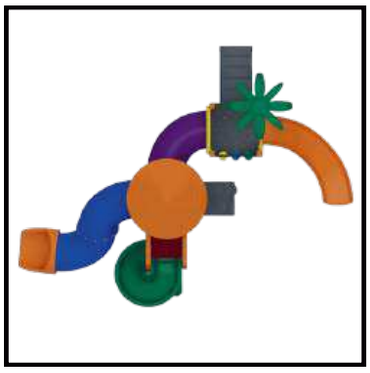
VALOR: 37.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 13 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10 = 110m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0204



COMPRIMENTO: 8m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
11 x 10m = 110m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

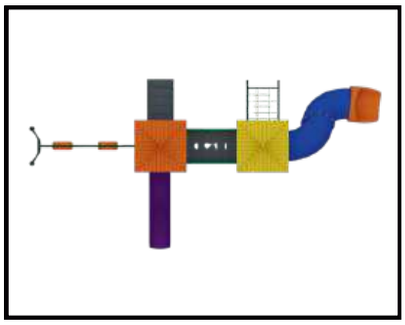
VALOR: 40.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 14 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x8m = 104m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0205



COMPRIMENTO: 7m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
10 x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

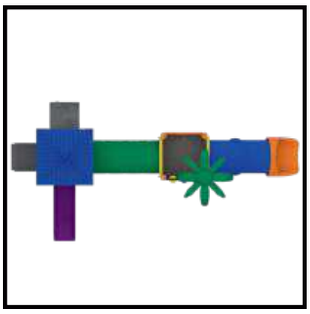
VALOR: 34.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 15 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10,7x4m = 79m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0208



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
13m x 8m – 104m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

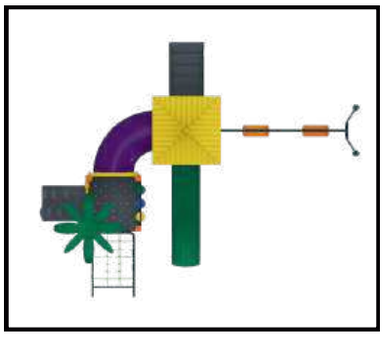
VALOR: 37.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 16 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0209



COMPRIMENTO: 6m
LARGURA: 4m

Área Necessária p/ circulação:
10m x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

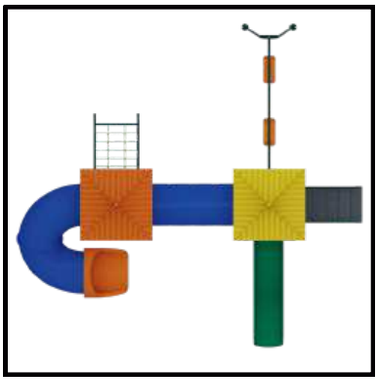
VALOR: 28.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 17 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área Necessária (incluindo medidas de segurança conforme ABNT e INMETRO): 10m×9m=90m2
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0202



COMPRIMENTO: 7m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
10 x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

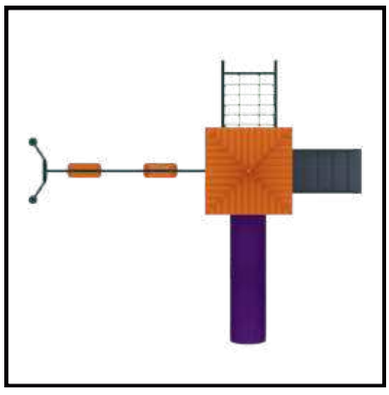
VALOR: 35.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 18 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 01 TORRE

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8,5x8m = 68m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0101



COMPRIMENTO: 5m
LARGURA: 5m

Área Necessária p/ circulação:
8,5 x 8m = 68m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

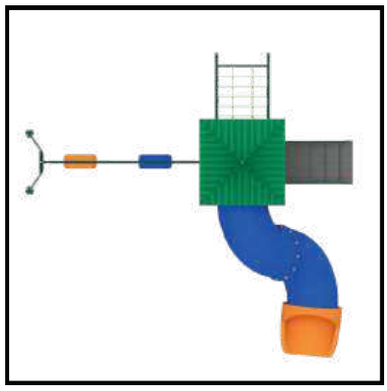
VALOR: 18.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 19 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 01 TORRE

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0102



COMPRIMENTO: 5m
LARGURA: 4,5m

Área Necessária p/ circulação:
6 x 10m – 60m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

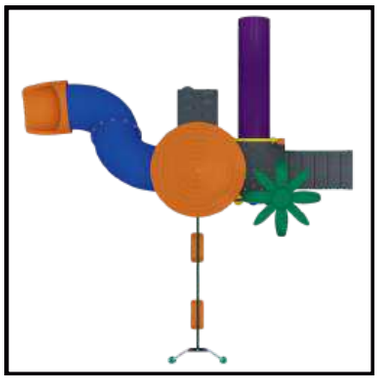
VALOR: 22.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 20 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 9,5x8,5m = 81m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0201



COMPRIMENTO: 6m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
9,5 x 8,5m = 81m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

VALOR: 32.000,00

PRODUTOS CERTIFICADOS 100% CONFIÁVEL

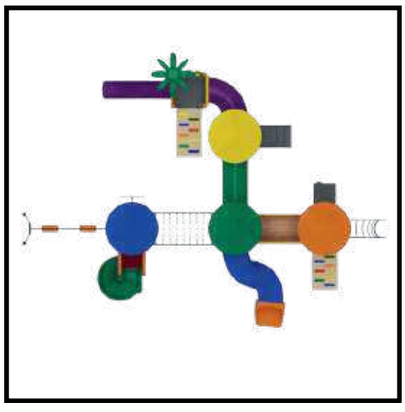
Planet Brink INDUSTRIA DE PLAYGROUNDS

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 21 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 05 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x11m = 143m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0502



COMPRIMENTO: 11m
LARGURA: 8m

Área Necessária p/ circulação:
13 x 11m = 143m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

VALOR: 70.500,00

Imagens meramente ilustrativas



COMPRIMENTO: 19m
LARGURA: 12m

Área Necessária p/ circulação:
228m²

ITEM 22 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 08 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 19x12m = 228m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0801

VALOR: 124.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 23 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0101

VALOR: 9.500,00



ITEM 24 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0201

VALOR: 17.000,00



ITEM 25 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0204

VALOR: 22.900,00



ITEM 26 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0202

VALOR: 17.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 27 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0203

VALOR: 17.000,00



ITEM 28 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0205

VALOR: 37.500,00



ITEM 29 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO 03 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PCD03T

VALOR: 53.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 30 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD04T

VALOR: 69.000,00



ITEM 31 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD05T

VALOR: 95.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 32 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD02T

VALOR: 22.000,00



ITEM 33 – ESCORREGADOR RETO COM 2400MM DE FERRO E ROTOMOLDADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: A002

VALOR: 4.490,00



ITEM 34 – BALANÇO EM METAL COM 2 LUGARES E ASSENTOS EM ROTOMOLDADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: BF2LR

VALOR: 2.400,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 35 – GANGORRA EM METAL/FERRO DE 2 PRANCHAS E 4 LUGARES COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: GF2P4LR

VALOR: 3.100,00



ITEM 36 – GIRA GIRA CARROSSEL EM METAL/FERRO COM 6 LUGARES EM MADEIRA PLÁSTICA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: GGF6LMP

VALOR: 2.300,00



ITEM 37 – BALANÇO 4 LUGARES EM METAL (MODELO ADAPTADO PARA 01 CADEIRANTE E NO MINIMO 03 ACOMPANHANTES

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: BCAD

VALOR: 12.800,00



ITEM 38 – GIRA GIRA CARROSSEL DE FERRO COM 4 LUGARES E ASSENTOS EM ROTOMOLDADO INCLUSIVO/ACESSIVEL/ADAPTADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: CC235

VALOR: 11.300,00

Vendedores especializados e
capacitados para dar suporte
e assistência ao cliente

Representante

Consulte na empresa a autorização do
vendedor credenciado



Entrega por profissionais capacitados

VISA mastercard elo alelo Hiper BNDES pagseguro UOL

Planet Brink®
INDÚSTRIA DE PLAYGROUNDS

www.planetbrink.com.br

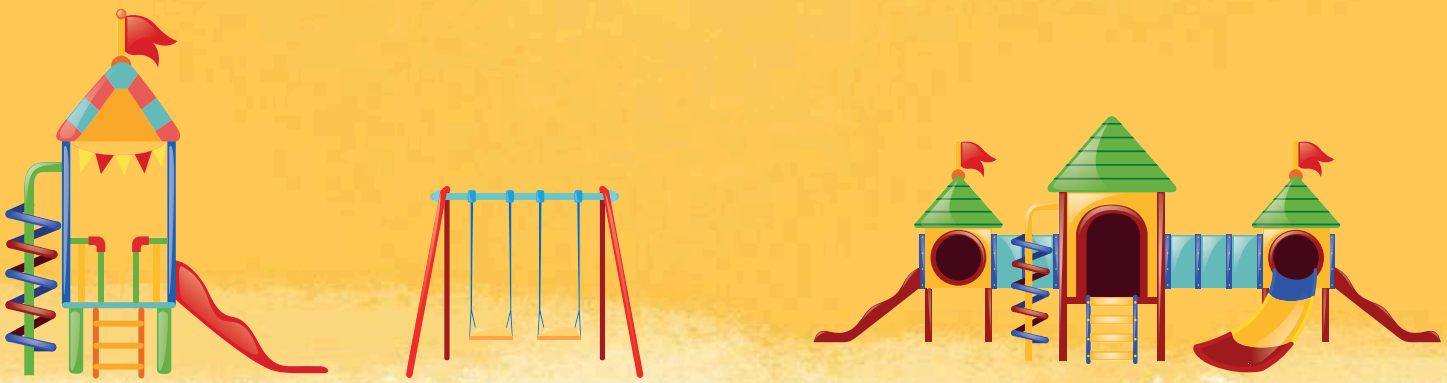
(18) 3822-2560 (18) 99804-7444

Atendimento: Segunda a Sexta 07:30hr às 17:30hr

E-mail: atendimento@planetbrink.com.br

PLAY VALLE

CATÁLOGO DE PRODUTOS



CIMASP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

LEI 14.133/2021

LOTE 01 – PLAYGROUNDS E AFINS



ITEM 01 | PLAYGROUND I 2 ATIVIDADES
Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.
PlayValle.

Valor
R$ 8.180,05 unt
105 UND

ITEM 02 | PLAYGROUND II
Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.
PlayValle.

Valor
R$ 13.757,77 unt
105 UND





ITEM 03 | PLAYGROUND IV
Contendo 04 Módulos com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.
PlayValle.

Valor
R$ 32.747,48 unt
105 UND

ITEM 04 | PLAY MODULAR TIPO BIG CLIMBER I
Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas.
Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,7 x L 2,9 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 11.146,34 unt
105 UND



ITEM 05 | PLAY MODULAR TIPO BIG CLIMBER II

Com ponte e telhados confeccionados em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade.
Medidas aproximadas do Playground Montado: C 5,1 x L 4,9 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 22.729,43 unt
105 UND



ITEM 06 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III



Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground
Montado: C 6,5 x L 3,8 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 31.710,19 unt
105 UND

ITEM 07 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER IV

Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade.
Medidas aproximadas do Playground
Montado: C 6,5 X L 5,4 X A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 41.628,15 unt
105 UND





ITEM 08 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER I

Com telhado e balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground
Montado: C 5,7 X L 2,9 X A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 16.787,75 unt
105 UND

ITEM 09 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER II



Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,8 x L 4,6 x A 2,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 27.206,16 unt
105 UND

ITEM 10 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III

Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,8 x L 4,6 x A 2,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 36.305,21 unt
105 UND





ITEM 11 | PLAYGROUND ROTOMOLDADO E POLIETILENO

Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,5 X L 3,4 X A 1,9 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 13.739,57 unt
105 UND

ITEM 12 | PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,7 x L 5,4 x A 2,1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 38.034,03 unt
150 UND





ITEM 13 | PARQUE COLORIDO 0101

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica e acabamento de Polipropileno ePolietileno.

PlayValle.

Valor
R$ 27.251,66 unt
105 UND

ITEM 14 | PARQUE COLORIDO 0102

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica e com acabamento de Polipropileno e Polietileno.

PlayValle.

Valor
R$ 34.487,10 unt
105 UND





ITEM 15 | PARQUE INFANTIL 01

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada.

PlayValle.

Valor
R$ 14.012,54 unt
105 UND

ITEM 16 | PARQUE INFANTIL I

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato cônica em plástico roto moldado.

PlayValle.

Valor
R$ 26.575,50 unt
105 UND





ITEM 17 | PARQUE INFANTIL II

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato redondo em plástico roto moldado.
PlayValle.

Valor
R$ 35.395,31 unt
105 UND

ITEM 18 | PARQUE INFANTIL III

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica con cobertura formato redondo em plástico roto moldado.
PlayValle.

Valor
R$ 68.151,88 unt
105 UND





ITEM 19 | PARQUE INFANTIL IV

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato redondo em plástico roto moldado.
PlayValle.

Valor
R$ 113.647,11 unt
105 UND

ITEM 20 | BALANÇO PARA CADEIRANTE

om formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado.
Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,5 x L 1,98 x A 2,6 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 24.767,62 unt
150 UND



ITEM 21 | GANGORRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS

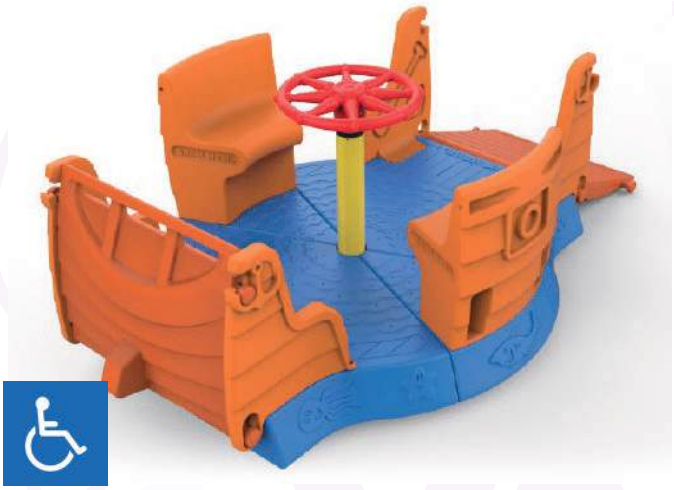
Com formato lúdico similar a navio, fabricada em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,2 x L 0,9 x A 0,9 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 22.656,64 unt
150 UND



ITEM 22 | GIRA-GIRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS



Infantil Inclusivo, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,9 x A 0,6 mts

PlayValle.

Valor
R$ 20.654,85 unt
150 UND

ITEM 23 | BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL

Confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,5 X L 1,4 X A 1,7 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 8.371,13 unt
300 UND





ITEM 24 | GANGORRA GANGODINOS

Base central fabricada em ferro de 4 polegadas. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,6 x L 3,3 x A 1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 15.923,33 unt
150 UND

ITEM 25 | COZINHA INFANTIL

Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,3 x L 0,2 x A 0,6 mts.

PlayValle.



Valor
R$ 3.867,11 unt
500 UND



ITEM 26 | CASINHA INFANTIL

Confeccionada em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,5 x L 1,3 x A 1,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 5.450,34 unt
500 UND

ITEM 27 | TÚNEL INFANTIL

Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,4 x L 0,8 x A 1,4 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 3.867,10 unt
500 UND





ITEM 28 | ESCORREGADOR GRANDE

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,1 x L 0,7 x A 1,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 1.364,86 unt
800 UND

ITEM 29 | ESCORREGADOR MÉDIO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,4 X L 0,6 X A 0,9 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 627,83 unt
800 UND





ITEM 30 | GIRA-GIRA

Confeccionado em Polietileno e estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,2 x A 0,7 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 2.047,29 unt
800 UND

ITEM 31 | GANGORRA DOG

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,3 x A 0,4 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
800 UND





ITEM 32 | GANGORRA CAVALINHO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,9 x L 0,2 x A 0,4 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
800 UND

ITEM 33 | GANGORRA GALINHA DUPLA

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo:
C 0,8 X L 0,2 X A 0,4 mts.
PlayValle.



Valor
R$ 382,16 unt
800 UND



ITEM 34 | GANGORRA BIG MOTO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo:
C 1,1 x L 0,2 x A 4,9 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
800 UND

ITEM 35 | TANQUE JABUTI

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 1,2 x L 1 x A 0,2 mts.
PlayValle.



Valor
R$ 1.364,86 unt
800 UND



ITEM 36 | BANCO BABY

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 0,8 x L 0,4 x A 0,7 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 627,83 unt
800 UND



ITEM 37 | CASINHA PARA RECREAÇÃO

Confeccionada pelo processo de rotomoldagem. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,5 x L 2,3 x A 1,8 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 23.475,54 unt
500 UND

ITEM 38 | KIT VÔLEI

Composto por bases com tampa que permitem enchimer com água ou areia. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,3 X L 0,6 X A 2,23 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 2.183,77 unt
500 UND





ITEM 39 | KIT BASQUETE INFANTIL

Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,5 x L 0,5 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 1.728,82 unt
500 UND

ITEM 40 | CANTINHO DA LEITURA LUXO I

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do item:
C 0,7 x L 0,3 x A 0,8 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 1.501,34 unt
500 UND





ITEM 41 | CANTINHO DA LEITURA LUXO II

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado.
Medidas aproximadas do item:
C 0,8 x L 0,3 x A 0,8 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 1.592,33 unt
500 UND



ITEM 42 | KIT MAXXI PINOS

Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestáticos. Medidas aproximadas do item: C 0,4 x L 0,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
500 UND



ITEM 43 | KIT CLICK GIRE

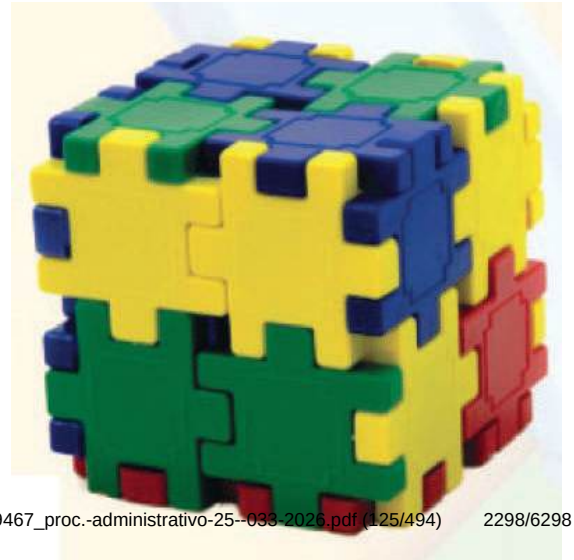
Em plástico rígido, com 04 modelos diferentes.
Medidas aproximadas do item:
C 0,5 x L 0,2 x A 0,1 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 336,66 unt
500 UND

ITEM 44 | KIT BIG FORMAS

Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 x L 0,09 x A 0,02 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 309,37 unt
500 UND



ITEM 45 | KIT MULT ENCAIXES

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.

PlayValle.

Valor
R$ 436,75 unt
500 UND





ITEM 46 | KIT MONTA MONTA 3D

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.

PlayValle.

Valor
R$ 564,14 unt
500 UND

ITEM 47 | KIT FORMA KIDS

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Medidas aproximadas do item: C 0,1 x L 0,1 x A 0,04 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 282,07 unt
500 UND





ITEM 48 | KIT BIG LIG

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Medidas aproximadas do item: C 0,1 x L 0,1 x A 0,05 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 245,67 unt
500 UND

ITEM 49 | KIT LIG BARRAS

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 1000 peças. Medidas aproximadas do item: C 0,03 x L 0,03 x A 0,01 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 236,58 unt
500 UND





ITEM 50 | KIT ESTRELA FELIZ I

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 300 peças. Medidas aproximadas de cada peça:
D 0,07 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 418,56 unt
500 UND

ITEM 51 | KIT ESTRELA FELIZ II

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 300 peças. Medidas aproximadas de cada peça: D 0,07 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 509,55 unt
500 UND





ITEM 52 | KIT GRUDA BLOCKS

Confeccionado em Poliuretano Premium. Acompanha 100 Peças acondicionados. Medidas aproximadas da peça:
C 0,06 x L 0,06 x A 0,04 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 809,82 unt
500 UND

ITEM 53 | KIT PLUGANDO LIG

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 160peças. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 X L 0,03 X A 0,05 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 272,06 unt
500 UND





ITEM 54 | KIT CITY BLOCKS

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, acompanha1000 peças e com diversos tamanhos

PlayValle.

Valor
R$ 282,07 unt
500 UND

ITEM 55 | KIT ENGRENA BLOCKS

Consistente em 1000 peças em plástico ABS Medidas aproximadas da Peça: A 2cm x L 2cm x C 2cm.

PlayValle.

Valor
R$ 323,02 unt
500 UND





ITEM 56 | CAMA INFANTIL

Com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos.
Tamanho: C 1,3 x L 0,6 x A 0,1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 349,40 unt
5000 UND

ITEM 57 | TRICICLO

Brinquedo tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM

PlayValle.

Valor
R$ 727,01 unt
5000 UND



LOTE 02 – PLAY INTERATIVO E INCLUSIVO

(COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

ITEM 01 | CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02



Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.
Medidas aproximadas do Playground Montado: C 5 x L 2,5 x A 3 mts.
Com área de circulação 7,00x4,50m
PlayValle.

Valor
R$ 49.886,60 unt
30 UND

ITEM 02 | CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04

Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 7,4 x L 5,5 x A 2,10 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 99.873,90 unt
30 UND





ITEM 03 | CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5

Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 8 x L 7 x A 3 mts
PlayValle.

Valor
R$ 149.954,25 unt
30 UND

ITEM 04 | MÓDULO BALANÇO VAI-VEM ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,35 x L 1,65 x A 2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 17.945,01 unt
60 UND



ITEM 05 | MÓDULO BALANÇO (INDIVIDUAL) ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,8 x L 4,6 x A 2,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 15.985,95 unt
60 UND



ITEM 06 | MÓDULO BALANÇO (ACESSÍVEL) ADAPTADO (PNE)



Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,8 x L 1,6 x A 2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 16.985,47 unt
60 UND

ITEM 07 | MODULO GANGORRA (DUPLO FRONTAL) ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3 X L 1,1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 13.896,21 unt
60 UND





ITEM 08 | MODULO GANGORRA

(com entrada para cadeira de rodas frontal) **PNE**

Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3 x L 1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 16.445,36 unt
60 UND

ITEM 09 | MODULO BALANÇO DUPLO (INDIVIDUAL) ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,5 x L 1,5 x A 2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 27.991,15 unt
60 UND



ITEM 10 | CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) (GIRA-GIRA)



Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: 2,1 x L 0,8 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 25.992,87 unt
60 UND

ITEM 11 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PÁTIO 01

Material metálico revestido e troncos de eucalipto tratado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 4 x L 4,7 x A 3 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 17.195,26 unt
60 UND





ITEM 12 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02

Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,35 x L 1,65 x A 2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 21.494,88 unt
60 UND

ITEM 13 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03



Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 6,8 x L 2,20 x A 3 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 29.982,85 unt
60 UND

ITEM 14 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04

Material metálico revestido e troncos de eucalipto tratado.
Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 6,8 x L 5,6 x A 3 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 30.941,43 unt
60 UND



ITEM 15 | MODULO ESCORREGADOR PISTA SIMPLES

Com leito deslizante em madeira laminada e escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,5 X A 0,5 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 5.498,45 unt
75 UND





ITEM 16 | MODULO BALANÇO DUPLO

Confeccionado em troncos de eucalipto tratado utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 3,5 x A 1,8 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 6.988,10 unt
75 UND

ITEM 17 | GANGORRA DUPLA

Confeccionado em troncos de eucalipto tratado.
Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 3 x L 1,5 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 5.498,45 unt
75 UND



ITEM 18 | MODULO CARROSSEL - COM 08 LUGARES

Carretel fabricado com de tubos de aço e assento em prancha de madeira. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,5 x A 0,8 mts.
PlayValle.



Valor
R$ 5.898,36 unt
75 UND

ITEM 19 | MÓDULO BALANÇANTE

Fabricado com tubo de aço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2 X L 1,8 X A 2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 6.592,28 unt
75 UND





ITEM 20 | MÓDULO GANGORRA 2 PRANCHAS (4 LUGARES)

Fabricado com tubo de aço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,3 x L 2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 4.888,60 unt
75 UND

ITEM 21 | MÓDULO PEGA MÃO

fabricado com estrutural desmontavel em hastes metálicas. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,5 x A 1,8 mts.

PlayValle.



Valor
R$ 4.888,60 unt
75 UND



ITEM 22 | MÓDULO LAMBRETINHA

Fabricado com tubo de aço galvanizado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3 x L 1,5 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 8.897,63 unt
75 UND

ITEM 23 | MÓDULO DESLIZANTE C/ 2,00M

Confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2 X L 0,33 X A 1,5 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 5.898,35 unt
75 UND



LOTE 03 – PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS



ITEM 01 | PAINEL PSICOMOTOR LUXO
Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: C 2.200 mm x L 600 mm.
PlayValle.

Valor
R$ 3.202,74 unt
300 UND

ITEM 02 | PAINEL MULTY FUNÇÕES
Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm.
Medidas Aproximado:
C 2.000 mm x L de 76 mm x A de 700 mm
PlayValle.



Valor
R$ 3.647,57 unt
300 UND



ITEM 03 | BANCADA DE FERRAMENTAS
com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua.
PlayValle.

Valor
R$ 2.660,06 unt
300 UND

ITEM 04 | MERCEARIA
Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água.
Medidas Aproximadas da Mercearia Montada:
C 1.400 mm x L 930 mm x A 1.150 mm
PlayValle.

Valor
R$ 1.823,78 unt
300 UND



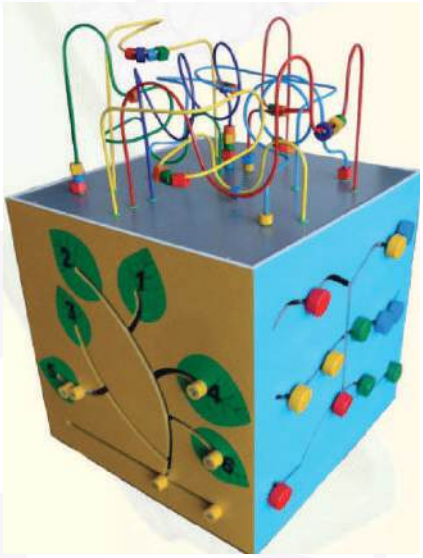


ITEM 05 | TEATRO DE FANTOCHES

onfeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Medidas Aproximadas: C 840 mm x L 380 mm x A 1,53 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 346,96 unt
300 UND



ITEM 06 | CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR

Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo. Medidas Aproximadas: C 900 mm x L 900 mm x A 1.200 mm

PlayValle.

Valor
R$ 1.867,38 unt
300 UND

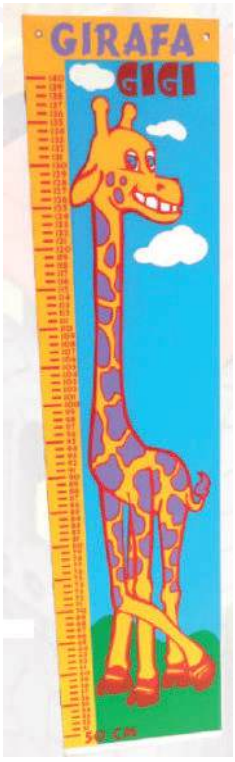


ITEM 07 | KIT PAINEL PSICOMOTOR

Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF. Medidas Aproximadas: C 300 mm x L 300 mm x A 200 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 462,62 unt
300 UND



ITEM 08 | GIRAFA AMIGA

Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40.

PlayValle.

Valor
R$ 186,83 unt
300 UND

ITEM 09 | KIT FORMAS GEOMÉTRICAS



c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças. Medidas Aproximadas:
C 130 mm x L 150 mm x A 150 mm.

PlayValle.

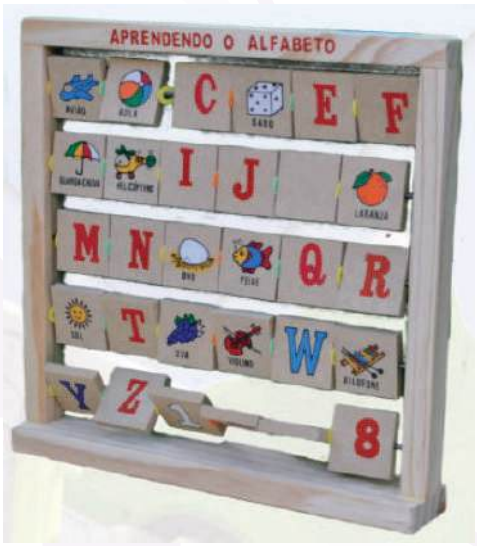
Valor
R$ 551,58 unt
300 UND

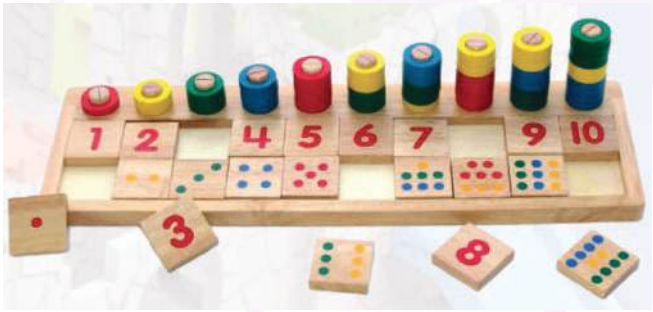
ITEM 10 | APRENDENDO O ALFABETO

Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Medidas Aproximadas:
C 370 mm x L 70 mm x A 370 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 182,38 unt
300 UND





ITEM 11 | ÁBACO DE 1 A 10

Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Medidas Aproximadas:
C 420 mm x L 100 mm x A 140 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 200,17 unt
300 UND

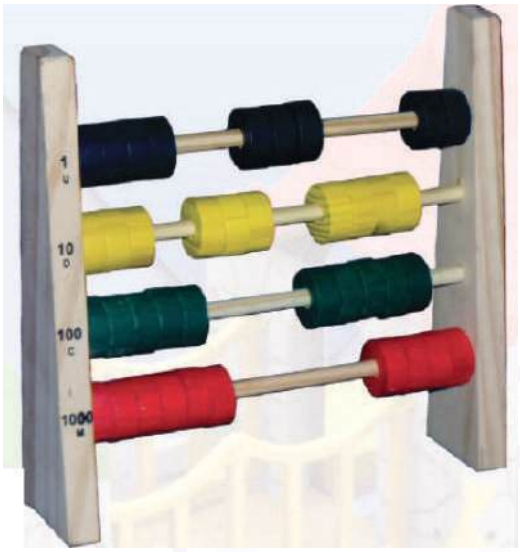
ITEM 12 | ÁBACO FECHADO

Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Medidas Aproximadas:
C 300 mm x L 270 mm x A 200 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 177,04 unt
300 UND





ITEM 13 | ÁBACO ALUNO

Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Medidas Aproximadas:
C 300 mm x L 270 mm x A 200 mm.
PlayValle.

Valor
R$ 177,04 unt
300 UND

ITEM 14 | KIT ALINHAVOS ANIMAIS

Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintada com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais.
PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND





ITEM 15 | KIT ALINHAVOS LETRAS E NÚMEROS

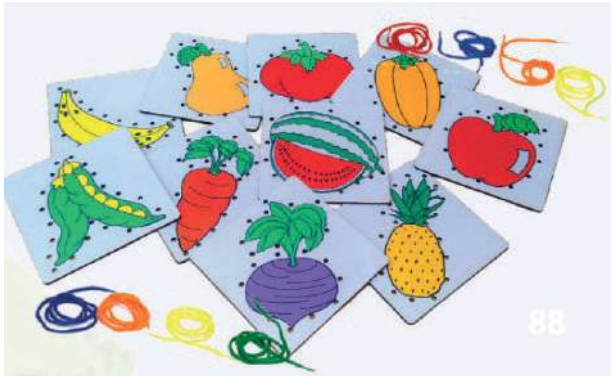
Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico.
PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND

ITEM 16 | KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES

Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico.
PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND





ITEM 17 | KIT ALINHAVOS DE MEIO DE TRANSPORTES

Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico.

PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND

ITEM 18 | DRAGÃO ALFABETO

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes. Medidas Aproximadas: C 540 mm x L 10 mm x A 260 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND





ITEM 19 | TATURANA NUMÉRICA

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes.Medidas Aproximadas: C 420 mm x L 10 mm x A 170 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND

ITEM 20 | PATO NUMÉRICO

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes. Medidas Aproximadas: C 250 mm x L 10 mm x A 450 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND





ITEM 21 | COBRINHA LETRADA

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto. Medidas Aproximadas: C 500 mm x L 10mm x A 120 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND

ITEM 22 | KIT ESQUEMA CORPORAL

Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm. Medidas aproximadas do item: C 220 mm x L 100 mm x A 390 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 453,72 unt
300 UND





ITEM 23 | CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL

Tapete temático campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 1450 mm X L 2850 mm X 050 mm

PlayValle.

Valor
R$ 1.770,40 unt
300 UND

ITEM 24 | DADO PUFF PONTOS ESPUMADO

Dado numerado fabricado em espuma de alta densidade. Medidas aproximadas do item: C 480 mm X L 480 mm X A 480 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 729,51 unt
500 UND





ITEM 25 | DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO

Dado numerado fabricado em espuma de alta densidade. Medidas aproximadas do item:
C 480 mm X L 480 mm X A 480 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 729,51 unt
500 UND

ITEM 26 | POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA

Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico.
Medidas aproximadas do item:
C 430 mm X L 460 mm X A 450 mm.

PlayValle.



Valor
R$ 1.112,06 unt
500 UND



ITEM 27 | ATIVIDADES 4 EM 1

Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico. Dimensões aproximadas:
C 1200 mm x 1200 mm x 300 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 2.368,26 unt
500 UND

Na Play Valle, nossa missão é transformar espaços em ambientes repletos de diversão, aprendizado e memórias inesquecíveis. Somos uma empresa dedicada à venda e instalação de playgrounds de alta qualidade, comprometida em criar experiências únicas para crianças de todas as idades. Combinando criatividade, segurança e excelência em cada projeto, estamos aqui para transformar o seu espaço em um mundo de alegria.



Links Uteis - Oficios

ATA DE RP 002 2024

Edital PE 03 2024

PASSO A PASSO ARP CIMASP

vendas@playvalle.com.br

12 9 9161-7196 | 12 3933-7666

Rua Nelson César de Oliveira, 99 - Jd. das Industrias
São José dos Campos/SP

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇAO LTDA - CNPJ 14.733.870/0001-84 Proc. Administrativo 038/2026 | Anexo em A9B90EEED4DB715BE3F49467 proc. administrativo 25-038-2026.pdf (142/194)

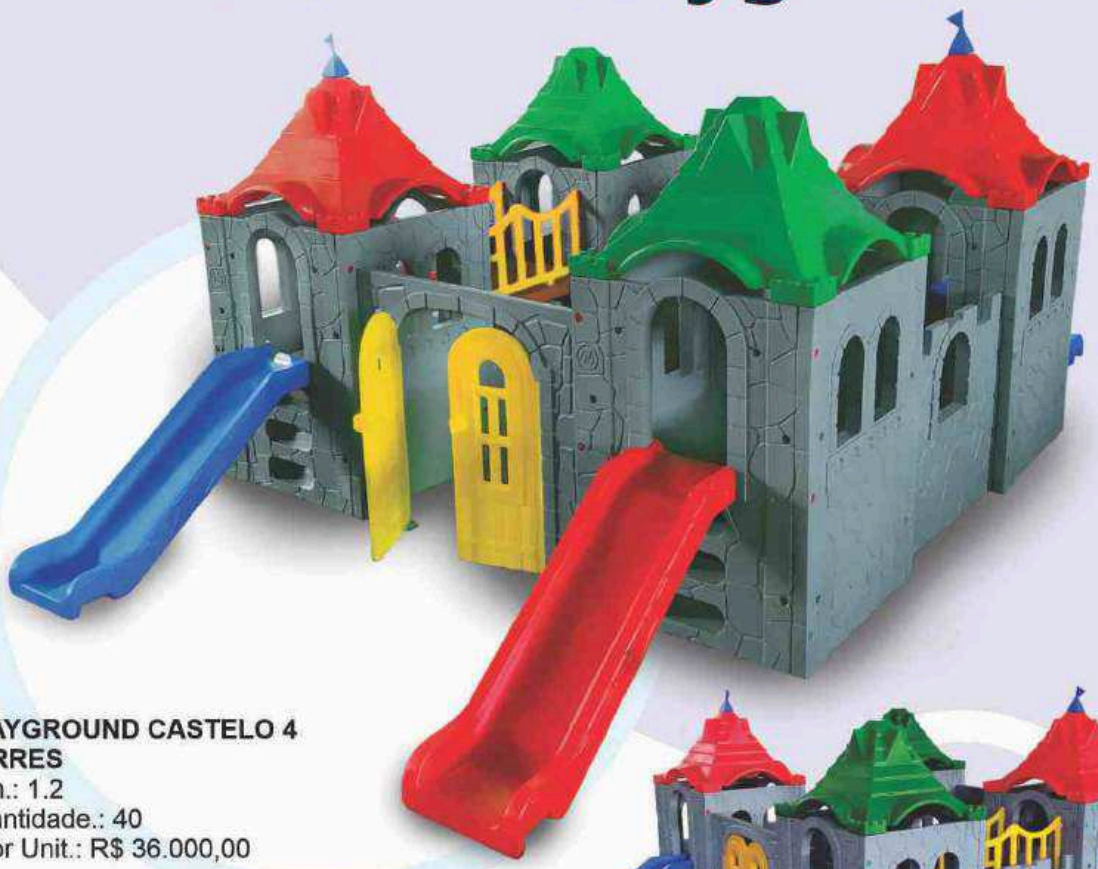
ATA
Nº 018/2024

SOMA
comércio atacadista



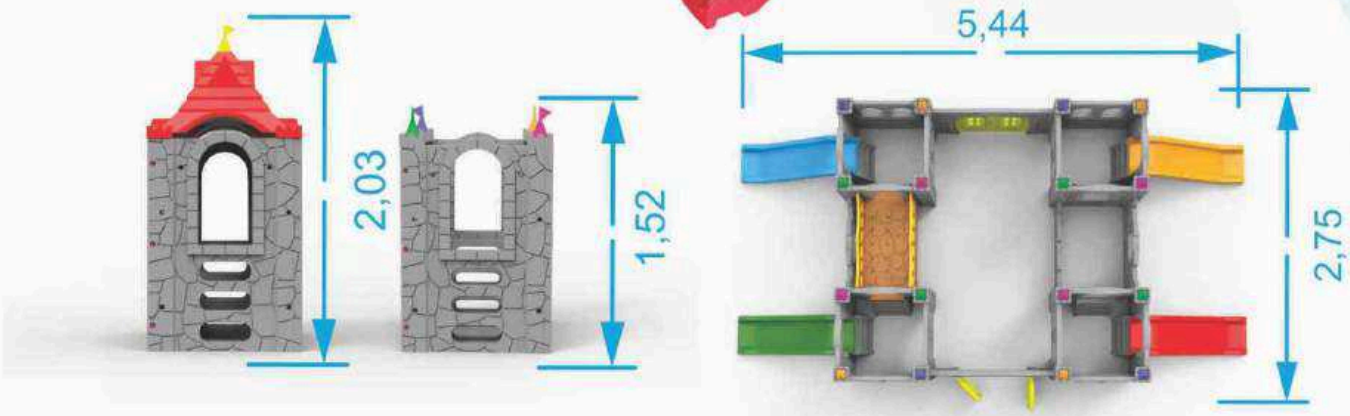
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇO Nº 016/2024

LOTE: 01 Playgrounds



PLAYGROUND CASTELO 4 TORRES
Item.: 1.2
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 36.000,00





Confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti-uv, que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto. Composto por: 04 Módulos rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, com medidas aproximadas de 910 mm de comprimento x 910 mm de largura x 1940 mm de altura; Escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188 mm; 04 Escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra, medindo aproximadamente 1.320 mm de comprimento x 410 mm de largura externa x 297mm largura interna; 04 Telhados rotomoldados, medindo aproximadamente 910 mm de comprimento x 910 mm de largura x 600 mm de altura. Acabamentos superiores em formato de bandeira, medindo aproximadamente 130 mm de altura; 08 janelas abertas com extremidades arredondadas; 01 Ponte rotomoldada, que faz a ligação entre um modulo e outro, medindo aproximadamente 930 mm de comprimento x 591 mm de largura x 161 mm de altura; 02 Corrimãos rotomoldados, medindo aproximadamente 930 mm de comprimento x 30 mm de largura x 433 mm de altura; 02 Módulos de acesso com duas portas duplas, medindo aproximadamente 1.220 mm de comprimento x 65 mm de largura x 1100 mm de altura. Todas as peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de nylon de alta precisão, medindo aproximadamente cada 26 mm de comprimento. Piscina de bolinhas interna rotomoldada, medindo aproximadamente 1.220 mm de comprimento x 920 mm de largura x 520 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e Certificado pelo INMETRO. Contém laudo de bordas cortantes, laudo de pontas agudas, laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões aproximadas do produto montado: 5.400 mm de comprimento x 2.700 mm de largura x 2.030 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND MODULAR 4
TORRES
Item.: 1.3
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 46.190,00

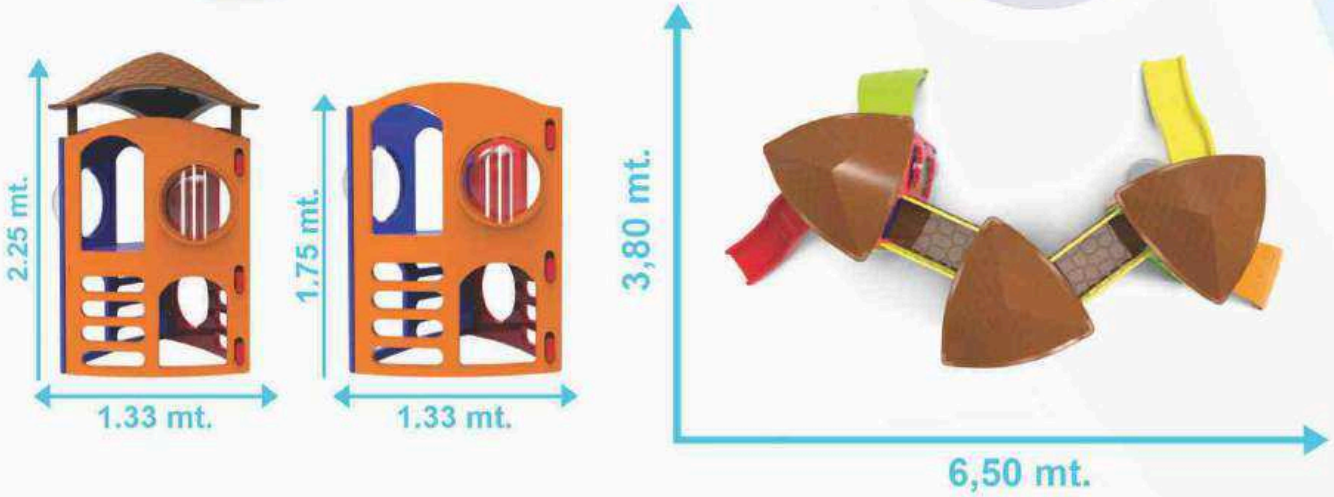




Confeccionado em rotomoldado, com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por: 04 Torres com paredes de 4 mm, sendo cada torre formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular. Os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras, para evitar o acúmulo de água; 02 Corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior; 02 Tubos de ligação, medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro; 03 Escaladas antiderrapantes com desenhos de pedras na medida aproximada de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; 03 Escorregadores na medida aproximada de 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura x 40 mm de altura da borda lateral; 01 Suporte anti-impacto ligado a peça. Cada módulo acompanha 01 Telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kg e teste de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do playground montado: 6.580 mm comprimento x 5.480 mm de largura x 2.250 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND MODULAR 3 TORRES
Item.: 1.4
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 35.600,00





Confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por: 03 Torres com paredes de 4 mm, sendo cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular. Os módulos são conectados um ao outro por meio de duas pontes, compostas por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e dois corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical em formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, com as medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; 01 Escorregador com as medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura x 40 mm de borda lateral. Cada módulo acompanha um telhado triangular, que mede aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura e possui 3 bases de apoio. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificada pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kg e migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do playground montado: 6.500 mm de comprimento x 3.800 mm largura x 2.250 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



PLAYGROUND 1 TORRE AERO
Item.: 1.5
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 13.000,00



Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por: 01 Escalada medindo aproximadamente 260 mm de comprimento x 490 mm de largura x 1.590 mm de altura; 01 Escorregador, medindo aproximadamente 320 mm de comprimento x 410 mm de largura x 1.700 mm de altura; 01 Telhado, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 1.180 mm de largura x 1.190 mm de altura; 02 Bases de chão, medindo aproximadamente 210 mm de comprimento x 710 mm de largura x 850 mm altura; 01 Base central, medindo aproximadamente 400 mm de comprimento x 820 mm largura x 970 mm altura; 01 Escorregador em formato de tubo, medindo aproximadamente 660 mm de comprimento x 80 mm largura x 1.460 mm de altura; 04 suportes para fixar os telhados, medindo aproximadamente 80 mm de comprimento x 80 mm de largura x 1.460 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do playground montado: 3.500 mm de comprimento x 3.400 mm de largura x 1.900 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND 1 TORRE E BALANÇO DUPLO
Item.: 1.6
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 17.990,00



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv. Composto por 01 torre e 02 balanços. Cada torre formada por: 03 paredes de 4 mm; 01 plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; 01 telhado triangular, medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 de largura x 470 mm de altura com 03 bases de apoio; 01 suporte anti-impacto ligado a peça. Contém: 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 75 cm de largura; 01 escorregador em tubo, medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento, o com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo, medindo aproximadamente 70 mm de comprimento x 20 mm de largura; 01 Arco de fixação de 70 mm de diâmetro; 02 Balanços, sendo 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura, medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura e 01 balanço em formato de prancha, medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 01 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "a" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas do playground montado: 5.750 mm de comprimento x 2.900 mm de largura x 2.250 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kg e migração de metais em matrizes.
Dimensões com tolerância de +/- 10%.



BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL
Item.: 1.1
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 7.490,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivo UV. Composto por: 01 Balanço acessível com trava de 180° de abertura, medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 01 Assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; 01 Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 01 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "a" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas do balanço montado: 2.580 mm de comprimento x 1.400 mm de largura x 1.750 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND CASINHA INFANTIL
Item.: 1.8
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 5.800,00

Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos uv, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por: 04 Paredes texturizadas com acabamento que imita pedra; 01 Porta; 03 Janelas; 01 Chaminé; 01 Fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte Interna da casinha; 01 Telhado com design de palha seca formado por duas peças. Possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contém um total de 16 parafusos plásticos com roscas de nylon de alta precisão, medindo aproximadamente 26 mm de comprimento x 26 mm de largura cada. Medidas aproximadas: 1.560 mm de comprimento x 1.390 mm de largura x 1.260 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância De +/- 10%.



PLAYGROUND CASINHA COM ACESSIBILIDADE.
Item.: 1.9
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 23.300,00



Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e uv. Visando a acessibilidade, ela possui uma entrada para portadores de cadeira de rodas. Possui no mínimo 15 acessórios. Composto por: 01 Telhado de duas "águas"; 04 Janelas com abertura máxima; 02 Portas conjuntas; 01 Chaminé; 01 Campainha cenográfica; 01 Jogo da velha, 01 caixa de correios; 02 mesas fixas por sistema de trava ou rosca; 01 banco com sistema de trava ou rosca; 01 balcão modular, contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos,1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lava-louças e 1 porta talheres. Módulo fixado por meio de trava ou rosca, que poderá ser usado internamente ou externamente. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND TIPO ESCALADA
Item.: 1.10
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 9.200,00





Confeccionado em polietileno pead em processo de rotomoldagem com aditivos anti-uv. Composto por: 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com três aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. O design com os círculos abertos contribuem para o não acumulo de água. Peso máximo permitido é de 400 kg, distribuídos no brinquedo em geral. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do objeto montado: 2.600 mm de comprimento x 2.600 mm de largura x 1.330 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, com encaixe inferior. Composto por: 01 Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão), com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado, para prender a rampa na escada, visando a maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes possuem extremidades arredondadas. Medidas aproximadas: Rampa- 1.900 mm de comprimento x 400 mm largura x 1.260 mm altura; Escorregador- 2.160 mm de comprimento x 700 mm de largura x 1.230 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

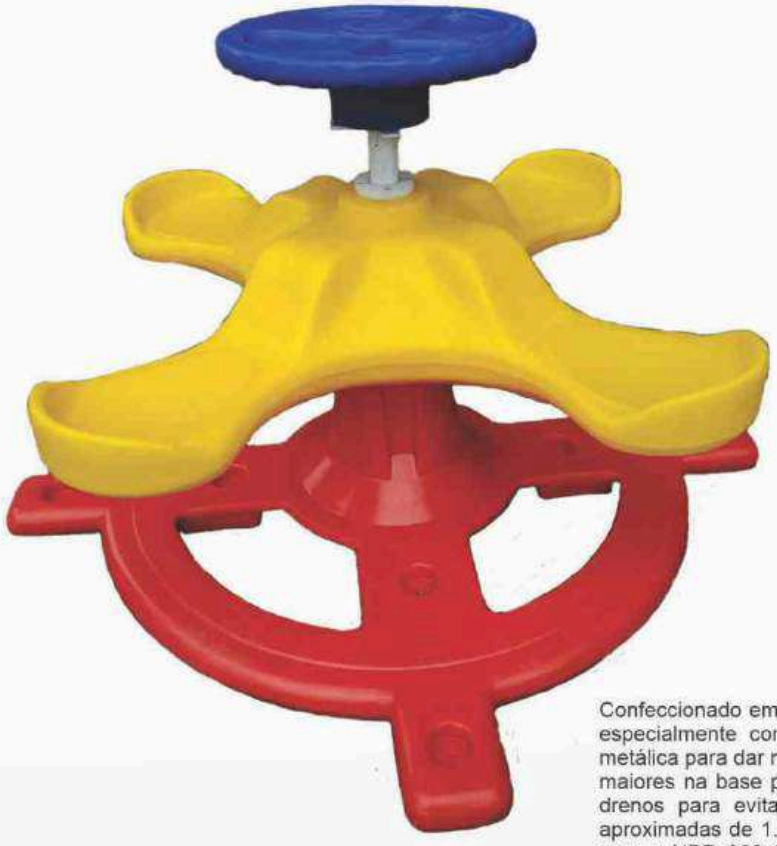


ESCORREGADOR GRANDE
Item.: 1.11
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 1.630,00

ESCORREGADOR MÉDIO
Item.: 1.12
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 740,00

Escorregador médio confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas e com encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão), com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas aproximadas: Rampa- 1.320 mm de comprimento x 300 mm de largura x 850 mm de altura; Escorregador: 1.460 mm de altura x 600 mm largura x 920 mm de altura.Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.





GIRA GIRA
Item.: 1.13
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 2.390,00

Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto. Base com com quatro saliências maiores na base para fixação no chão, com quatro assentos suspensos, com drenos para evitar o acúmulo da água e textura antiderrapante. Medidas aproximadas de 1.200 mm de diâmetro x 700 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



TÚNEL SUBMARINO INFANTIL
Item.: 1.14
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 4.480,00

Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Composto por: escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°; visor central vazado que permite a altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de nylon de alta precisão,medindo aproximadamente 26 mm de comprimento x 26 mm de largura cada. Dimensões aproximadas do produto montado: 2.420 mm de comprimento x 870 mm de largura x 1.400 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND 5 MÓDULOS
Item.: 1.15
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 60.590,00







Playground Confeccionado em plastico rotomoldado,5 módulos sendo 3 torres, 1 escorregador tubo e1 balanço duplo com aditivos antiestaticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças, possui escada,escorregador,ponte , ponte tubo,escorregador tubo, balanço duplo. Dimensões aproximadas do produto montado: 15.000 mm de comprimento x 8.000 mm de largura.

LOTE: 02 Triciclo



TRICICLO INFANTIL
Item.: 2.1
Quantidade.: 360
Valor Unit.: R$ 880,00

Triciclo infantil, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Assento anatômico regulavel em duas posições, porta-treco traseiro e dianteiro com rodas com capa antiderrapante. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Composto por farol que acende por meio de pilhas (não acompanha pilha); Guidão de alumínio regulável em duas alturas com manoplas emborrachadas. Idade recomendada: 2 a 6 anos. Dimensões aproximadas: 72cm de comprimento x 50 cm de largura x 63 cm altura. Triciclo entregue desmontado. Contém manual de montagem.

LOTE: 03 Monta Monta



MONTA MONTA TIPO 1
Item.: 3.1
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 336,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com alça. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 2
Item.: 3.2
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 420,00



Confeccionado em polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado.Medidas aproximadas (comprimento, largura e altura): Retângulo- 47 mm x 30 mm x 25 mm; Quadrado: 30 mm x 30 mm x 25 mm; Curva: 60 mm x 25 mm x 25 mm; Triângulos: 20 mm x 20 mm x 20 mm. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 3
Item.: 3.3
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 290,00



Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Contém 300 peças encaixáveis com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto é possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper. Medidas de cada peça (Comprimento, largura e altura): Peça 1: 95 mm x 95 mm x 18 mm; Peça 2: 95 mm x 58 mm x 18 mm; Peça 3: 95 mm x 18 mm x 18 mm; Peça 4: 50 mm x 20 mm x 18 mm. Dimensões com Tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 4
Item.: 3.4
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 309,00



Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, acondicionado em sacola de pvc transparente e com alça. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de 20 mm de comprimento x 30 mm de largura x 50 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 5
Item.: 3.5
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 380,00



Consiste em 300 peças de plástico abs, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de 49 mm de comprimento x 24 mm de largura. Dimensões com tolerância de +/-10%. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alça.

MONTA MONTA TIPO 6
Item.: 2.6
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 207,00



Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo, podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos dependendo da criatividade da criança. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Medidas aproximadas: 117 mm de comprimento x 108 mm de largura x 43 mm de altura. Tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 7
Item.: 3.7
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 195,00



Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo, podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos, dependendo da criatividade da criança. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 160 peças. Medidas aproximadas: Peças maiores: 100 mm de comprimento x 32 mm de largura x 51 mm de altura. Peças menores: 33 mm de comprimento x 33 mm de largura x 51 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.





MONTA MONTA TIPO 8
Item.: 3.8
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 420,00

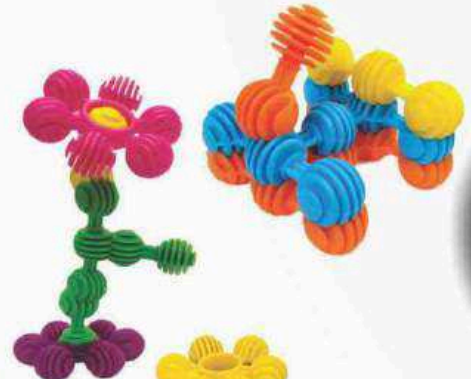


Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente 73 mm de diâmetro cada peça . Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada ponta arredondada contém cortes de simetria nelas para poder facilitar o encaixe. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 300 peças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 9
Item.: 3.9
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 539,00









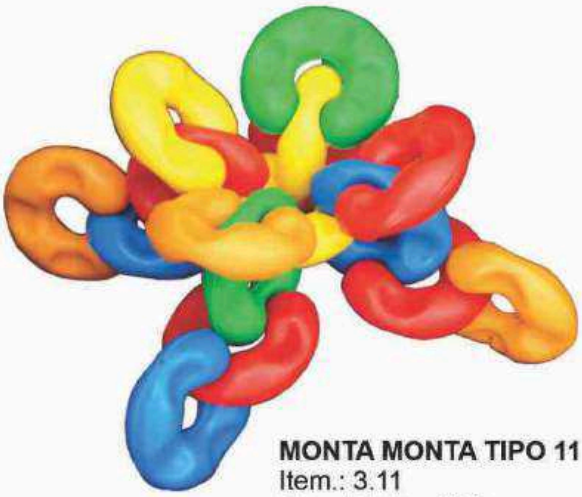
PODE ME DOBRAR

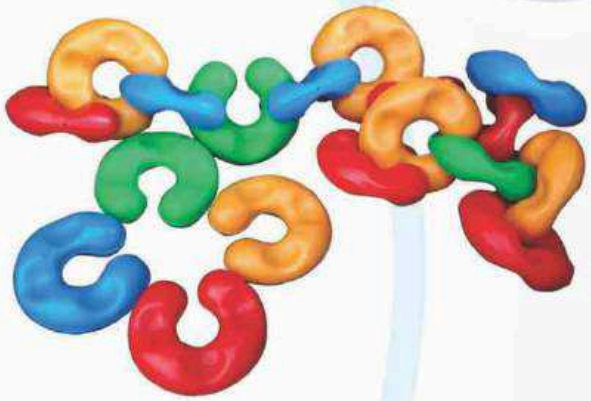
Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente 73 cm de diâmetro cada peça. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada ponta arredondada contém cortes de simetria nelas para poder facilitar o encaixe. Pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 600 peças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 10
Item.: 3.10
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 187,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Contém 44 peças. Medindo aproximadamente: 110 mm de comprimento x 110 mm de largura x 50 mm de altura cada. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

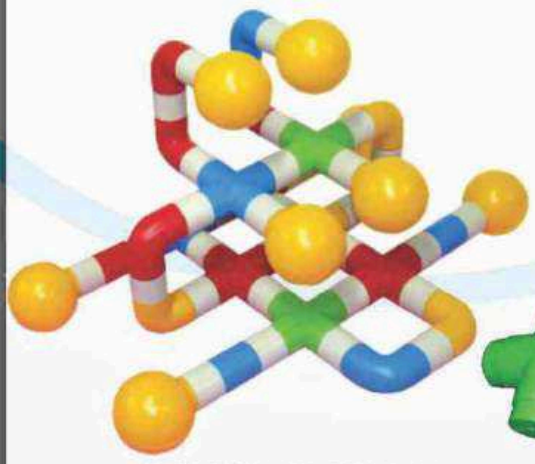




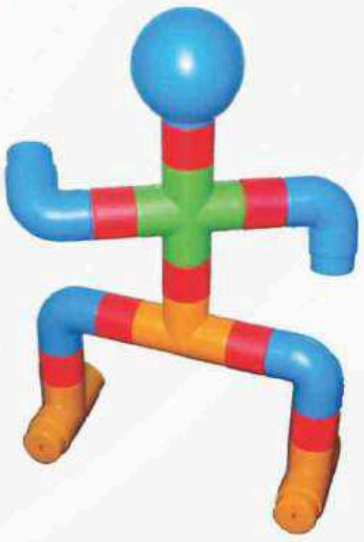


MONTA MONTA TIPO 11
Item.: 3.11
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 299,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Contémc300 peças, medindo aproximadamente: 20 mm de comprimento x 60 mm de largura x 70 mm de altura cada peça. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Produto em formas de correntes, podendo entrelaçar uma na outra. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.







MONTA MONTA TIPO 12
Item.: 3.12
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 216,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Contém 252 peças. Medindo aproximadamente: Peça maior: 99 mm de comprimento x 99 mm de largura x 34 mm de altura cada peça; Peça menor: comprimento: 33 mm de comprimento x 33 mm de largura x 33 mm de altura em cada peça. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, podendo fazer bonecos e ligação de tubos. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

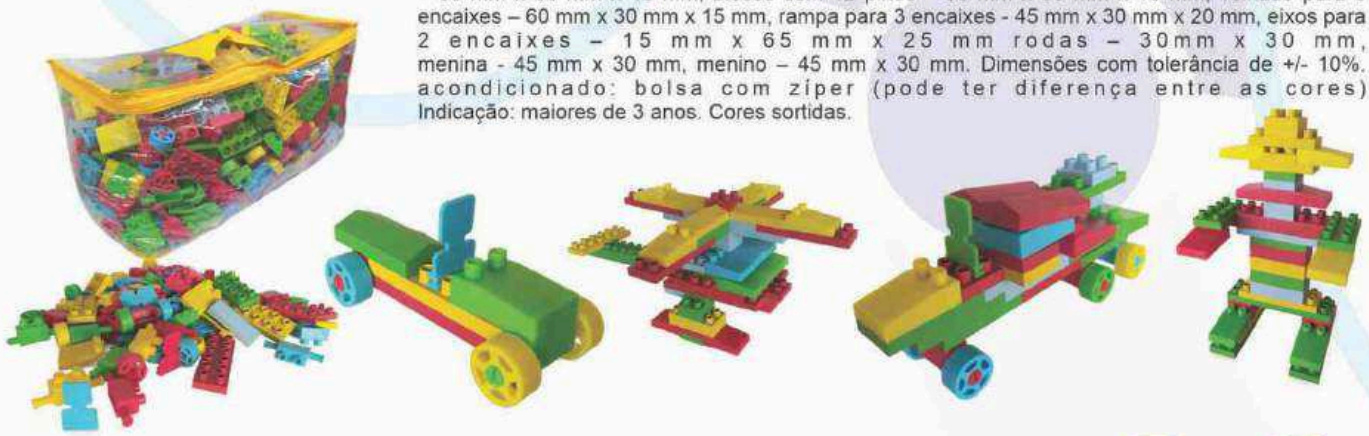
MONTA MONTA TIPO 13
Item.: 3.13
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 177,00



Consiste em 1000 peças em plástico abs, peças desenvolvidas em formato de engrenagens, facilitando na montagem de diversos objetos. Medidas aproximadas das peças: 20 mm de altura x 20 mm de largura x 20 mm de comprimento. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 14
Item.: 3.14
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 283,00

Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos, com ótimo encaixe e com pinos grandes, os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com rodinhas. Medidas aproximadas das peças(C,L,A): blocos com 4 pinos – 30 mm x 30 mm x 15 mm ,blocos com 8 pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm, blocos com 12 pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm, Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm, rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm, eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25 mm rodas – 30mm x 30 mm, menina - 45 mm x 30 mm, menino – 45 mm x 30 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. acondicionado: bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: maiores de 3 anos. Cores sortidas.



Confeccionado em poliuretano premium, não existe risco para crianças, podendo pisar e sentar em cima que não se machucam, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico. É um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar e grudar em paredes, madeira, pisos, janelas e em todas as superfícies lisas. Idade recomendada para montar: a partir de 12 meses. São 4 modelos diferentes. Medidas aproximadas de cada peça (C,L,A): peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm; Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm, peça 3: 6 x 6 x 5 cm; Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acompanha 100 peças acondicionados em sacola Pvc com zíper. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.



NABRE / MONTA MONTA TIPO 15
Item.: 3.15
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 639,00



PEQUENO ARQUITETO

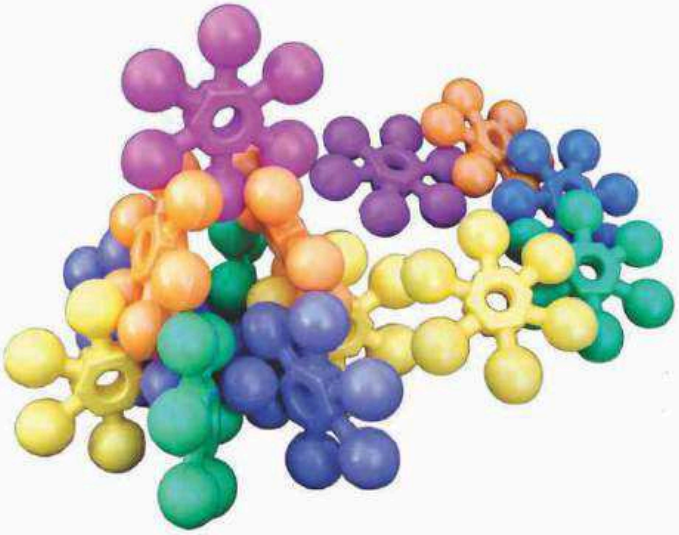
MONTA MONTA TIPO 16
Item.:3.16
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 439,00

Kit com 1.000 peças confeccionadas em madeira de pinus em formas geométricas variadas e pintadas à base de água com ilustrações que remetam a construção de casas e prédios, gerando um cenário de uma cidade. É acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alça. Medidas aproximadas das peças (C, L, A): Triângulo- 30 mm x 30 mm x 25 mm; Quadrado: 20 mm x 25 mm x 20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.









MONTA MONTA TIPO 17
Item.: 3.17
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 208,00

Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Acompanha 80 peças no formato de estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça é de 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 18
Item.: 3.18
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 304,00





Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Acompanha 300 peças no formato de trevo com três pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça: 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



MONTA MONTA TIPO 19
Item.: 3.19
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 294,00

Confeccionado em plástico injetado super-resistente com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja e casa, de acordo com a imaginação da criança. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Embalagem: sacola plástica com 500 peças. Dimensões aproximadas (C,L,A): Peça Maior - 110 mm x 45 mm x 25 mm; Peça menor-25 mm de diâmetro. Dimensões com tolerância de +/- 10%

MONTA MONTA TIPO 20
Item.: 3.20
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 253,00



Confeccionado em material de injeção plástica com cores vivas e com aditivos contra uv, que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam do desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Medidas aproximadas: Pino curva: 50 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro; Pino reto: 59 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro; Pino x: 110 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro. Dimensões com Tolerância de +/- 10%. Armazenado em sacola pvc transparente com zíper contendo um total de 156 peças.

LOTE: 04 Gangorras



GANGORRA BIG MOTO
Item.: 4.1
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 348,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de moto grande com pegadores confortáveis. Confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave.Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 1.160 mm de comprimento x 280 mm de largura x 490 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



GANGORRA GALINHA DUPLA
Item.: 4.2
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 348,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de galinha com pegadores confortáveis, confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas, laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 810 mm de comprimento x 280 mm de largura x 470 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

GANGORRA JACARÉ
Item.: 4.3
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 318,99



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de jacaré com pegadores confortáveis, confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 800 mm de comprimento x 420 mm de largura x 480 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

GANGORRA PARA USO EM DUPLA
Item.: 4.4
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 445,00



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato real de um crocodilo. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 1.140 mm de comprimento x 400 mm de largura x 460 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%..

GANGORRA PARA USO EM TRIO
Item.: 4.5
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 435,00



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de crocodilo com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 810 mm de comprimento x 280 mm de largura x 470 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



GANGORRA PARA USO INDIVIDUAL COM ENCOSTO LARGO
Item.: 4.6
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 345,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv, que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave

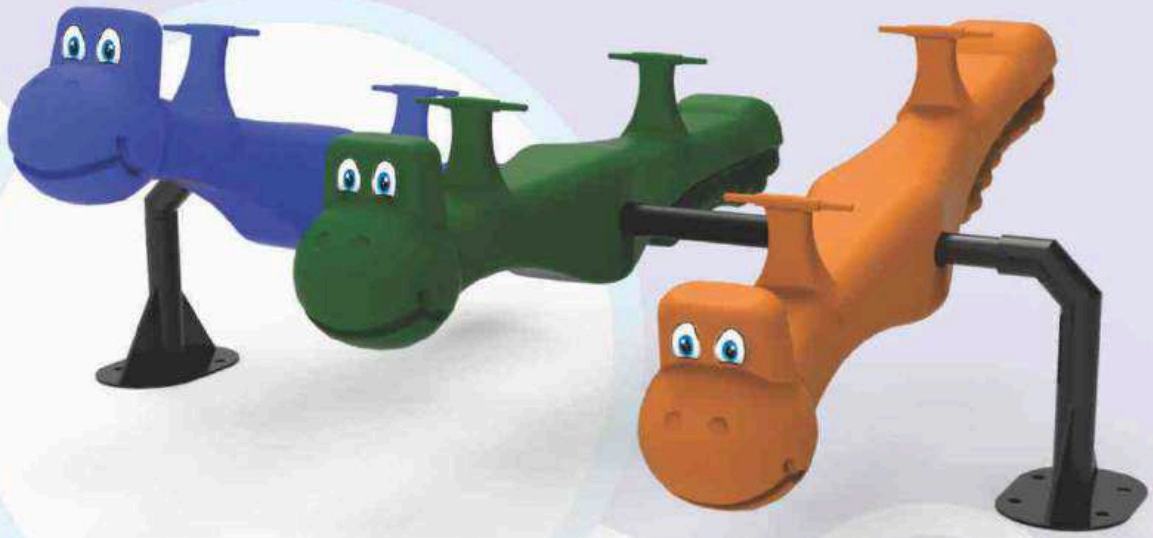
Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 800 mm de comprimento x 320 mm de largura x 470 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



GANGORRA PARA USO INDIVIDUAL
Item.: 4.7
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 229,99

Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de moto com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 810 mm de comprimento x 240 mm de largura x 400 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

GANGORRA TRÊS LUGARES
Item.: 4.8
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 21.100,00



Fabricada em ferro de 4 polegadas com espessura de 2.5 mm, 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 quilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestéticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de ate 150 kg e possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Laudo de ensaio de bordas cortantes, pontas agudas e de migração de certos elementos. Dimensões aproximadas: 2.650 mm de comprimento x 3.300 mm de largura x 1.015 mm de altura.Tolerância: +- 10 % (dez por cento).





GANGORRA USO INDIVIDUAL
Item.: 4.9
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 242,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave e uniforme. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 900 mm de comprimento x 280 mm de largura x 480 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

LOTE: 05 JOGOS PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA O USO EM CELULARES E TABLETS



JG G. DA INCLUSÃO DI,TEA,FONOLÓGICA
Item.: 5.1
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00



Jogo gigante da inclusão DI, TEA com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: consciência fonológica, interpretar imagens e reproduzir sons que as representem. Medidas aproximadas: 2,30 m x 1,30 m. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recurso digital - aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças.



G G. DA INCLUSÃO DI,TEA,AUTOPERCEPÇÃO
Item.: 5.2
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00

Jogo gigante da inclusão DI, TEA com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para o conhecimento e a auto percepção da criança em relação ao seu corpo. Medidas aproximadas: 2,30 m x 1,30 m. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recurso digital - aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças.

JG G. DA INCLUSÃO DI,TEA,AUTODOMINIO

Item.: 5.3
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00



Jogo gigante da inclusão DI, TEA, com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: trabalhar sentimentos no ensino fundamental, levando as crianças por um caminho de autoconhecimento, para que possam perceber e verbalizar a maneira como se sentem. O autoconhecimento promove o autodomínio, que promove o auto-respeito, sendo esta a condição para o respeito mútuo entre as crianças. Medidas aproximadas: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recurso digital- aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças.

JG G. ALFABETIZAÇÃO 1º AO 5º

Item.: 5.4
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00

Aplicatico
Para Tablet
e Celular



Jogo gigante de alfabetização do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: estabelecer correspondência entre letras e sons, nomear e identificar as letras iniciais das palavras, identificar as sílabas iniciais, juntar sílabas e formar palavras, subtrair fonemas das palavras e segmentar palavras em sílabas e associar com a sua representação escrita. Medidas aproximadas: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital - aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças

JG GIGANTE DE MATEMATICA 1º AO 5º

tem.: 5.5
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00



Jogo gigante de matemática do 1º ao 5º ano do ensino fundamental com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: aumentar a motivação para aprendizagem, desenvolver a autoconfiança, a organização, concentração, atenção, raciocínio e aprender as operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão. Medidas aproximadas: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital - aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças.

JG GIGANTE DE ED. PSICOMOTORA

Item.: 5.6
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.060,00



Jogo gigante de educação física, psicomotora, cognitiva, sensorial e lateralidade. Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para a formação e estruturação do esquema corporal e tem como objetivo principal incentivar a prática do movimento em todas as etapas da vida de uma criança. O jogo contém 3 tabuleiros gigantes, medindo aproximadamente: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura.

CIRCUITO COGNITIVO PÉ E MÃO

Item.: 5.7
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 663,00



Apresenta em sua composição: polietileno virgem, material seguro e de fácil limpeza, espuma Soft Sanko - material macio e seguro, proporcionando conforto durante o uso - e couro ecológico impermeável impresso em policromia, resistente a água e com impressão colorida de alta qualidade, estimulando o interesse visual das crianças. Possui costura dupla interna e externa, com reforço na estrutura para maior resistência e durabilidade. Componentes inclusos, cujas dimensões aproximadas são: Tapete - 2,50 m de comprimento x 1,40 m de largura, proporcionando uma área ampla para atividades psicomotoras; Bolsa de pvc resistente com fechamento em zíper para facilitar o armazenamento e transporte do circuito. Benefícios Pedagógicos: estímulo psicomotor, favorecendo o desenvolvimento de habilidades como coordenação motora, equilíbrio e noções espaciais. Segurança e conforto, fabricado com materiais que garantem segurança durante o uso e conforto para as crianças. Aplicações recomendadas: ideal para uso em escolas, brinquedotecas e ambientes terapêuticos que visam o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças. Este circuito psicomotor não só proporciona um ambiente divertido e seguro para brincadeiras, mas também contribui para o aprendizado e desenvolvimento integral das crianças, promovendo interação social e estimulando o movimento de forma educativa e lúdica.

CIRCUITO LATERALIDADE PÉ E MÃO

Item.: 5.8
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 663,00



Características do produto: material em couro sintético de alta qualidade, garantindo resistência e facilidade de limpeza. Medidas aproximadas: 2,50 m de comprimento x 1,36 m de largura, proporcionando uma área ampla para atividades que envolvem movimentos de pés e mãos. Fabricado com material resistente, proporcionando segurança durante o uso e durabilidade ao longo do tempo.

CIRCUITO PULE E VIRE

Item.: 5.10
Quantidade.: 1500
Valor unit.: R$ 1.470,00



Composto pelos seguintes materiais: Polietileno virgem - material seguro e de fácil limpeza -, espuma Soft Sanko - material macio e confortável, ideal para atividades físicas e de aprendizado - e couro ecológico impermeável, impresso em policromia - material resistente a água, com impressão colorida de alta qualidade para estimular o interesse visual das crianças. Contém costura dupla interna e externa e reforço na estrutura para maior durabilidade e resistência. Componentes inclusos, com as dimensões aproximadas: Tapete - 2,50 m de comprimento x 1,40 m de largura, oferecendo uma área espaçosa para atividades psicomotoras; Bolsa de pvc com fechamento em zíper, proporcionando praticidade no armazenamento e transporte do circuito.

JOGO ALFABETIZANDO COM OS ANIMAIS

Item.: 5.10
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 806,00



O jogo é confeccionado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, oferecendo resistência e conforto. A impressão em policromia garante cores vibrantes que mantém a atenção das crianças, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, proporciona um acabamento robusto. Componentes de alta qualidade: utiliza polietileno virgem, que aumenta a durabilidade e a segurança dos componentes do jogo. Itens inclusos: 4 pinos de plástico rígido - cada pino mede 15 cm x 10 cm, perfeitos para diversas atividades interativas; 1 dado - medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm, ideal para jogos de aprendizado e diversão; 26 peças de animais - medindo 10 cm x 10 cm x 3,5 cm, representando diferentes animais, ajudando as crianças a associar letras a animais de forma lúdica; tapete amplo - medindo 2,50 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para as atividades educativas. Embalagem prática, o jogo vem embalado em uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte.

JOGO VIAGEM AO MUNDO

Item.: 5.11
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 784,00



Projetado para ensinar geografia e cultura de maneira lúdica e interativa. Fabricado com espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, o jogo é resistente e confortável. A impressão em policromia proporciona cores vibrantes e duradouras, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, oferece um acabamento robusto e seguro. Composto por polietileno virgem, que aumenta a durabilidade e a segurança dos componentes do jogo. Itens inclusos: 4 pinos de plástico rígido, medindo 15 cm x 10 cm, perfeitos para varias atividades interativas durante o jogo; 1 dado, medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm, ideal para jogos educativos e de aventura; 1 tapete amplo, medindo 2,5 m e 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para as atividades educativas e de exploração. O jogo vem embalado em uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte.

JOGO MEIO AMBIENTE

Item.: 5.12
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 784,00



Confeccionado em polietileno virgem, que aumenta a durabilidade e a segurança dos componentes do jogo, espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, que permite maior conforto e resistência. A impressão em policromia garante cores vibrantes que mantém a atenção das crianças, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, assegura um acabamento robusto e durável. Itens inclusos: 4 pinos de plástico rígido, medindo 15 cm x 10 cm, perfeito para atividades interativas; 1 dado, medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm, ideal para jogos educativos e atividades de aprendizado; 1 tapete amplo, medindo 2,50 m x 1,40 m, oferecendo um amplo espaço para as atividades e jogos educativos. O jogo vem embalado em uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte.



JOGO DAMA LUXO
Item.: 5.13
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 696,00

Ideal para promover o desenvolvimento cognitivo e a diversão das crianças. Fabricado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, garantindo um maior conforto e durabilidade. A impressão em policromia garante cores vibrantes, enquanto a costura dupla tanto interna quanto externa, assegura um acabamento durável e robusto. As pecas são de plástico no processo de "sopro", proporcionando uma maior segurança para as crianças, enquanto o tabuleiro amplo oferece um espaço ideal para a jogabilidade. Itens inclusos: 24 pecas espumadas, medindo 10 cm x 10 cm x 4,5 cm, ideais para mãos pequenas e fáceis de manusear; Tapete, medindo 1,40 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para o jogo. Bolsa de pvc com fechamento em zíper, que facilita o armazenamento e o transporte, mantendo o jogo organizado e protegido.



JOGO LUDO LUXO
Item.: 5.14
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 699,00

Confeccionado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável. A impressão em policromia garante cores vibrantes e duradouras, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, oferece um acabamento robusto e seguro. O uso de polietileno virgem nos componentes assegura uma maior durabilidade e resistência. As peças são desenhadas para facilitar o manuseio, proporcionando uma experiência de jogo agradável e segura. Itens inclusos: 16 pinos de plástico, medindo 12 cm x 7,5 cm, perfeitos para mãos pequenas, posto que fáceis de manipular; 1 dado, medindo 15 cm x 15 cm, ideal para rolar e jogar; 1 tapete medindo 1,40 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para o jogo. Bolsa de pvc com fechamento em zíper, que facilita o armazenamento e o transporte, mantendo o jogo organizado e protegido.

JOGO DA VELHA LUXO

Item.: 5.15
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 699,00



Confeccionado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável. A impressão em policromia garante cores vibrantes e duradouras, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, oferece um acabamento robusto e seguro. As peças são fabricadas em plástico no processo de "sopro", proporcionando durabilidade e segurança durante o jogo. Itens inclusos: 10 peças em plástico sopradas, medindo 20 cm x 20 cm x 4,5 cm, perfeitas para mãos pequenas, posto que fáceis de manipular; 01 tapete, medindo 1,40 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para o jogo. Bolsa de pvc com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte, mantendo o jogo organizado e protegido.



JOGO DE TRILHA LUXO

Item.: 5.16
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 699,00

Confeccionados em plástico, utilizando o processo de "sopro", garantindo leveza e resistência. Cada peça é projetada com dimensões práticas e adequadas para facilitar o manuseio durante o jogo. Dimensões das peças: cada peça possui tamanhos de 10 cm x 10 cm x 4,5 cm, tornando-as ideais para uma manipulação confortável e eficiente. Tapete, fabricado em espuma Soft Sanko, conhecido por sua durabilidade e conforto, revestido com couro ecológico impermeável, o que facilita a limpeza e oferece um visual atraente. Cobertura: a superfície do tapete é impressa em policromia, com um design vibrante e detalhado. Medidas: o tapete possui dimensões de 1,40 metros x 1,40 metros, proporcionando um amplo espaço para as jogadas. Características adicionais: costura, o tapete apresenta costura dupla interna e externa, aumentando sua durabilidade e resistência ao uso intenso. Bolsa de armazenamento: o jogo vem acompanhado de uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, ideal para armazenar as peças de maneira organizada e segura.

JOGO DE XADREZ GIGANTE

Item.: 5.17
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.652,00



Confeccionado com corvim preto e branco e fundo em corvim preto, com costura em free ftalato. O free ftalato possui laudo técnico, garantindo a segurança do material. Medidas: o tabuleiro tem dimensões de 2,50 m x 2,50 m, proporcionando um espaço amplo para as partidas. Peças do jogo: material, as peças são feitas de plástico rígido texturizado, o que proporciona durabilidade e qualidade. Dimensões das peças: Rei: 30 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Rainha: 28 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Bispo: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Cavalo: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Torre: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Peão: 23 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Quantidade: o conjunto inclui 32 pecas em plástico, cada uma projetada para garantir uma experiência de jogo envolvente e precisa. Recursos adicionais: Bolsa de armazenamento: o jogo acompanha uma bolsa prática para guardar e transportar o conjunto, facilitando o armazenamento e a mobilidade. Aplicativo: inclui um aplicativo para que os alunos possam jogar xadrez online, permitindo prática e aprendizado fora do ambiente físico. Manual de atividades: acompanha um manual de atividades para professores, oferecendo orientações e sugestões para utilizar o jogo de maneira pedagógica. Certificação: Certificado pelo INMETRO, assegurando que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade.

SOMA
comércio atacadista

UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Adesão Online

SOMA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
A/C Departamento de Licitação
E-mail: somar@jpcaudio.com.br
Cel / Whatsapp: (31) 99590-2525

ATALAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA Nº 22/2025 Processo Administrativo n° (08210010/2025)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-ALAGOAS**, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita a Senhora Cecília Lima Herrmann, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.582.964-13, portadora do RG 98001017587 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais recreativos, educativos e lúdicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 08210010/2025 e na respectiva proposta comercial da empresa vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A empresa **SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.167.497/0001-48, com sede a Rua Prefeito Délio Basílio Leal, 500 , Centro, Paracambi, RJ, CEP 26.600-000, telefone: (21) 98610-5205, e-mail: solpapercomercio@gmail.com, representante legal a Sra. Jamille Priscilla Albitz Valeriote.

LOTE 01 - JOGOS TRADICIONAIS INFANTIS

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ZapSign 4785fcf4-f2d4 Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (177/494) 2350/6298

1	UNID.	40	Carrinho Infantil - O carrinho infantil sensorial deverá ter um design colorido e atrativo, com elementos em MDF e partes plásticas para garantir durabilidade e segurança. Na parte frontal, deverá ter peças móveis, figuras de animais, formas geométricas e engrenagens decorativas, estimulando a imaginação e a coordenação motora. As rodas deverão facilitar o movimento, permitindo que a criança empurre e manobre com facilidade. Ideal para o desenvolvimento sensorial, visual e tátil das crianças em fase de aprendizado. Com medidas mínimas de 369 mm de comprimento, 450 mm de largura e 555 mm de altura.	R$ 925,00	R$ 37.000,00
2	UNID.	40	Painel Psicomotor - confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel	R$ 3.499,00	R$ 139.960,00

ZapSign 4785fcf4-f2d... Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-033-2026.pdf (178/494) 2351/6298

			apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.		
3	**UNID.**	**40**	Kit Painel Psicomotor - é composto por quatro painéis de estimulação, cada um com um design único, destinado a promover o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças. Confeccionados em MDF cortado a laser, os painéis apresentam cursos vazados, nos quais os pinos devem ser passados, estimulando habilidades motoras finas e coordenação olho-mão. A pintura dos painéis é feita com tinta esmalte sintética atóxica, garantindo a segurança dos pequenos. Cada painel apresenta um curso diferente: o verde possui um caminho curvilíneo, o amarelo simula um percurso pré-escrita, o vermelho traz um curso "labirinto" e o azul tem um trajeto retangular, que desafia a coordenação motora. Estes painéis são ideais para o desenvolvimento psicomotor de crianças em idade de aprendizagem. Medidas mínimas: Comprimento: 300 mm, Largura: 300 mm, Altura: 200 mm.	R$ 425,00	R$ 17.000,00
4	**UNID.**	**40**	Kit Aramados - composto por seis aramados, confeccionados com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto por tubo de PVC flexível, o que garante durabilidade e segurança. Cada aramado tem um formato único, projetado para estimular a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças. O aramado triangular, com medidas de 350 mm x 100 mm x 245 mm, oferece um desafio de exploração, enquanto o aramado ondular, com 350 mm x 100 mm x 155 mm, trabalha a coordenação motora através de seu caminho sinuoso. O aramado M. Russa, de 250 mm x 250 mm x 320 mm, apresenta um formato diferenciado, proporcionando novas formas de interação. Já o aramado espiral, com 350 mm x 100 mm x 180 mm, oferece um trajeto circular que estimula a percepção espacial, enquanto o aramado entrelaçado, com 350 mm x 100 mm x 250 mm, é projetado para desenvolver a agilidade e a coordenação. Por fim, o aramado acrobático, com 350 mm x 100 mm x 250 mm, é ideal para desafiar o	R$ 549,00	R$ 21.960,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (179/494) 2352/6298

			equilíbrio e a destreza. Este kit é perfeito para promover o aprendizado por meio de atividades motoras lúdicas e interativas.		
5	**UNID.**	**40**	Cubo de Encaixes Geométrico - é um cubo colorido, confeccionado em madeira, com aberturas em suas faces para encaixar formas geométricas de diferentes cores e tamanhos. O conjunto com 12 peças, inclui várias peças geométricas, como círculos, quadrados, triângulos e cruzes, pintadas com tinta atóxica, garantindo segurança e durabilidade. Este brinquedo é ideal para o desenvolvimento da percepção espacial, da coordenação motora e do reconhecimento de formas e cores. Com medidas aproximadas de 150 mm de comprimento, 150 mm de largura e 170 mm de altura, é perfeito para estimular a criatividade e o raciocínio lógico das crianças.	R$ 122,00	R$ 4.880,00
6	**UNID.**	**40**	Mosaico Educativo é um brinquedo desenvolvido em madeira Pinus, composto por 32 peças coloridas em formas geométricas, como triângulos, quadrados e losangos. A base do brinquedo, com 24 cm de comprimento e 24 cm de largura, proporciona um espaço ideal para a criação de diferentes figuras e padrões. As peças, que variam de tamanho, são feitas de madeira resistente e pintadas com tintas atóxicas, garantindo durabilidade e segurança para as crianças. O triângulo possui medidas de 60 mm de comprimento, 30 mm de largura e 10 mm de altura; o quadrado tem 40 mm de comprimento e largura, com 10 mm de altura, e o losango mede 80 mm de comprimento, 30 mm de largura e 10 mm de altura. Este brinquedo é excelente para estimular a coordenação motora, o reconhecimento de formas e cores, além de fomentar a criatividade e o raciocínio lógico das crianças.	R$ 149,00	R$ 5.960,00
7	**UNID.**	**40**	Bichário Elefante deverá ser um painel giratório educativo e divertido, confeccionado em madeira de pinus. Este brinquedo deverá apresentar 30 peças giratórias, todas com o formato de elefante. Cada peça deverá ter, em uma das faces, uma letra do alfabeto, acompanhada de uma ilustração de um animal cujo nome começa com essa letra. As imagens deverão ser impressas por serigrafia com tinta à base d'água, garantindo segurança e	R$ 235,00	R$ 9.400,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (180/494) 2353/6298

			qualidade. Com medidas minimas de 370 mm de comprimento, 70 mm de largura e 370 mm de altura.		
8	**UNID.**	**60**	Ábaco de 1 a 10 - deverá ser confeccionado em madeira MDF, com a base em madeira Pinus. Este brinquedo deverá conter dez varetas de madeira fixadas, sendo ideal para ensinar as crianças sobre números e quantidades. Na parte inferior, deverá haver duas serigrafias: uma com os números e outra com as quantidades correspondentes. O conjunto incluirá um total de cinquenta e cinco argolas de madeira, pintadas com tinta à base de água, garantindo segurança e qualidade. Com medidas mínimas de 420 mm de comprimento, 100 mm de largura e 140 mm de altura	R$ 185,00	R$ 11.100,00
9	**UNID.**	**60**	Ábaco Fechado - deverá ser confeccionado em madeira Pinus, com a base contendo quatro varetas de madeira fixadas ao quadro e fechadas. Cada vareta deverá ser serigrafada com a representação de uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. O conjunto deverá incluir um total de dez argolas por vareta, todas confeccionadas em madeira. Produto 100% artesanal, com tinta à base de água, garantindo segurança e qualidade. Com medidas mínimas de 300 mm de comprimento, 270 mm de largura e 20 mm de altura	R$ 160,00	R$ 9.600,00
10	**UNID.**	**60**	Pato Numérico - confeccionado em madeira MDF de 3 mm, com fundo em compensado e recortes para 15 peças de encaixe. As peças deverão ser serigrafadas com tinta à base de água, apresentando os numerais de 1 a 15. O fundo deverá ter os números escritos por extenso, promovendo o aprendizado de forma lúdica. Produto 100% artesanal, garantindo qualidade e segurança. Com medidas mínimas de 250 mm de comprimento, 10 mm de largura e 450 mm de altura	R$ 120,00	R$ 7.200,00
11	**UNID.**	**60**	Cobrinha - deverá ser confeccionada em madeira MDF de 3 mm, letrada, com fundo em compensado e recortes para 26 peças de encaixe. No plano de fundo, deverá conter o alfabeto, com cada peça serigrafada com a letra correspondente, utilizando tinta à base de água. Produto 100% artesanal, garantindo qualidade e segurança. Com medidas mínimas	R$ 125,00	R$ 7.500,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (181/494) 2354/6298

			de 500 mm de comprimento, 10 mm de largura e 120 mm de altura		
12	**UNID.**	**40**	Kit Quebra-Cabeça Tipo 1 - deverá ser feito em MDF de 0,6 mm, com fundo em MDF de 0,3 mm, apresentando recortes para encaixes. As peças deverão ser serigrafadas com tinta à base de água e incluirão 19 quebra-cabeças, com temas divertidos como cachorro, gato com filhotes, galinha, pato com patinhos, peixes, passarinho, baleia, elefante, avião, dálmatas com filhotes, abelhinha, caracol, formiga, cavalo, morcego, macaquinho, palhacinho, tratorzinho e vaquinha. Com medidas mínimas de 310 mm de comprimento, 10 mm de largura e 350 mm de altura para cada quebra-cabeça	R$ 2.799,00	R$ 111.960,00
13	**UNID.**	**40**	Kit Quebra-Cabeça Tipo 02 - deverá ser produzido com MDF de 0,6 mm e fundo em MDF de 0,3 mm, com recortes para encaixes. Cada peça deverá ser serigrafada com tinta à base de água e incluirá 19 quebra-cabeças com temas lúdicos, como peixe individual, tartaruga, sapo, papagaio, peixe com peixinhos, leão, macieira, helicóptero, jacaré, gato, galinha, foca, elefante, coruja, cobrinha, caminhão, cachorro bebendo água, cachorro com ossinho, baleia com filhote e peixes casal. Com medidas mínimas de 220 mm de comprimento, 10 mm de largura e 310 mm de altura para cada quebra-cabeça	R$ 2.789,00	R$ 111.560,00
14	**UNID.**	**40**	Quebra-Cabeça Pinos Kit Higiene - deverá ser confeccionado com madeira Paricá e fundo em MDF de 0,3 mm, apresentando recortes para encaixes em 6 peças. As peças deverão ser serigrafadas com tinta à base de água e terão temas lúdicos relacionados a itens de higiene, como pasta de dente, escova de dentes, escova de cabelos, pente, sabonete e espelho. Cada peça deverá incluir um pino de plástico para facilitar o encaixe e a retirada. Produto 100% artesanal. Com medidas mínimas de 350 mm de comprimento, 10 mm de largura e 300 mm de altura	R$ 104,00	R$ 4.160,00
15	**UNID.**	**40**	Kit Alinhavos Frutas e Legumes - deverá ser confeccionado em MDF, contendo 10 bases perfuradas de 160 mm x 160 mm, com fundo branco ultravioleta atóxico e ilustrações de frutas e legumes. O conjunto incluirá 10 cadarços coloridos de poliéster, medindo	R$ 150,00	R$ 6.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (182/494) 2355/6298

			aproximadamente 700 mm, que deverão ser usados para alinhar as figuras nas bases.		
16	**UNID.**	**40**	Kit Alinhavos Letras e Números - deverá ser confeccionado em MDF de 0,28 cm, contendo 15 bases perfuradas de 16 x 16 cm, com fundo branco ultravioleta atóxico. O conjunto incluirá 15 cadarços coloridos de poliéster, medindo aproximadamente 70 cm, que deverão ser usados para alinhar as figuras nas bases.	R$ 150,00	R$ 6.000,00
17	**UNID.**	**60**	Kit Dominó Matemática - deverá conter 28 peças em MDF, acompanhadas de uma caixa com fechamento sanfonado. As medidas mínimas da caixa são 175 mm de comprimento, 110 mm de largura e 28 mm de altura, enquanto as peças possuem 64 mm de comprimento, 34 mm de largura e 3 mm de espessura. O kit será composto por 13 jogos de dominós, com temas como: formas geométricas, dominó tradicional de pontos, números e quantidades, divisão, frações, multiplicação, adição, subtração, termos e semelhantes, potências e raízes, equações incompletas, equações do primeiro grau e horas. Cada jogo terá 28 peças correspondentes à matemática.	R$ 1.625,00	R$ 97.500,00
18	**UNID.**	**60**	Kit Dominó Alfabetização deverá conter 28 peças em MDF, acompanhadas de uma caixa com fechamento sanfonado. As medidas mínimas da caixa são 175 mm de comprimento, 110 mm de largura e 28 mm de altura, enquanto as peças possuem 64 mm de comprimento, 34 mm de largura e 3 mm de espessura. O conjunto será composto por 13 jogos de dominós com os seguintes temas: Associando Ideias, Trânsito, Alfabetização, Frases, Inglês, Divisão Silábica, Antônimos, Espanhol, Animais Selvagens, Completando Histórias, Animais Domésticos, Animais com Filhotes e Insetos.	R$ 1.644,00	R$ 98.640,00
19	**UNID.**	**60**	Torre de Hanói - deverá ser confeccionada em MDF e pintada com tinta à base de água. O brinquedo deverá consistir em uma base com três pinos, onde discos de diferentes tamanhos serão empilhados em ordem crescente. O objetivo será mover todos os discos de um pino para outro, usando um pino auxiliar, sem jamais colocar um disco maior sobre um menor. O número de discos poderá variar,	R$ 155,00	R$ 9.300,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (183/494) 2356/6298

			sendo o modelo mais simples com três discos. Medidas mínimas: 300 mm de comprimento, 220 mm de largura e 120 mm de altura.		
20	**UNID.**	**40**	Painel Multiplas Funções - deverá ser confeccionado em madeira Pinus cru, sem emendas, com espessura de 18 mm. O painel será dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Montanha Russa espiral e ondulada, um gira-bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transporte, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit de formas geométricas com 8 cavidades que se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas com seis engrenagens médias e uma grande superior, além de quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. O painel deverá ser acompanhado de 10 parafusos de 6,0 x 40 mm e 10 buchas nº 10 para fixação, junto com um gabarito de montagem. Medidas mínimas: 2.000 mm de comprimento, 76 mm de largura e 700 mm de altura.	R$ 3.690,00	R$ 147.600,00
21	**UNID.**	**40**	Kit Encaixes - deverá ser composto por peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, destacando-se por suas cores vivas e pela segurança para uso infantil. Este kit deverá ser ideal para estimular a criatividade e as habilidades motoras das crianças, oferecendo 1000 peças com diversos tipos de encaixes. Os tipos de encaixes deverão incluir rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas.	R$ 405,00	R$ 16.200,00
22	**UNID.**	**60**	Kit 3D - deverá ser um conjunto versátil de peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, destacando-se por suas cores vivas e pela segurança para uso infantil. Composto por 1000 peças de encaixe, cada peça deverá possuir um orifício superior quadriculado, oferecendo diversas possibilidades de	R$ 520,00	R$ 31.200,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (184/494) 2357/6298

			montagem. Medidas mínimas: Retângulo: 47 mm x 30 mm x 25 mm; Quadrado: 30 mm x 30 mm x 25 mm; Curva: 60 mm x 25 mm x 25 mm; Triângulo: 20 mm x 20 mm x 20 mm.		
23	**UNID.**	**60**	Kit Click Gire deverá ser um conjunto de peças encaixáveis, fabricado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, destacando-se por suas cores vivas e pela segurança para uso infantil. O kit deverá incluir 300 peças divididas em quatro modelos diferentes, cada um com capacidade de encaixe variável: 1 ponta, 2 pontas, 3 pontas e 4 pontas. As peças deverão permitir movimentação em diversos ângulos, até 360°. Medidas mínimas: Peça 1: 95 mm x 95 mm x 18 mm; Peça 2: 95 mm x 58 mm x 18 mm; Peça 3: 95 mm x 18 mm x 18 mm; Peça 4: 50 mm x 20 mm x 18 mm	R$ 435,00	R$ 26.100,00
24	**UNID.**	**60**	Kit Pinos - deverá ser composto por 300 peças fabricadas em plástico ABS, um material conhecido pela sua durabilidade e segurança, especialmente desenvolvido para crianças. Cada peça deverá ser colorida e apresentar um orifício externo redondo e um orifício interno quadrado, permitindo encaixes precisos para a criação de diversas figuras, como animais e outros objetos. O kit deverá ser ideal para estimular a criatividade e habilidades motoras das crianças, proporcionando infinitas possibilidades de construção. Medidas mínimas: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura.	R$ 550,00	R$ 33.000,00
25	**UNID.**	**60**	Kit Plugando Gigante - deverá ser composto por peças coloridas e encaixáveis, fabricadas em plástico de polietileno de baixa densidade, material conhecido por seu alto brilho e durabilidade. Este conjunto, com 160 peças, permitirá que as crianças explorem sua criatividade, criando figuras tridimensionais e diversas formas, desde simples construções até modelos mais complexos. As peças, em cores vibrantes como verde, azul, amarelo e vermelho, devem ser ideais para promover o desenvolvimento motor e cognitivo, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora e a imaginação. Com medidas mínimas para as peças maiores de 100 mm de comprimento, 32 mm de largura e 51 mm de altura, e para as menores de 33 mm	R$ 250,00	R$ 15.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (185/494) 2358/6298

			de comprimento, 33 mm de largura e 51 mm de altura		
26	**UNID.**	**60**	Kit Estrela Feliz - deverá ser um conjunto composto por peças fabricadas em plástico de polietileno de baixa densidade, reconhecido por sua durabilidade, brilho intenso e cores vibrantes. Cada peça deverá ter o formato de uma estrela com seis pontas arredondadas, facilitando o encaixe graças aos cortes de simetria nas extremidades. Esse design proporciona à criança a oportunidade de criar uma ampla variedade de formas e figuras, estimulando a criatividade e habilidades motoras. Medidas mínimas de cada peça: Diâmetro: 73 mm; Quantidade de peças: 300 unidades.	R$ 550,00	R$ 33.000,00
27	**UNID.**	**40**	Kit Tubos - Composto de peças fabricadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, conhecido por suas cores vivas e segurança para uso infantil. Este kit contém 252 peças que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, permitindo a criação de bonecos e a ligação de tubos para construção de diferentes estruturas. Quantidade de Peças: 252 peças. Medidas minimas das Peças: Peça Maior: Comprimento: 99 mm, Largura: 99 mm, Altura: 34 mm. Peça Menor: Comprimento: 33 mm, Largura: 33 mm, Altura: 33 mm.	R$ 320,00	R$ 12.800,00
28	**UNID.**	**40**	Kit Engrena - Composto por 1000 peças fabricadas em plástico ABS, projetadas com engrenagens para facilitar a montagem de uma ampla variedade de formas, objetos e estruturas, incentivando a criatividade e imaginação das crianças. Medidas Aproximadas das Peças: Peça 1: Altura: 20 mm, Largura: 20 mm, Comprimento: 20 mm. Poderá explorar a construção de personagens, casas, carros e muito mais, proporcionando horas de diversão e aprendizado. Ideal para promover o desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação e resolução de problemas.	R$ 333,00	R$ 13.320,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (186/494) 2359/6298

29	UNID.	40	Kit Cidade - Composto por peças confeccionadas em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, conhecido pelo alto brilho e cores vivas, projetado para proporcionar diversão e aprendizado às crianças. Composto por 1000 peças de diversos tamanhos e formatos, este kit oferece ótimo encaixe e pinos grandes que facilitam a montagem, ideal para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho das crianças. Quantidade de Peças: 1000 peças. Tipos de Peças e Medidas minimas: Blocos com 4 Pinos: 30 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 8 Pinos: 60 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 12 Pinos: 90 mm x 30 mm x 15 mm.Telhado para 8 encaixes: 60 mm x 30 mm x 15 mm. Rampa para 3 encaixes: 45 mm x 30 mm x 20 mm. Eixos para 2 encaixes: 15 mm x 65 mm x 25 mm. Rodas: 30 mm x 30 mm. Figuras de Menina e Menino: 45 mm x 30 mm.	R$ 370,00	R$ 14.800,00
30	UNID.	40	Kit Trevinhos - é um conjunto de blocos de encaixe confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, disponível em cores vivas para maior atratividade. Este kit acompanha 300 peças no formato de trevo, cada uma com três pontas arredondadas. Medidas minimas de Cada Peça: Cada peça deverá ter aproximadamente 11 cm de uma extremidade a outra.	R$ 450,00	R$ 18.000,00
31	UNID.	40	Kit Big - deverá ser um conjunto composto por 90 peças de plástico PEAD virgem, atóxico e com pigmentação em cores vivas como amarelo, vermelho, verde, azul, roxo, pink e laranja. kit contém um modelo único de peça de bloco de encaixe, ideal para a construção de diversas figuras e formas, estimulando a criatividade das crianças. Medidas mínimas: Altura: 2 cm; Largura: 6 cm; Profundidade: 10 cm. Possibilita a montagem de animais como leões, pássaros, dinossauros e até personagens humanos, todas com formas vibrantes e encaixes simples, permitindo fácil montagem e desconstrução.	R$ 750,00	R$ 30.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (187/494) 2360/6298

32	**UNID.**	**40**	Maleta Alfabetização - O conjunto será composto por 10 atividades educativas: Alfabeto Ilustrado, Alfabeto Silábico, Loto Leitura, Quebra-Cabeça Silábico, Dominó de Completando a História, Sequência Lógica, Dominó de Divisão Silábica, Memória Alfabetização, Alfabeto em Madeira e Palavras Cruzadas. Todos os itens serão acondicionados em uma maleta de MDF com medidas mínimas de 43 cm de comprimento, 27 cm de largura e 23 cm de altura, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado, garantindo praticidade e organização.	R$ 980,00	R$ 39.200,00
33	**UNID.**	**40**	Maleta Matemática - O conjunto será composto por 10 atividades educativas: Loto Numérico, Numerais e Quantidades, Material Dourado, Dominó de Adição, Dominó de Multiplicação, Memória de Adição e Subtração, Fazendo Cálculos, Sequência de Unidades, Relógio Cuco e Prancha de Seleção. Todos os brinquedos serão acondicionados em uma maleta de MDF com medidas mínimas de 43 cm de comprimento, 27 cm de largura e 23 cm de altura, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado, garantindo praticidade e organização.	R$ 950,00	R$ 38.000,00
34	**UNID.**	**24**	Brinquedoteca - composta por 34 itens, incluindo: uma prateleira com telhado, teatro de fantoches, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca com móveis, palhaço de bola, cubo tátil, jogo de argolas, bate martelo, blocos lógicos de EVA, ábaco, quadro de atividades, dominós de adição, subtração, multiplicação e divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto de leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 números EVA, memória de alfabetização, memória de numerais e quantidades, mesa oitavada com oito cadeiras, dois fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola, equilíbrio 2x2 e corrida fixa. Esses itens deverão estimular a criatividade e o aprendizado das crianças por meio de jogos que favorecem o desenvolvimento da coordenação motora, a socialização e o raciocínio lógico.	R$ 10.990,00	R$ 263.760,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4e59-91f7-0e1e49eb85d3 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-.-033-2026.pdf (188/494) 2361/6298

35	**UNID.**	**40**	Kit Memoria - kit será composto por 10 jogos de memória variados, confeccionados em MDF de alta qualidade. Cada jogo será composto por 20 pares, totalizando 40 peças, com medidas mínimas de 5 cm x 5 cm por peça, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em policromia, garantindo segurança e durabilidade. O conjunto será acondicionado em uma caixa de madeira com tampa serigrafada, com medidas mínimas de 12,5 cm x 12,5 cm x 5 cm, proporcionando praticidade no armazenamento.	R$ 550,00	R$ 22.000,00
36	**UNID.**	**40**	Kit Pedagógico - composto por 10 brinquedos interativos: Relógio Cuco, Bate Martelo, Balança Pedagógica, Caixas Coloridas, Passa Formas Geométricas, Pinos de Encaixe, Figuras Geométricas, Mosaico Triângulo, Sequência de Unidades e Torre de Formas. Todos os itens serão acondicionados em uma maleta de MDF com medidas mínimas de 43 cm de comprimento, 27 cm de largura e 23 cm de altura, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado, garantindo praticidade no transporte e armazenamento.	R$ 959,00	R$ 38.360,00
37	**UNID.**	**40**	Kit Trânsito - deverá ser confeccionado em madeira e MDF de alta qualidade, composto por 15 peças no total. Entre as peças, deverá estar um semáforo (base/placa) com medidas mínimas de 15 cm x 20 cm, e 14 placas de sinalização (base/placa) com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm, todas serigrafadas com as cores conforme as normas de trânsito. O kit será ideal para trabalhar de forma lúdica as noções de trânsito e segurança com crianças.	R$ 585,00	R$ 23.400,00
38	**UNID.**	**40**	Kit de Letras Criativas - kit será confeccionado em MDF e PVC rígido de alta qualidade. Será composto por 105 peças divididas em 4 formas, sendo: 5 curvas grandes, 20 curvas pequenas, 45 retas grandes e 35 retas pequenas. O conjunto incluirá 40 parafusos de PVC com porcas e 15 bases de MDF, para encaixe das formas, proporcionando maior estabilidade e facilidade durante a montagem. O kit deverá ser uma ferramenta educacional interativa que permite às crianças construir letras e números de maneira divertida e prática. Utilizando peças de formas construtoras e parafusos de	R$ 1.190,00	R$ 47.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 | Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 | Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (189/494) 2362/6298

			plástico, as crianças poderão montar as letras e números, convidando-as para um processo de aprendizagem lúdico e criativo, onde elas aprendem brincando.		
39	**UNID.**	**40**	Aramado Casa - O brinquedo será confeccionado em madeira, MDF, PVC e arame, formando um cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades interativas. O Aramado Casinha deverá contar com 3 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas, além de 2 carrinhos coloridos. Outras atividades do brinquedo incluem: Formas e Cores: composto por 3 linhas de arame e 15 peças coloridas para encaixar e explorar. Ábaco: com 5 linhas de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas para contar e classificar. Quadrinho Rabiscos de Iniciação: confeccionado em MDF branco, ideal para atividades de desenho. Carrinhos e Caminhos: composto por 5 peças para seguir o percurso, como por exemplo, um supermercado com a Van ou uma fábrica com o caminhão. O brinquedo será pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, e todas as peças e arames serão pintados com tinta atóxica colorida para garantir segurança e durabilidade. Medidas mínimas: Produto fechado: 27 cm x 27 cm x 27 cm; Produto montado: 27 cm x 27 cm x 50 cm	R$ 699,00	R$ 27.960,00
40	**UNID.**	**40**	Kit Ecológico - deverá ser composto por 23 jogos, divididos em duas maletas, oferecendo uma variedade de atividades educativas sobre preservação ambiental e sustentabilidade. MALETA 1: A maleta será confeccionada com tampa serigrafada, alças de sisal e porta cadeado, com medidas mínimas de 77 cm de comprimento, 45 cm de largura e 26,5 cm de altura. Dentro dela, estarão acondicionados 22 jogos, incluindo: 7 kits de fantoches, cada um com 7 personagens; Kit com 8 quebra-cabeças, cada um com 42 peças; 1 quebra-cabeça de animais em extinção, com 156 peças; 6 sequências lógicas, cada uma com 16 peças; 2 jogos de tabuleiro, cada um com 9 peças; 5 jogos de carimbos, totalizando 83 carimbos MALETA 2: A segunda maleta, também com tampa serigrafada, alças de sisal e porta cadeado, terá medidas mínimas de 94 cm de comprimento, 44 cm de largura e 20 cm	R$ 7.390,00	R$ 295.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4e58-9167-0e1a48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (190/494) 2363/6298

			de altura. Dentro dela, estará o conjunto "Corrida da Coleta Seletiva", que incluirá 6 atividades compostas por 154 peças no total, promovendo de forma lúdica a conscientização sobre o descarte adequado de resíduos e a reciclagem.		
41	**UNID.**	**40**	Conjunto Musical - composto por 15 artigos, totalizando 22 unidades de brinquedos/instrumentos musicais. O kitdeverá incluir uma variedade de atividades e instrumentos, como: ATIVIDADES/JOGOS: Seta Sonora de Animais, Seta Sonora de Notas Musicais, Dados de Sons, Dado de Figuras Musicais, Jogo da Memória de Instrumentos Musicais, Dominó de Figuras Musicais, INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de Tubos, Metalofone de Barras, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E IDEOFÔNICO: Reco-reco cilíndrico (par), Reco-reco de madeira (par), Ganzás (grave e agudo), Chocalho de guizos (par), Raquete sonora (par), Castanholas (par), Platinela (par). Conjunto de brinquedos educativos, criado para estimular a alfabetização musical das crianças de maneira lúdica e envolvente. Este kit será composto por instrumentos que imitam sons melódicos e de percussão, além de jogos musicais, permitindo que as crianças se envolvam no universo musical enquanto desenvolvem habilidades cognitivas e auditivas.	R$ 1.890,00	R$ 75.600,00
42	**UNID.**	**40**	Conjunto Bandinha - conjunto incluirá diversos instrumentos de percussão e melódicos, como o surdinho gigante, surdinho mor, tambor, pandeiro, pandeiro sem pele, caxixi, ganzá, ovinho, apito, maraca, campanela, triângulo, reco-reco, par de cocos, platinela, chocalho de plástico, castanholas com cabo, cabuletê, flauta e clave de rumba. Cada instrumento será projetado para facilitar o manuseio pelas crianças, promovendo o desenvolvimento da percepção rítmica, auditiva e socialização, à medida que participam de atividades musicais em grupo.	R$ 1.490,00	R$ 59.600,00

ZapSign 4785fcf4-f0d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (191/494) 2364/6298

43	**UNID.**	**60**	Bloco de Encaixe - deverá ser composto por 25 peças, acompanhadas de 1 base para encaixe. As peças, disponíveis em três formatos diferentes — quadrado, retângulo e "L" (em éle) — são confeccionadas para se encaixar perfeitamente nas hastes da base. As cores das peças incluem branco, verde, vermelho, amarelo e azul, tornando o brinquedo visualmente atrativo e estimulante para as crianças. As medidas mínimas das peças são: 3 x 3 cm para o quadrado, 6 x 3 cm para o retângulo e 6 x 6 cm para o formato "L".	R$ 135,00	R$ 8.100,00
44	**UNID.**	**60**	Bate Martelo - confeccionado em MDF, EVA e madeira de alta qualidade. A base terá medidas mínimas de 13 cm de comprimento, 7 cm de largura e 24,5 cm de altura, pintada com tinta ultravioleta atóxica branca e acabamento em EVA colorido. O conjunto incluirá 4 pinos de madeira, com 10 cm de altura, em cores vibrantes como vermelho, verde, amarelo e azul. Além disso, o brinquedo virá com 1 martelo de madeira de 18 cm, perfeito para martelar os pinos, oferecendo uma experiência segura e divertida para as crianças.	R$ 68,00	R$ 4.080,00
45	**UNID.**	**60**	Escalada numérica infantil - conjunto será composto por uma base em MDF e madeira, com um baixo relevo, acompanhada de 20 peças ilustradas com números e suas respectivas quantidades. A Escala Numérica também incluirá 55 argolinhas coloridas e 10 pinos, proporcionando uma experiência interativa que estimula o pareamento entre números e cores.	R$ 119,00	R$ 7.140,00
46	**UNID.**	**60**	Quebra-Cabeça Mapa do Brasil - Com 26 peças coloridas, representando os estados do país, o brinquedo estimulará o aprendizado sobre geografia, além de melhorar a coordenação motora e a percepção espacial. Medidas mínimas de 30 cm x 30 cm x 0,6 cm.	R$ 99,00	R$ 5.940,00
47	**UNID.**	**60**	Xadrez Estojo - conjunto será composto por 32 peças em plástico, sendo a maior peça com medidas mínimas de 5 cm de altura. O tabuleiro será acondicionado em um estojo de MDF, com medidas mínimas de 37 cm x 37 cm x 3 cm quando aberto. O jogo também incluirá as regras essenciais para uma partida completa. A embalagem será tipo estojo, com medidas mínimas de 37 cm x 18 cm x 6 cm,	R$ 150,00	R$ 9.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-917f-0e1e48ab85d3 | Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, art. 14, §2º/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (192/494) 2365/6298

			garantindo praticidade para armazenar e transportar o jogo.		
48	**UNID.**	**40**	Tabuleiro Futebol de Botão - O conjunto incluirá um tabuleiro emoldurado, com medidas mínimas de 87 cm de comprimento, 67 cm de largura e 0,6 cm de altura. Acompanha 2 times completos, e duas traves, com peças coloridas e detalhadas para representar os jogadores. O tabuleiro será impresso com um campo de futebol detalhado, com as linhas e as áreas bem definidas, proporcionando uma experiência realista e imersiva. As peças de jogo são projetadas para facilitar a movimentação durante a partida, promovendo diversão e aprendizado enquanto as crianças exploram as estratégias de um jogo de futebol.	R$ 140,00	R$ 5.600,00
49	**UNID.**	**60**	Pula Cordas Individual - Contém 1 corda de 8 mm em material poliéster tamanho 2 metros com cabo de madeira	R$ 65,00	R$ 3.900,00
50	**UNID.**	**40**	Conjunto de educação fisica - conjunto será composto por 6 bastões de madeira, com medidas mínimas de 30 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 4,5 cm de altura, além de 6 cones de plástico com medidas mínimas de 24 cm de altura. Também incluirá 3 travessas de madeira, com medidas mínimas de 120 cm de comprimento, 1 cm de largura e 1 cm de altura, e 6 cones com furo, também com medidas mínimas de 24 cm de altura. O kit contará ainda com 5 pratos de PVC para treinamento. Todos os itens serão acondicionados em uma caixa com medidas mínimas de 125 cm de comprimento, 30 cm de largura e 20 cm de altura, facilitando o armazenamento e o transporte do material.	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00
51	**UNID.**	**40**	Baú Blocos de Construção - deverá ser um conjunto educativo projetado para estimular a criatividade, a coordenação motora fina e o raciocínio lógico das crianças. Com 500 peças coloridas e de tamanhos variados, fabricadas em madeira de alta qualidade, este kit permitirá que as crianças construam casas, torres, pontes e diversas outras estruturas, incentivando o desenvolvimento cognitivo e a percepção espacial.	R$ 690,00	R$ 27.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (193/494) 2366/6298

52	**UNID.**	**60**	Baú infantil 01 - O conjunto inclui brinquedos como o Bate Pinos, Balança Pedagógica, Cubo de Encaixe, Torre de Formas Geométricas, Jogo de Pinos, Transblocos, Prancha Quatro Pirâmides, Passa Figuras, Numerais e Quantidades e a Torre de Hanoi. Cada peça foi desenvolvida para trabalhar habilidades essenciais como coordenação motora fina, percepção de formas, raciocínio lógico e organização espacial.	R$ 899,00	R$ 53.940,00
53	**UNID.**	**60**	Baú de Jogos - O conjunto inclui 6 unidades de Pula Cordas Individual, 2 unidades de Pula Cordas Coletivo, 1 Jogo de Argolas, 1 Raquete de Frescobol com Bola, 1 Jogo 5 em 1, 1 Dado em Aplique, 5 unidades de Xadrez Escolas e 2 unidades de Petecas. Cada item foi desenvolvido para promover habilidades físicas, cognitivas e de socialização, sendo perfeito para escolas, creches e uso doméstico. Acompanha bau para acondicionamento dos jogos.	R$ 1.150,00	R$ 69.000,00
54	**UNID.**	**60**	Baú infantil 02 - Com 10 jogos que abordam diferentes aspectos do aprendizado, o baú inclui atividades como o Kit 4 Operações, que ensina de maneira lúdica as operações matemáticas de soma, subtração, multiplicação e divisão. Para incentivar a alfabetização, o Numeralfa traz letras e números em EVA, enquanto o Loto Leitura trabalha a leitura e a associação de palavras. O Numerais e Quantidades é um jogo visual que ajuda as crianças a entenderem os números e suas quantidades, enquanto as Cartas para Ditado promovem a escrita e o reconhecimento de palavras. O Loto Matemática e o Kit Alfabetização são perfeitos para o desenvolvimento do raciocínio lógico e aprendizado de letras e sílabas. Jogos como as Palavras Cruzadas e Brincando com os Números ajudam a expandir o vocabulário e a compreensão das operações matemáticas, enquanto o Relógio Educativo ensina a noção de tempo.	R$ 995,00	R$ 59.700,00
55	**UNID.**	**60**	Baú Inclusão Social - inclui 10 itens adaptados para diferentes necessidades educacionais, como Libras, Braille e baixa visão. O conjunto contém: Ábaco Adaptado Braille, Jogo Trilha Adaptado, Aprenda a Contar em Libras, Numerais e Quantidades em Libras, Numerais	R$ 985,00	R$ 59.100,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (194/494) 2367/6298

			de 0 a 9 Braille, Relógio Educativo em Libras, Carimbo Números em Libras, Dominó Baixa Visão, Dominó Adaptado Braille e Dado em Relevo Adaptado.		
56	**UNID.**	**60**	Baú Pedagógico Psicomotor - inclui 10 itens selecionados para estimular o desenvolvimento global das crianças. O conjunto contém: Blocos de Construção, Pequeno Engenheiro, Mosaico, Dominó, Cubos de Encaixe, Jogo de Cores, Torre de Formas Geométricas, Transblocos, Bate Pinos e Prancha de Seleção. Esses itens foram desenvolvidos para trabalhar a coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico, criatividade e socialização de forma lúdica e educativa.	R$ 950,00	R$ 57.000,00
57	**UNID.**	**60**	Conjunto Alinhavos - contém 6 conjuntos de alinhavos, sendo: vogais, comunicação, números, alimentos, transporte e animais. Medidas minimas da caixa para acondicionar: 36 x 20 x 18 cm	R$ 420,00	R$ 25.200,00
58	**UNID.**	**28**	Kit Matemática - é composto por 55 unidades e inclui uma variedade de jogos educativos que auxiliam no aprendizado de conceitos matemáticos essenciais. O kit contém 3 Ábacos Abertos, 3 conjuntos de Material Dourado com 111 peças, 3 Conjuntos Tangran, 6 Blocos Lógicos, 6 Dominós de Adição, 6 Dominós de Frações, 6 Jogos Alfanumerais, 6 Números com Pinos, 10 Trenas e 6 Lotos Aritméticos.	R$ 4.490,00	R$ 125.720,00
59	**UNID.**	**28**	Kit Português - é composto por 70 unidades e oferece uma variedade de jogos educativos que facilitam o aprendizado da alfabetização. O kit inclui 6 Dominós de Frases, 6 Alfabetos Móveis em EVA, 6 Cartas para Ditado, 6 Memórias de Sílabas Iniciais, 6 Varais de Letras, 10 Bingos de Letras, 10 Baralhos de Letras, 10 Palavras Cruzadas e 10 Vamos Formar Palavras. Esses jogos têm como objetivo ajudar as crianças a identificar sílabas como unidades fonológicas, segmentar palavras em sílabas, comparar palavras por meio da contagem de sílabas e conhecer as letras do alfabeto e seus nomes.	R$ 5.290,00	R$ 148.120,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (195/494) 2368/6298

60	UNID.	40	Mesa de Pebolim - confeccionada em madeira mdf, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores:02 -goleiros-6 defensores-8meios campos - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas.com verniz incolor. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.150 mm x Largura: 700 mm x Altura: 800 mm	R$ 3.300,00	R$ 132.000,00
61	UNID.	40	Mesa de Ping Pong – Confeccionada em MDP de 15mm, acabamento em lasca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Medidas oficiais que atendem os padrões da Internacional Table Tennis Federation e oficializada pela federação paulista de tênis de mesa. Acompanha duas raquetes em madeira e emborracha em eva, um par de suporte, uma rede de Nylon e três bolinhas de 38mm. Embalagem em caixa de Papelão. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2.740 mm x Largura: 760 mm x Altura: 1.520 mm.	R$ 3.450,00	R$ 138.000,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 3.022.720,00**

LOTE 02 - ITENS CONFECIONADOS COM PREDOMINÂNCIA EM POLIETILENO					
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V.MÉDIO MINÍMO**	**VALOR TOTAL**
62	UNID.	24	Gira Gira Avião - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV, garantindo maior resistência. Com formato de avião, o Gira-Gira é ideal para proporcionar diversão para até 2 crianças simultaneamente. Medidas mínimas: 84 cm (C) x 84 cm (L) x 49 cm (A).	R$ 2.395,00	R$ 57.480,00
63	UNID.	48	Escorregador Grande - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV. Escorregador acompanha uma rampa contínua, uma escada de 4 degraus com laterais altas e corrimão incorporado, além de uma barra central para encaixe das peças, garantindo segurança e diversão para as	R$ 1.750,00	R$ 84.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (196/494) 2369/6298

			crianças. Medidas mínimas: 220 cm (C) x 69 cm (L) x 127 cm (A).		
64	**UNID.**	**24**	Play Urso - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico com aditivos antiestáticos, anti-UV. O playground é composto por uma escalada de acesso, duas laterais vazadas, dois módulos (entrada e saída) com tema de urso, uma plataforma, um escorregador pequeno e uma cesta de basquete com rede de nylon. Medidas mínimas: 200 cm (C) x 80 cm (L) x 110 cm (A).	R$ 2.200,00	R$ 52.800,00
65	**UNID.**	**24**	Play - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. O playground é composto por quatro laterais vazadas, uma plataforma e dois escorregadores (um grande e um pequeno). As laterais possuem aberturas inferiores, permitindo que a criança passe por baixo da plataforma. Medidas mínimas montado: 245 x 203 x 181 cm	R$ 6.990,00	R$ 167.760,00
66	**UNID.**	**24**	Casinha - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A casinha possui paredes com formato de tijolinhos e telhado de duas águas, além dos seguintes acessórios: janelas de correr, porta vai e vem com entrada para cachorro, pia e fogão com balcão externo embutido, tábua de passar e soleira. Medidas mínimas: 169 x 133 x 152 cm.	R$ 6.980,00	R$ 167.520,00
67	**UNID.**	**30**	Túnel - Fabricado em polietileno rotomoldado de alta densidade e polietileno virgem, especialmente tratado contra raios UV. O túnel lúdico é composto por 5 módulos, com orifícios vazados nas laterais para observação durante o percurso. O módulo principal inclui uma escotilha com giro completo de 360° e visor central vazado, proporcionando uma altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. As peças são encaixadas por 15 roscas de Nylon de alta precisão, com medidas mínimas de 26 mm de comprimento por 26 mm de largura. Medidas mínimas montado: 2.420 x 870 x 1.400 mm.	R$ 4.465,00	R$ 133.950,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (197/494) 2370/6298

68	UNID.	30	Cozinha - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A cozinha no estilo americana inclui os seguintes acessórios: 1 armário com duas portas, 1 janela, 1 micro-ondas, 1 geladeira com porta copos, 1 pia, 1 fogão e 2 armários de gabinete. Medidas mínimas: 107 x 35 x 98 cm.	R$ 3.290,00	R$ 98.700,00
69	UNID.	30	Gira Gira Basico - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. O Gira Gira possui volante central fixo, eixo metálico central com pintura eletrostática, base antiderrapante com apoio para os pés e 4 lugares com bordas salientes, evitando que a criança caia para trás. Medidas mínimas: 110 x 110 x 68 cm.	R$ 2.399,00	R$ 71.970,00
70	UNID.	48	Gangorra Lagarta Feliz - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra tem formato de lagarta, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para uma criança. Medidas mínimas: 78 x 25 x 52 cm.	R$ 299,00	R$ 14.352,00
71	UNID.	48	Gangorra Cavalinho - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra possui formato de cavalinho, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para uma criança. Medidas mínimas: 90 x 27 x 48 cm	R$ 299,00	R$ 14.352,00
72	UNID.	48	Gangorra Dogão - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra possui formato de cachorro, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para uma criança. Medidas mínimas: 80 x 39 x 46 cm.	R$ 299,00	R$ 14.352,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200 inciso
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-033-2026.pdf (198/494) 2371/6298

73	UNID.	48	Gangorra Jacaré - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra tem formato de jacaré, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para duas crianças. Medidas mínimas: 106 cm (C) x 39 cm (L) x 47 cm (A).	R$ 390,00	R$ 18.720,00
74	UNID.	40	Gangossauro - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra tem formato de dinossauro, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e bordas salientes para apoio das mãos, sendo ideal para até três crianças. Medidas mínimas: 152 cm (C) x 37 cm (L) x 48 cm (A).	R$ 585,00	R$ 23.400,00
75	UNID.	20	Kit Gangorras - Composta por uma base central com estrutura de fixação de espessura de 2,5 mm e 4 eixos de fixação, acoplando 3 gangorras em formato de bichos, confeccionadas em polietileno com estrutura interna reforçada. Cada gangorra, com no mínimo 15 kg, garante a resistência do produto. As gangorras possuem assentos e pegadores anatômicos, fabricados pelo processo de rotomoldagem, e aditivos antiestáticos e UV, que protegem contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra apresenta cantos arredondados para maior segurança da criança durante o uso. Medidas mínimas: 2.650 x 3.300 x 1.015 mm	R$ 15.500,00	R$ 310.000,00
76	UNID.	60	Estante de Brinquedos - Fabricada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV. a estante possui duas laterais com desenhos de um bebê em alto relevo e alças que funcionam como pegadores, facilitando o transporte. As laterais são interligadas por 6 barras transversais de polietileno super resistente, com design de encaixe preciso para os 9 organizadores de plástico que acompanham o produto. Medidas mínimas: 87 x 44 x 77 cm	R$ 1.750,00	R$ 105.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4e58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (199/494) 2372/6298

77	UNID.	20	Xadrez Gigante - As 32 peças deste jogo são fabricadas em polietileno, oferecendo durabilidade e resistência. O conjunto inclui 2 Reis com 75 cm de altura e base de 33 cm, até a menor peça, o Peão, com 45 cm de altura e base de 27 cm. O conjunto contém: 2 Reis, 2 Rainhas, 4 Bispos, 4 Cavalos, 4 Torres e 16 Peões. Deverá acompanhar um tapete para servir como tabuleiro gigante.	R$ 3.680,00	R$ 73.600,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 1.407.956,00**

LOTE 03 - ITENS CONFECIONADOS COM PREDOMINÂNCIA EM TECIDO					
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V.MÉDIO MINÍMO**	**VALOR TOTAL**
78	UNID.	36	Piscina de Bolinhas – Piscina em formato de casinha, com estrutura em aço galvanizado e madeira revestida com espuma e lona vinílica. Hastes laterais protegidas por isotubos e base com ponteiras de borracha anti-riscos. Acompanha rede colorida, toldo e 500 bolinhas. Medidas minimas: 150 x 150 x 190 cm	R$ 2.335,00	R$ 84.060,00
79	UNID.	30	Playground bebê - Estrutura fabricada em madeira, recoberta com espuma de alta densidade e bagun colorido. Composto por 7 peças: quatro degraus, uma rampa com desenho de seta, um cubo com desenho de estrela e um colchonete com desenho de nuvem e arco-íris. Ideal para crianças de idade maternal, este playground estimula a memorização das cores, a sequência do tempo espacial e a coordenação motora. Medidas mínimas montado: 150 x 150 x 36 cm.	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
80	UNID.	30	Playground ponte maternal - Estrutura fabricada em madeira, recoberta com espuma de alta densidade e bagun colorido. Composto por 8 peças: uma escada, dois suportes de ponte, duas laterais altas de ponte, uma ponte, uma rampa e um colchonete. Medidas mínimas montado: 338 cm (C) x 75 cm (L) x 115 cm (A). o playground depois de montado deverá representar uma ponte, sendo a escada a subida e a rampa a descida.	R$ 2.900,00	R$ 87.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4e58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (200/494) 2373/6298

81	**UNID.**	**36**	Puff - em Formato de Animal é um item lúdico e funcional, ideal para ambientes infantis. Fabricado em bagun colorido, com enchimento em tiras de espuma de alta qualidade, ele proporciona conforto e diversão para as crianças. Com opções de design em formato de tartaruga ou joaninha, o puff é perfeito para decorar o espaço enquanto oferece um local confortável para sentar ou brincar. Medidas minimas: 130 x 120 x 50 cm	R$ 600,00	R$ 21.600,00
82	**UNID.**	**30**	Piscina tartaruga – Estrutura fabricada em espuma de alta densidade revestida com corino colorido. Composta por 3 peças: uma lateral da piscina, um colchonete circular e uma cabeça de tartaruga. Todas as peças são unidas por velcro. Medidas minimas montada: 110 cm (C) x 110 cm (L) x 25 cm (A). A piscina, depois de montada, deverá representar o corpo de uma tartaruga, sendo o colchonete o casco central e a cabeça o elemento decorativo frontal.	R$ 1.890,00	R$ 56.700,00
83	**UNID.**	**40**	Centopéia de Bagun – Estrutura fabricada em arame zincado, revestido com bagun colorido. Medidas minimas: 300 cm (C) x 50 cm (D). A centopéia, depois de montada, deverá representar o corpo de um inseto, com a estrutura tubular e o revestimento de bagun proporcionando um visual vibrante e interativo	R$ 425,00	R$ 17.000,00
84	**UNID.**	**30**	Tapete Corino – Tapete fabricado em corino colorido com as letras do alfabeto costuradas em sua face. Medidas minimas: 200 cm (C) x 200 cm (L). O tapete, depois de estendido, oferece uma superfície divertida e educativa, com as letras do alfabeto visíveis para facilitar o aprendizado.	R$ 750,00	R$ 22.500,00
85	**UNID.**	**24**	Cercadinho Espumado Infantil de 7 Peças – Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino, resistente e de fácil higienização. Possui formato hexagonal desmontável, composto por 7 peças (6 laterais e 1 fundo), unidas por sistema de velcro. O cercadinho acompanha 500 bolinhas plásticas atóxicas, leves e coloridas, proporcionando um ambiente seguro e divertido para as crianças. Medidas mínimas montado: 2,17 m (C) x 1,89 m (L) x 0,40 m (A).	R$ 4.600,00	R$ 110.400,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-8417-0ed148e85c13 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II, 06/02/2026
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (201/494) 2374/6298

86	**UNID.**	**24**	Cama Elástica – Estrutura fabricada em tubo de aço Metalon 25x25 mm com parede de 1,88 mm. Hastes em tubo redondo de 25,4 mm de diâmetro com parede de 1,30 mm, revestidas com isotubos blindados de 15 mm de espessura. A rede lateral é feita de malha 5, multicolorida e artesanal, enquanto a lona de salto é fabricada em Sannet emborrachado. Pés em formato "U" e proteção de molas XP 500. Medidas mininas: Diâmetro de 3,05 m e 64 molas. Altura do chão até a lona: 70 cm. Impacto suportado: 300 kg.	R$ 3.700,00	R$ 88.800,00
87	**UNID.**	**400**	Tatame EVA – Confeccionado em EVA copolímero etileno acetato de vinil, desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. A densidade do EVA é 110. Medidas aproximadas: 1x1 m e espessura de 15 mm.	R$ 139,00	R$ 55.600,00
88	**UNID.**	**36**	Blocos Recreativos – Contém 9 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestidas em tecido bagum lavável. O conjunto inclui: 1 cubo, 1 cilindro, 1 prisma, 2 paralelogramos, 2 semicilindros, 1 bloco com encaixe triangular e 1 bloco com encaixe circular. A maior peça deverá possuir medida minima de 46 x 20 x 20 cm, proporcionando diversas formas e possibilidades de construção e brincadeiras.	R$ 1.400,00	R$ 50.400,00
89	**UNID.**	**36**	Conjunto de Atividades – Contém 9 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestidas em tecido bagum lavável. O conjunto inclui: uma escada, um puff, uma rampa, um tobogã, uma onda e quatro cantoneiras (triângulos). Cada peça deverá ter medida minima de 60 x 60 x 30 cm, e o conjunto montado deverá ter medida minima de 180 x 180 x 30 cm, oferecendo um ambiente amplo e multifuncional para atividades lúdicas e recreativas.	R$ 6.800,00	R$ 244.800,00
90	**UNID.**	**36**	Centro de Atividades – Contém 5 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestidas em tecido bagum lavável. O conjunto inclui: uma escada, um puff, uma rampa, um tobogã e uma onda. Cada peça deverá ter em média 60 x 60 x 30 cm. O conjunto montado tem medidas mínimas de 180 x 180 x 30 cm.	R$ 5.350,00	R$ 192.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (202/494) 2375/6298

91	UNID.	800	Cama Infantil – Confeccionada com duas cabeceiras em peça única de polipropileno atóxico e anti-UV, com dimensões mínimas de 60 cm de largura, 13 cm de profundidade e 15 cm de altura. As laterais são produzidas em tubos de alumínio liga 6063, têmpera T5, com espessura mínima de 1,50 mm, garantindo resistência e leveza. A área de repouso é formada por rede em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m², possuindo propriedades anti-fungo, anti-UV, antioxidante e lavável. O produto deverá suportar até 80 kg, possui ponteiras de borracha antiderrapante para maior estabilidade e segurança. É empilhável e permite reposição de componentes. Medidas mínimas: 135 cm (C) x 60 cm (L) x 15 cm (A).	R$ 399,00	R$ 319.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.413.660,00**

LOTE 04 - PLAYGROUND COMPOSTO POR FERRO/AÇO, MADEIRA PLASTICA E POLIETILENO					
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V.MÉDIO MINÍMO**	**VALOR TOTAL**
92	UNID.	10	Circuto de atividades 1 - Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 01 Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 4m; 01 patamar, com elevação de 2,4m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com bolha translúcida de acrílico; 1 Tobogã instalado com 5 metros de comprimento, diâmetro de 800mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo	R$ 95.000,00	R$ 950.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (203/494) 2376/6298

			central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido (fabricado com polietileno); 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 01 Plataforma auxiliar com 02 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 4m; 01 patamar, com elevação de 2,2m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado. 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; 2 Cercas de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido; 1 Parede de escalada vertical, feita de madeira plástica com 830mm de largura e 1800mm de altura, contendo 9 agarras em plástico injetado; 01 Plataforma com 02 pilares em madeira plástica medindo 0,11m x 0,11m x 3,50m; 01 patamar, com elevação de 1,80m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m; 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 2 Cercas de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido (fabricado com polietileno); 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 1 Metalofone com 8 tubos em		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0ete48ab85d8 Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, art. 11, de 24/08/2001
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-033-2026.pdf (204/494) 2377/6298

			alumínio com comprimentos variáveis, entre 500mm e 240mm, estrutura em PEAD contendo inscrições das notas musicais e haste em PEAD servindo como baqueta; 01 Plataforma com 02 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 2,50m; 01 patamar, com elevação de 0,60m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 1 Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido; 1 Escada com 3 degraus modelo tronco com portal em plástico rotomoldado, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 01 Plataforma com 03 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 2,50m; 01 patamar, com elevação de 1,20m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. 2 flores decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-b417-0e1a48eb85d3 Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (205/494) 2378/6298

			rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 01 Plataforma auxiliar contendo 01 patamar, com elevação de 1,4m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 1 Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido;		
93	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 2 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110	R$ 34.900,00	R$ 349.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (206/494) 2379/6298

			mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo.1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes com 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-b1f7-0ea1d8ca25d6 Documento conforme MP 2.200-2/2001 - 11.06.2026
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (207/494) 2380/6298

94	UNID.	10	Circuito de atividades 3 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor	R$ 36.990,00	R$ 369.900,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (208/494) 2381/6298

			colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;		
95	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 4 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos. 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (209/494) 2382/6298

			Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (210/494) 2383/6298

96	**UNID.**	**8**	Circuito de atividades 5 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento de coluna, 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido;	**R$ 78.000,00**	**R$ 624.000,00**

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4e59-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (211/494) 2384/6298

			Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2730mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-... Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-033-2026.pdf (212/494) 2385/6298

			com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4e58-91f7-0e1e49eb95d2 Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (213/494) 2386/6298

97	UNID.	10	Circuito de atividades 6 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (214/494) 2387/6298

98	UNID.	10	Circuito de atividades 7 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado	R$ 52.000,00	R$ 520.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (215/494) 2388/6298

			cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (216/494) 2389/6298

99	UNID.	8	Circuito de atividades 8 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; Acompanha 2 Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. Com 4 colunas de madeira plástica de altura 3000mm.1 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. Com 4 colunas de madeira plástica de altura 3000mm.1 Plataforma auxiliar de (h 0,80) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura porém com formato com flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas e 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado, com suportes de fixação, mais acabamento das colunas (tampa). Contém 4 colunas de madeira plástica de altura 2800mm. 1 Plataforma (PNE), (h 0,40), medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica. Sem cobertura. Contém 2 colunas de madeira plástica de altura 2000mm.1 Plataforma sextavada (PNE) (h 0,20) medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionada com deck de madeira plástica, cobertura sextavada em plástico rotomoldado duplo. Contém 6 colunas de madeira plástica de altura 2500mm. 2 Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3,00 x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, corrimão duplo horizontal com	R$ 88.000,00	R$ 704.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (217/494) 2390/6298

			barras de aço galvanizadas e assoalho em madeira plástica. Com colunas de madeira plásticas a cada 1,0m medindo no mínimo 1,00m, espessura mínima 110mmx110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, mais acabamento das colunas (tampa).1 Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.1 Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 490mm, vista superior com diâmetro externo de 1340mm x 1700mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 810mmx730mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Passarela positiva rotomoldada. Esturura em forma convexa. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.1 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6			

ZapSign 4785f... Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (218/494) 2391/6298

			degraus, medindo no mínimo 1,4m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, e par de pega mão em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática. 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 3 Fechamentos (guarda-corpo) em aço para torre sextavada. 2 Par de "pega mão" em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 1 degrau. Jogo de libras em forma de placa de sinalização tátil e visual desenvolvida para comunicação acessível em ambientes públicos, com foco em promover a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Contém pictogramas em Libras (Língua Brasileira de Sinais) com o alfabeto brasileiro. 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 1 Metalofone com 8 tubos em alumínio com comprimentos variáveis, entre 500mm e 240mm, estrutura em PEAD contendo inscrições das notas musicais e haste em PEAD servindo como baqueta; 1 painel em formato de janela em PEAD duplo usinado com dimensões aproximadas de 850mm x 850mm; 1 painel em formato do jogo amarre			

ZapSign 47[illegible]48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (219/494) 2392/6298

			o cadarço composto por PEAD e cordas com desenhos usinados em formato de tênis; 1 jogo da memória com 16 peças plásticas, formado 8 pares de figuras de animais, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.		
100	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 9 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; O conjunto será composto por duas torres (A, B), e três torres infantis (C, D, E), interligadas por passarelas e equipadas com acessórios de recreação e segurança. Torre A (central) - Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.500 mm), com patamar elevado a 0,80 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). 1 Tubo reto 1000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 940mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo com desnível de 400mm, comprimento 1600mm com diâmetro interno de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 940mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 940mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido. Torre B - Plataforma com 02 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.500 mm), e 02 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 1.500 mm) com patamar elevado a 0,40 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas. 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; 02 acabamentos de coluna em plástico rotomoldado nas colunas remanescentes. Escada tipo 1 degrau com peça	R$ 51.000,00	R$ 510.000,00

ZapSign 4785fcf4-[illegible] Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (220/494) 2393/6298

			em polietileno rotomoldado e pega-mão em aço galvanizado de 1" de diâmetro, para altura de 400 mm. Kit jogo da velha com 9 cilindros rotativos (165 mm x 210 mm), com desenhos de X e O; hastes em aço galvanizado com pintura eletrostática (820 mm de comprimento). Guarda corpo com bolha transparente, fixado em flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Torre C - Patamar rotomoldado com dimensão mínima de 830mm x 830mm. O patamar possui altura máxima de 800mm em relação ao piso acabado. 2 Portais de polietileno rotomoldado com design de arco, com dimensão mínima de 1700mm de altura x 830mm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de 160mm x 80mm na cor bege, fabricado com polietileno. Escorregador reto em polietileno rotomoldado de parede dupla, com comprimento mínimo de 1,50 m e largura de 0,50 m (seção de deslizamento com 0,41 m de largura). Torre D - Patamar rotomoldado com dimensão mínima de 830mm x 830mm. O patamar possui altura máxima de 800mm em relação ao piso acabado. 2 Portais de polietileno rotomoldado com design de arco, com dimensão mínima de 1700mm de altura x 830mm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de 160mm x 80mm na cor bege, fabricado com polietileno. Escorregador reto em polietileno rotomoldado de parede dupla, com comprimento mínimo de 1,50 m e largura de 0,50 m (seção de deslizamento com 0,41 m de largura). Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno). Escalada com no mínimo 4 níveis, rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor cinza pigmentado (fabricado com polietileno). Torre E - Patamar rotomoldado com dimensão mínima de 830mm x 830mm. O patamar possui altura máxima de 800mm em relação ao piso acabado. 2 Portais de polietileno rotomoldado com design de arco, com dimensão mínima de 1700mm de altura x 830mm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (221/494) 2394/6298

			160mm x 80mm na cor bege, fabricado com polietileno. Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul (fabricado com polietileno). Rampa de agarras de madeira plástica, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento, a rampa com no mínimo 6 agarras de polímero injetado. A estrutura inferior feita com perfil tubular em aço galvanizado (fabricado com madeira plástica que busca replicar a madeira natural e aço galvanizado). Escorregador tubo rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 65 cm de largura e 200 cm de comprimento, com tubos na cor azul e seção de saída na cor laranja pigmentado (fabricado com polietileno);		
101	**UNID.**	**14**	Circuito de atividades 10 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; O conjunto será composto por três torres (A, B e C), interligadas por passarelas e equipadas com acessórios de recreação e segurança. Torre A - Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.800 mm), com patamar elevado a 1,20 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). Cobertura com telhado em forma de pirâmide quadrangular (1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm), em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorida. Tobogã com 3,00 m de comprimento e 800 mm de diâmetro, com flange (painel) de 940 mm x 1.020 mm (furo central de 750 mm) e ponteira de saída com diâmetro interno de 750 mm, todos em polietileno rotomoldado, cor colorida.Escada com 5 degraus (1.200 mm x 600 mm) em polietileno rotomoldado de parede dupla, com corrimãos em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática (Ø 25,40 mm, espessura 1,95 mm). Escorregador ondulado (2.350 mm x 540 mm), seção de deslizamento com 460 mm de largura, em polietileno rotomoldado de parede dupla, com portal de segurança. Passarela curva 90° com tubo de diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado e 2 flanges com	**R$ 47.900,00**	**R$ 670.600,00**

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

			medidas externas de 940 mm x 1.020 mm e furo central de 750 mm.Torre B - Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.800 mm), com patamar elevado a 1,20 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). Cobertura com telhado piramidal (1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm), em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorida. - Rampa de escalada (1.600 mm x 540 mm) com 8 degraus em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorida. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorida. Guarda-corpo modelo cerca (870 mm x 770 mm) em polietileno rotomoldado de parede dupla. Escada tipo 1 degrau com peça em polietileno rotomoldado e pega-mão em aço galvanizado de 1" de diâmetro, para altura de 400 mm.Torre C Plataforma auxiliar com 02 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.800 mm), com patamar elevado a 1,20 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). Sem cobertura.- 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; acabamento superior na outra coluna. Escada modelo tronco com 3 degraus e portal em polietileno rotomoldado (1.000 mm x 600 mm), parede dupla, cor colorida. Kit jogo da velha com 9 cilindros rotativos (165 mm x 210 mm), com desenhos de X e O; hastes em aço galvanizado com pintura eletrostática (820 mm de comprimento). Escorregador reto em polietileno rotomoldado de parede dupla, com comprimento mínimo de 1,60 m e largura de 0,50 m (seção de deslizamento com 0,41 m de largura), com portal de segurança.		
102	**UNID.**	**12**	Mini Playground - 1 Patamar de madeira plástica com dimensão lateral mínima de 83 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm. A placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural); 2 Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura. A	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (223/494) 2396/6298

			coluna com dimensão do perfil aproximada de 16 cm X 8 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno);1 Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno); 1 Rampa escalada com mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno);2 Escorregador reto avulso rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento, na cor laranja pigmentado (fabricado com polietileno); 2 Portal de segurança rotomoldado com design de arco na cor verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Conjunto de parafusos e peças para a montagem do playground e parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento de parafusos onde for necessário para segurança. Altura: 170 cm do chão até a parte superior do portal; Largura: 198 cm Comprimento: 345 cm		
103	**UNID.**	**40**	Gangorra - Estrutura central formato quadrado medindo 2,70m em Alumínio ou aço com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.	R$ 5.400,00	R$ 216.000,00
104	**UNID.**	**30**	Carrossel Infantil - estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.	R$ 6.900,00	R$ 207.000,00
105	**UNID.**	**30**	Balanço Infantil - Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em aço com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm.Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	R$ 8.900,00	R$ 267.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (224/494) 2397/6298

106	**UNID.**	**48**	Brinquedo Infantil sob mola - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	R$ 5.650,00	R$ 271.200,00
107	**UNID.**	**250**	Conjunto cerca - acompanha 1 Cerca colorida fabricada polietileno, com uma cobertura de UV. Acompanha coluna em madeira plastica, elementos de fixação zincados (para chumbar ou parafusar). Dimensões minimas: Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 coluna 11x11cm x alt. 1,1m, com 1 acabamento em plástico para a coluna.	R$ 1.250,00	R$ 312.500,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 6.671.200,00**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (225/494) 2398/6298

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no Aviso de Contratação Direta se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação Direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (226/494) 2399/6298

de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviço pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais oua superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (227/494) 2400/6298

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (228/494) 2401/6298

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (229/494) 2402/6298

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (230/494) 2403/6298

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou ao aviso de contratação direta.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão ou entidade gerenciadora e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Atalaia/AL, 15 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CECILIA LIMA HERRMANN
Data: 16/10/2025 11:53:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CECÍLIA LIMA HERRMANN
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (231/494) 2404/6298

ATALAIA
DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JAMILLE PRISCILLA ALBITZ VALERIOTE:16030454730
Assinado de forma digital por JAMILLE PRISCILLA ALBITZ VALERIOTE:16030454730
Dados: 2025.10.15 14:31:30 -03'00'

SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
JAMILLE PRISCILLA ALBITZ VALERIOTE
FORNECEDOR REGISTRADO

Evelyn Casemiro da Silva
TESTEMUNHA

Jussiel Messias de A. Oliveira
TESTEMUNHA

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (232/494) 2405/6298

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES:

CONTRATANTE:
O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno n° 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N° 032.812.776-03.

FORNECEDOR REGISTRADO:
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, com sede na Rua Azaléia, nº 212 – Bairro: Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça/SC, inscrita no CNPJ Nº 05.725.151/0001-20, neste ato representada pelo seu representante legal, **senhor** Kean Renan Possamai, portador do CPF Nº 056.001.049-44, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** construtorapossamai@gmail.com

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Processo Administrativo nº 013/2024, mediante o disposto na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.2.1. O registro de preços não obrigará o Consórcio a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	**CPF/CNPJ: 05.725.151/0001-20**
E-mail: construtorapossamai@gmail.com	Telefone: (48) 98821-7161

Lote 1
BRINCADEIRAS RECREATIVAS E PISOS

Descrição Comprador

1 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.	40.000,00	M²	439,00	17.560.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PISO MODULAR INDOOR

Descrição Comprador

2 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100%
comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações	50.000,00	M²	295,00	14.750.000,00

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PISO MODULAR INDOOR

Descrição Comprador

3 - SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixo absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi- componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixo absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	50.000,00	M²	295,00	14.750.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PISO MODULAR OUTDOOR

Descrição Comprador

4 - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	40.000,00	M²	435,00	17.400.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ´PISO MODULAR OUTDOOR

Descrição Comprador

5 - ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequência de letras e números.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequência de letras e números.	2.000,00	UNID	3.456,00	6.912.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ALFABETO + NÚMERO

Descrição Comprador

6 - JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	2.000,00	UNID	1.265,00	2.530.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: JOGO DA VELHA

Descrição Comprador

7 - PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos.	2.000,00	UNID	1.650,00	3.300.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PÉ E MÃO		
Descrição Comprador				
8 - XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27) e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27) e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	500,00	UNID	14.500,00	7.250.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: XADREZ		
Descrição Comprador				
9 - LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	500,00	UNID	12.500,00	6.250.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: LUDO		
Descrição Comprador				
10 - AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de números.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de números.	2.000,00	UNID	1.650,00	3.300.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: AMARELINHA		
Total de CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA				**94.002.000,00**

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:
7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor indicado pelo Município Contratante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, devendo os atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção do seu conteúdo durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado.
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano 2024 e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis dias uteis após seu protocolo.
14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a continuar com a entrega do objeto pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Diamantina, 22 de maio de 2024

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

CONSTRUTORA POSSAMAI
Kean Renan Possamai - Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de n° 06/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 04/2025, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** estabelecida à rua Cecília Meireles, n.º 55, sala 512, B. Parque Res. Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29.165-612, CNPJ nº 79.788.766/0025-00, pelo seu representante infra-assinado Sr. Valdemar Ábila, inscrito no CPF sob o nº 088.***.***-53 e RG nº 720.562-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 04/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ 267.149.988,78 (Duzentos e sessenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP serem apontadas na assinatura do contrato.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (246/494)

	LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Ábaco de seriação –** Deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. As argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil ASMP	R$ 15,00	R$ 28.500,00
2	**Ábaco aberto –** O material deverá ser confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões comtolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil AAM	R$ 15,00	R$ 28.500,00
3	**Alfabeto ilustrado –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter, no mínimo, 78 peças encaixadas em três partes, que deverão formar, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1526	Unidade	Brink mobil AIM	R$ 61,80	R$ 94.306,80
4	**Acróstico –** Deverá ser confeccionado em EVA, impresso em silk screen, conter no mínimo 160 peças medindo aproximadamente 30x25x6mm cada. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de .+/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil AEP	R$ 52,10	R$ 79.400,40
5	**Alfabeto ilustrado Libras –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 78 peças encaixadas em três partes, que formarão, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 125x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil AILM	R$ 74,70	R$ 113.842,80
6	**Alfabeto móvel em MDF –** Deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 60 peças em letra de forma maiúscula de, no mínimo, 50x50x3mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil AMM	R$ 25,00	R$ 38.100,00
7	**Bingo de letras –** O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil BLEP	R$ 145,00	R$ 166.460,00

8	**Blocos lógicos –** Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo entre 20x40x0,6mm e 70x70x18mm. Tem como objetivo desenvolver noções de figuras geométricas, espessura, tamanho e cores. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil BLM	R$ 79,55	R$ 121.234,20
9	**Bola de bobath –** Deverá ser confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo, no mínimo, 700mm de diâmetro. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão e acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil BBP	R$ 130,00	R$ 198.120,00
10	**Caixa de luz –** Equipamento de projeção luminosa para experimentações lúdicas. Deverá ser confeccionado predominantemente em MDF "medium density fiberboard". Deverá possuir alça termoplástica para transporte, o painel necessitará ser de acrílico leitoso na cor branca, e ser fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica. Deverá possuir internamente no mínimo 9 colUnidadeas de leds RGB distribuídas Unidadeiformemente em uma área de trabalho de 450 x 450mm (podendo as medidas variar até 5%), possuir painel de controle com revestimento em policarbonato, com entrada de alimentação de 12Vcc do tipo J4 2,1 x 5,5mm com polarização identificada de modo indelével e também identificação do ponto ótimo para entrada de comandos via controle remoto infravermelho que permite a modificação da cor da luz emitida, podendo-se alternar entre, no mínimo 14 cores e 3 efeitos visuais pré-programados, através de teclas do tipo "soft-touch" além das teclas liga e desliga. Deverá acompanhar fonte de alimentação chaveada com plug P4 2,1 x 5,5mm com 3m de comprimento sem emendas, Dimensões aproximadas 450 x 450 x 65mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CLMP	R$ 1.320,40	R$ 2.012.289,60
11	**Caixa percepção tátil** – Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNTNBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CPTM	R$ 71,30	R$ 55.043,60
12	**Caixa Sistema Monetário –** O Material necessita oportunizar a vivência de situações que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CSMM	R$ 119,72	R$ 182.453,28
13	**Calendário Mensal** – Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês. Deverá ser utilizado para estabelecer relações entre o intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil CMM	R$ 216,43	R$ 411.217,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F4946f_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (247/494)
2420/6298

14	**Conjunto de aramados** – Deverá ser confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de, no mínimo, 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Deverá conter 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: aramado triangular, medindo aproximadamente 405x235x130mm; aramado ondular, medindo aproximadamente 405x190x130mm; aramado montanha-russa, medindo aproximadamente 275x330x220mm; aramado espiral, medindo aproximadamente 405x190x130mm; aramado entrelaçado, medindo aproximadamente 405x280x130mm; aramado acrobático, medindo aproximadamente 305x300x130mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	397	Unidade	Brink mobil CAMP	R$ 160,00	R$ 63.520,00
15	**Conjunto de encaixe para a combinação de imagens** – Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil CECIM	R$ 147,10	R$ 168.870,80
16	**Conjunto de Instrumentos Musicais Infantil** – Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01 - Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02 - Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03 - Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 - Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05 - Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 – Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente	773	Unidade	Brink mobil CIMIB	R$ 690,00	R$ 533.370,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (248/494)

	170mm. 20 – Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
17	**Conjunto de letras e números –** Deverá ser confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, conter, no mínimo, 1000 peças, sendo 26 Conjuntos de números de 0 a 9, 26 Conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 Conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil CLNP	R$ 94,10	R$ 108.026,80
18	**Conjunto de letras em Braille –** o Conjunto deverá ser confeccionado em EVA contendo, no mínimo, 84 peças recobertas de plástico poliestireno medindo, no mínimo, 60x60x6mm cada. As letras do alfabeto deverão ser aplicadas em tinta e Braille, e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Todas as peças deverão apresentar marcação no canto superior direito paraindicar a posição correta das letras. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CLBP	R$ 131,80	R$ 200.863,20
19	**Conjunto de montagem com blocos com pinos para encaixe –** Confeccionado em Polietileno de baixa densidade em cores vivas atóxicas, produto contendo 500 peças com encaixe nas laterais em formato de frisos, e na parte de cima em pinos, cada peça medindo aproximadamente 2,0 x 2,0 x 1,7 cm (CxLxA). Acondicionado em caixa litográfica com a ilustração do produto em 4x4 cores. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBPPE	R$ 318,11	R$ 245.580,92
20	**Conjunto de montagem com blocos de diferentes encaixes e rodas –** As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Composto por, no mínimo, 500 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBP	R$ 90,00	R$ 69.480,00
21	**Conjunto de montagem com blocos de madeira –** Conjunto com, no mínimo, 200 peças confeccionadas em madeira com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Deverá apresentar ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados, relógio. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça, e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBM	R$ 194,50	R$ 150.154,00
22	**Conjunto de montagem com blocos do tipo plug –** As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBP	R$ 100,00	R$ 77.200,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (249/494)
2422/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 13

23	**Conjunto de montagem com peças de formato geométrico** - Com no mínimo, 210 peças de encaixe, divididas em 6 formatos geométricos com tamanhos proporcionais entre si, confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, brilhante, em, no mínimo, 5 cores vivas, sendo: triângulo com 1 pino de encaixe, mínimo 46mm cada lado e 41mm de altura; losango com 2 pinos, equivalente a 2 triângulos; trapézio com 3 pinos, equivalente a 3 triângulos; paralelogramo direito com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; paralelogramo esquerdo com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; trapézio com 5 pinos, equivalente a 5 triângulos. Deverá ser acondicionado em sacola PVC cristal transparente, com alça e zíper. Próprio para desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção e exercício da criatividade. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMPP	R$ 388,20	R$ 299.690,40
24	**Conjunto de número e quantidades – Braille** – Deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 10 placas coloridas medindo aproximadamente 240x120x6mm cada uma. Cada placa deverá apresentar números vazados de 1 a 10 na margem esquerda e, na outra parte, figuras geométricas que expressam a quantidade correspondente ao número representado. No canto inferior esquerdo, as placas devem trazer a identificação dos números em plástico poliestireno, na medida aproximadamente 30x30mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CNQB	R$ 91,30	R$ 70.483,60
25	**Conjunto de pelúcia de animais com filhotes** – Deverá ser confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, conter, no mínimo, 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal deverá carregar em seu interior os respectivos filhotes. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CPAF	R$ 390,00	R$ 301.080,00
26	**Conjunto de quebra-cabeça progressivo** – Conjunto com no mínimo 3 quebra cabeças confeccionados em papelão empastado duplex, impressos em policromia. Cada um deverá medir aproximadamente 200x200x1,4mm e apresentar divisões em 4, 6 e 9 peças. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1150	Unidade	Brink mobil CQCP	R$ 29,00	R$ 33.350,00
27	**Conjunto de quebra-cabeças de divisão silábica** – Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CQCDS	R$ 84,70	R$ 129.082,80
28	**Conjunto para associação de imagem e letra** – Jogo com, no mínimo, 49 peças que se encaixam em duas partes e formam, no mínimo, 26 quebra-cabeças que fazem a associação da imagem e letra inicial da escrita. Devem medir aproximadamente 130x110x2,8mm. Deverá ser confeccionado em MDF e impressos em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil CAILM	R$ 81,30	R$ 123.982,50
29	**Conjunto quebra-cabeça de animais** – Conjunto com, no mínimo, 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Deverá apresentar diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CQCAM	R$ 134,40	R$ 204.825,60

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (250/494)
2423/6298

30	**Conjunto silábico** – O conjunto deverá ser confeccionado em EVA e impresso em silk screen, conter no mínimo 354 peças com medida aproximada de 40x40x6mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1901	Unidade	Brink mobil ASM	R$ 73,16	R$ 139.077,16
31	**Quebra-cabeça para aprender horas** – Jogo com, no mínimo, 24 peças, confeccionadas em MDF e impressas em policromia. As peças devem se encaixar em duas partes e formar, no mínimo, 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 140x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil QQQ	R$ 56,80	R$ 86.563,20
32	**Bingo do Alfabeto em Libras** – O jogo deve ser produzido em MDF e os marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo no mínimo 20 tabuleiros em MDF medindo aproximadamente 105x98mm, mínimo de 45 marcadores em borracha EVA e 26 letras de forma maiúscula (48x52x5,6mm). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil BALM	R$ 112,10	R$ 128.690,80
33	**Conjunto jogos tradicionais** – O conjunto necessita ser confeccionado em MDF e madeira, impresso em policromia, conter no mínimo 05 jogos de tabuleiro com medidas aproximadas a 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Deverá ser acondicionado em estojo de madeira medindo aproximadamente 260x260x60mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1149	Unidade	Brink mobil CJTM	R$ 112,00	R$ 128.688,00
34	**Círculo de frações** – O material necessita ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. Deve acompanhar no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 155x155x4mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CFM	R$ 65,90	R$ 100.431,60
35	**Dominó de abstração das partes** – Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil DAPM	R$ 28,60	R$ 43.615,00
36	**Dominó de alfabetização** – Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DAM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
37	**Dominó de Animais em Libras** – Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1524	Unidade	Brink mobil DALM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
38	**Dominó de figura e sombra** – Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil DFSM	R$ 28,60	R$ 43.615,00
39	**Dominó de figuras geométricas** – Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm aproximadamente. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DFGM	R$ 28,60	R$ 43.586,40

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (251/494)
2424/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 15

40	**Dominó de frutas em libras –** Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DFLM	R$ 261,76	R$ 398.922,24
41	**Dominó de metades –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DMM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
42	**Dominó de quantidade –** Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DQM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
43	**Dominó operações – adição –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DOA	R$ 28,60	R$ 43.586,40
44	**Dominó operações – divisão –** Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DOD	R$ 28,60	R$ 43.586,40
45	**Dominó de divisão silábica –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, com medida aproximada a 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DDSM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
46	**Dominó frases –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil DFM	R$ 28,60	R$ 43.615,00
47	**Dominó operações – multiplicação –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DAM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
48	**Dominó operações – subtração –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DOS	R$ 28,60	R$ 43.586,40
49	**Escala Cuisenaire –** Deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil ECP	R$ 90,60	R$ 104.008,80
50	**Espelho biombo para representações gráficas –** Confeccionado em MDF em medidas aproximadas de 58 cm de comprimento, 5mm de espessura, 29 cm de altura. As características do recurso podem variar de acordo com o lote. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil EBGP	R$ 165,00	R$ 127.380,00
51	**Espelho mágico –** Material didático para desenhar imagens simétricas por meio de um espelho que reflete uma imagem qualquer. O material deverá possibilitar o desenvolvimento de habilidades de desenho e permitir trabalhar conceitos de	1526	Unidade	Brink mobil EMP	R$ 50,00	R$ 76.300,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc-administrativo-25--033-2026.pdf (252/494)
2425/6298

	geometria plana e simetrias. Dimensões aproximadas: 300x200mm. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
52	**Jogo da Reciclagem –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 02 tabuleiros medindo aproximadamente 305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em MDF, de aproximadamente 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JRM	R$ 120,00	R$ 183.000,00
53	**Fantoches de animais domésticos em feltro –** Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) e medir aproximadamente 280mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil FADM	R$ 85,00	R$ 33.660,00
54	**Fantoches de animais selvagens em feltro –** Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulado, O Conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) e medir aproximadamente 280mm de altura. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil FASM	R$ 85,00	R$ 33.660,00
55	**Fantoches de família branca –** Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil FFBF	R$ 120,00	R$ 92.640,00
56	**Fantoches de família preta –** Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil FFNF	R$ 120,00	R$ 92.640,00
57	**Instrumento digital para ampliação de imagens –** Deverá proporcionar um aumento de imagens de até 1600X e conter pelo menos 7 leds de cor branca com controle de intensidade luminosa, deverá ser compatível com uso em desktop, laptop e smartphones. Possibilitar a captura de imagens no formato JPEG e gravação de vídeos no formato MP4/AVI. As medidas aproximadas do instrumento digital de 12 cm comprimento e 03 cm de largura. Acompanhar 1 suporte e um cabo USB.	772	Unidade	Brink mobil IDAP	R$ 310,77	R$ 239.914,44
58	**Instrumento para compactação Botânica –** Deverá ser confeccionado em medidas aproximadas de 20cm x 20cm x 9cm em 2 pranchas de madeira MDF, 4 parafusos, 4 arruelas de metal, 4 fechos borboletas, 3 placas de papelão (20cm x 20cm). As características do recurso podem variar de acordo com o lote. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil ICBP	R$ 82,53	R$ 125.775,72
59	**Jogo da velha adaptado –** Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil JVAM	R$ 94,37	R$ 214.786,12
60	**Jogo de encaixe de números –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia e conter, no mínimo, 20 peças encaixadas em duas partes, que formam 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JENM	R$ 50,90	R$ 77.622,50
61	**Jogo de formação de palavras – imagens e letras –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, com no mínimo 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm. Deverá	1524	Unidade	Brink mobil JFPM	R$ 57,10	R$ 87.020,40

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo-25-033-2026.pdf (253/494)

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-020 • Tel:(31) 3721-1258
codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 17

	ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
62	**Jogo de produção de fábulas em imagens e texto –** Deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JPFM	R$ 140,00	R$ 213.500,00
63	**Jogo descubra o intruso –** Deverá conter, no mínimo, 25 cartelas confeccionadas em MDF, de medidas aproximadas de 175x175x2,8mm, e 25 cartas em MDF, de medidas aproximadas de 78x48x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JDIM	R$ 153,70	R$ 234.238,80
64	**Jogo para exploração de cantigas folclóricas –** Deverá ser composto por, no mínimo, caixa que armazena roleta com as propriedades do som, um microfone de plástico, cartelas no tamanho 30x20 cm aproximadamente onde são impressas e ilustradas, no mínimo, 10 cantigas folclóricas com laminação fosca frente e verso, 10 cartões medindo 5x5cm aproximadamente com imagens referentes as cantigas e um suporte de cabeça em EVA. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JECFM	R$ 139,42	R$ 212.476,08
65	**Jogo quebra cabeça sobre animais –** Deverá ser composto por uma caixa contendo, no mínimo, 60 cartas, medindo aproximadamente 6x9cm produzidas em papel couché 300 g e laminação fosca, 5 tabuleiros medindo aproximadamente 40cm x 30 cm com laminação fosca e 30 peças em EVA 5mm que formam animais em 3D, contendo cada um deles, no mínimo, 6 partes. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1526	Unidade	Brink mobil JQCAM	R$ 141,27	R$ 215.578,02
66	**Jogo sobre alimentação saudável** – Jogo pedagógico que deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 7 tabuleiros medindo aproximadamente 42 cm x 30 cm com ilustração de pratos, 7 tabuleiros no formato de cardápios medindo aproximadamente 42cm x 30 cm dobrados com 3 vincos produzidos e acoplados cartão com cartão e laminação fosca frente e verso. Deverá possuir 42 cartas com imagens de diferentes alimentos e uma roleta. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JASM	R$ 259,15	R$ 395.203,75
67	**Jogo das operações –** Deverá ser confeccionado em MDF, deverá contém no mínimo 4 placas com impressão em policromia, sendo ao menos 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo aproximadamente 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JOM	R$ 134,10	R$ 204.368,40

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (254/494)
2427/6298

68	**Jogo da classificação silábica –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 60 cartas, cada uma medindo aproximadamente 50x75mm, e 4 tabelas em MDF, medindo aproximadamente 160x160x2,8mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JCSM	R$ 122,30	R$ 186.385,20
69	**Jogo das relações linguísticas –** Deverá conter no mínimo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, com medidas aproximadas a 460x308x2,8mm; com no mínimo 40 cartas em MDF, medindo aproximadamente 72x52x2,5mm, impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JRLM	R$ 133,09	R$ 202.829,16
70	**Jogo de compras no mercado –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 1 tabuleiro medindo aproximadamente 385x285x2,8mm, 1 tabuleiro medindo aproximadamente 155x285x2,8mm, no mínimo 4 cartelas carrinho de compras medindo aproximadamente 160x100x2,8mm, no mínimo 16 cartas lista de compras em MDF medindo aproximadamente 75x50mm, 96 cartas em MDF medindo aproximadamente 40x40mm, 150 cédulas fictícias de dinheiro sendo: 20 de 20,00; 30 de 10,00; 40 de 5,00; 60 de 2,00; e 100 moedas fictícias 50 moedas de 1,00 e 50 moedas de 0,50. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JCMM	R$ 190,40	R$ 290.360,00
71	**Jogo cruzadinha –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo um tabuleiro medindo aproximadamente 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com no mínimo 180 letras e 12 fichas em MDF, medindo aproximadamente 22x22mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JCEP	R$ 67,40	R$ 102.717,60
72	**Jogo de rimas –** O jogo deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 04 cartelas de aproximadamente 180x180x2,8mm, e no mínimo 100 fichas em MDF, medindo aproximadamente 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JRM	R$ 105,60	R$ 161.040,00
73	**Jogo da memória –** divisão silábica com nomes de animais – Jogo confeccionado em MDF, com 40 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MDSAM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
74	**Jogo da memória –** formando palavras – Jogo confeccionado em MDF, com 28 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerânciade +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MALM	R$ 20,50	R$ 31.242,00
75	**Jogo da memória –** sons iguais com letras diferentes – Jogo confeccionado em MDF, com 48 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil MSM	R$ 35,81	R$ 54.610,25
76	**Jogo de construção de palavras –** Jogo confeccionado em MDF, contendo 10 cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JCPM	R$ 35,13	R$ 53.538,12
77	**Jogo de damas adaptado –** Composto por um tabuleiro em madeira adaptado, medindo 35x35cm, possui abertura circular em todos os quadrantes. Acompanham 36 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para ser formada a dama. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil JDAM	R$ 109,80	R$ 249.904,80

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-033-2026.pdf (255/494)
24286298

78	**Linha de recursos para atividades corporais –** Deverá ser confeccionado em madeira e EVA, contendo, no mínimo, 52 peças. Quantidades mínimas de cada item: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Deverá acompanhar suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kricts, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula- cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil LRACM	R$ 290,00	R$ 114.840,00
79	**Lupa –** Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas de 150 mm e Ø 90 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	3028	Unidade	Brink mobil LPV	R$ 8,00	R$ 24.224,00
80	**Maleta de projeção de luz e sombras –** Equipamento didático de projeção de luz e sombra. O equipamento deverá ser portátil e desmontável, confeccionado predominantemente em MDF "medium density fiberboard" e apresentar tela de acrílico leitoso na cor branca medindo aproximadamente 440 x 440mm, fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica, possui projeção de luz em led, acompanhar também, instruções pedagógicas com roteiro adaptado de história para a realização de no mínimo uma mini peça teatral, bem como os personagens necessários para a realização do espetáculo. Medidas externas aproximadas fechado; 700mm x 710mm x 100mm. As medidas poderão sofrer alteração de 5%.	396	Unidade	Brink mobil MPLS	R$ 1.848,20	R$ 731.887,20
81	**Memória de brinquedos clássicos –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MBCM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
82	**Memória de brinquedos e brincadeiras –** Jogo confeccionado em MDF, com 30 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MBBM	R$ 30,48	R$ 46.451,52
83	**Memória de frutas, legumes e hortaliças –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil MTCM	R$ 33,20	R$ 50.630,00
84	**Memória de numerais –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MNM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
85	**Memória de texturas –** Deverá ser confeccionada em MDF, cada peça medindo aproximadamente 50x50x2,8mm, contendo, no mínimo, 24 peças com texturas variadas. Deverá acompanhar tabuleiro em MDF com divisões para encaixe das peças, medindo aproximadamente 360x240mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil MSILM	R$ 37,00	R$ 56.425,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo I em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (256/494)
2429/6298

86	**Numeral e quantidade com associação em libras –** Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 30 peças encaixadas, impresso em policromia, formado por 10 placas medindo aproximadamente 360x120x6mm cada. Deverá ser condicionado em sacola plástica com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MFPM	R$ 90,60	R$ 138.074,40
87	**Memória de sílabas –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão, e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MNM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
88	**Memória de alfabetização –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MAM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
89	**Memória dos alimentos em Libras –** Confeccionado em MDF, impressa em policromia, composta por 40 peças medindo 50x50x28mm. Acondicionada em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MTM	R$ 30,10	R$ 45.872,40
90	**Números e quantidade em Braille –** Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa deverá possuir na sua tampa, números de 1 a 10 em Braile e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, deverá trazer objetos iguais em quantidade correspondente ao número escrito na tampa. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CNQBM	R$ 54,80	R$ 83.515,20
91	**Quebra-cabeça divisão silábica –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil QCDS	R$ 84,70	R$ 129.082,80
92	**Rolo de Bobath –** Deverá ser confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Necessita acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil RBR	R$ 120,00	R$ 182.880,00
93	**Tangram –** Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno atóxico, com no mínimo 70 peças coloridas para formar 10 quadrados de aproximadamente 150x150x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil TTT	R$ 34,70	R$ 52.917,50
94	**Tapete de letras –** Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas) que permitam encaixes uma as outras, medindo aproximadamente 300x300x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil TTT	R$ 227,90	R$ 90.248,40
95	**Tapete de números** - Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, com 10 placas que permitam encaixe das peças com números de 0 a 9, cada placa medindo aproximadamente 300x300x08mm, conter ao menos 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil TNT	R$ 163,80	R$ 126.453,60

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F4946f_proc_administrativo-25-033-2026.pdf (257/494)
2430/6298

96	**Teatro de fantoches em madeira –** Deverá ser confeccionado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 235x675x20mm cada porta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.3	396	Unidade	Brink mobil TFT	R$ 231,50	R$ 91.674,00
97	**Trânsito com semáforo elétrico –** Conjunto deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 14 placas de trânsito, impresso em silk screen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; 15 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo, no mínimo, 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil TTT	R$ 783,10	R$ 310.107,60
98	**Túnel em tecido colorido –** Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500mm. Deverá ser acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil TCT	R$ 330,00	R$ 130.680,00
99	**Conjunto de recursos para práticas corporais –** Deverá ser confeccionada em madeira e arcos em plástico, com no mínimo 68 peças, sendo ao menos: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	397	Unidade	Brink mobil CRPCPM	R$ 450,00	R$ 178.650,00
100	**Loto leitura –** Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil LLM	R$ 84,80	R$ 129.235,20
101	**Material dourado –** Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno, com no mínimo 611 peças distribuídas da seguinte forma: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil MDP	R$ 234,90	R$ 181.342,80
102	**Material dourado individual** – Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno, com no mínimo 62 peças distribuídas da seguinte forma: 02 placas (centenas), 10 prismas (dezenas) e 50 cubos (unidades). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	3780	Unidade	Brink mobil MDI	R$ 50,00	R$ 189.000,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (258/494)
2431/6298

103	**Planetário com 54cm de diâmetro –** Deverá ser confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possuir painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Deverá ser acondicionado emcaixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil PPM	R$ 588,00	R$ 232.848,00	
104	**Pega varetas em plástico –** Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, cores vivas, conter, no mínimo, 32 varetas com extremidades arredondadas. Cada vareta deverá medir aproximadamente 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil PGP	R$ 47,40	R$ 72.285,00	
105	**Relógio didático –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1901	Unidade	Brink mobil RRR	R$ 48,40	R$ 92.008,40	
106	**Conjunto de montagem de formas diversas –** Confeccionado em Polietileno de baixa densidade em cores vivas atóxicas, produto contendo 500 peças com encaixe nas laterais em formato de frisos, e na parte de cima em pinos, cada peça medindo aproximadamente 2,0 x 2,0 x 1,7 cm (CxLxA). Acondicionado em caixa litográfica com a ilustração do produto em 4x4 cores. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMF	R$ 315,00	R$ 243.180,00	
107	**Conjunto de sólidos geométricos em plástico com 8 peças –** Conjunto com, no mínimo, 8 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em plástico de alto impacto, medindo aproximadamente 80x40mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá conter, no mínimo: prisma hexagonal; cilindro reto; prisma de base quadrada; prisma de base triangular; cone reto; esfera; cubo; pirâmide quadrangular. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil CSGM	R$ 43,50	R$ 82.650,00	
108	**Trilha de mesa dos símbolos –** Deverá ser confeccionado em MDF, conter 01 tabuleiro de 450x315x2,8 mm; 30 cartas em papelão empastado duplex de 75x50x2,5 mm (medidas aproximadas), impressos em policromia, 04 peões e 02 dados. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil TST	R$ 78,81	R$ 120.106,44	
109	**Trilha –** história da escrita **–** Confeccionado em MDF, deverá conter 01 tabuleiro de 450x315x2,8 mm; 20 cartas em papelão empastado duplex de 75x50x2,5 mm (medidas aproximadas), 01 cartela em papel cartão duplex plastificado medindo 15x20cm, impressos em policromia, 04 peões e 02 dados. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil TET	R$ 100,00	R$ 152.400,00	
110	**Régua de frações adaptado –** Conjunto confeccionado em EVA, contém 55 peças, medindo a menor 25x30x4mm e a maior 250x30x4mm. É dividido em 10 grupos com 10 cores e texturas diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil RAR	R$ 46,80	R$ 106.516,80	
111	**Descobrindo as horas em Libras –** Confeccionado em MDF, medindo 195x195x30mm, impresso em policromia, com ponteiros móveis e com ilustrações em Língua de Sinais. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil DHLM	R$ 38,24	R$ 87.034,24	

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (259/494)

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-020 • Tel:(31) 3721-1258
codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 23

112	**Livro de apoio para as práticas pedagógicas da Educação Infantil** – Uma coleção contendo 02 volumes – Volume 1 para crianças de 0 a 3 anos de idade e volume 2 para crianças de 4 e 5 anos de idade, possuindo, no mínimo 170 páginas cada. Capa 20,5 x 27,5cm, 4x4 cores, couchê brilho 250 g. Miolo: páginas, 20,5 x 27,5cm, 4 cores, off set 75g.	7540	Unidade	Brink mobil LIAEI	R$ 213,16	R$ 1.607.226,40
113	**Livro de Apoio para as Práticas Pedagógicas da Ensino Fundamental Anos Iniciais** – Uma coleção contendo 02 volumes – Volume 1 para alunos do 1°a 3° ano e volume 2 para alunos do 4° e 5° ano, possuindo, no mínimo 170 páginas cada. Capa 20,5 x 27,5cm, 4x4 cores, couchê brilho 250 g. Miolo: páginas, 20,5 x 27,5cm, 4 cores, off set 75g.	7540	Unidade	Brink mobil LIAPEFAI	R$ 213,80	R$ 1.612.052,00
TOTAL DO LOTE 3					**R$ 19.899.993,36**	
Dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos						

LOTE 4						
ITEM	**NOME**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA/MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Cama Infantil** – Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNT NBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 1000 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 2000 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	4060	Unidade	Brink mobil CIP	R$ 390,10	R$ 1.583.806,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (260494) 2433/6298

2	**Cozinha Infantil** – Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	396	Unidade	Brink mobil CIP	R$ 8.540,00	R$ 3.381.840,00
3	**Estante Lúdica –** Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo demigração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências daASTM D 257-14.	396	Unidade	Brink mobil LÚDICA	R$ 1.160,00	R$ 459.360,00
4	**Estante Modular –** Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	396	Unidade	Brink mobil MODULAR	R$ 3.590,00	R$ 1.421.640,00
5	**Mesa Interativa –** Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz.	398	Unidade	Brink mobil MITP	R$ 29.907,92	R$ 11.903.352,16

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (261/494)
2434/6298

	Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelomenos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.					
TOTAL DO LOTE 4					**R$ 18.749.998,16**	
TOTAL GLOBAL (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (262/494) 2435/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 26

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Balanço para Cadeirante – Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil BCP	R$ 28.152,00	R$ 10.866.672,00
	Casinha I - Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tabua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil CBP	R$ 6.571,00	R$ 2.536.406,00

Doc: Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F29467_proc:-administrativo-25--033-2026.pdf (263/494) 2436/6298

	Casinha II - Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com acesso para portador de cadeira de rodas, contendo no mínimo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí no mínimo pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil CPCRP	R$ 15.928,00	R$ 6.148.208,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED1DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (264/494) 2437/6298

	Conjunto de balanço simples com escorregador – 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil BEP	R$ 2.861,61	R$ 1.104.581,46
	Escorregador I - Escorregador pequeno, com 01 rampa ondulada – Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil EPP	R$ 1.407,31	R$ 543.221,66
	Escorregador II - Escorregador grande, com 01 rampa reta – Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências daASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil EGP	R$ 2.362,99	R$ 912.114,14
	Gangorra I - Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas	386	Unidade	Brink mobil 1 LUGAR (cavalinho)	R$ 345,00	R$ 133.170,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (265/494)
2438/6298

	ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
8	**Gangorra II** - Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 31cm x altura 47cm x comprimento: 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 1 LUGAR (patinho)	R$ 402,86	R$ 155.503,96
9	**Gangorra III** - Gangorra 2 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 2 LUGARES	R$ 531,70	R$ 205.236,20
10	**Gangorra IV** - Gangorra 3 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 3 LUGARES	R$ 812,49	R$ 313.621,14
11	**Gangorra V** - Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas –Que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças	386	Unidade	Brink mobil GPCRP	R$ 12.935,00	R$ 4.992.910,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (266/494)
2439/6298

	pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
32	**Carrossel I** - Carrossel para no mínimo 3 crianças, com assentos anatômicos –Antiderrapantes, apoio para os pés, eixo central metálico com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 56cm x diâmetro: 103cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 3 LUGARES	R$ 3.101,00	R$ 1.196.986,00
33	**Carrossel II** - Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 5 LUGARES	R$ 8.970,00	R$ 3.462.420,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (267/494) 2440/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 31

4	**Gira-gira para portador de cadeira de rodas –** Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil GPCRP	R$ 28.009,00	R$ 10.811.474,00
5	**Equipamento de Basquete Infantil** – Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil JBP	R$ 1.465,00	R$ 565.490,00
6	**Conjunto de Vôlei infantil** – Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendoas exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil JVP	R$ 2.125,45	R$ 820.423,70
7	**Conjunto de Gol** – Montado totalmente pode encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas	386	Unidade	Brink mobil JTGP	R$ 1.778,00	R$ 686.308,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (268/494)
2441/6298

	ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
8	**Playground 01 –** 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil DYNAMIC	R$ 5.744,00	R$ 2.176.976,00
9	**Playground 02 –** Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil DYNAMIC PRO	R$ 10.627,00	R$ 4.027.633,00
10	**Playground 03 –** Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendoas exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil EVOLUTION PRO	R$ 15.851,00	R$ 6.007.529,00

Proc. Administrativo 083/2026 | Anexo em_A9B90EEE-D4DB715BE3F49457_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (269/494) 2442/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 33

	Playground 04 – Composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 escada e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 18m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil EXTREME	R$ 20.189,00	R$ 7.651.631,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_21A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (270/494) 2443/6298

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-020 • Tel:(31) 3721-1258
codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 34

22	**Playground 05 –** Composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 balanço duplo e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 34m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências daASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil EXTREME PRO	R$ 31.440,00	R$ 11.915.760,00
23	**Parque I** - Parque Modular com acessibilidade – Composto por no mínimo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm. 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Balanço inclusivo fixado a torre, com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44m de comprimento 2,10m de largura e 2,48m de altura. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador acessível, em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm. 4 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus com 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com tubos de aço de 1"; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080x350mm, com	379	Unidade	Brink mobil PAP	R$ 100.306,00	R$ 38.015.974,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (271/494)
2444/6298

	textura antiderrapante na parte superior; 01 plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20x40, medida externa 1000 mm x 1000 mm; 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500mm e 1 pé medindo 2000mm. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
24	**Parque II** - Parque Modular 1 – Composto por no mínimo uma torre, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 4 folhas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus; 1 Balanço metálico duplo; Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil 80 BM	R$ 25.180,00	R$ 9.543.220,00
25	**Parque III** - Parque Modular 2 – Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades:	379	Unidade	Brink mobil 120 BM	R$ 34.524,00	R$ 13.084.596,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (272494)
2445/6298

	1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
26	**Parque IV** - Parque Modular 3 – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente	379	Unidade	Brink mobil 160 BM	R$ 48.459,00	R$ 18.365.961,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25-033-2026.pdf (273/494)
2446/6298

	950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
17	**Parque V** - Parque Modular 4 – Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas	379	Unidade	Brink mobil 200 BM	R$ 80.091,00	R$ 30.354.489,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (274/494)

	servindo de pega-mão para auxiliar a subida. 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
88	**Parque VI** - Parque Modular 5 – Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida; 1 subida com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm,	379	Unidade	Brink mobil 260 MB	R$ 103.465,00	R$ 39.213.235,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc.-administrativo-25--033-2026.pdf (275/494)
2448/6298

	confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 ponte de passagem concava, com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
9	**Túnel recreativo infantil 1 –** Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	379	Unidade	Brink mobil TRENZINHO	R$ 2.917,00	R$ 1.105.543,00
10	**Túnel recreativo infantil 2 –** Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para	379	Unidade	Brink mobil MASTER	R$ 4.176,00	R$ 1.582.704,00
	TOTAL LOTE 5				**R$ 228.499.997,26**	
	TOTAL GLOBAL (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS					

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB7B5BE3F49467_proc.-administrativo-025--033-2026.pdf (276/494) 2449/6298

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **06/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **14:00** do dia **29/11/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para a futura e eventual aquisição de aquisição de brinquedos, playgrounds e pet plays, atendendo às demandas do Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) e dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/11/2024**
Limite de impugnação: **26/11/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/11/2024 às 14:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: PAULO ZIOBER JUNIOR **Impugnação:** IMPUGNAÇÃO IMPUGNACAO_SETE_LAGOAS_CONSORCIO-VersaoImpressao.pdf	**Nome:** Cristian Felix Teixeira **Resposta:** Segue anexa resposta a impugnação. Adobe_Scan_25_de_nov.pdf

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	**CNPJ/CPF** 46.153.320/0001-82
Data/hora de envio 28/11/2024 16:26:38	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Bau infantil em formato de bola, ideal para organizar livros,brinquedos em geral. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas MInimas: Diametro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bau infantil em formato de bola, ideal para organizar livros,brinquedos em geral. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas MInimas: Diametro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	300,00	UNID	940,00

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD01

Descrição Comprador

2 - Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	300,00	UNID	990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD02

Descrição Comprador

3 - Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	300,00	UNID	790,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD03

Descrição Comprador

4 - Gangorra para uma criança com dupla função Com duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gangorra para uma criança com dupla função Com duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	300,00	UNID	1.290,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD04

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Descrição Comprador
5 - Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50 Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50 Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	200,00	UNID	7.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD05

Descrição Comprador
6 - Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	150,00	UNID	9.890,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD06

Descrição Comprador
7 - Túnel lúdico peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização possuindo mínimo quatro saidas módulos, com formato tematico, podendo ser montado em curva ou reto, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Túnel lúdico peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização possuindo mínimo quatro saidas módulos, com formato tematico, podendo ser montado em curva ou reto, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	150,00	UNID	5.390,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD07

Descrição Comprador

8 - Tanque em formato animal com tampa e minimo de quatro assentos nas laterais, podendo ser usado para areia, agua ou piscina de bolinhas. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Minimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tanque em formato animal com tampa e minimo de quatro assentos nas laterais, podendo ser usado para areia, agua ou piscina de bolinhas. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Minimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	150,00	UNID	2.945,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD08

Descrição Comprador

9 - Piscina de bolinhas multicolorida, Laterais em alto em relevo com formato temático. Rede de proteção em nylon super macia e resistente, acompanhada com 3.000 bolinhas Peças de encaixe (não há necessidade de parafusos). Medidas: Comprimento: 2,00m x Largura: Altura: 0,21m · Matéria Prima: Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Piscina de bolinhas multicolorida, Laterais em alto em relevo com formato temático. Rede de proteção em nylon super macia e resistente, acompanhada com 3.000 bolinhas Peças de encaixe (não há necessidade de parafusos). Medidas: Comprimento: 2,00m x Largura: Altura: 0,21m · Matéria Prima: Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	150,00	UNID	10.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD09

Descrição Comprador

10 - Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	150,00	UNID	750,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD10

Descrição Comprador

11 - Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	100,00	UNID	29.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD11

Descrição Comprador

12 - Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaios do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaios do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	150,00	UNID	4.620,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD12

Descrição Comprador

13 - Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de agua, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de agua, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	100,00	UNID	19.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD13

Descrição Comprador

14 - PLAYGROUND - Playground infantil multicolorido, quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pês, centro de atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - Playground infantil multicolorido, quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pês, centro de atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	100,00	UNID	49.800,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD14

Descrição Comprador

15 - Playground estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo.Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Playground estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo.Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).	30,00	UNID	159.900,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD15

Descrição Comprador

16 - PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.	50,00	UNID.	22.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR16

Descrição Comprador

17 - PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.	50,00	UNID.	32.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR17

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

18 - PLAYGROUND - -playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - -playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm	50,00	UNID.	14.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR18

Descrição Comprador

19 - PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PREANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNS COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PREANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNS COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	25.600,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR19

Descrição Comprador

20 - PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	39.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR20

Descrição Comprador

21 - PLAYGROUND - 8 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - 8 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	46.600,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR21

Descrição Comprador

22 - PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	59.900,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR22

Descrição Comprador

23 - PLAYGROUND DE 13 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND DE 13 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	74.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR23

Descrição Comprador

24 - Balanço para Cadeirante - Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

2429

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Balanço para Cadeirante - Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	32.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM24

Descrição Comprador

25 - Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	22.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM25

Descrição Comprador

26 - Gangorra para portadores de cadeira de rodas -Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Gangorra para portadores de cadeira de rodas -Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	19.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM26

Descrição Comprador

27 - Gira-Gira para portador de cadeira de rodas - Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gira-Gira para portador de cadeira de rodas - Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	32.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM27

Descrição Comprador

28 - PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2-Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Cores disponíveis: Terracota, verde e azul

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2-Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Cores disponíveis: Terracota, verde e azul	20.000,00	M2	440,00

Marca: FLEXPISO **Fabricante:** FLEXPISO **Modelo:** FLP28

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

29 - BIG CASTELO ACESSIVÉL - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIG CASTELO ACESSIVÉL - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de	50,00	UND	39.750,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB29

Descrição Comprador

30 - PLAY MODULAR BIG CLIMBER II Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. - Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAY MODULAR BIG CLIMBER II Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. - Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	50,00	UND	19.900,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB30

Descrição Comprador

31 - PLAY MODULAR BIG CLIMBER III – PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAY MODULAR BIG CLIMBER III – PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	50,00	UND	32.900,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB31

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

32 - BASQUETE 4 SAÍDAS. - Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BASQUETE 4 SAÍDAS. - Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	50,00	UND	9.800,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB32

Descrição Comprador

33 - GANGODINOS TRÊS LUGARES - Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GANGODINOS TRÊS LUGARES - Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.	50,00	UND	17.900,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB33

Descrição Comprador

34 - BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	50,00	UND	14.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PP34

Descrição Comprador

35 - CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade,coordenação, equilíbrio que são característicasfundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar oacesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'' , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadascom parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônicoe outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas continuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimasaproximadas: diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade,coordenação, equilíbrio que são característicasfundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar oacesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'' , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadascom parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônicoe outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas continuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimasaproximadas: diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.	50,00	UND	16.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP35

Descrição Comprador

36 - GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.	50,00	UND	13.800,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP36

Descrição Comprador

37 - PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100cm(comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada - Medidas - 152cm(diâmetro)x 200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada - à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação - Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas - 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação - Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Idade Recomendada: (+) de 3 anos. Medidas - 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100cm(comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada - Medidas - 152cm(diâmetro)x 200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada - à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação - Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas - 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação - Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Idade Recomendada: (+) de 3 anos. Medidas - 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura)	100,00	UNID.	29.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND37

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

38 - PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Idade Recomendada: (+) de 3 anos, Medidas - 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Idade Recomendada: (+) de 3 anos, Medidas - 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura)	100,00	UNID.	17.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND38

Descrição Comprador

39 - PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA, confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade, composto por 06 Modulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotoldagem, 06 Ponteiras Decorativas - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem não acompanha bolinhas, Idade: (+) 3 Anos, Dimensões: Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA, confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade, composto por 06 Modulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotoldagem, 06 Ponteiras Decorativas - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem não acompanha bolinhas, Idade: (+) 3 Anos, Dimensões: Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm	300,00	UNID.	2.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND39

Descrição Comprador

40 - Castelo de bolinhas, Base e Texteria: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Modulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Castelo de bolinhas, Base e Texteria: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Modulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem	100,00	UNID.	9.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND40

Descrição Comprador

41 - Balanço de duas cadeiras, Medidas - 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas - Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM, Idade: (+) 3 Anos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Balanço de duas cadeiras, Medidas - 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas - Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM, Idade: (+) 3 Anos	300,00	UNID.	1.690,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND41

Descrição Comprador

42 - Super balanço, Medidas - 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura), estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em politileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv. Idade: (+) 3 Anos, cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo "s"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Super balanço, Medidas - 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura), estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em politileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv. Idade: (+) 3 Anos, cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo "s"	200,00	UNID.	3.490,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND42

Descrição Comprador

43 - Playground de Madeira Grande 13 BRINQUEDO, fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças.Itens que contém no playground:01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. • Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground de Madeira Grande 13 BRINQUEDO, fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças.Itens que contém no playground:01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. • Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.	100,00	UNID.	24.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP43

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Descrição Comprador

44 - Combo de três equipamentos; Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m • Recomendado para crianças até 14 anos. • Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: Envernizado ou colorido • Recomendado para crianças até 14 anos. • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Combo de três equipamentos; Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m • Recomendado para crianças até 14 anos. • Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: Envernizado ou colorido • Recomendado para crianças até 14 anos. • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m	100,00	UNID.	9.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP44

Descrição Comprador

45 - Caminha Infantil, Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínimade 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivorecolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem serutilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as re

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Caminha Infantil, Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínimade 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivorecolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem serutilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as re	2.000,00	UNID.	390,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM45

Descrição Comprador

46 - COZINHA INFANTIL, Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintesitens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COZINHA INFANTIL, Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintesitens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	100,00	UNID.	6.631,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM46

Descrição Comprador

47 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados empolietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões comtolerância de +/- 5%., Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados empolietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões comtolerância de +/- 5%., Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1.000,00	UNID.	1.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM47

Descrição Comprador

48 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.	500,00	UNID.	2.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM48

Descrição Comprador

49 - Casinha de Boneca multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr,janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltemfacilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Casinha de Boneca multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr,janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltemfacilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	250,00	UNID.	7.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM49

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

50 - BALANÇO COM ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO COM ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	2.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM50

Descrição Comprador

51 - ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	400,00	UNID.	1.390,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM51

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

52 - GANGORRA INVIDUAL - Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GANGORRA INVIDUAL - Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	500,00	UNID.	295,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM52

Descrição Comprador

53 - JOGO DE BASQUETE - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DE BASQUETE - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	400,00	UNID.	1.190,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM53

Descrição Comprador

54 - JOGO DE VÔLEY - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais comtravas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

JOGO DE VÔLEY - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais comtravas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	250,00	UNID.	1.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM54

Descrição Comprador

55 - JOGO DE TRAVE DE GOL - Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DE TRAVE DE GOL - Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	1.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM55

Descrição Comprador

56 - PLAYGROUND 1 - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND 1 - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	6.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM56

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

57 - PLAYGROUND 2 - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND 2 - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	9.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM57

Descrição Comprador

58 - PLAYGROUND 3 - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanhaatividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND 3 - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanhaatividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	17.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM58

Descrição Comprador

59 - PLAYGROUND 4 - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGROUND 4 - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	21.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM59

Descrição Comprador

60 - PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, me

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, me	50,00	UNID.	54.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM60

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

61 - PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem	50,00	UNID.	39.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM61

Descrição Comprador

62 - PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica comreforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80me 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, a

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica comreforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80me 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, a	50,00	UNID.	59.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM62

Descrição Comprador

63 - PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais	50,00	UNID.	89.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM63

Descrição Comprador

64 - PARQUE MULTICOLORIDO GG - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em a

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PARQUE MULTICOLORIDO GG - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em a	50,00	UNID.	104.800,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM64

Descrição Comprador

65 - TÚNEL BABY - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento comcertificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TÚNEL BABY - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento comcertificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	2.790,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM65

Descrição Comprador

66 - TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	3.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM66

Descrição Comprador

67 - Playground Mini Play Pet, composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido, Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo., Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm, Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground Mini Play Pet, composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido, Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo., Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm, Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.	100,00	UNID.	3.310,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR67

Descrição Comprador

68 - Cercado Módulo de Plástico Avulso: O Cercado Módulo de Plástico é a melhor opção para delimitar o espaço para os seus Pets com muita segurança e praticidade. Por ser confeccionado em polietileno rotomoldado, o Cercadinho Pet atinge a maior resistência possível e durabilidade. Além de possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de casa, sem a necessidade de instalação, mas caso seja interessante, os módulos do Cercado para Cachorro vêm com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Como seus módulos são independentes, o Cercado Avulso Pet pode ser adaptado infinitamente, dependendo do local desejado. É possível adicionar várias unidades de material, ou adquirir o Cercado para Cachorro 4 Peças de Plástico , sendo possível utilizar da sua criatividade para aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável para seu bichinho. Benefícios: Permite cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha, não pega cheiro e não desbota; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais tem 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Cercado Módulo de Plástico Avulso: O Cercado Módulo de Plástico é a melhor opção para delimitar o espaço para os seus Pets com muita segurança e praticidade. Por ser confeccionado em polietileno rotomoldado, o Cercadinho Pet atinge a maior resistência possível e durabilidade. Além de possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de casa, sem a necessidade de instalação, mas caso seja interessante, os módulos do Cercado para Cachorro vêm com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Como seus módulos são independentes, o Cercado Avulso Pet pode ser adaptado infinitamente, dependendo do local desejado. É possível adicionar várias unidades de material, ou adquirir o Cercado para Cachorro 4 Peças de Plástico , sendo possível utilizar da sua criatividade para aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável para seu bichinho. Benefícios: Permite cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha, não pega cheiro e não desbota; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais tem 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,	1.000,00	kit	1.959,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR68

Descrição Comprador

69 - Playground Pet Miniplay Parque Duplo Cachorro foi desenvolvido para melhorar a saúde física e mental do seu melhor amigo. Além disso, estimula a socialização dos cães e gatos em um brinquedo seguro, fácil de montar e recreativo. Ele possui duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros se aventurarem e aproveitarem uito. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground Pet Miniplay Parque Duplo Cachorro foi desenvolvido para melhorar a saúde física e mental do seu melhor amigo. Além disso, estimula a socialização dos cães e gatos em um brinquedo seguro, fácil de montar e recreativo. Ele possui duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros se aventurarem e aproveitarem uito. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm	100,00	UNID.	9.742,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR69

Descrição Comprador

70 - Barra de Salto Simples Pet Spring Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Com cores vivas e material altamente resistente, os cães têm a opção de passar por cima ou pelo meio do obstáculo, e é o item perfeito para desenvolver e treinar cães de todas as raças. A resistência e a qualidade são garantidas pela Freso. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte M a G; O vão para salto tem aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto contém: 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Barra de Salto Simples Pet Spring Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Com cores vivas e material altamente resistente, os cães têm a opção de passar por cima ou pelo meio do obstáculo, e é o item perfeito para desenvolver e treinar cães de todas as raças. A resistência e a qualidade são garantidas pela Freso. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte M a G; O vão para salto tem aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto contém: 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm.	100,00	UNID.	1.638,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR70

Descrição Comprador

71 - Barra de Salto Mini Pet Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Possui regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; Atende a cachorros de porte P a M; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição da Barra de Salto Mini Pet Agility: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Contém: 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões (C x L x A) 127 x 27 x 26cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Barra de Salto Mini Pet Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Possui regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; Atende a cachorros de porte P a M; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição da Barra de Salto Mini Pet Agility: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Contém: 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões (C x L x A) 127 x 27 x 26cm.	100,00	UNID.	1.084,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR71

Descrição Comprador

72 - Barra para Salto com Arco auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Barra para Salto com Arco auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm.	100,00	UNID.	2.158,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR72

Descrição Comprador

73 - Rampa com Escorregador auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rampa com Escorregador auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm	100,00	UNID.	2.756,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR73

Descrição Comprador

74 - Piscina Barquinho: pode ser utilizado com água, areia, vazio ou até como Piscina de bolinha para Cachorro, garantindo a alegria e diversão dos seus Pets! A escolha perfeita para refrescar os cãezinhos de um jeito lindo, divertido e estimulando o organismo! Segurança Sempre! Com cantos arredondados e cores vibrantes, a Piscina para Cachorro Barquinho tem o tamanho ideal para garantir a diversão de cães de todos os portes, perfeito para desenvolver a socialização, estimular os pets a nadar e praticar atividades físicas, evitando o sedentarismo dos animais. Cachorro na piscina é diversão garantida! Proporciona gasto de energia dos pets, condicionamento físico e familiaridade com água para pets que não sabem nadar; Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; Comporta de 150 a 200 bolinhas (não acompanham o produto); Proporciona atividade física dinâmica e interativa; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; Base inteira térrea, com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Piscina Barquinho: pode ser utilizado com água, areia, vazio ou até como Piscina de bolinha para Cachorro, garantindo a alegria e diversão dos seus Pets! A escolha perfeita para refrescar os cãezinhos de um jeito lindo, divertido e estimulando o organismo! Segurança Sempre! Com cantos arredondados e cores vibrantes, a Piscina para Cachorro Barquinho tem o tamanho ideal para garantir a diversão de cães de todos os portes, perfeito para desenvolver a socialização, estimular os pets a nadar e praticar atividades físicas, evitando o sedentarismo dos animais. Cachorro na piscina é diversão garantida! Proporciona gasto de energia dos pets, condicionamento físico e familiaridade com água para pets que não sabem nadar; Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; Comporta de 150 a 200 bolinhas (não acompanham o produto); Proporciona atividade física dinâmica e interativa; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; Base inteira térrea, com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm.	100,00	UNID.	1.870,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR74

Descrição Comprador

75 - Ponte Agility Pet Spring auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse com exercícios e treinos de agilidade. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros dos portes pequeno, médio e grande; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contem: 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança. Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ponte Agility Pet Spring auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse com exercícios e treinos de agilidade. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros dos portes pequeno, médio e grande; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contem: 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança. Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)	100,00	UNID.	3.852,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR75

Descrição Comprador

76 - Rampa Escalada Grande Pet Spring Agility Esporte Cachorro auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. A escalada faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte pequeno, médio e grande; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Rampa Escalada Grande Pet Spring Agility Esporte Cachorro auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. A escalada faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte pequeno, médio e grande; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.	100,00	UNID.	2.435,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR76

Descrição Comprador

77 - Playground Pet Miniplay Spring, desenvolvido para distrair e estimular a socialização de cães e gatos em um brinquedo grande, seguro, de fácil montagem e muito recreativo. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo central; 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção. Dimensões (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground Pet Miniplay Spring, desenvolvido para distrair e estimular a socialização de cães e gatos em um brinquedo grande, seguro, de fácil montagem e muito recreativo. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo central; 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção. Dimensões (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm.	100,00	UNID.	4.406,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR77

Descrição Comprador

78 - PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: SLALOM C/ 6POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm Fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de cumprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: SLALOM C/ 6POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm Fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de cumprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts	30,00	UND	39.900,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIO	**Modelo:** PP78	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	130.000.000,00	03/12/2024 14:20:00
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	121.730.850,00	03/12/2024 14:21:41
Lote 1	***Negociação***	***STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82***	***121.644.950,00***	***03/12/2024 14:52:47***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	29/11/2024 14:22:32
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o grande quantitativo de itens e as propostas apresentadas, iremos suspender a sessão para realizar a análise detalhada das propostas. Reiniciaremos a sessão no dia 2 de dezembro de 2024, às 14h. Ficam todos cientes da data de retorno desde já. Atenciosamente.	29/11/2024 14:30:44
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o grande quantitativo de itens e as propostas apresentadas, informo que a equipe técnica deste consórcio ainda não conseguiu finalizar a análise de toda a documentação, motivo pelo qual a sessão não poderá ser reiniciada neste momento. Retomaremos a sessão no dia 3 de dezembro de 2024, às 14h. Ficam todos cientes da data de retorno desde já. Atenciosamente.	02/12/2024 13:50:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **01** . A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58. Foi o que fez o edital de regência do certame no seu item 4.15. Analisando detidamente as propostas encaminhadas, percebe-se que os fornecedores 2, 11 e 9 não apresentaram a garantia da proposta, como exigido no edital. Desse modo, impõe-se a desclassificação das propostas dos licitantes..	03/12/2024 14:18:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **01** . A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58. Foi o que fez o edital de regência do certame no seu item 4.15. Analisando detidamente as propostas encaminhadas, percebe-se que os fornecedores 2, 11 e 9 não apresentaram a garantia da proposta, como exigido no edital. Desse modo, impõe-se a desclassificação das propostas dos licitantes..	03/12/2024 14:18:21

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 9 foi desclassificado no lote **01** . A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58. Foi o que fez o edital de regência do certame no seu item 4.15. Analisando detidamente as propostas encaminhadas, percebe-se que os fornecedores 2, 11 e 9 não apresentaram a garantia da proposta, como exigido no edital. Desse modo, impõe-se a desclassificação das propostas dos licitantes..	03/12/2024 14:18:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	03/12/2024 14:18:50
Fornecedor 11	O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.	03/12/2024 14:24:55
Pregoeiro(a)	Chat liberado	03/12/2024 14:26:09
Fornecedor 11	Será interposto recurso contra o andamento do presente procedimento licitatório, visto a possibilidade de direcionamento diante à desclassificação em massa e a desclassificação da nossa empresa alegando que não foi inserido carta de garantia, documento este anexado junto aos documentos de habilitação, já que no próprio edital está informando "Deverá fazer parte dos documentos habilitatórios: (i) certificados e laudos, conforme descrição dos itens; (ii) carta de autorização do uso da marca, sendo esta carta específica para participação no pregão em referência, contendo ainda cláusula de garantia do material ofertado;" pág. 57	03/12/2024 14:28:00
Pregoeiro(a)	Claro! Peço que manifeste a intenção de recurso no momento oportuno.	03/12/2024 14:29:01
Fornecedor 11	Ciente, estou comunicando diante possibilidade de retratação do órgão municipal, antes do recurso administrativo e persistindo, possível recurso judicial	03/12/2024 14:30:00
Pregoeiro(a)	Entendo! Agradecemos a atenção e o acompanhamento do certame.	03/12/2024 14:30:53
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	03/12/2024 14:31:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, tendo em vista os princípios da economicidade e da maior vantajosidade da contratação, peço que considere a possibilidade de oferecer um lance de menor valor, razão pela qual reabrirei o tempo para oferecimento de lances.	03/12/2024 14:32:52
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **01** .	03/12/2024 14:32:56
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	03/12/2024 14:33:53
Pregoeiro(a)	Chat liberado	03/12/2024 14:34:16
Fornecedor 4	Sr. Pregoeiro boa tarde! Ofertamos o lance mínimo que conseguimos chegar. Registrando que nosso valor encontra-se dentro do valor de mercado para os itens licitados. Ofertamos um desconto considerável. Obrigado.	03/12/2024 14:34:58
Pregoeiro(a)	Entendo! Agradeço a participação	03/12/2024 14:38:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	03/12/2024 14:38:14
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	03/12/2024 14:43:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	03/12/2024 14:44:20
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que, considerando a grande quantidade de documentos de habilitação, suspenderemos a sessão para realizar uma análise detalhada. A sessão será retomada dia 4 de dezembro de 2024, às 9h. Ficam todos, desde já, cientes da data informada. Atenciosamente.	03/12/2024 14:48:02
Sistema	O Fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	03/12/2024 14:52:47
Fornecedor 4	Prezada comissão, para fins de arredontamento dos valores a proposta final ficou em 121.644.950,00! Já atualizamos a mesma no sistema e anexamos a proposta readequada. Estamos à disposição para solicitações ou esclarecimentos que se fizerem necessários	03/12/2024 14:57:03
Sistema	O fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	04/12/2024 09:12:12
Sistema	O fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	04/12/2024 09:13:04
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 04/12/2024 09:15:00, Prazo final: 04/12/2024 09:45:00)*.	04/12/2024 09:14:54
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA**.	04/12/2024 10:10:10

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA**.	04/12/2024 10:10:15

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	46.153.320/0001-82	121.644.950,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
13/11/2024 15:03:26	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~27/11/2024 08:30:00~~ > 29/11/2024 14:00:00)
27/11/2024 15:02:20	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - Lote 1 **Bloquear alterar descrição:** : (~~Sim~~ > Não)**Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)**Requerer documentos?** : (~~Não~~ > Sim)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	04/12/2024 10:10:10	04/12/2024 10:10:16

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 04 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Cristian Félix Teixeira
564A83BB3362446...

Cristian Felix Teixeira – Pregoeiro(a)

Cleber Aparecido de Souza Silva - Equipe de Apoio

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251020PE00045

CONTRATO N°: 30451/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ E BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Puxinanã - Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, CNPJ n° 09.001.744/0001-03, neste ato representada pela Prefeita Eleuza Maria de Oliveira, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Paulo Inacio de Lima, S/N - Beija Flor - Puxinanã - PB, CPF n° 408.717.624-04, Carteira de Identidade n° 689.995 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - RUA 19 DE NOVEMBRO, 11 - FREI CALIXTO - PORTO SEGURO - BA, CNPJ n° 34.978.393/0001-24, neste ato representado por Helder Rodrigues de Oliveira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Luis, 157, Terreo - Campinho - Porto Seguro - BA, CPF n° 044.400.746-69, Carteira de Identidade n° MG11646592 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00045/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00045/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 1.356.450,00 (MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PLAYGROUND 1 – CONTENDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA E 1 TÚNEL.Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257- 14.	brink mobil	UND	4	8.000,00	32.000,00
2	PLAYGROUND 4 – CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo	BRINK MOBIL	UND	2	12.750,00	25.500,00

	de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima , atendendo as exigências da ASTM D 257- 14.					
3	PLAYGROUND 4 - CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5. Equipamento com certificação ABNT NBR16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes.	BRINK MOBIL	UND	13	28.500,00	370.500,00
4	PARQUE MULTICOLORIDO P - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1□, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão Guarda corpo em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem.	BRINK MOBIL	UND	7	50.000,00	350.000,00
5	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - ESTRUTURA PRINCIPAL COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado	BRINK MOBIL	UND	1	62.200,00	62.200,00

	medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Corrimão Guarda corpo em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½□ #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado.					
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM Tamanho 14mt de comprimento 4mt de largura 2,70mt de altura Composto por 8oito módulos fabricados em madeira plástica e estrutura metálica e brinquedos em rotomoldado e chapas em PEAD contendo: 1 Modulo 1 caracterizando um locomotiva montado com tubo 160 x 80, rotomoldado tipo T com flange de acrílico na parte superior tipo bolha acabamento na parte frontal com chapa em PEAD 15mm. 2 Escalada de 6seis neveis diferentes em plástico rotomoldado. Composição da cabine com chapas em PEAD 15mm. 14 Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD 15mm. 1 Modulo 2 Fixados lateralmente com tamanho de cada modulo 2.500mm x 800mm x 1.800mm, caracterizando cabine do maquinista composição de estrutura com 4 colunas de madeira plástica 110 x110, com patamar fixado na altura de 800mm, cobertura em chapa de PEAD 10mm estruturado com tubo metálico 30x30mm, fixados nas colunas da estrutura principal. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange Painel medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Seção de saída ponteira comdiâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 4 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1□, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas – método de ensaio NBR ISO 4628:2022 – Tintas e vernizes □ Avaliação da degradação de revestimento □ Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023	KRENKE	UND	1	126.500,00	126.500,00

	ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas					
7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MODELO CAVALO 'Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado690mm de largura total, 1200mm de comprimento do bico a cauda e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISSO 4628:2022 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas	KRENKE	UND	24	6.500,00	156.000,00
8	SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota deicosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.	KRENKE	UND	17	13.750,00	233.750,00
					Total:	1.356.450,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 1008 606.000 1 REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 361 1004 2010 22.006.960 25 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
12 361 1004 2011 2.051.450 2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
12 361 1004 2013 882.000 1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO FNDE
12 365 1004 2015 9.777.040 11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 1004 2050 1.500.000 2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 25 (vinte e cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 15/12/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pocinhos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Puxinanã - PB, 15 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita
408.717.624-04

PELO CONTRATADO

BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
044.400.746-69

Departamento: **Compras**

Relatório de Cotação: PLAY GR

Pesquisa realizada entre 14/03/2026 19:42:23 e 15/03/2026 14:00:24

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 22.906,83 (un)	-	R$ 22.906,83	2%	R$ 22.906,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990272025 UASG:980425	30/06/2025	~~R$ 21.121,00~~ R$ 21.503,90
Valor Unitário				**R$ 21.503,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE VENÂNCIO AIRES	62600-54-2025-PCE	30/09/2025	~~R$ 23.970,00~~ R$ 24.309,75
Valor Unitário				**R$ 24.309,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 22.906,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22.906,83

Item 2: PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 36.134,85 (un)	-	R$ 36.134,85	3,1%	R$ 36.134,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	24772162000106-1-000217/2025	11/09/2025	~~R$ 35.750,00~~ R$ 36.256,72
2	02.262.368/0001-53 - MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS	02262368000153-1-000044/2025	23/05/2025	~~R$ 35.280,00~~ R$ 36.012,98
Valor Unitário				**R$ 36.134,85**

Média dos Preços Obtidos: R$ 36.134,85 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36.134,85

Item 3: PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 56.098,21 (un)	-	R$ 56.098,21	4,8%	R$ 56.098,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000108/2025	22/12/2025	~~R$ 61.393,22~~ R$ 61.799,03
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990272025 UASG:980425	30/06/2025	~~R$ 49.500,00~~ R$ 50.397,39
Valor Unitário				**R$ 56.098,21**

Média dos Preços Obtidos: R$ 56.098,21 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56.098,21

Item 4: PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 69.566,47 (un)	-	R$ 69.566,47	6%	R$ 69.566,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990272025 UASG:980425	30/06/2025	~~R$ 69.300,00~~ R$ 70.556,34
2	MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	04092714000128-1-000135/2025	16/06/2025	~~R$ 67.355,50~~ R$ 68.576,59
Valor Unitário				**R$ 69.566,46**

Média dos Preços Obtidos: R$ 69.566,46 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69.566,47

Item 5: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 6.128,73 (un)	-	R$ 6.128,73	0,5%	R$ 6.128,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB	09001744000103-1-000042/2025	27/11/2025	~~R$ 6.500,00~~ R$ 6.554,74
Valor Unitário				**R$ 6.554,74**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ATALAIA	15-2025-ATALAIA-AL-MUNICIPIO DE ATALAIA-PREGÃO ELETRÔNICO	03/10/2025	~~R$ 5.650,00~~ R$ 5.702,71
Valor Unitário				**R$ 5.702,71**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.128,73 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.128,73

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreco... Proc. Administrativo 033/2026 Anexo em A9B90EE1D4DB715BE3F49467 proc. administrativo 25_033_2026.pdf (325/494)

Item 6: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 130.418,52 (un)	-	R$ 130.418,52	11,2%	R$ 130.418,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA- VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS	02104328000183-1-000013/2025	07/10/2025	~~R$ 127.900,00~~ R$ 129.093,18
Valor Unitário				**R$ 129.093,18**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.575.875/0001-00 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	36251_0222025	12/06/2025	~~R$ 129.398,00~~ R$ 131.743,86
Valor Unitário				**R$ 131.743,86**

Média dos Preços Obtidos: R$ 130.418,52 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130.418,52

Item 9: PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 149.175,24 (un)	-	R$ 149.175,24	12,8%	R$ 149.175,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARANGUA / 22001 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS	82911249000113-1-000341/2025	08/01/2026	~~R$ 239.940,00~~ R$ 240.731,56
2	17.590.843/0001-98 - GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17590843000198-1-000004/2025	03/04/2025	~~R$ 90.950,00~~ R$ 93.238,85
Valor Unitário				**R$ 166.985,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	03.575.875/0001-00 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	36251_0222025	12/06/2025	~~R$ 146.519,00~~ R$ 149.175,24	
Valor Unitário					**R$ 149.175,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 161.048,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149.175,24

Item 10: PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 168.557,94 (un)	-	R$ 168.557,94	14,5%	R$ 168.557,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT	03347127000170-1-000307/2025	07/10/2025	~~R$ 167.000,00~~ R$ 168.557,94
2	17.590.843/0001-98 - GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17590843000198-1-000004/2025	03/04/2025	~~R$ 139.010,00~~ R$ 142.508,33
Valor Unitário				**R$ 155.533,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.575.875/0001-00 - MUNICIPIO DE IVINHEMA	00006425	05/06/2025	~~R$ 216.595,00~~ R$ 220.521,65
Valor Unitário				**R$ 220.521,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 177.195,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 168.557,94

Item 11: SCANDERE DOMOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 10.444,45 (un)	-	R$ 10.444,45	0,9%	R$ 10.444,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GIRUA / 1 - MUNICIPIO DE GIRUA/RS	87613048000153-1-000415/2025	22/01/2026	~~R$ 7.000,00~~ R$ 7.023,09
2	MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB	09001744000103-1-000042/2025	27/11/2025	~~R$ 13.750,00~~ R$ 13.865,80
Valor Unitário				**R$ 10.444,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.444,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.444,45

Item 12: PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 63.103,64 (un)	-	R$ 63.103,64	5,4%	R$ 63.103,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.247/0001-93 - MUNICIPIO DE DIADEMA / 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	46523247000193-1-000057/2025	02/06/2025	~~R$ 61.980,00~~ R$ 63.103,64
Valor Unitário				**R$ 63.103,64**

Média dos Preços Obtidos: R$ 63.103,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 63.103,64

Item 13: CAMINHA EMPINHÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R$ 378,13 (un)	-	R$ 378,13	0%	R$ 378,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP	40921_2722025	24/11/2025	~~R$ 374,98~~ R$ 378,13
Valor Unitário				**R$ 378,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 378,13 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 378,13

Item 14: COZINHA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 3.947,45 (un)	-	R$ 3.947,45	0,3%	R$ 3.947,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	63.762.041/0001-35 - MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	63762041000135-1-000052/2025	20/05/2025	~~R$ 3.867,11~~ R$ 3.947,45
Valor Unitário				**R$ 3.947,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.947,45 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.947,45

Item 15: ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.644,14 (un)	-	R$ 1.644,14	0,1%	R$ 1.644,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA / 61 - Unidade Única	21325226000132-1-000020/2025	10/09/2025	~~R$ 1.899,98~~ R$ 1.926,91
Valor Unitário				**R$ 1.926,91**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaituba	436539	18/11/2025	~~R$ 1.350,00~~ R$ 1.361,37
Valor Unitário				**R$ 1.361,37**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.644,14 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.644,14

Item 16: ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 3.028,06 (un)	-	R$ 3.028,06	0,3%	R$ 3.028,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	03.434.792/0001-09 - MUNICIPIO DE PONTA PORA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	03434792000109-1-000031/2025	10/04/2025	~~R$ 2.863,00~~ R$ 2.935,05	
Valor Unitário					**R$ 2.935,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Esperança	439633	22/11/2025	~~R$ 3.095,00~~ R$ 3.121,07
Valor Unitário				**R$ 3.121,07**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.028,06 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.028,06

Item 17: MESA INTERATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 29.377,76 (un)	-	R$ 29.377,76	2,5%	R$ 29.377,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.266.058/0001-44 - MUNICIPIO DE BURITIS / 452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	01266058000144-1-000128/2024	12/03/2025	~~R$ 27.004,00~~ R$ 27.838,61
2	18.338.186/0001-59 - MUNICIPIO DE LIMA DUARTE / 1 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte	18338186000159-1-000025/2025	07/03/2025	~~R$ 29.990,00~~ R$ 30.916,90
Valor Unitário				**R$ 29.377,76**

Média dos Preços Obtidos: R$ 29.377,76 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29.377,76

Item 18: BALANÇO PARA CADEIRANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 28.338,08 (un)	-	R$ 28.338,08	2,4%	R$ 28.338,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 28.152,00~~ R$ 28.338,08
Valor Unitário				**R$ 28.338,08**

Média dos Preços Obtidos: R$ 28.338,08 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28.338,08

Item 19: CASINHA RECREATIVA 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 6.076,52 (un)	-	R$ 6.076,52	0,5%	R$ 6.076,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	46482857000196-1-000245/2025	10/11/2025	~~R$ 5.450,34~~ R$ 5.496,24
2	MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação	82892316000108-1-000198/2025	28/08/2025	~~R$ 6.571,00~~ R$ 6.656,80
Valor Unitário				**R$ 6.076,52**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.076,52 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.076,52

Item 20: CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 21.882,76 (un)	-	R$ 21.882,76	1,9%	R$ 21.882,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND	45704567000187-1-000078/2025	13/11/2025	~~R$ 19.900,00~~ R$ 20.067,60
Valor Unitário				**R$ 20.067,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaituba	436539	18/11/2025	~~R$ 23.500,00~~ R$ 23.697,92
Valor Unitário				**R$ 23.697,92**

Média dos Preços Obtidos: R$ 21.882,76 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21.882,76

Item 21: CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.889,75 (un)	-	R$ 2.889,75	0,2%	R$ 2.889,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 2.861,61~~ R$ 2.880,53
2	MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação	82892316000108-1-000198/2025	28/08/2025	~~R$ 2.861,61~~ R$ 2.898,97
Valor Unitário				**R$ 2.889,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.889,75 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.889,75

Item 22: ESCORREGADOR 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: ESCORREGADOR 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 24: GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 493,24 (un)	-	R$ 493,24	0%	R$ 493,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LINHA NOVA / 986047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA - RS	92123900000144-1-000118/2025	16/12/2025	~~R$ 490,00~~ R$ 493,24
Valor Unitário				**R$ 493,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 493,24 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 493,24

Item 26: GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 648,36 (un)	-	R$ 648,36	0,1%	R$ 648,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PARAIPABA \| Prefeitura Municipal \| Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	129-PE 015.2025-SRP	05/08/2025	~~R$ 640,00~~ R$ 648,36
Valor Unitário				**R$ 648,36**

Média dos Preços Obtidos: R$ 648,36 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 648,36

Item 27: GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 847,91 (un)	-	R$ 847,91	0,1%	R$ 847,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	46373445000118-1-000337/2025	01/12/2025	~~R$ 870,00~~ R$ 875,75
2	MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP	18307496000106-1-000085/2025	20/10/2025	~~R$ 812,49~~ R$ 820,07
Valor Unitário				**R$ 847,91**

Média dos Preços Obtidos: R$ 847,91 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 847,91

Item 28: GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 18.118,98 (un)	-	R$ 18.118,98	1,6%	R$ 18.118,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati	18080283000194-1-000274/2025	10/12/2025	~~R$ 18.000,00~~ R$ 18.118,98
Valor Unitário				**R$ 18.118,98**

Média dos Preços Obtidos: R$ 18.118,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18.118,98

Item 29: CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA - I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R$ 2.376,39 (un)	-	R$ 2.376,39	0,2%	R$ 2.376,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	39356_0252025	26/09/2025	~~R$ 2.289,00~~ R$ 2.321,44
2	Prefeitura Municipal de Paraipaba	pe0152025_Paraipaba	05/08/2025	~~R$ 2.400,00~~ R$ 2.431,34
Valor Unitário				**R$ 2.376,39**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.376,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.376,39

Item 30: CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 9.071,12 (un)	-	R$ 9.071,12	0,8%	R$ 9.071,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AMERICANA / 895 - Americana	45781176000166-1-001013/2025	02/10/2025	~~R$ 8.450,00~~ R$ 8.528,83
2	MUNICIPIO DE CRAIBAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS	08439549000199-1-000039/2025	13/08/2025	~~R$ 9.489,50~~ R$ 9.613,40
Valor Unitário				**R$ 9.071,12**

Média dos Preços Obtidos: R$ 9.071,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.071,12

Item 31: GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 24.511,48 (un)	-	R$ 24.511,48	2,1%	R$ 24.511,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 28.009,00~~ R$ 28.194,14

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19459687000156-1-000038/2025	03/11/2025	~~R$ 20.654,85~~ R$ 20.828,81
Valor Unitário				**R$ 24.511,47**

Média dos Preços Obtidos: R$ 24.511,47 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24.511,48

Item 32: TABELA DE BASQUETE INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.563,91 (un)	-	R$ 1.563,91	0,1%	R$ 1.563,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OUROESTE	00056125	27/11/2025	~~R$ 1.550,85~~ R$ 1.563,91
Valor Unitário				**R$ 1.563,91**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.563,91 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.563,91

Item 33: CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2.145,28 (un)	-	R$ 2.145,28	0,2%	R$ 2.145,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP	18307496000106-1-000085/2025	20/10/2025	~~R$ 2.125,45~~ R$ 2.145,28
Valor Unitário				**R$ 2.145,28**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.145,28 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.145,28

Item 34: CONJUNTO DE GOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.607,20 (un)	-	R$ 1.607,20	0,1%	R$ 1.607,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	45370707000128-1-000089/2025	05/08/2025	~~R$ 1.645,60~~ R$ 1.667,09
Valor Unitário				**R$ 1.667,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PEDRA BRANCA \| Prefeitura Municipal \| FUNDEB	132-048/2025-PE	09/10/2025	~~R$ 1.533,00~~ R$ 1.547,30
Valor Unitário				**R$ 1.547,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.607,19 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.607,20

Item 35: PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R$ 12.223,43 (un)	-	R$ 12.223,43	1%	R$ 12.223,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:900322025 UASG:454300	05/09/2025	~~R$ 9.900,00~~ R$ 10.040,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	NºPregão:900682025 UASG:989403	10/06/2025	~~R$ 14.150,00~~ R$ 14.406,53
Valor Unitário				**R$ 12.223,42**

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.223,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.223,43

Item 36: PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 37: PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 38: PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 39: PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 31.647,82 (un)	-	R$ 31.647,82	2,7%	R$ 31.647,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 31.440,00~~ R$ 31.647,82
Valor Unitário				**R$ 31.647,82**

Média dos Preços Obtidos: R$ 31.647,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.647,82

Item 40: PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 41: PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 42: PARQUE 3 COM ABACO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 43: PARQUE 4 COM TOBOGAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 44: PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 99.513,28 (un)	-	R$ 99.513,28	8,5%	R$ 99.513,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA- VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS	02104328000183-1-000013/2025	07/10/2025	~~R$ 98.860,00~~ R$ 99.782,26
Valor Unitário				**R$ 99.782,26**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.432/0001-55 - Prefeitura Municipal de Cabreúva	018_2025_Cabreúva	09/04/2025	~~R$ 96.000,03~~ R$ 99.244,30
Valor Unitário				**R$ 99.244,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 99.513,28 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99.513,28

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaodocumento.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 45: PARQUE 6 COMPLETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 46: TUNEL RECREATIVO 1 - BABY

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 47: TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R$ 4.124,45 (un)	-	R$ 4.124,45	0,4%	R$ 4.124,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Esperança	439633	22/11/2025	~~R$ 4.090,00~~ R$ 4.124,45
Valor Unitário				**R$ 4.124,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.124,45 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.124,45

Item 48: CASTELO DE BOLINHAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 49: BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 25.503,61 (un)	-	R$ 25.503,61	2,2%	R$ 25.503,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única	21512443000131-1-000030/2025	04/08/2025	~~R$ 25.174,90~~ R$ 25.503,61
Valor Unitário				**R$ 25.503,61**

Média dos Preços Obtidos: R$ 25.503,61 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25.503,61

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaodocumento.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
Proc. Administrativo 033/2026 Anexo em A9B90EE1D4DB715BE3F49467 proc. administrativo 25_033_2026.pdf (136/494)

Item 50: CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 23.719,23 (un)	-	R$ 23.719,23	2%	R$ 23.719,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANDRADAS / 33479 - Prefeitura Municipal de Andradas	17884412000134-1-001185/2025	22/10/2025	~~R$ 23.500,00~~ R$ 23.719,23
Valor Unitário				**R$ 23.719,23**

Média dos Preços Obtidos: R$ 23.719,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23.719,23

Item 51: GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 52: PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 430,91 (un)	-	R$ 430,91	0%	R$ 430,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ	82939463000188-1-000721/2025	02/12/2025	~~R$ 450,00~~ R$ 452,97
2	MUNICIPIO DE VIADUTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87613352000109-1-000008/2025	19/08/2025	~~R$ 403,57~~ R$ 408,84
Valor Unitário				**R$ 430,91**

Média dos Preços Obtidos: R$ 430,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 430,91

Item 53: PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 868,38 (un)	-	R$ 868,38	0,1%	R$ 868,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBICARE / 1 - Prefeitura Municipal de Ibicaré	82939448000130-1-000194/2025	24/11/2025	~~R$ 1.079,31~~ R$ 1.088,40
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única	21512443000131-1-000030/2025	04/08/2025	~~R$ 640,00~~ R$ 648,36
Valor Unitário				**R$ 868,38**

Média dos Preços Obtidos: R$ 868,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 868,38

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepr... Proc. Administrativo 033/2026 Anexo em A9B90EEE1D4DB715BE3F49467 proc_administrativo_25_033_2026.pdf (37/494)

Item 54: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 438,80 (un)	-	R$ 438,80	0%	R$ 438,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202508 - SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E EMPREENDEDORISMO	07891690000165-1-000012/2025	28/04/2025	~~R$ 425,00~~ R$ 435,70
Valor Unitário				**R$ 435,70**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00020225	10/12/2025	~~R$ 439,00~~ R$ 441,90
Valor Unitário				**R$ 441,90**

Média dos Preços Obtidos: R$ 438,80 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 438,80

Item 55: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 296,95 (un)	-	R$ 296,95	0%	R$ 296,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 1279 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	13128814000158-1-000348/2025	11/12/2025	~~R$ 295,00~~ R$ 296,95
2	MUNICIPIO DE PINDORETAMA / 202508 - FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI	23563448000119-1-000030/2025	11/09/2025	~~R$ 252,64~~ R$ 256,22
Valor Unitário				**R$ 276,59**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	13293_632025	17/10/2025	~~R$ 295,00~~ R$ 297,75
Valor Unitário				**R$ 297,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 283,64 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 296,95

Item 56: SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 57: BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 505,08 (un)	-	R$ 505,08	0%	R$ 505,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES / 6 - Secretaria Municipal de Politicas para Educação	07416704000199-1-000204/2025	11/09/2025	~~R$ 563,50~~ R$ 571,49
Valor Unitário				**R$ 571,49**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	1447_382025	25/11/2025	~~R$ 435,00~~ R$ 438,66
Valor Unitário				**R$ 438,66**

Média dos Preços Obtidos: R$ 505,08

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 505,08

Item 58: KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 59.881,40 (un)	-	R$ 59.881,40	5,1%	R$ 59.881,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.163/0001-50 - Prefeitura Municipal de Mairiporã	66043-Prefeitura Municipal de Mairiporã-39952025-0262025	18/06/2025	~~R$ 50.015,14~~ R$ 59.881,40
Valor Unitário				**R$ 59.881,40**

Média dos Preços Obtidos: R$ 59.881,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59.881,40

Item 59: CASTELO MEDIEVAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 60: PLAY MODULAR BC III

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 34.140,22 (un)	-	R$ 34.140,22	2,9%	R$ 34.140,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	46482857000196-1-000245/2025	10/11/2025	~~R$ 31.710,19~~ R$ 31.977,25
Valor Unitário				**R$ 31.977,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos	440180	25/11/2025	~~R$ 36.000,00~~ R$ 36.303,19
Valor Unitário				**R$ 36.303,19**

Média dos Preços Obtidos: R$ 34.140,22 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34.140,22

Item 61: BRINQUEDÃO 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

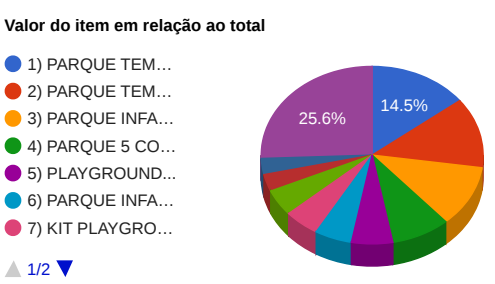
Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 62: TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: **R$ 1.164.774,96**





Detalhamento dos Itens

Item 1: PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Preço Estimado: R$ 22.906,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22.906,83 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22.906,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 21.121,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 21.503,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Serviços de projeto de circuitos integrados -** PLAYGROUND MULTICOR P - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990272025 / UASG:980425

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.146.454/0001-85	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	R$ 17.850,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550	(65) 3626-2200	maxsid.eber@hotmail.com

36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 21.121,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 23.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br

27.866.311/0001-94	P C DIAS EIRELI	R$ 28.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Barcarena	TV DA MATRIZ, 235	(91) 3751-2730

58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 30.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 32.894,16

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 23.970,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 24.309,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE VENÂNCIO AIRES

Objeto: Aquisição de Playgrounds interno do tipo Multiplay, Moto-brinquedo (motoca) e Tatames com objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil do Município de Venâncio Aires.

Descrição: **Playground tipo parque infantil -Playground interno, tipo multiplay - Descrição completa no termo de referência -** Playground tipo parque infantil -Playground interno, tipo multiplay - Descrição completa no termo de referência

Data: 30/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 62600-54-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 13
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.142.013/0001-54 *VENCEDOR*	CESAR AUGUSTO MOREIRA BRINQUEDOS LTDA	R$ 23.970,00

Endereço: IVAN KUSCHNER, 29
Telefone: (44) 9913-2540
Email: orsicontabilidadedigital@gmail.com

Item 2: PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Preço Estimado: R$ 36.134,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 36.134,85 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 36.134,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 35.750,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 36.256,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

Objeto: RELANÇAMENTO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: **MULTIBRINQUEDO DO TIPO PLAYGROUND** - MULTIBRINQUEDO DO TIPO PLAYGROUND

Data: 11/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24772162000106-1-000217/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.816.633/0001-07 *VENCEDOR*	KSF ELETRONICOS LTDA	R$ 35.750,00

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 35.280,00~~

*Valor corrigido em **2,08%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 36.012,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.262.368/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO, ESTIMULO AO CONVÍVIO SOCIAL, E A RECREAÇÃO DO PÚBLICO INFANTIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **PLAYGROUND 2 PLATAFORMA II – Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: (DESCRITIVO COMPLETO N** - PLAYGROUND 2 PLATAFORMA II – Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: (DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL)

Data: 23/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02262368000153-1-000044/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 23/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: CJ

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.521.034/0001-36 *VENCEDOR*	PISOTEC LTDA	R$ 35.280,00

Endereço: QUADRA Q 11 LOTE 16, SN

Telefone: (61) 9861-5056

Email: celiopisotec@gmail.com

Item 3: PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Preço Estimado: R$ 56.098,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56.098,21 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 56.098,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 61.393,22~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 61.799,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão

Descrição: **PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES** - PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES

Data: 22/12/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06232615000120-1-000108/2025

Lote/Item: 1/2032079

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.690.109/0001-07 *VENCEDOR*	IA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 61.393,22

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 49.500,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 50.397,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Serviços de projeto de circuitos integrados -** PLAYGROUND MULTICOR G - COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990272025 / UASG:980425

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.146.454/0001-85	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	R$ 37.120,00

Estado: MT **Cidade:** Cuiabá **Endereço:** AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550 **Telefone:** (65) 3626-2200 **Email:** maxsid.eber@hotmail.com

36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 49.500,00

Estado: TO **Cidade:** Gurupi **Endereço:** AV PIAUI, 1908 **Telefone:** (63) 9112-2961/ (63) 8401-7333 **Email:** jmassessoria.to@gmail.com

46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 51.000,00

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** R DOS TUPINAMBAS, 179 **Telefone:** (31) 9950-5240 **Email:** atendimento@starcomercio.com.br

58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 60.000,00

Endereço: ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300 **Telefone:** (31) 9910-3045 **Email:** josecarlosdossantos2011@gmail.com

27.866.311/0001-94	P C DIAS EIRELI	R$ 68.000,00

Estado: PA **Cidade:** Barcarena **Endereço:** TV DA MATRIZ, 235 **Telefone:** (91) 3751-2730

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 74.990,00

Endereço:

,

Item 4: PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Preço Estimado: R$ 69.566,47 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 69.566,47 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 69.566,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 69.300,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 70.556,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Serviços de projeto de circuitos integrados -** PLAYGROUND MULTICOR GG - COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990272025 / UASG:980425

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.146.454/0001-85	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	R$ 68.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550	(65) 3626-2200	maxsid.eber@hotmail.com

36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI		R$ 69.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*		R$ 80.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br

27.866.311/0001-94	P C DIAS EIRELI		R$ 86.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Barcarena	TV DA MATRIZ, 235	(91) 3751-2730

58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG		R$ 92.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 94.110,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 67.355,50~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 68.576,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO EINSTALAÇÃO, DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVO, TIPO “PLAYGROUND” VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Descrição: **PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 mm X 110 mm, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS** - PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 mm X 110 mm, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA: (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO III DO EDITAL E IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXO I TR)

Data: 16/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04092714000128-1-000135/2025

Lote/Item: 1/5886382

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.660.213/0001-73 *VENCEDOR*	A. BRAZ CABRAL	R$ 67.355,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, (COORDENADAS -10.861056, -61.976387), 4717	(69) 3422-8623/ (69) 8410-7144	brazrepresentacao@gmail.com

Item 5: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1

Preço Estimado: R$ 6.128,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.128,73 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6.128,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 6.500,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 6.554,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ - PB

Descrição: **BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA MODELO CAVALO Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado690mm de largura total, 1200mm de comprimento do bico a cauda e 530mm de altura até o assento,** - BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA MODELO CAVALO Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado690mm de largura total, 1200mm de comprimento do bico a cauda e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISSO 4628:2022 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensid

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09001744000103-1-000042/2025

Lote/Item: 1/6732998

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 6.500,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.650,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 5.702,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais recreativos, educativos e lúdicos para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Descrição: **Brinquedo Infantil sob mola - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em format** - Brinquedo Infantil sob mola - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

Data: 03/10/2025 10:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15-2025-ATALAIA-AL-MUNICIPIO DE ATALAIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/15

Ata: Link Ata

Homologação: 08/10/2025 09:19

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 48

Unidade: UN

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.167.497/0001-48 *VENCEDOR*	SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5.650,00

Endereço:
,

Item 6: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2	

Item 7: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3	

Item 8: PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM

Preço Estimado: R$ 130.418,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130.418,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 130.418,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 127.900,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 129.093,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA-VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de forma parcelada de módulos de uso contínuo diário ou permanente para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA

Descrição: **Brinquedo parque temático trem** - Brinquedo parque temático trem

Data: 07/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02104328000183-1-000013/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: u
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.287.175/0001-33 *VENCEDOR*	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R$ 127.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, SN	Ana Li	(18) 3823-1109	natalibrink@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 129.398,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 131.743,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência

Descrição: **PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO TREM COMPOSTO POR 8 (OITO) MÓDULOS** - PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO TREM COMPOSTO POR 8 (OITO) MÓDULOS

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36251_0222025
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.075.008/0001-95 *VENCEDOR*	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 129.398,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ALCIDES CHACON COUTO, 1290	(18) 9767-3873	idealizecomercio@outlook.com

Item 9: PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Preço Estimado: R$ 149.175,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 149.175,24 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 149.175,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 239.940,00~~

*Valor corrigido em **0,33%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 240.731,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARANGUA / 22001 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS TEMÁTICOS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC.

Descrição: **PARQUE INFANTIL EM FORMATO DE "BARCO"; SENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL EM FORMATO DE UM BARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO QUENTE E UV PELO SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM, MEDINDO 8,20M DE COMPRIMENTO X 3,05M DE LARGURA, NA** - PARQUE INFANTIL EM FORMATO DE "BARCO"; SENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL EM FORMATO DE UM BARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO QUENTE E UV PELO SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM, MEDINDO 8,20M DE COMPRIMENTO X 3,05M DE LARGURA, NA POPA COM 3,15M DE ALTURA E NA PROA COM 1,90M DE ALTURA, FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 4" X 3MM; PISO ANTIDERRAPANTE EM POLIETILENO, CONTENDO UM MIRANTE, UM LEME, JOGO DA VELHA, DUAS ESCADAS DE ACESSO AO BARCO, SENDO UMA DE CORDAS E OUTRA EM FORMATO DE ESCALADA COM ESCADA DE ACESSO EM POLIETILENO NA PARTE INTERNA (PORÃO) DO BARCO, GRADES DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO COLORIDAS, MASTROS DE 6,80M DE ALTURA E VELAS, CERCA DECORATIVA COM CORDA NAVAL DE 51MM COLORIDA E FIXAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO REVESTIDA EM PVC COM DIÂMETRO DE 150MM E ALTURA APROXIMADA DE 1 METRO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16762..(COM ENSAIOS POR DETERMINAÇÃO POR

Data: 08/01/2026 10:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82911249000113-1-000341/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.714.058/0001-19 *VENCEDOR*	F.J. PLAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREACAO EIRELI	R$ 239.940,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	ROD RS-477, SN	(54) 9181-0643	fjplayentretenimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 90.950,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 93.238,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.590.843/0001-98

Órgão: GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS

Descrição: **PARQUE TEMATICO BARCO** - PARQUE TEMATICO BARCO

Data: 03/04/2025 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17590843000198-1-000004/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: TO

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaodocumento/Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.213.704/0001-90 *VENCEDOR*	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 90.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 146.519,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 149.175,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência

Descrição: **PARQUE INFANTIL/ PLAYGROUND - MODELO NAVIO PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL** - PARQUE INFANTIL/ PLAYGROUND - MODELO NAVIO PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL

Data: 12/06/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 36251_0222025

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.075.008/0001-95 *VENCEDOR*	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 146.519,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ALCIDES CHACON COUTO, 1290	(18) 9767-3873	idealizecomercio@outlook.com

Item 10: PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Preço Estimado: R$ 168.557,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 168.557,94 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 168.557,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 167.000,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 168.557,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT

Objeto: PLAYGROUND AVIÃO. PLAYGROUND FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO TOTALIZANDO 13 X 12 METROS. BICO, CORPO, CAUDA, ASAS E TURBINAS NA PARTE DO ASSOALHO SÃO REVESTIDOS DE FIBRA DE VIDRO E COM GRAMA SINTÉTICA

Descrição: **PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND AVIÃO** - PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND AVIÃO

Data: 07/10/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 03347127000170-1-000307/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.745.871/0001-72 *VENCEDOR*	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 167.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CLEMENTINA ROSSI, 526	(54) 9104-3145	piratiniequipamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 139.010,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 142.508,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.590.843/0001-98

Órgão: GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS

Descrição: **PARQUE TEMATICO AVIAO:** - PARQUE TEMATICO AVIAO:

Data: 03/04/2025 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17590843000198-1-000004/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.213.704/0001-90 *VENCEDOR*	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 139.010,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 216.595,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 220.521,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA

Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência

Descrição: **PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO AVIÃO COLORIDO COM TORRES, PLATAFORMAS E COMPONENTES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM DIMENSÕES DE 110 MM X 110 MM (LADO X LADO), REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTE** - PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO AVIÃO COLORIDO COM TORRES, PLATAFORMAS E COMPONENTES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM DIMENSÕES DE 110 MM X 110 MM (LADO X LADO), REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 2 - TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 2500 MM COM PLATAFORMAS COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM TÁBUAS DE NO MÍNIMO 136 X 32 MM X 100 MM EM MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM ESTRUTURAS REFORÇADAS EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DA PLATAFORMA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM (H 1,40). COM ACABAMENTO TOPO DE COLUNA EM POLIETILENO COR COLORIDO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. 2 - TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 2800 MM COM PLATAFOR

Data: 05/06/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00006425

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MS

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaoautenticidade.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.075.008/0001-95 *VENCEDOR*	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 216.595,00

Endereço: ALCIDES CHACON COUTO, 1290
Telefone: (18) 9767-3873
Email: idealizecomercio@outlook.com

Item 11: SCANDERE DOMOS

Preço Estimado: R$ 10.444,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.444,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10.444,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SCANDERE DOMOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 7.000,00~~

*Valor corrigido em **0,33%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 7.023,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GIRUA / 1 - MUNICIPIO DE GIRUA/RS

Objeto: Solicita-se a aquisição dos seguintes itens de brinquedos de playground destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Giruá, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura dos espaços escolares, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e atrativos para as atividades recreativas e pedagógicas.

Descrição: **SCANDERE DOMOS. Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura d** - SCANDERE DOMOS. Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

Data: 22/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87613048000153-1-000415/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.740.473/0001-38 *VENCEDOR*	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	R$ 7.000,00

Estado: RS **Cidade:** Ibirubá **Endereço:** R CARLOS SOARES, 645 **Telefone:** (54) 3193-0267 **Email:** playkids.net@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 13.750,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 13.865,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ - PB

Descrição: **SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota deicosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de** - SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota deicosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo d

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09001744000103-1-000042/2025

Lote/Item: 1/6732999

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 13.750,00

Endereço:
,

Item 12: PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II

Preço Estimado: R$ 63.103,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63.103,64 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 63.103,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 61.980,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 63.103,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.247/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE DIADEMA / 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE PLAYGROUND EM MADEIRA SINTETICA

Descrição: **PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA C/ ACESSIBILIDADE** - PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA C/ ACESSIBILIDADE

Data: 02/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46523247000193-1-000057/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: CJ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.488.131/0001-49 *VENCEDOR*	S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	R$ 61.980,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçoiaba da Serra	RUA MANOEL VIEIRA, 2121	(15) 3281-3538	licitacoes@stcomercial.com.br

Item 13: CAMINHA EMPINHÁVEL

Preço Estimado: R$ 378,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 378,13 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 378,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHA EMPINHÁVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 374,98~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 378,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao atendimento das Secretarias deste Município.

Descrição: **CAMINHAS EMPILHAVEL INFANTIL** - CAMINHAS EMPILHAVEL INFANTIL

Data: 24/11/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 40921_2722025
Lote/Item: 53/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.766.884/0001-06 *VENCEDOR*	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 199,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Portão	RODOVIA RS - 240, 1099	Jonatas	(51) 3106-9015	lavs.ind@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.615.514/0001-57	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	R$ 550,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3015-7164	regularizacao@flrangel.com.br

Item 14: COZINHA INFANTIL

Preço Estimado: R$ 3.947,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.947,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.947,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COZINHA INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 3.867,11~~

*Valor corrigido em **2,08%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 3.947,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.762.041/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

Objeto: [LICITANET] - Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 003/2024, cujo objeto é; Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender o município, gerenciada pelo Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ CIMASP.

Descrição: **COZINHA INFANTIL.** - COZINHA INFANTIL.

Data: 20/05/2025 10:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63762041000135-1-000052/2025
Lote/Item: 1/5821855
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 3.867,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Item 15: ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Preço Estimado: R$ 1.644,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.644,14 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.644,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.899,98~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.926,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA / 61 - Unidade Única

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14.1333/2021

Descrição: **Estante organizadora lúdica. Estante organizadora lúdica. Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 ces** - Estante organizadora lúdica. Estante organizadora lúdica. Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. dimensões aproximadas (montada): 78x41x90cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 10/09/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21325226000132-1-000020/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 77
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.294.606/0001-80 *VENCEDOR*	SUPER SERVICE MARKETING LTDA	R$ 1.899,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Branco	AV MARIZA DE SOUZA MENDES, 1281	RONAN	(31) 99505-2408	superservicemarketing@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.350,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.361,37**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba/PA.

Descrição: **Organizador de Brinquedos Infantil** - Organizador de Brinquedos Infantil

Data: 18/11/2025 08:53
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 436539
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.062.826/0001-88 *VENCEDOR*	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R$ 1.350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Itaituba	ROD TRANSAMAZONICA, 1035A	(93) 9194-2764	eroliveiraservicos@outlook.com

Item 16: ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Preço Estimado: R$ 3.028,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.028,06 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.028,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.863,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.935,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.434.792/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliário do CEINF Carandá e CEINF Profª Eugênia Gonzales para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Descrição: **ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR** - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Data: 10/04/2025 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03434792000109-1-000031/2025
Lote/Item: 1/1681470
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 19
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.784.943/0001-62 *VENCEDOR*	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	R$ 2.863,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TAQUARI, 19	(11) 2219-7780	janainacribeiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 3.095,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 3.121,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Esperança

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de playgrounds e brinquedos infantis destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, componentes, mão de obra,...

Descrição: **ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomol** - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

Data: 22/11/2025 20:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 439633

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 3.090,00
51.226.647/0001-77 **Endereço:** ,	51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE	R$ 3.100,00

Item 17: MESA INTERATIVA

Preço Estimado: R$ 29.377,76 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 29.377,76 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 29.377,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA INTERATIVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 27.004,00~~

*Valor corrigido em **3,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 27.838,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.266.058/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIS / 452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, integração sensorial, mesa interativa multidisciplinar, pedagógicos, informática e mobiliários.

Descrição: **Lousa Interativa** - Lousa Interativa

Data: 12/03/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01266058000144-1-000128/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.174.368/0001-83 *VENCEDOR*	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 27.004,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA NICARAGUA, 962	JESSICA	(41) 3148-1818	licitacao@18gigas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 29.990,00~~

*Valor corrigido em **3,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 30.916,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.186/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE LIMA DUARTE / 1 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte
Objeto: contratação direta de empresa para fornecimento de mesa interativa digital com tela sensível ao toque, dotada com sistema operacional de gestão de aplicativos
Descrição: **Mesa interativa digital com tela sensível ao toque, dotada com sistema operacional de gestão de aplicativos -** Mesa interativa digital com tela sensível ao toque, dotada com sistema operacional de gestão de aplicativos

Data: 07/03/2025 11:05
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 18338186000159-1-000025/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.579.204/0001-17 *VENCEDOR*	ADONAI SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 29.990,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA Rua Pico Negro, 287	Rodrigo	(11) 2368-2550	rodrigo@adonaimercado.com.br

Item 18: BALANÇO PARA CADEIRANTE

Preço Estimado: R$ 28.338,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28.338,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 28.338,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇO PARA CADEIRANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 28.152,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 28.338,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa
Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.
Descrição: **Balanço para Cadeirante -** Balanço para Cadeirante

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76282656000106-1-000592/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 28.152,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ANGELO SUZANO, 2225	(41) 3352-7171	contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 19: CASINHA RECREATIVA 1

Preço Estimado: R$ 6.076,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.076,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6.076,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASINHA RECREATIVA 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.450,34~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 5.496,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: Aquisição de playground para atender a Unidades Escolares Municipais.
Descrição: **CASINHA INFANTIL** - CASINHA INFANTIL

Data: 10/11/2025 16:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482857000196-1-000245/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 5.450,34

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 6.571,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 6.656,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para os Centros de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Palhoça; a contratação realizar-se-a por meio da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.
Descrição: **CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA . DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.** - CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA . DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.

Data: 28/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82892316000108-1-000198/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0025-00 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL	R$ 6.571,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CECILIA MEIRELES, 55	(41) 3352-7171	contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 20: CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1

Preço Estimado: R$ 21.882,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21.882,76 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 21.882,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 19.900,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 20.067,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PLAYGROUNDS, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **CASINHA INCLUSIVA ACESSIVEL** - CASINHA INCLUSIVA ACESSIVEL

Data: 13/11/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45704567000187-1-000078/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.185.743/0001-00 *VENCEDOR*	G ATLANTICUS LTDA	R$ 19.900,00

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2610
Telefone: (48) 9607-6262
Email: contato@atlanticus.ltda

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 23.500,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 23.697,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba/PA.

Descrição: **Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil** - Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil

Data: 18/11/2025 08:53
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 436539
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.062.826/0001-88 *VENCEDOR*	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R$ 23.500,00

Estado: PA
Cidade: Itaituba
Endereço: ROD TRANSAMAZONICA, 1035A
Telefone: (93) 9194-2764
Email: eroliveiraservicos@outlook.com

Item 21: CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR

Preço Estimado: R$ 2.889,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.889,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.889,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.861,61~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.880,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.

Descrição: **Conjunto de balanço simples com escorregador** - Conjunto de balanço simples com escorregador

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76282656000106-1-000592/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 2.861,61

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.861,61~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.898,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para os Centros de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Palhoça; a contratação realizar-se-a por meio da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.

Descrição: **CONJUNTO DE BALANÇO SIMPLES COM ESCORREGADOR. DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.** - CONJUNTO DE BALANÇO SIMPLES COM ESCORREGADOR. DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.

Data: 28/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82892316000108-1-000198/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0025-00 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL	R$ 2.861,61

Endereço: CECILIA MEIRELES, 55
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 22: ESCORREGADOR 1

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREGADOR 1	

Item 23: ESCORREGADOR 2

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREGADOR 2	

Item 24: GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL	

Item 25: GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA

Preço Estimado: R$ 493,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 493,24 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 493,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 490,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 493,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LINHA NOVA / 986047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA - RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A RESTRUTURAÇÃO DA SALA DE AEE E PARA A EMEI MUNDO ENCANTADO, DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS.

Descrição: **BRINQUEDO - GANGORRA 2 LUGARES** - BRINQUEDO - GANGORRA 2 LUGARES

Data: 16/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92123900000144-1-000118/2025
Lote/Item: 1/1066
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.282.190/0001-06 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	T STOFFEL COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS	R$ 490,00

Item 26: GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA

Preço Estimado: R$ 648,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 648,36 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 648,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 640,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 648,36**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PARAIPABA
Prefeitura Municipal
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

Descrição: **GANGORRA 3 LUGARES** - GANGORRA 3 LUGARES

Data: 05/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 129-PE 015.2025-SRP
Lote/Item: /78
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.682.874/0001-77 *VENCEDOR*	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R$ 640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R 1 DE MAIO, 228	Rita	(75) 3303-0517	contato@escolaecia.com.br

Item 27: GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL

Preço Estimado: R$ 847,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 847,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 847,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 870,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 875,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DE PLÁSTICO E METAL, ACADEMIAS AO AR LIVRE DE METAL E GRAMA SINTÉTICA.

Descrição: **GANGORRA 3 LUGARES** - GANGORRA 3 LUGARES

Data: 01/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46373445000118-1-000337/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 15/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.937.669/0001-82 *VENCEDOR*	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	R$ 870,00

Endereço: D. IDA TEIXEIRA, 206 | **Nome de Contato:** ROBERTO | **Telefone:** (77) 99856-7360 | **Email:** sigmetal.gbi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 812,49~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 820,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARDOÁ/MG

Descrição: **GANGORRA IV - GANGORRA 3 LUGARES - COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILEN** - GANGORRA IV - GANGORRA 3 LUGARES - COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 42 CM X ALTURA: 48 CM X COMPRIMENTO: 145 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIM

Data: 20/10/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18307496000106-1-000085/2025
Lote/Item: 1/500010
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 812,49

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225 | **Telefone:** (41) 3352-7171 | **Email:** contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 28: GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V

Preço Estimado: R$ 18.118,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18.118,98 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 18.118,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 18.000,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 18.118,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, JOGOS E OUTROS PRODUTOS PARA OFERECER RECURSOS ESTRUTURAIS E PEDAGÓGICOS A CRECHE MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Descrição: **GANGORRA TRÍPLICE COM SEGURANÇA E ALTA DURABILIDADE (USO EXTERNO)** - GANGORRA TRÍPLICE COM SEGURANÇA E ALTA DURABILIDADE (USO EXTERNO)

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18080283000194-1-000274/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.299.161/0001-01 *VENCEDOR*	VIDALO NATURALSCIENCE LTDA	R$ 18.000,00

Endereço: R DOMINGOS GONCALVES, 88 | **Telefone:** (11) 9999-9999 | **Email:** CONTATO@PREMIERCONTABILIDADEMG.COM.BR

Item 29: CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA - I

Preço Estimado: R$ 2.376,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.376,39 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.376,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA - I	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.289,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.321,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos, com intuito de melhor equipar as unidades escolares e o atendimento dos alunos matriculados, favorecendo o seu acolhimento, aprendizagem e o peleno desenvolivimento de habilidades com qualidade, para atender às demandas de Cândido Mendes-MA.

Descrição: **Gira gira - Carrossel. Crianças a partir de 2 anos** - Gira gira - Carrossel. Crianças a partir de 2 anos

Data: 26/09/2025 16:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 39356_0252025
Lote/Item: 112/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.744.501/0001-08 *VENCEDOR*	M K DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.599,00

Endereço: RUA 38, 4 | **Telefone:** (98) 8467-4580 | **Email:** testepc62@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.289,00

Endereço: BR 423, SN | **Nome de Contato:** ELLOELLA | **Telefone:** (81) 9746-5059 | **Email:** elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R$ 2.289,00

Estado: PR | **Cidade:** Rio Azul | **Endereço:** R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, 139 | **Telefone:** (42) 9153-5081/ (0000) 0000-0000 | **Email:** escritoriorioazul@gmail.com

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaoRelatorio.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 2.289,00

Endereço: ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300 **Telefone:** (31) 9910-3045 **Email:** josecarlosdossantos2011@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.289,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA QUARENTA E NOVE, 13	Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.400,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.431,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraipaba
Objeto: Equipamentos/ferramentas
Descrição: **GIRA GIRA CARROSSEL** - GIRA GIRA CARROSSEL

Data: 05/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe0152025_Paraipaba
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.682.874/0001-77 *VENCEDOR*	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R 1 DE MAIO, 228	Rita	(75) 3303-0517	contato@escolaecia.com.br

Item 30: CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II

Preço Estimado: R$ 9.071,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.071,12 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 9.071,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 8.450,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 8.528,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA / 895 - Americana
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PSICOMOTORAS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (PLAYGROUNDS), PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL QUE ATENDEM À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
Descrição: **Gira Gira carrossel** - Gira Gira carrossel

Data: 02/10/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45781176000166-1-001013/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.994.083/0001-75 *VENCEDOR*	CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 8.450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE CASTILLO MAGAN, 75	RICARDO	(11) 2657-4138	cerezzocomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 9.489,50~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 9.613,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRAIBAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos e para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Descrição: **Gira-Gira Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações** - Gira-Gira Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; La

Data: 13/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08439549000199-1-000039/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.131.328/0001-27 *VENCEDOR*	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 9.489,50

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

Item 31: GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE

Preço Estimado: R$ 24.511,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24.511,48 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 24.511,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 28.009,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 28.194,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.

Descrição: **Gira-gira para portador de cadeira de rodas** - Gira-gira para portador de cadeira de rodas

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76282656000106-1-000592/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 28.009,00

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 20.654,85~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 20.828,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: ADESÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO-TO.

Descrição: **Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, mo** - Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

Data: 03/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19459687000156-1-000038/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 20.654,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Item 32: TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Preço Estimado: R$ 1.563,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.563,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.563,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.550,85~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.563,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OUROESTE

Objeto: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA USO DURANTE O PERÍODO DE DOZE (12) MESES

Descrição: **TABELA DE BASQUETE COMPLETA COM ARO TAMANHO OFICIAL -** TABELA DE BASQUETE COMPLETA COM ARO TAMANHO OFICIAL

Data: 27/11/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00056125

Lote/Item: 1/144

Ata: Link Ata

Homologação: 02/03/2026 21:00

Fonte: pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.016.003/0001-77 *VENCEDOR*	SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.550,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piratininga	RUA DOUTOR JOSE LISBOA JUNIOR, A-24	Sandra Regina Mique	(14) 3016-7828	vendas@multsports.com.br

Item 33: CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Preço Estimado: R$ 2.145,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.145,28 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.145,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.125,45~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.145,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaodocumento.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
Proc. Administrativo 033/2026 Anexo em A9B90EE1D4DB715BE3F49467 proc. administrativo 25_033_2026.pdf (369/494)

Órgão: MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARDOÁ/MG

Descrição: **CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL - CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DEALTURA, COM BASECOM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO** - CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL - CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DEALTURA, COM BASECOM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. ACOMPANHA BOLA EM VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 223 CM COMPRIMENTO 437 CM (REDE) LARGURA: 60 CM DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR- NM 300 - SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO

Data: 20/10/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18307496000106-1-000085/2025
Lote/Item: 1/500016
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 2.125,45

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 34: CONJUNTO DE GOL

Preço Estimado: R$ 1.607,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.607,20 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.607,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DE GOL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.645,60~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.667,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DO GÊNERO MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA – CAEMAS II conforme repasse de recursos federal estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emendas Individuais 2024 – SIGTV GND4 – INVESTIMENTO Programação 353950920240001, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Descrição: **TRAVE DE FUTEBOL** - TRAVE DE FUTEBOL

Data: 05/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45370707000128-1-000089/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Par
UF: SP

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaoautenticidade.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
Proc. Administrativo 033/2026 Anexo em A9B90EE1D4DB715BE3F49467 proc_administrativo_25_033_2026.pdf (170/494)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.130.340/0001-21 *VENCEDOR*	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTDA	R$ 1.645,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Olímpia	AVENIDA DEPUTADO WALDEMAR LOPEZ FERRAZ, 831	José Mario	(17) 3279-2511	protec_infor@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.533,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.547,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PEDRA BRANCA
Prefeitura Municipal
FUNDEB

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COM INSTALAÇÃO, E BRINQUEDOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCACE

Descrição: **TRAVE DE GOL COM DIMENSÕES DE 116 CM X 98 CMX X 50 CM DE ENCAIXE COM REDE.** - TRAVE DE GOL COM DIMENSÕES DE 116 CM X 98 CMX X 50 CM DE ENCAIXE COM REDE.

Data: 09/10/2025 08:31
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 132-048/2025-PE
Lote/Item: /17
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 26
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.502.413/0001-54 *VENCEDOR*	F M B COMERCIAL LTDA	R$ 1.533,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JOAO PIO, 114	FMB	(85) 3063-2473	fmb_comercial@hotmail.com

Item 35: PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Preço Estimado: R$ 12.223,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.223,43 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 12.223,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 9.900,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 10.040,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR

Objeto: Aquisição de playground (parquinho) infantil

Descrição: **Brinquedo em geral** - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO , TIPO 2: MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO , COR: MULTICOLOR , DIMENSÕES: 1,25 X 1,05 X 0,70 M, COMPONENTES: PLATAFORMA COM ESCORREGADOR, TÚNEL NA PARTE INFERI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PAREDES COM DESENHOS (TIJOLOS, TORRES E JANELAS) , USO: PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 A 3 ANOS

CatMat: **618651** - Brinquedo Em Geral - Material: Polietileno Rotomoldado | Tipo 2: Mini Playground Tipo Castelo | Cor: Multicolor | Dimensões: 1,25 X 1,05 X 0,70 M | Componentes: Plataforma Com Escorregador, Túnel Na Parte Inferi | Características Adicionais 1: Paredes Com Desenhos (Tijolos, Torres E Janelas) | Uso: Para Faixa Etária A Partir De 1 A 3 Anos

Data: 05/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900322025 / UASG:454300
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/09/2025 11:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaodocumento.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
Proc. Administrativo 033/2026 Anexo em A9B90EEE1D4DB715BE3F49467 proc_administrativo_25_033_2026.pdf (171/494)
48 / 65 2544/6298

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.324.593/0001-51 *VENCEDOR*	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	R$ 9.900,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 14.150,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 14.406,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI

Objeto: Aquisição de kit de educação inclusiva e criativa.

Descrição: **Brinquedo Em Geral** - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO, TIPO 2 MINI PLAYGROUNDTIPO CASTELO, COR MULTICOLOR, DIMENSÕES 1,25 X 1,05 X 0,70 M, COMPONENTESPLATAFORMA COM ESCORREGADOR, TÚNEL NA PARTE INFER I, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1 PAREDES COM DESENHOS (TIJOLOS, TORRES E JANELAS), USO PARA FAIXAETÁRIA A PARTIR DE 1 A 3 ANOS

CatMat: **618651** - Brinquedo Em Geral - Material: Polietileno Rotomoldado | Tipo 2: Mini Playground Tipo Castelo | Cor: Multicolor | Dimensões: 1,25 X 1,05 X 0,70 M | Componentes: Plataforma Com Escorregador, Túnel Na Parte Inferi | Características Adicionais 1: Paredes Com Desenhos (Tijolos, Torres E Janelas) | Uso: Para Faixa Etária A Partir De 1 A 3 Anos

Data: 10/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:989403

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 08:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.748.147/0002-07 *VENCEDOR*	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	R$ 14.135,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	RUA BENTO DA CRUZ, 729	(83) 8858-2021	pronailivros@gmail.com

40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		R$ 14.150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

54.337.541/0001-39	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	R$ 15.352,90

Endereço:
,

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 16.020,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	ULISSES	(32) 8817-5337	horus_prataria@yahoo.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 16.228,16

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 36: PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/validacaodocumento.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 37: PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	

Item 38: PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	

Item 39: PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS

Preço Estimado: R$ 31.647,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31.647,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 31.647,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 31.440,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 31.647,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.

Descrição: **Playground 05** - Playground 05

Data: 02/12/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 76282656000106-1-000592/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 65

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 31.440,00

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225

Telefone: (41) 3352-7171

Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 40: PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	

Item 41: PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	

Item 42: PARQUE 3 COM ABACO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 3 COM ABACO	

Item 43: PARQUE 4 COM TOBOGAN

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 4 COM TOBOGAN	

Item 44: PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN

Preço Estimado: R$ 99.513,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 99.513,28 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 99.513,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 98.860,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 99.782,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA-VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de forma parcelada de módulos de uso contínuo diário ou permanente para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA

Descrição: **Brinquedo parque 05 (cinco) torres** - Brinquedo parque 05 (cinco) torres

Data: 07/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02104328000183-1-000013/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: u
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.287.175/0001-33 *VENCEDOR*	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R$ 98.860,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, SN	Ana Li	(18) 3823-1109	natalibrink@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 96.808,03~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 99.244,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.432/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Objeto: Infantil/Playground
Descrição: **PARQUE INFANTIL 3 TORRES** - PARQUE INFANTIL 3 TORRES

Data: 09/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 018_2025_Cabreúva
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 39
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.686.693/0001-25 *VENCEDOR*	PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 96.808,03

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araçoiaba da Serra	RUA OSCAR DOMINGUES DE CAMPOS, 56	FLAVIO	(15) 4141-0137	contato@patamarcomercial.com.br

Item 45: PARQUE 6 COMPLETO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 6 COMPLETO	

Item 46: TUNEL RECREATIVO 1 - BABY

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	

Item 47: TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO

Preço Estimado: R$ 4.124,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.124,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.124,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 4.090,00~~
*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 4.124,45**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Esperança

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de playgrounds e brinquedos infantis destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, componentes, mão de obra,...

Descrição: **TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao pro** - TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Data: 22/11/2025 20:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 439633

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1.565,00
Endereço: ,		
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R$ 4.090,00
Estado: PR	**Cidade:** Rio Azul	**Endereço:** R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, 139
Telefone: (42) 9153-5081/ (0000) 0000-0000	**Email:** escritoriorioazul@gmail.com	
42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 4.100,00
Endereço: AUSTEN NOGUEIRA DE SA, 229	**Telefone:** (31) 2515-5526	**Email:** josecarlosdossantos2011@gmail.com
51.226.647/0001-77	51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE	R$ 4.100,00
Endereço: ,		

Item 48: CASTELO DE BOLINHAS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASTELO DE BOLINHAS	

Item 49: BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Preço Estimado: R$ 25.503,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25.503,61 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25.503,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 25.174,90~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 25.503,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS, RECREATIVOS E DE MOBILIÁRIOS URBANOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMASP — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratações futuras conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

Descrição: **BALANÇO VAI E VEM ACESSÍVEL** - BALANÇO VAI E VEM ACESSÍVEL

Data: 04/08/2025 09:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21512443000131-1-000030/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.622.057/0001-04 *VENCEDOR*	ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA	R$ 25.174,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA MONTE CASTELO, 128	(21) 2671-0165	licitacao@acofortebrasil.com.br

Item 50: CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Preço Estimado: R$ 23.719,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23.719,23 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 23.719,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 23.500,00~~
*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 23.719,23**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS / 33479 - Prefeitura Municipal de Andradas

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (4 UN) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E BRINQUEDOS ADAPTADOS (3 UN) PARA O PARQUE MUNICIPAL RICARDO SASSERON.

Descrição: **BRINQUEDO ADAPTADO - CARROSSEL ADAPTADO GIRA-GIRA** - BRINQUEDO ADAPTADO - CARROSSEL ADAPTADO GIRA-GIRA

Data: 22/10/2025 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 17884412000134-1-001185/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.879.948/0001-10 *VENCEDOR*	PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241	(41) 3388-3411	licitacao@prequipcomercial.com.br

Item 51: GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	

Item 52: PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM

Preço Estimado: R$ 430,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 430,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 430,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 450,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 452,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS DE PLAYGROUND DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

Descrição: **Placa de piso emborrachado -** Placa de piso emborrachado

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82939463000188-1-000721/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.619.408/0001-09 *VENCEDOR*	VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA	R$ 450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaborá	RUA ELIRIO ANTONIO POYER, 222	(49) 3526-1012	vivabrincarparques@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 403,57~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 408,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIADUTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Revitalizacao e embelezamento da PRACA PREFEITO IZIDORO JOSE BRANCHER no Municipio de Viadutos conforme contrato de repasse n 1097803 51 2024 e convenio 968292 2024 MCIDADES CAIXA

Descrição: **Piso emborrachado 40 mm -** Piso emborrachado 40 mm

Data: 19/08/2025 08:55
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 87613352000109-1-000008/2025
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 504
Unidade: Metros Quadrado
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.879.948/0001-10 *VENCEDOR*	PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 403,57

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241	(41) 3388-3411	licitacao@prequipcomercial.com.br

Item 53: PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO

Preço Estimado: R$ 868,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 868,38 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 868,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.079,31~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.088,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBICARE / 1 - Prefeitura Municipal de Ibicaré

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à reforma da Escola Municipal Madre Leontina, do município de Ibicaré SC.

Descrição: **Lote 1 - Piso monolítico emborrachado epdm 30 mm sendo 20mm base amortecedora em sbr e 10mm cobertura em epdm padrão clássico com resina diversas cores fornecimento e instalação - incluso paginação a ser escolhida pela fiscalização - Piso monolítico embor** - Lote 1 - Piso monolítico emborrachado epdm 30 mm sendo 20mm base amortecedora em sbr e 10mm cobertura em epdm padrão clássico com resina diversas cores fornecimento e instalação - incluso paginação a ser escolhida pela fiscalização - Piso monolítico emborrachado epdm 30 mm sendo 20mm base amortecedora em sbr e 10mm cobertura em epdm padrão clássico com resina diversas cores fornecimento e instalação - incluso paginação a ser escolhida pela fiscalização

Data: 24/11/2025 07:50
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 82939448000130-1-000194/2025
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 512,5
Unidade: Metro Quadrado
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.534.812/0001-52 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA	R$ 1.079,31

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 640,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 648,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS, RECREATIVOS E DE MOBILIÁRIOS URBANOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMASP — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratações futuras conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

Descrição: **PISO EMBORRACHADO** - PISO EMBORRACHADO

Data: 04/08/2025 09:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21512443000131-1-000030/2025
Lote/Item: 1/74
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.622.057/0001-04 *VENCEDOR*	ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA	R$ 640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA MONTE CASTELO, 128	(21) 2671-0165	licitacao@acofortebrasil.com.br

Item 54: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Preço Estimado: R$ 438,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 438,80 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 438,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 425,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 435,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202508 - SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E EMPREENDEDORISMO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL/FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR COM SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM E SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE

Descrição: **SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO** - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Data: 28/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07891690000165-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.279.643/0001-02 *VENCEDOR*	NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	R$ 425,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326	(85) 9631-2704	newqualitty@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 439,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 441,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Aquisição de pisos poliesportivos modulares destinados à manutenção e adequação de áreas internas e externas esportivas e recreativas do Ginásio de Esportes Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Descrição: **SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 250MM X 250MM X 12MM – 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU** - SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 250MM X 250MM X 12MM – 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇA O PISO DEVERA TER UM ALOJAMENTO ESPECIFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇAO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FEMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇAO: UV SUPERFICIE ANTIRREFLEXO; RESISTENCIA A UMIDADE: 100%; RETORNO DE BOLA: 100% COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTENCIA MECANICA; ALTA ABSORÇAO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇAO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NAO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTATICA, NAO CAUSA DESCARGA POR ACUMULO DE ENERGIA ESTATICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RAPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATOXICO.OBSERVAÇAO: A QUADRA MODULAR E INSTALADA SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), POREM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAM

Data: 10/12/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: SIM

Identificação: 00020225

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/01/2026 21:00

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

Quantidade: 840

Unidade: M

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 439,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Item 55: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM

Preço Estimado: R$ 296,95 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 296,95 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 296,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 295,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 296,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 1279 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISOS POLIÉDRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, HOMOLOGADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

Descrição: **SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COMPOSTA DE MANTA PEBD 3,00 MM. Especificação: Superfície articulada indoor composta por piso modular em PP (polipropileno copolímero) de alto impacto e alta resistência, acompanhada de manta PEBD com espessura de 3,00 mm, inc** - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COMPOSTA DE MANTA PEBD 3,00 MM. Especificação: Superfície articulada indoor composta por piso modular em PP (polipropileno copolímero) de alto impacto e alta resistência, acompanhada de manta PEBD com espessura de 3,00 mm, incluindo fornecimento e instalação. Os módulos medem 250 mm x 250 mm x 12 mm, possuem alojamento para fixação por parafuso e sistema de encaixe com 10 travas macho e 10 travas fêmea. O piso conta com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, resistência à umidade de 100%, retorno de bola equivalente ao concreto, alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional. É resistente à umidade, não forma limo, possui aditivo antiestático, apresenta alto coeficiente de atrito (inclusive quando molhado), montagem rápida (até 2 dias) e é atóxico. A manta PEBD é uma espuma de células fechadas obtida pela expansão do polietileno de baixa densidade, oferecendo amortecimento, resistência ao m

Data: 11/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13128814000158-1-000348/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 608
Unidade: M²
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 295,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 252,64~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 256,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINDORETAMA / 202508 - FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS MODULARES PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

Descrição: **PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM QUADRAS ESPORTIVAS** - PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM QUADRAS ESPORTIVAS

Data: 11/09/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23563448000119-1-000030/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.279.643/0001-02 *VENCEDOR*	NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	R$ 252,64

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326	(85) 9631-2704	newqualitty@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 295,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 297,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT

Objeto: Instauração de procedimento administrativo visando a adesão a ata de registro de preço n° 022/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024 do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, instaurada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas.

Descrição: **SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; PISO MODULAR INDOOR FORNECIMEN-TO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDO-OR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM. O PISO DEVERÁ TER UM ALOJA-M** - SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; PISO MODULAR INDOOR FORNECIMEN-TO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDO-OR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM. O PISO DEVERÁ TER UM ALOJA-MENTO ESPECÍFICO PARA PARA-FUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FI-XAÇÃO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FÊ-MEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SU-PERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESIS-TÊNCIA À UMIDADE: 100%; RE-TORNO DE BOLA: 100% COMPARA-DO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR;BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO. DA MANTA PEBD: ESTA MANTA PRO-PORCIONA MAIOR AGILIDADE E RESISTÊNCIA QUANTO A MANUSEIO, PROPORCIONANDO AINDA OS BENEFÍCIOS DE AMOR-TECIMENTO, MEMÓRIA PROLONGADA (BAIXA DEFORMA-ÇÃO), RÁPIDA DESMONTAGEM E MONTAGEM. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDAS A PARTIR DA EXPANSÃO DE POLIE-TILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMI-NAL/TOLERÂNCIA ESPESSURA (MM) 3,0 (+/-0,2) DENSI-DADE (KG/M³) 17 (+/-) 2) ESTRUTURA DE CÉLULAS FE-CHADA ABSORÇÃO DE ÁGUA ME-NOR QUE 2%. BENEFÍCIOS QUE FAZEM A DIFERENÇA DA MANTA PEBD: BAIXO PESO E GRANDE RE-SISTÊNCIA; ISOLANTE DE UMIDADE: NÃO AB-SORVE ÁGUA, MANTENDO OS PRO-DUTOS SECOS;...

Data: 17/10/2025 00:00

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preços

SRP: NÃO

Identificação: 13293_632025

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao

Quantidade: 890

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 295,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Item 56: SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP	

Item 57: BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Preço Estimado: R$ 505,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 505,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 505,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 563,50~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 571,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES / 6 - Secretaria Municipal de Politicas para Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS MODULARES PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

Descrição: **BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO** - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Data: 11/09/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07416704000199-1-000204/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.279.643/0001-02 *VENCEDOR*	NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	R$ 563,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326	(85) 9631-2704	newqualitty@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 435,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 438,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DE JEQUITINHONHA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS

Descrição: **BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos** - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/- 2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Data: 25/11/2025 00:00
Modalidade: Adesão/Carona em registro de preços
SRP: NÃO
Identificação: 1447_382025
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 354
Unidade: m²
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 435,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Item 58: KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Preço Estimado: R$ 59.881,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59.881,40 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 59.881,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 58.815,14~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 59.881,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.163/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Descrição: **Playground Safari - Composto por materiais de alta resistência, numa integração incluindo madeira plástica reforçada com rotomoldado. Contendo 8 pés de madeira plástica com as dimensões mínimas 90mm x 90mm x 3m. Possui dois decks suspensos em forma de pla** - Playground Safari - Composto por materiais de alta resistência, numa integração incluindo madeira plástica reforçada com rotomoldado. Contendo 8 pés de madeira plástica com as dimensões mínimas 90mm x 90mm x 3m. Possui dois decks suspensos em forma de plataforma confeccionados em polietileno rotomoldado, apresentando desenhos e ranhuras em sua superfície para estimular a imaginação e proporcionar uma experiência sensorial envolvente para as crianças com dimensões de 95cm x 95cm. Contém uma ligação entre as plataformas formada por uma passarela reta toda em rotomoldado de 2m de comprimento x 90cm de largura com desenhos e ranhuras, se encaixando perfeitamente ao pé de cada torre, o acesso as plataformas são dadas através da escalada vertical em rotomoldado, contendo 10 degraus vazados para apoio dos pés e mãos medidas: 1,85cm x 0,80cm. O play safari contém duas coberturas temáticas, sendo uma em formato de folha com medida aproximada de 1200mm e uma cobertura em formato de copa de arvore arredondado com medida aproximada de 1200mm. Uma escada de acesso com 5 degraus texturizados para proporcionar maior aderência e segurança, medindo 1850mm x 800mm, todo polietileno possui UV e aditivação estática, garantindo boa solidez. Para maior diversão e entretenimento o play conta com escorregador grande de rampa única 1.85m x 0.60m, um escorregador triplo composto de peça única de rotomoldado com capacidade para três crianças medindo: 2.70m x 1.80m. Os fechamentos e as proteções laterais são em formatos temáticos de animais, possui as paredes de proteções ligando as plataformas com peça única em rotomoldado. Um tobogã tubo curvo em polietileno rotomoldado composto por duas curvas de 45ºC medindo 2000mm de comprimento x 850mm de diâmetro, no sistema de fixação as torres flanges em polietileno rotomoldado parede dupla. Para garantir a segurança do brinquedo, as peças possuem cantos e bordas arredondados. Área de Ocupação do brinquedo após instalação 7.85m x 4.00m. Área de Ocupa

Data: 18/06/2025 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 66043-Prefeitura Municipal de Mairiporã-39952025-0262025

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 07/07/2025 11:25

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3

Unidade: unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.242.717/0001-03 *VENCEDOR*	DISCWORD COMERCIAL LTDA	R$ 58.815,14

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PAULA FERREIRA, 1707	Aurelio	(11) 2785-0749	discword@hotmail.com

Item 59: CASTELO MEDIEVAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASTELO MEDIEVAL	

Item 60: PLAY MODULAR BC III

Preço Estimado: R$ 34.140,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34.140,22 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 34.140,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAY MODULAR BC III	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 31.710,19~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 31.977,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: Aquisição de playground para atender a Unidades Escolares Municipais.
Descrição: **PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III** - PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III

Data: 10/11/2025 16:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482857000196-1-000245/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 31.710,19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 36.000,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 36.303,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM
Descrição: **Playground Modular** - Playground Modular

Data: 25/11/2025 12:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 440180
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.616.607/0001-69 *VENCEDOR*	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 35.990,00
Endereço: ,		
37.375.415/0001-50	KAPITALI LTDA	R$ 36.000,00
Endereço: ,		
17.489.864/0001-11	T. BELIZARIO DA SILVA LTDA	R$ 36.995,00
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 220	**Telefone:** (92) 9111-6394	**Email:** email@email.com
51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 37.000,00
Endereço: ,		

Item 61: BRINQUEDÃO 2

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDÃO 2	

Item 62: TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 15/03/2026 09:54:07*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 14/03/2026 20:45:27*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Compras BR — *Data: 14/03/2026 19:54:42*
https://comprasbr.com.br/ — **Acessar a fonte aqui**

4 - Compras.gov.br — *Data: 14/03/2026 19:43:52*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Licitar Digital — *Data: 15/03/2026 14:00:24*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

6 - Portal de Compras Publicas — *Data: 14/03/2026 20:00:21*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 14/03/2026 19:50:10*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

8 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN — *Data: 15/03/2026 09:22:43*
transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao — **Acessar a fonte aqui**

9 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS — *Data: 15/03/2026 10:56:47*
transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

10 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT — *Data: 15/03/2026 09:21:22*
transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao — **Acessar a fonte aqui**

11 - Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP — *Data: 15/03/2026 07:51:15*
pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

12 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS — *Data: 15/03/2026 09:20:42*
transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

13 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará — *Data: 14/03/2026 20:41:24*
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 14/03/2026 19:43:17*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 13:59

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		11/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 10.349,67	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06301450
Valor percentual correspondente		6,301450 %
Valor corrigido na data final	R$ 11.001,85	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 11:44

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 439,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08476520
Valor percentual correspondente		8,476520 %
Valor corrigido na data final	R$ 476,21	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 11:46

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 295,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08476520
Valor percentual correspondente		8,476520 %
Valor corrigido na data final	R$ 320,01	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 11:45

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 435,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08476520
Valor percentual correspondente		8,476520 %
Valor corrigido na data final	R$ 471,87	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

e-processo: 12742025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMQ
PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

AMPLA CONCORRÊNCIA: LOTE Nº 1
EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: LOTE Nº 2

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações e Decreto Municipal nº. 01/2024 e ainda pela Lei Complementar n° 123/2006, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO**, **com modo de disputa "ABERTO"**, e que no dia, horário e local especificados, estará recebendo propostas e documentação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR** relacionados no Anexo Termo de Referência do presente edital, **PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025** obedecendo ao seguinte:

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bllcompras.com/ "**Acesso Identificado**", conforme datas e horários definidos neste Edital.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site https://bllcompras.com/, nos termos das condições descritas neste Edital.

PREGOEIRO: LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO: MICHELE KARPINSKI E VERÔNICA DOS ANJOS
DECRETO: N° 1/2025
Data e horário limite de apresentação das propostas: 10/10/2025 às 14h
Data e horário do inicio dos lances: 10/10/2025 às 14h15min

REPARTICÕES INTERESSADAS:
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Constitui objeto desta licitação a/o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR**, para atender a demanda da (s) Secretaria (s) Municipal (is) relacionada(s), de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (293/494) 2566/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

2.2 O Valor total estimado do(s) objeto(s) será de **R$ 438.471,35 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

2.3 REAJUSTE: O reajustamento de preços, será efetuado sob o índice IPCA, após a vigência do contrato ultrapassar o período de 12 meses, na forma prevista no art. 169 e seguintes do Decreto Municipal n. 01/2024. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço contratado.

2.4 O Edital de Pregão Eletrônico completo e, caso necessário, documentos técnicos suplementares para elaboração da proposta estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, no site www.quitandinha.pr.gov.br, no site https://bllcompras.com/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, que serão disponibilizados na data de assinatura do presente.
2.5 As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (41) 99211-7280 email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br
2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão enviadas a respectiva secretaria e deverão ser encaminhadas para o email acima.
2.7 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
2.8 A empresa contratada deverá **fornecer** o produto/serviço em até **15 dias úteis** após a solicitação no Município de Quitandinha, sem custo de frete ou qualquer outro encargo.
2.9 A vigência da presente contratação será de **365 dias**, podendo ser prorrogada de acordo com o art 107 da Lei 14133/21.

2.9.1 No caso de Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser prorrogada por mais um período de 12 meses incluindo a renovação dos quantitativos registrados, acrescido de eventual saldo da ata, conforme art. 298 e 299 do Decreto Municipal n. 01/2024.
2.10 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
2.11 Se o fornecedor convocado não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **PELA REGRA DO ART. 119 DO DECRETO MUNICIPAL N. 01/2024, RELACIONADO AO INC. I, DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES SERÁ CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), QUE É DIVIDIDO POR LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU SIMILARES, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006) PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO.**

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (394/494) 2567/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema "BLLCOMPRAS" que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
3.1.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.1.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.1.2.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimentos no certame quando for o caso;
3.1.2.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.1.2.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.1.2.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.1.2.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.1.2.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.1.2.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.1.2.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.1.2.10 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.2 Estarão **impedidas** de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
3.2.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela administração municipal, ou sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou órgão publico;
3.2.2 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
3.2.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.2.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que assim lhe foi imposta

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (295/494) 2568/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

3.2.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.7 Concordatária(s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si
3.2.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
3.2.10 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido ás microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/06, ressalvado o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

3.3 Quando permitida a participação de empresas em regime de consórcio, deverão ser atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e art. 102 do Decreto Municipal n. 01/2024, mediante a apresentação do respectivo compromisso publico ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
3.4 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
3.5 Somente serão admitidos consórcios formados por ME e EPP cuja soma da receita bruta dos integrantes não ultrapassasse o limite de EPP.
3.6 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
3.7 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação, devendo o consorcio apresentar acréscimo de 10% sobre o valor exigido de cada licitante individualmente para a habilitação econômico-financeira, quando houver.
3.8 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
3.9 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
3.10 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
3.11 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
3.12 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (296/494) 2569/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

3.13 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
3.14 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, ou impugná-lo no mesmo prazo antes da data fixada.
4.1.1. Caberá a autoridade competente, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e, ao Pregoeiro, prestar esclarecimentos, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.1.2 As impugnações e esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas a (o) pregoeira (o) e protocolizadas através da internet no site da Prefeitura Municipal no campo de Protocolo, encaminhadas via plataforma da BLL ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** licitacao@quitandinha.pr.gov.br .
4.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.1.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** a **licitante** que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento da **"Proposta"**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
4.1.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município de Quitandinha e vincularão os participantes e a administração.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no https://bllcompras.com/, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 O cadastro na BLL deverá ser feito no Portal da BLL, no sítio https://bllcompras.com/, por meio de atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (297/494) 2570/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
6.1.3 - Abrir proposta de preços,
6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas,
6.1.5 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,
6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
6.1.7 - Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
6.1.8 - Declarar o vencedor,
6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
6.1.11 - Encaminhar o processo ao Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (308/494) 2571/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

7.8 Caso necessário o envio da documentação original a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para que os documentos cheguem ao Pregoeiro, caso não seja recebido neste prazo a empresa será inabilitada.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7 POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NA FORMA DISPOSTA NO PAGRÁFO ÚNICO DO ART. 71 DO DECRETO MUNICIPAL N. 01/2024.

8.8 Não será permitida ao licitante oferecer proposta em quantidades parciais

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (399/494) 2572/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote **ou** percentual de desconto de acordo com o modo de julgamento informado no preâmbulo deste Edital.
9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, salvo quando forem lances intermediários.
9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo), contudo o Pregoeiro poderá aumentar o intervalo mínimo de diferença entre os lances, através de aviso público durante a sessão.**
9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.21 No caso de empate de propostas em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada;
9.21.1 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (409/494) 2573/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme definidos em Regulamento Federal;
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, se houver.
9.21.2 Caso a regra prevista no item 9.21.1 não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresas estabelecidas no território do Município de Quitandinha;
II – empresas estabelecidas no território da Microrregião em que está inserido o Município de Quitandinha;
III – empresas localizadas no território do Estado de Paraná;
IV - empresas brasileiras;
V - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
VI - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.21.3 Caso a regra prevista no 9.21.2 não solucione o empate, será realizado sorteio.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo esse prazo ser prorrogado.

9.24.1 ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) **Certificado de conformidade com normas vigentes da ABNT 16071/2012 ou posterior, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, contendo todos os componentes descritos no termo de referência de cada item;**
b) **Relatório de resistência das peças Plásticas sob efeito de raios UV de 1.000 horas ou superior em acordo com a Norma ASTM G 154:2006;**
c) **Ensaio comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas em acordo com a Norma NBR 14922:2013 ou superior.**

9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.26 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRAS QUANDO SOLICITADA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 e SS do Decreto Municipal n. 01/2024.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (401/494) 2574/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação, salvo condições contrárias previsto no Termo de Referência.

10.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
10.9.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
10.9.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Proc. Administrativo 033/2026, | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (402/494) 2575/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

10.9.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10.9.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
10.9.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação **no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
a.1) SICAF;
a.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
a.3) Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
c.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
c.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária no âmbito do Município de Quitandinha – PR.

d) O Pregoeiro poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista.

e) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (493/494) 2576/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

e.1) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

f) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

g) Os licitantes que não estiverem com as certidões atualizadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, nas condições seguintes:

11.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (404/494) 2577/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município;

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **dentro da validade indicada no documento, não havendo, considera a validade de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação**.

11.4 A documentação relativa às **DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS,** consistirá em**:**

11.4.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo constante no Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas dalei.
11.4.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, juntamente da DECLARAÇÃO UNIFICADA (item 11.4.1), para fins de comprovação de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO FOR O CASO, Certidão Simplificada da Junta Comercial dentro do prazo de validade ou, caso não tenha tal informação, emitida no prazo máximo de **120 dias** anteriores à data da habilitação

11.5 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:
11.5.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados (entrega e instalação), devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento. Essa exigência limita-se a 50% da parcela de maior relevância do objeto e não sua totalidade.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (405/494) 2578/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

11.6.1 se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

11.6.2 se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

11.7 **Os documentos que não constem prazo de validade, exceto os solicitados nos itens 11.3.1 e 11.4.1.1, serão considerados com a validade de 120 dias após a emissão**.

11.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, na forma disposto na LC 123/06.

11.9.01 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12 O(a) pregoeiro(a) poderá realizar diligencia para dirimir dúvidas, erros ou falhas ou complementar documentos já existentes, quando julgar necessário, OU atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, mediante decisao fundamentada, conforme art. 64 da lei 14.133/2021.

11.12.1 – O pregoeiro, em sede de diligencia, poderá conceder o prazo de 2h a 4h para atendimento das solicitações.

11.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

Proc. Administrativo 032/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_032_2026.pdf (406/494) 2579/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, e quando o Pregoeiro indicar, os interessados poderão manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer (em campo próprio no sistema, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Após o recebimentos das razões recursais, fica automaticamente os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

12.9 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

d) Certificado de conformidade com normas vigentes da ABNT 16071/2012 ou posterior, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, contendo todos os componentes descritos no termo de referência de cada item;
e) Relatório de resistência das peças Plásticas sob efeito de raios UV de 1.000 horas ou superior em acordo com a Norma ASTM G 154:2006;
f) Ensaio comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas em acordo com a Norma NBR 14922:2013 ou superior.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (407/494) 2580/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) a 04 (quatro) horas**, conforme decisão do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

13.3 O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada, em até 02 (DUAS) HORAS**, após a convocação, podendo ser prorrogado.
13.3.1 O Pregoeiro poderá, de forma motivada, conceder maior prazo para a apresentação da Proposta de Preço Ajustada, principalmente quando houver grandes quantidades de itens ou perculiaridades técnicas que justifiquem a concessão de maior prazo.

13.4 Após o envio da proposta, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento. O (a) pregoeiro (a) não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Quitandinha quanto do emissor.

13.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo concedido, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço Ajustada, sendo realizado, pelo (a) Pregoeiro (a), o registro da não aceitação da proposta.

13.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.7 É facultado o (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.9 A proposta deverá **conter:**
13.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.
13.9.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
13.9.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
13.9.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
13.9.5 Indicação/especificação do material e marca.
13.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00)
13.9.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (408/494) 2581/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

13.9.8 O (a) Pregoeiro (a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
13.9.9 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
13.9.10 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
13.9.11 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
13.9.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
13.9.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
13.9.14 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
13.9.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
13.9.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.9.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
14.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BLLCOMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

15.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

15.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (409/494) 2582/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

nas condições estabelecidas (com o envio do documento via e-mail, ou retirada e assinatura do contrato junto a Secretaria a ser indicada na convocação), sob pena de decair o direito a contratação conforme art. 110 da Lei 14.133/21 e aplicação de pena equivalente a inexecução total do contrato.

15.3. As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, se for o caso.

15.4. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e demais cominações legais.

15.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de habilitação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Quitandinha-PR.

15.7 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.8 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.9 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote e item.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1. Em havendo **cisão, incorporação ou fusão** da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
16.1.1. Para averiguação do disposto no item 16.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

16.2 O horário de entrega deverá ser no período compreendido das 8h30min ás 11h30min e das 13h30min ás 16h.

16.3 Efetuar a entrega do produto/serviço no local e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (410/494) 2583/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

16.4 Comunicar ao Departamento de Compras através do email compras@quitandinha.pr.gov.br no prazo máximo de 01 (um) dia que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

17.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora 30 dias após liquidação mediante o recebimento da Nota Fiscal e devidamente aceito o objeto do presente pregão pelo representante do Município (solicitante do objeto).

17.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos arts. 193 e seguintes do Decreto Municipal n.º 01/2024, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei, ou inexecução parcial de obrigação contratual ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) multa de 5% a 30%, nos casos de:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (411/494) 2584/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o grau de gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos ocorridos contra a Administração.

18.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
18.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

18.5. Multa de mora diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente ou valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), que corresponde a até **60 (sessenta) dias** de atraso, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

18.6 Ainda, em prejuízos a sanção de multa, o licitante, contratado e/ou detentor da Ata de Registro de Preço, poderá ser sancionado com a advertência, impedimento de licitar e contratar; ou, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma prevista no art. 194 e seguintes do Decreto n. 01/2024.

18.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 01, de 2024.

18.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados.

18.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no demais cadastros previsto no Decreto Municipal 01/2024.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3091	07.704.12.361.0008.2016	1039	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (412/494) 2585/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada, em até **30 dias** após liquidação.

20.2 Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

20.3 - Será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.4 - O cronograma de desembolso será conforme a disponibilidade de receita do recurso financeiro na época da prestação do serviços e do pagamento da Nota Fiscal.

20.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde: EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a seer paga;
I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.5.1 - Não incidirá correção monetária ou qualquer penalidade quanto a mora, se a Nota Fiscal não condizer com o valor correto do contrato ou o produto não for entregue de forma e nos meios adequados e convencionado pela Administração ou se o pagamento depender de medição ou transferência de recurso de outro Ente.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado ao Município de Quitandinha o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Proc. Administrativo 033/2026, | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (413/494) 2586/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o(a) Prefeito(a) Municipal de Quitandinha.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/

23.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (414/494) 2587/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.quitandinha.pr.gov.br e também poderão ser solicitados e/ou obtidos através do email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V - MATRIZ DE RISCO

Quitandinha, 25/09/2025.

ANTONIO IARGAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (415/494) 2588/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lote: 1 - Lote 001 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23620	DOUBLE MEDIEVAL CASTLE DUAS TORRES UNIDAS POR UMA PONTE ROTOMOLDADA, COM QUATRO ESCORREGADORES ROTOMOLDADOS COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA E JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CONFORME DESCRITO NO ETP.	1,00	UNID	21.295,57	21.295,57
2	23621	PLAY MODULAR BIG CLIMBER III TRÊS TORRES COM TELHADOS E DUAS PONTES DE CONEXÃO, CONFECCIONADOS COM ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS. TAMBÉM ACOMPANHA ESCORREGADORES E RAMPAS DE ESCALADA. CONFORME DESCRITO NO ETP.	1,00	UNID	25.696,46	25.696,46
3	23622	PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADO E BALANÇO	1,00	UNID	20.878,55	20.878,55

Proc. Administrativo 032/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_032_2026.pdf (416/494) 2589/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		ACESSÍVEL DUAS TORRES, UMA PONTE DE CONEXÃO, ESCALADA E ESCORREGADORES, ALÉM DE BALANÇO E BALANÇO ACESSÍVEL. PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM O ACÚMULO DE ÁGUA. CONFORME DESCRITO NO ETP.				
4	23752	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI O PLAYGROUND DEVERÁ SER COMPOSTO POR QUATRO TORRES INTERLIGADAS POR PASSARELAS E TUBOS DE LIGAÇÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA E PLATAFORMAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE NO MÍNIMO 950X950MM. DEVERÁ INCLUIR: TOBOGÃS CURVOS DE 2.100MM (COMPRIMENTO) X 900MM (DIÂMETRO); ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA COM 1.850MM X 600MM; ESCORREGADOR TRIPLO DE 2.700MM X 1.800MM (CAPACIDADE ATÉ TRÊS CRIANÇAS);	1,00	UNID	167.545,00	167.545,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (417/494) 2590/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		PASSARELAS RETAS DE 2.000MM; TUBOS DE LIGAÇÃO DE 2.000MM X 750MM (DIÂMETRO) COM VISORES; ESTRUTURAS DE ESCALADA COM DEGRAUS VAZADOS E ORIFÍCIOS DE APOIO; CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM TEMA SAFARI. O MATERIAL DEVE POSSUIR ADITIVO ANTI-UV, PARAFUSOS PROTEGIDOS, BORDAS SEGURAS E ALTA DURABILIDADE. O CONJUNTO MONTADO DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12.810MM (COMPRIMENTO) X 4.846MM (LARGURA) X 4.559MM (ALTURA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME PORTARIA Nº 302 E LAUDOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 400KG E TESTES CONTRA CORROSÃO. ITENS ADICIONAIS: GANGORRA TRIPLA EM FORMATO DE DINOSSAURO, SEIS LUGARES, ESTRUTURA DE AÇO, DIMENSÕES 2.650MM X 3.300MM X 1.015MM; PLAY BOLA				

Proc. Administrativo 033/2026, I. Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (418/494) 2591/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 2.600MM X 2.600MM X 1.330MM, CAPACIDADE ATÉ 400KG; DOIS BALANÇOS DE DOIS LUGARES (UM COM CADEIRA DE ENCOSTO E TRAVA FRONTAL); JOGO DE BASQUETE COM QUATRO SAÍDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E AÇO.				
5	23753	CIRCUITO INCLUSIVO MULTIATIVIDADES PLAYGROUND ACESSÍVEL DESTINADO A CRIANÇAS DE DIFERENTES IDADES E NECESSIDADES, GARANTINDO INCLUSÃO, SEGURANÇA E INTERAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT/NBR 16.071. COMPOSIÇÃO: DECKS SUSPENSOS EM DIFERENTES ALTURAS; RAMPAS	1,00	UNID	153.419,81	153.419,81

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (419/494) 2592/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		DE ACESSO COM CORRIMÃOS DUPLOS E PROTEÇÕES LATERAIS; PASSARELAS RETAS E EM TÚNEL; TUBOS DE LIGAÇÃO; ESCORREGADORES; TOBOGÃ; RAMPAS DE ESCALADA; CORDAS DE APOIO; CERCAS TEMÁTICAS; QUADRO VERDE; PAINEL INTERATIVO PARA AMARRAR TÊNIS; COBERTURA DECORATIVA EM PONTOS ESTRATÉGICOS. TODOS OS MÓDULOS DEVEM CONTER GUARDA-CORPOS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO. DIMENSÕES: ÁREA ÚTIL DE 16,50M X 11,00M, CHEGANDO A 19,50M X 14,00M COM A CIRCULAÇÃO. CAPACIDADE DE USO SIMULTÂNEO PARA 40 A 50 CRIANÇAS.				
6	23754	BIG CASTELO ACESSÍVEL PLAYGROUND EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, MAIOR DURABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA	1,00	UNID	42.848,00	42.848,00

Proc. Administrativo 033/2026, | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (439/494) 2593/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		COR ORIGINAL. COMPOSTO POR 4 MÓDULOS EM FORMATO DE TORRE DE CASTELO (910MM X 910MM X 1.940MM), COM TEXTURA EM PEDRA E ESCADAS ACOPLADAS DE 188MM. INCLUI 4 ESCORREGADORES TEXTURIZADOS (1.320MM X 410MM LARGURA EXTERNA X 297MM LARGURA INTERNA), 4 TELHADOS COM BANDEIRAS DECORATIVAS (910MM X 910MM X 600MM, BANDEIRA DE 130MM), E 8 JANELAS ARREDONDADAS. A ESTRUTURA CONTA AINDA COM 1 PONTE DE LIGAÇÃO (930MM X 591MM X 161MM), 2 CORRIMÃOS (930MM X 30MM X 433MM) E 2 MÓDULOS DE ACESSO COM PORTAS DUPLAS (1.220MM X 650MM X 1.100MM). TODAS AS PEÇAS DEVEM SER FIXADAS POR 36 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO (26MM). O BRINQUEDO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO				

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (421/494) 2594/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		INMETRO.				
TOTAL						431.683,39

Lote: 2 - Lote 002 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23623	TUNEL VAQUINHA FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, É COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS CONFIGURÁVEIS EM UMA ESTRUTURA QUE PERMITE A EXPANSÃO, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESPAÇOS. INCLUI FUROS LATERAIS PARA ESCALADA E ALÇAS PARA APOIO. CONFORME DESCRITO NO ETP.	1,00	UNID	4.151,98	4.151,98
2	23624	GANGORRA DOG COMPOSTA POR: ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE. CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. CONFORME DESCRITO NO ETP.	2,00	UNID	276,59	553,18
3	23625	GANGORRA BIG MOTO COMPOSTA POR: CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ASSENTO	2,00	UNID	279,35	558,70

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (433/494) 2595/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA. CONFORME DESCRITO NO ETP.				
4	23626	GANGORRA MARRECO COMPOSTA POR: CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MARRECO GRANDE, COM PEGADORES CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA. CONFORME DESCRITO NO ETP.	2,00	UNID	366,66	733,32
5	23627	GANGORRA GALINHA DUPLA COMPOSTA POR: ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. CONFORME	2,00	UNID	395,39	790,78

Proc. Administrativo 033/2026, I, Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (423/494) 2596/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

	DESCRITO NO ETP.				
TOTAL					6.787,96

DEMAIS INFORMACOES ESTAO CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Proc. Administrativo 032/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_032_2026.pdf (424/494) 2597/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE NOME:
RAZÃO SOCIAL:
Nº DO CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA_____(NÃO INFERIOR A 60) DIAS.

LISTA DE ITENS:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)

Informar especificação dos produtos/materiais;
Informar marca;
Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal e CPF] [Nome da Empresa]
[CNPJ]

[Local],_____de_____de _____.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO RESPONSAVEL DA EMPRESA

1 ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) **Certificado de conformidade com normas vigentes da ABNT 16071/2012 ou posterior, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, contendo todos os componentes descritos no termo de referência de cada item;**
b) **Relatório de resistência das peças Plásticas sob efeito de raios UV de 1.000 horas ou superior em acordo com a Norma ASTM G 154:2006;**
c) **Ensaio comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas em acordo com a Norma NBR 14922:2013 ou superior.**

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (425/494) 2598/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Ref. Pregão Eletrônico nº **43/2025-PMQ**

Pelo presente instrumento, a empresa,CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

[] Ao assinalar tal opção, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa_____, inscrita no CNPJ Nº_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

[] Ao assinalar tal opção, DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que não

Proc. Administrativo 033/2026, | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (426/494) 2599/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **-----** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Quitandinha.
13.1) A LICITANTE fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;
13.2) A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação
14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],_____de_____de 20__.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO RESPONSAVEL DA EMPRESA

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (427/494) 2600/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço n.<NUMEROCONTRATO>
Pregão n° 43/<EXERCICIOCONTRATO>-PMQ
Processo nº <PROCESSOLICITACAO>-PMQ

Pela presente Ata de Registro de Preço que entre si celebram o Município de Quitandinha, este inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Centro, CEP 83840-000, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Máxima, Secretário de Administração e Financas **Antonio Iargas**, portador(a) do CPF 319891959-20, RG 1289782, residente e domiciliado na Rua Germano Czek, 197, Quitandinha, Pr, neste ato denominado como MUNICÍPIO, e, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrito no CNPJ sob nº<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na Rua <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, email: **<Fornecedor.Contrato#T&Emailfornecedor>** neste ato representado por <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador(a) do CPF <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> doravante denominada simplesmente como Detentora da Ata**,** em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº **43/2025-PMQ,** têm certo e ajustado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR,** que se regerá pela Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 01/2024 e ainda pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelas cláusulas e condições adiante, os caso omissão e não disciplinados em lei ou regulamento deverá ser dirimida em as partes., mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, conforme itens e valores em documento anexo, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

1.2 ITENS E VALORES REGISTRADOS
<ITENS.CONTRATO#T>

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
2.1 - Além do órgão gerenciador, será admitida há outros órgãos e entidades aderir neste registro de preços, desde que sigam as regras da legislação pertinente.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA
3.1 - As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, preferencialmente, ao e-mail da Detentora da Ata, ou então, pela confecção de contrato de fornecimento/prestação de serviço, conforme conveniência do Órgão Gerenciador.
3.2 - Se a vendedora adjudicada convocada não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores que

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (428/494) 2601/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de assinatura desta, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

4.2 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual saldo da ata.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO REGISTRO

5.1 - Das Condições de Entrega:

5.1.1 - O fornecedor deverá efetuar a entrega conforme cronograma repassado pela Secretaria solicitante no endereço informado no Termo de Referencia.

5.1.2 - A Contratada terá um prazo não superior a **15 dias úteis**, para finalizar as entregas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3 - O Prazo de Entrega é o tempo medido desde o momento no qual se envia o pedido até o momento em que o produto final é entregue.

5.1.4 – os serviços de entrega/frete, carregamento, descarregamento e substituição do produto, quando necessário, é de encargo da Detentora da Ata.

5.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

5.3 O prazo de execução da contratação será de **365 dias**, podendo ser prorrogado conforme acordo das partes, salvo quando o contrato possuir assinatura eletrônica, cujo prazo iniciará após a data da última assinatura e seu final no último dia de vigência, podendo ser prorrogado, seguindo a data de vigência do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Recebimento do Objeto:

6.1.1 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 179, do Decreto Municipal 01/2024 e poderá ser composta por duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

b) O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 02 (dois) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (429/494) 2602/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

6.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.2 - Prazo e Forma de Pagamento:
6.2.1 – O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada sob nº **<DADOSBANCARIOS>**, em até **30 dias** após o atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, incluindo as condições de habilitação, já deduzidas as glosas e notas de débitos, assim como eventuais multas decorrentes do inadimplemento contratual.
6.2.2 Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.
6.2.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o indice de compensação financeira devido será calculando mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde: EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a seer paga;
I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.2.4 **-** Não incidirá correção monetária ou qualquer penalidade quanto a mora, se a Nota Fiscal não condizer com o valor correto do contrato ou o produto não for entregue de forma e nos meios adequados e convencionado pela Administração ou se o pagamento depender de medição ou transferência de recurso de outro Ente.
6.2.5 – É condição para pagamento a comprovação dos seguintes situações: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social conjuntamente com os tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
6.2.6 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.2.7 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo.
6.2.8 – Quando a Detentora da Ata não manter as condições do contrato, poderá haver a rescisão/cancelamento do Registro do preço, garantia a ampla defesa e contraditório, bem como, previamente, deverá ser concedido prazo para regularização, podendo ser prorrogado uma única vez.
6.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (439/494) 2693/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA DETENTORA DA ATA:

17.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou outros site especifico de cada Ente ou Orgão, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos as condições exigidas para a habilitação na licitação;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90EEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (431/494) 2694/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
w) Manter e oferecer garantia estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou garantia/assistência técnica complementar diferenciada, conforme termo de referência.
x) **Cumprir as obrigações específicas das partes como estabelecidas no Termo de Referência da presente contratação**.

7.2 – DO MUNICÍPIO
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
f) Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Quitandinha para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (432/494) 2605/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 - A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.2.3 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, na ordem de classificação do processo licitatório.

8.2.4 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.2.6 – A convocação do cadastro de reserva ou de licitantes remanescentes poderá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

9. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - for liberado;

9.1.2 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5 - não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.2.1 - pelo decurso do prazo de vigência;

9.2.2 - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.2.3 - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado, e que não possa ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro; e

9.2.4 - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (433/494) 2606/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO TARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

10.1 – A gestão da Ata será realizada pelo Órgão Gerenciador.
Nome: Josiane Mendes de Moura Weiss
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
e-mail: educação@quitandinha.pr.gov.br

10.2 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata será exercida pelo servidor:
Nome: Isabelle dos Santos Haus
Cargo: Auxiliar administrativo
e-mail: educacao@quitandinha.pr.gov.br
telefone: (41) 99646-5362

11. SANÇOES

11.1 - Comete infração administrativa a Detentora da Ata que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30% (trinta por cento), que corresponde a até **60 (sessenta) dias** de atraso;

11.3. a Detentora da Ata ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 11.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória prevista no item 18 do Edital, na seguinte forma:

11.3.2.1 multa de 0,5% a 5%, nos casos de descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei, ou inexecução parcial de obrigação contratual ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (434/494) 2607/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.3.2.2 multa de 5% a 30%, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

11.3.2.3 multa de 15% a 30%, nos casos de:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o grau de gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos ocorridos contra a Administração.

11.5. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.5.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.6. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.8. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Município a Detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (435/494) 2608/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.12. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da Detentora da Ata
11.13. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 01/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021
11.14. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas do Paraná (TCE - PR) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. PREVIA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, podendo serem acrescida por outras quando da lavratura do contrato:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3091	07.704.12.361.0008.2016	1039	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

13. CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 01/2024 que a regulamenta, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso, bem como, os termos do Edital do processo licitatório que deu origem ao presente e seus anexos, em especial o termo de referencia.

14. FORO
14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Quitandinha,

Assinaturas

Proc. Administrativo 032/2026 | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_032_2026.pdf (436/494) 2699/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO V

DA MATRIZ DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Defeitos/erros na execução	Contratado	Correção sem ônus para o Município
Atrasos injustificados e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Ocorrência de eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado	Município	Reequilíbrio contratual

Proc. Administrativo 032/2026, I, Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_032_2026.pdf (437/494) 2610/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

Assinaturas

Processo: 1274/2025 Data: 19/09/2025 17:35:12
Requerente: S.M. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO
Contato: S.M. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO - educacao@quitandinha.pr.gov.br
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Descrição: OFÍCIO Nº 406/2025, QUE TRATA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE PLAYGROUNDS E

Assinatura avançada realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48.

Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40 com
o código 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

Proc. Administrativo 033/2026, | Anexo: em_A9B90FEED4DB715BE3F49467_proc_administrativo_25_033_2026.pdf (438/494) 2611/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de aquisição de brinquedos, playgrounds e pet plays, atendendo às demandas do Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) e dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.

Os itens a serem adquiridos incluem, equipamentos de lazer e entretenimento para crianças e familiares. O objetivo é promover a educação, o desenvolvimento infantil e a melhoria da infraestrutura de lazer nos municípios consorciados, contribuindo para a qualidade de vida da população.

A contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, permitindo que os municípios consorciados façam adesão conforme suas necessidades e a disponibilidade financeira, garantindo flexibilidade e economicidade no processo.

Prazo do contrato: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados da assinatura do respectivo termo, conforme disposto no artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A futura e eventual aquisição de brinquedos, playgrounds e pet plays é fundamental para atender às demandas educacionais e de lazer dos municípios consorciados ao Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL). Com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes nas comunidades, essa aquisição se torna obrigatória, considerando a importância de fornecer acesso à cultura, ed

A aquisição de brinquedos, parques infantis e pet plays é crucial para promover o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças. Esses espaços lúdicos oferecem oportunidades de interação, socialização e atividades recreativas, que são fundamentais para o bem-estar e o aprendizado das crianças. Esses equipamentos não apenas são apresentados para a saúde física, mas também promovem a inclusão e a construção de laços comunitários

A iniciativa de aquisição desses materiais reflete o compromisso do CIMCENTRAL e dos municípios consorciados em investir na qualidade de vida das crianças e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação e ao lazer. Essa ação permitirá a criação de ambientes que favoreçam o aprendizado e o desenvolvimento, tornando os serviços públicos mais eficazes

Além disso, a realidade dos municípios consorciados, muitas especificações orçamentárias e carência de pessoal especializada, reforçam a necessidade de garantir recursos adequados para a educação e o lazer. A aquisição planejada de aquisição de brinquedos, playgrounds e petplays permite uma distribuição mais equilibrada das oportunidades educacionais e recreativas, auxiliando as comunidades em suas atividades diárias e contratuais

Dessa forma, a aquisição de playgrounds, pet plays e brinquedos garantirá um suporte significativo à educação e ao lazer, promovendo uma gestão pública mais eficiente e atenta às necessidades da comunidade, resultando em benefícios diretos para os cidadãos e na valorização do trabalho dos servidores municipais.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

A especificação, unidades e quantidades estão determinadas na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
1	Bau infantil em formato de bola, ideal para organizar livros,brinquedos em geral. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas MInimas: Diametro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	300	946,33	283.899,00
2	Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	300	1.095,67	328.701,00

3	Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	300	802	240.600,00
4	Gangorra para uma criança com dupla função Com duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	300	1.344,67	403.401,00

5	Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50 Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	200	8.818,00	1.763.600,00
6	Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	150	10.484,33	1.572.649,50

7	Túnel lúdico peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização possuindo mínimo quatro saidas módulos, com formato tematico, podendo ser montado em curva ou reto, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	150	5.878,33	881.749,50
8	Tanque em formato animal com tampa e minimo de quatro assentos nas laterais, podendo ser usado para areia, agua ou piscina de bolinhas. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Minimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	150	3.265,67	489.850,50
9	Piscina de bolinhas multicolorida, Laterais em alto em relevo com formato temático. Rede de proteção em nylon super macia e resistente, acompanhada com 3.000 bolinhas Peças de encaixe (não há necessidade de parafusos). Medidas: Comprimento: 2,00m x Largura: Altura: 0,21m · Matéria Prima: Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	150	12.167,33	1.825.099,50

10	Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	150	796,67	119.500,50
11	Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	UNID	100	30.269,67	3.026.967,00
12	Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaios do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	150	4.620,00	693.000,00

13	Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de agua, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	UNID	100	22.131,67	2.213.167,00
14	PLAYGROUND - Playground infantil multicolorido, quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pês, centro de atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	100	49.817,67	4.981.767,00

15	Playground estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo.Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).	UNID	30	175.538,67	5.266.160,10
16	PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.	UNID.	50	23.294,33	1.164.716,50

17	PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.	UNID.	50	33.657,67	1.682.883,50
18	PLAYGROUND - -playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm	UNID.	50	15.610,67	780.533,50
19	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PREANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNS COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	25.619,33	1.280.966,50

20	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	41.141,67	2.057.083,50
21	PLAYGROUND - 8 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	46.666,67	2.333.333,50

22	PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	62.388,67	3.119.433,50
23	PLAYGROUND DE 13 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	84.462,33	4.223.116,50

24	Balanço para Cadeirante - Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	33.203,33	3.320.333,00

25	Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	23.471,67	2.347.167,00
26	Gangorra para portadores de cadeira de rodas -Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	20.150,33	2.015.033,00

27	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas - Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	33.203,33	3.320.333,00
28	PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2-Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Cores disponíveis: Terracota, verde e azul	M2	20000	498	9.960.000,00

29	BIG CASTELO ACESSIVÉL - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	43.999,33	2.199.966,50

30	PLAY MODULAR BIG CLIMBER II Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. - Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	21.036,00	1.051.800,00

31	PLAY MODULAR BIG CLIMBER III – PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	35.316,00	1.765.800,00
32	BASQUETE 4 SAÍDAS. - Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	11.060,00	553.000,00

33	GANGODINOS TRÊS LUGARES - Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.	UND	**50**	19.375,00	968.750,00
34	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	**UND**	**50**	19.375,00	968.750,00

35	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade,coordenação, equilíbrio que são característicasfundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar oacesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'' , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadascom parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônicoe outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas continuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimasaproximadas: diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.	UND	**50**	24.911,00	1.245.550,00

36	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.	UND	**50**	13.839,33	691.966,50

37	PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100cm(comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada - Medidas - 152cm(diâmetro)x 200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada - à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação - Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas - 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação - Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Idade Recomendada: (+) de 3 anos. Medidas - 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura)	UNID.	100	31.278,00	3.127.800,00

38	PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Idade Recomendada: (+) de 3 anos, Medidas - 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura)	UNID.	100	19.817,67	1.981.767,00
39	PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA, confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade, composto por 06 Modulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotoldagem, 06 Ponteiras Decorativas - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem não acompanha bolinhas, Idade: (+) 3 Anos, Dimensões: Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm	UNID.	300	2.989,00	896.700,00

40	Castelo de bolinhas, Base e Texteria: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Modulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem	UNID.	100	10.349,67	1.034.967,00
41	Balanço de duas cadeiras, Medidas - 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas - Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM, Idade: (+) 3 Anos	UNID.	300	1.826,00	547.800,00
42	Super balanço, Medidas - 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura), estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em politileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv. Idade: (+) 3 Anos, cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo "s"	UNID.	200	3.863,33	772.666,00
43	Playground de Madeira Grande 13 BRINQUEDO, fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças.Itens que contém no playground:01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. • Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.	UNID.	100	30.458,67	3.045.867,00

44	Combo de três equipamentos; Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m • Recomendado para crianças até 14 anos. • Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: Envernizado ou colorido • Recomendado para crianças até 14 anos. • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m	UNID.	100	21.921,33	2.192.133,00
45	Caminha Infantil, Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínimade 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivorecolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem serutilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com	UNID.	**2000**	464,67	929.340,00

	tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNTNBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 200 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 200 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
46	COZINHA INFANTIL, Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintesitens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID.	**100**	6.631,33	663.133,00

47	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados empolietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões comtolerância de +/- 5%., Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID.	**1000**	1.937,00	1.937.000,00
48	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID.	**500**	3.819,00	1.909.500,00
49	Casinha de Boneca multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr,janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltemfacilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	**250**	8.818,00	2.204.500,00

50	BALANÇO COM ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	2.712,00	813.600,00
51	ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	400	1.743,00	697.200,00

52	GANGORRA INVIDUAL - Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	500	387,33	193.665,00
53	JOGO DE BASQUETE - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	400	1.438,67	575.468,00

54	JOGO DE VÔLEY - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais comtravas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	250	2.164,00	541.000,00
55	JOGO DE TRAVE DE GOL - Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	1.615,67	484.701,00
56	PLAYGROUND 1 - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	7.639,00	1.145.850,00

57	PLAYGROUND 2 - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	10.960,33	1.644.049,50
58	PLAYGROUND 3 - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanhaatividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	19.817,67	2.972.650,50

59	PLAYGROUND 4 - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	25.962,33	3.894.349,50
60	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para	UNID.	50	60.894,00	3.044.700,00

	auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada a 800mm dealtura. 2 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões comtolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas,				

61	PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de	UNID.	50	43.732,67	2.186.633,50

	Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
62	PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica comreforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80me 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos,	UNID.	50	65.075,33	3.253.766,50

	porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático),				
63	PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno	UNID.	50	98.404,67	4.920.233,50

	maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNTNBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				

64	PARQUE MULTICOLORIDO GG - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1”, com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1”, com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e	UNID.	50	110.614,67	5.530.733,50

	suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boasolidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
65	TÚNEL BABY - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento comcertificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	3.044,33	913.299,00

66	TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	4.295,33	1.288.599,00
67	Playground Mini Play Pet, composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido, Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo., Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm, Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.	UNID.	100	3.310,00	331.000,00

68	Cercado Módulo de Plástico Avulso: O Cercado Módulo de Plástico é a melhor opção para delimitar o espaço para os seus Pets com muita segurança e praticidade. Por ser confeccionado em polietileno rotomoldado, o Cercadinho Pet atinge a maior resistência possível e durabilidade. Além de possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de casa, sem a necessidade de instalação, mas caso seja interessante, os módulos do Cercado para Cachorro vêm com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Como seus módulos são independentes, o Cercado Avulso Pet pode ser adaptado infinitamente, dependendo do local desejado. É possível adicionar várias unidades de material, ou adquirir o Cercado para Cachorro 4 Peças de Plástico , sendo possível utilizar da sua criatividade para aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável para seu bichinho. Benefícios: Permite cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha, não pega cheiro e não desbota; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais tem 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,	kit	1000	1.959,33	1.959.330,00

69	Playground Pet Miniplay Parque Duplo Cachorro foi desenvolvido para melhorar a saúde física e mental do seu melhor amigo. Além disso, estimula a socialização dos cães e gatos em um brinquedo seguro, fácil de montar e recreativo. Ele possui duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros se aventurarem e aproveitarem uito. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm	UNID.	100	9.742,67	974.267,00
70	Barra de Salto Simples Pet Spring Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Com cores vivas e material altamente resistente, os cães têm a opção de passar por cima ou pelo meio do obstáculo, e é o item perfeito para desenvolver e treinar cães de todas as raças. A resistência e a qualidade são garantidas pela Freso. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte M a G; O vão para salto tem aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto contém: 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm.	UNID.	100	1.638,00	163.800,00

71	Barra de Salto Mini Pet Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Possui regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; Atende a cachorros de porte P a M; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição da Barra de Salto Mini Pet Agility: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Contém: 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões (C x L x A) 127 x 27 x 26cm.	UNID.	100	1.084,67	108.467,00
72	Barra para Salto com Arco auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm.	UNID.	100	2.158,33	215.833,00

73	Rampa com Escorregador auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm	UNID.	100	2.756,33	275.633,00
74	Piscina Barquinho: pode ser utilizado com água, areia, vazio ou até como Piscina de bolinha para Cachorro, garantindo a alegria e diversão dos seus Pets! A escolha perfeita para refrescar os cãezinhos de um jeito lindo, divertido e estimulando o organismo! Segurança Sempre! Com cantos arredondados e cores vibrantes, a Piscina para Cachorro Barquinho tem o tamanho ideal para garantir a diversão de cães de todos os portes, perfeito para desenvolver a socialização, estimular os pets a nadar e praticar atividades físicas, evitando o sedentarismo dos animais. Cachorro na piscina é diversão garantida! Proporciona gasto de energia dos pets, condicionamento físico e familiaridade com água para pets que não sabem nadar; Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; Comporta de 150 a 200 bolinhas (não acompanham o produto); Proporciona atividade física dinâmica e interativa; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; Base inteira térrea, com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm.	UNID.	100	1.870,67	187.067,00

75	Ponte Agility Pet Spring auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse com exercícios e treinos de agilidade. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros dos portes pequeno, médio e grande; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contem: 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança. Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)	UNID.	100	3.852,33	385.233,00
76	Rampa Escalada Grande Pet Spring Agility Esporte Cachorro auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. A escalada faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte pequeno, médio e grande; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.	UNID.	100	2.435,67	243.567,00

77	Playground Pet Miniplay Spring, desenvolvido para distrair e estimular a socialização de cães e gatos em um brinquedo grande, seguro, de fácil montagem e muito recreativo. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo central; 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção. Dimensões (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm.	UNID.	100	4.406,00	440.600,00
78	PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: SLALOM C/ 6POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm Fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de cumprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts	UND	30	41.518,33	1.245.549,90

TOTAL DO LOTE	133.014.646,00

O valor cotado para o presente processo foi de R$133.014.646,00 (cento e trinta e três milhões quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Deverá fazer parte dos documentos habilitatórios: (i) certificados e laudos, conforme descrição dos itens; (ii) carta de autorização do uso da marca, sendo esta carta específica para participação no pregão em referência, contendo ainda cláusula de garantia do material ofertado;

Considerando o melhor atendimento das demandas do consórcio e almejando atender aos princípios norteadores do processo licitatório, poderão ser solicitadas amostras dos itens licitados, neste caso sendo concedido prazo de 72 (setenta e duas) horas para envio. O prazo se inicia com o comunicado do pregoeiro via chat do pregão eletrônico.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. DO AGRUPAMENTO EM LOTE DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, permite o agrupamento de itens em lotes, desde que devidamente justificado e em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e competitividade. O artigo 32, §1º, desta lei dispõe que o objeto da licitação pode ser subdividido em lotes, facultando à Administração Pública definir critérios para o agrupamento de itens que possuam similaridade ou sejam interdependentes

O artigo 37 da Lei nº 14.133/2021 também estabelece que o direcionamento de julgamento deve atender ao interesse público, sendo possível adotar o menor preço global do lote quando isso proporcionar mais benefícios para a Administração sem comprometer a competitividade do determinado.

O Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou o entendimento de que o agrupamento de itens em lotes é reduzido quando visa racionalizar o processo licitatório, alcançar economia de escala ou promover eficiência administrativa. Nos Acórdãos nº 1.079/2013 - Plenário e nº 1.284/2016 - Plenário, o TCU destaca que o agrupamento pode ser justificado pela interdependência técnica ou operacional entre os itens, ou pela atração de fornecedores mais capacitados para atender à demanda, desde que não prejudique a competitividade da licitação

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) compartilha posição semelhante, regulamentando que o agrupamento de itens em lotes é permitido, conforme Processo nº 1.024.775.2018. O TCE-MG afirma que a prática é adequada quando visa à otimização dos processos licitatórios e à redução de custos, desde que devidamente justificada e que não afete a competitividade do determinado.

No caso específico, a licitação em questão destina-se ao registro de preços para futuro e eventual aquisição de brinquedos, parques infantis e pet plays, atendendo às demandas do Consórcio CIMCENTRAL e dos municípios consorciados. A decisão de agrupar todos esses itens em um único lote, com julgamento por classificações de menor preço por lote, justifica-se pelas seguintes razões:

1. **Eficiência na Contratação** : A centralização dos itens em um único lote simplifica a gestão do processo, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos e aumentando a eficiência na execução dos serviços, com uma única empresa responsável por todas as demandas.
2. **Economia de Escala** : Ao consolidar os itens em um único lote, espera-se obter condições de preço mais elaboradas, aproveitando a economia de escala, já que uma empresa contratada poderá otimizar recursos e reduzir custos operacionais, impactando o valor final da contratação .
3. **Padronização na Qualidade dos Produtos** : A unificação dos itens em um único contrato garante maior uniformidade na qualidade dos materiais adquiridos, com procedimentos e padrões iguais para todas as áreas de atuação, facilitando a gestão e o controle.
4. **Facilidade de Gestão e Fiscalização** : A contratação de uma única empresa para o lote completo permite uma fiscalização mais eficaz dos itens entregues, com acompanhamento mais próximo e detalhado, evitando a fragmentação de responsabilidades.

Diante dos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, o entendimento do TCU e do TCE-MG e as razões apresentadas no caso concreto, o agrupamento dos itens em um único lote com planejamento de julgamento por menor preço é plenamente justificado. Tal medida garante a otimização de recursos, eficiência na gestão e fiscalização, além de garantir economia e padronização para os municípios consorciados.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AMOSTRA E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS ESPECÍFICOS

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostra, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após a convocação do Agente de Contratações.

Considerando a vultuosidade na contratação e a expectativa do consórcio em ter a participação de empresas com o mínimo de qualidade, para fins de habilitação deverão ser exigidos os seguintes documentos habilitatórios, sem prejuízo dos já previstos e exigidos corriqueiramente:

A. Atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação anterior, com apresentação dos referidos laudos/ensaios técnicos previstos;

B. Deverá ser anexado junto a documentação de habilitação, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), da empresa e sócio majoritário.

C. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

D. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

E. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;

F. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

G. Certidão específica emitida pela Junta Comercial, expedida no máximo em 30 dias anteriores à data fixada para licitação, tendo como objeto a verificação da representação societária, bem como demais itens constantes do contrato social em vigência;

H. Certidão simplificada emitida pelo TCU, expedida nos últimos 10 (dez) dias;

I. Prova de inscrição estadual e municipal;

J. Carta de autorização do uso de marca e garantia, específico para este pregão;

Importante destacar que as exigências acima não se demonstram desarrazoadas e objetivam tão somente a garantia de bons prestadores de serviços. Além disso, temos que não apresentam qualquer restrição à competitividade no certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O transporte e a entrega dos itens são de responsabilidade da detentora dos preços e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pela contratante.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do envio da nota de autorização de fornecimento, nos locais indicados pelos municípios contratantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A empresa contratada para a aquisição de brinquedos, parques infantis e pet plays, em atendimento ao Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) e aos municípios consorciados, deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

1. **Fornecimento de Produtos com Qualidade** : Fornecer os produtos contratados em conformidade com as especificações técnicas e de segurança incluídas no Termo de Referência, contrato, edital e seus anexos, garantindo a qualidade dos materiais.
2. **Produtos Certificados e Conformidade Técnica** : Garantir que os livros, playgrounds e brinquedos fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade ordinárias, incluindo certificações pertinentes para o uso em ambientes escolares e públicos.
3. **Cumprimento de Prazos de Entrega** : Respeitar os prazos de entrega estipulados no contrato para cada item, evitando atrasos e interrupções que podem prejudicar a utilização dos produtos pelos municípios consorciados.
4. **Responsabilidade pelo Transporte e Instalação** : A contratada será responsável pelo transporte seguro e, quando aplicável, pela instalação dos parques infantis e brinquedos, garantindo que sejam realizados em conformidade com as especificações e as normas de segurança.
5. **Suporte Técnico e Ajustes Necessários** : Disponibilizar suporte técnico necessário para ajustes ou eventuais adequações que possam ser solicitadas pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados durante o processo de entrega e instalação.

6. **Relatórios de Conformidade e Qualidade** : Apresentar relatórios de conformidade e qualidade, quando solicitados, para os produtos fornecidos, detalhando as especificações atendidas, os testes de qualidade realizados e os possíveis problemas corrigidos.
7. **Conformidade Legal e Fiscal** : Cumprir rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo normas tributárias, trabalhistas e de segurança, assumindo todas as obrigações fiscais, sociais e de saúde relacionadas ao fornecimento dos produtos.
8. **Responsabilidade Civil** : A contratação será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da entrega e instalação dos produtos, comprometendo-se a reparar integralmente quaisquer prejuízos causados.
9. **Confidencialidade** : Manter o sigilo sobre todas as informações comerciais e operacionais obtidas durante a execução do contrato, não podendo ser utilizadas para questões específicas ao cumprimento do contrato.
10. **Garantia e Manutenção** : Garantir a substituição de produtos que apresentem defeitos ou falhas dentro do prazo de garantia, bem como realizar as manutenções permitidas para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme exigido pelo Consórcio e pelos municípios consorciados.
11. **Correções e Ajustes** : Efetuar, sem custos adicionais, quaisquer ajustes ou substituições permitidas para que os produtos atendam plenamente às exigências contratuais e padrões de qualidade e segurança.
12. **Penalidades:**

A contratada estará sujeita às seguintes deliberações, em conformidade com a legislação vigente e os termos do edital de licitação, em caso de descumprimento das obrigações assumidas:

a) **Multa por Descumprimento de Obrigações** : Aplicação de descontos financeiros no caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, conforme os termos propostos.

b) **Assinatura do Contrato** : Formalizar o contrato em até cinco dias corridos após a comunicação emitida pelo Departamento de Compras/Licitações da Administração Pública.

c) **Responsabilidade por Custos Totais** : Arcar com todos os custos associados à execução completa do objeto, incluindo despesas com transporte, instalações e todas as exigências técnicas específicas.

d) **Responsabilidade por Acidentes** : Cobrir despesas decorrentes de acidentes durante o transporte, instalação ou utilização de produtos, caso não estejam cobertos por segurança.

e) **Responsabilidade Tributária e Fiscal** : Assumir a responsabilidade por todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais e sociais incidentes sobre os serviços prestados, diretos ou indiretamente.

f) **Danos Resultantes de Negligência** : Responder plena e exclusivamente por eventuais danos resultantes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

g) **Manutenção das Condições de Habilitação** : Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação obrigatórias no edital.

h) **Aceite de Alterações Contratuais** : Aceitar, nas condições contratuais determinantes, supressões ou acréscimos que sejam determinados pela Administração Pública, conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não conformidade dessas obrigações poderá resultar em deliberações e, se necessário, rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE

A Administração Pública Contratante, por meio do Consórcio Intermunicipal, obriga-se a:

1. Emissão de Ordens de Fornecimento:

a) Emitir, conforme necessário e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as Ordens de Fornecimento, especificando de maneira clara as quantidades, os itens e prazos de execução desejados.

b) Assegurar que as Ordens de Fornecimento sejam encaminhadas à Empresa Contratada com antecedência mínima de quinze dias corridos, a fim de permitir o adequado planejamento e execução do fornecimento.

2. Recebimento e Aceitação dos Produtos:

a) Designar pessoal qualificado para o recebimento dos serviços prestados pela Empresa Contratada, verificando a conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento.

b) Formalizar a aceitação dos serviços realizados por meio de documento específico, a ser assinado pelo representante do consórcio ou dos municípios consorciados, no prazo máximo de quinze dias corridos após a conclusão dos serviços.

c) Informar à Empresa Contratada, em tempo hábil, qualquer irregularidade, deficiência ou desconformidade constatada nos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3. Pagamento:

a) Realizar os pagamentos devidos à Empresa Contratada, de acordo com os valores e condições estabelecidos no contrato, no prazo máximo de quinze dias corridos, contados a partir do aceite definitivo dos produtos e da apresentação das respectivas notas fiscais.

b) Assegurar que todos os pagamentos sejam efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Empresa Contratada, conforme instruções de pagamento constantes na nota fiscal.

c) Cumprir rigorosamente os prazos de pagamento, observando a legislação vigente quanto à aplicação de penalidades e correções monetárias em caso de atraso.

4. Comunicação e Coordenação:

a) Manter comunicação regular e eficiente com a Empresa Contratada, garantindo que todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais sejam disponibilizadas de forma clara e tempestiva.

b) Designar um responsável ou equipe de contato para tratar das questões relacionadas ao contrato, incluindo a coordenação das entregas, a resolução de problemas e o acompanhamento das demandas dos municípios consorciados.

5. Acompanhamento e Fiscalização:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Empresa Contratada, verificando a conformidade dos serviços fornecidos e a observância dos prazos estabelecidos.

b) Solicitar, quando necessário, relatórios ou documentos complementares que comprovem a regularidade da execução contratual, garantindo a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

6. Cumprimento das Normas Contratuais e Legais:

a) Cumprir todas as disposições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente, inclusive as normas relativas à transparência, publicidade e prestação de contas no âmbito da administração pública.

b) Adotar todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a execução correta e eficaz do contrato, inclusive a aplicação de penalidades à Empresa Contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

7. Responsabilidade pelo Ambiente de Recebimento:

a) Assegurar que os locais designados para a entrega dos itens estejam preparados e adequados, de modo a evitar atrasos ou danos.

8. Resolução de Conflitos:

a) Buscar a resolução amigável de qualquer conflito ou divergência que venha a surgir durante a execução do contrato, utilizando-se de mecanismos de mediação, quando necessário.

b) Em caso de impossibilidade de solução amigável, adotar os procedimentos legais cabíveis para a resolução do litígio, observando os termos previstos no contrato e na legislação vigente.

c) Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços, devendo ela, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado pela Administração Pública para a adoção das providências saneadoras.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, acompanhado de cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sem os quais o pagamento ficará retido.

Tratando-se de empresa optante pelo SIMPLES deverá ainda ser apresentado documentação que comprove a opção pelo mesmo.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Deverá constar na nota fiscal: nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato/Ata de Registro de Preços, nº da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e dados bancários atualizados, marca dos itens de acordo com a ordem de fornecimento, número do lote referente a cada item com a data de validade.

Identificada qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da representação do documento desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará a Prefeitura Municipal Consorciada plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidor designado pela contratante, podendo ser auxiliado, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem qualquer ônus para o poder público.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades; e no caso da ocorrência dessas irregularidades, não implicará co-responsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços constantes no contrato (art. 155 Lei Federal n.º 14.133/2021) a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa: no percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total estimado sobre os serviços constantes em cada TERMO DE CREDENCIAMENTO, caso ocorra recusa injustificada da CREDENCIADA/EMPRESA em assinar a TERMO DE CREDENCIAMENTO ou aceitar ou retirar e/ou cumprir cada NAF ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido.

c) Descredenciamento quando, reiteradamente, descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência da credenciada/empresa para tal, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosas ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer informação ou dos documentos apresentados pelo credenciado;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos eventuais prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO

A ata de registro de preços permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, **vedada a prorrogação.**

No âmbito da contratação que se pretende efetivar, temos que foi feito um levantamento inicial da demanda dos municípios consorciados, além das justificativas constantes no processo, que faz parte do plano de expansão do Consórcio.

Por se tratar de variável que foge do controle, resta complexo efetivar uma estimativa de consumo precisa, justificando a escolha pelo registro de preços.

Entendemos, que para a garantia de obtermos no mercado os melhores preços e produtos e sendo o SRP um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela administração pública, é a melhor opção, nesta conjuntura.

Outro aspecto importante, é que através do registro de preços, podemos estimar um quantitativo maior de consumo dos itens, o que acarreta uma maior participação de interessados e consequente redução dos preços, trazendo vantajosidade econômica.

Vejamos que a economia de mercado traz em sua regra mais primária de formação de preços que num fornecimento ou prestação de serviços, o fato de que a possibilidade de ampliação da demanda, disponibilizará ao possível contratado a possibilidade de aumentar sua oferta de produtos e consequentemente determinar a possibilidade de que o preço dos bens a serem fornecidos sejam obtidos em melhores condições. Em síntese, se comprarmos mais ou contratarmos mais serviços, poderemos obter preços melhores.

Por tal motivo, também temos como justificativa do SRP a necessidade de que o edital de licitação conceda em seus ditames que outros entes federados venham a aderir (“carona”) ao presente sistema e consequentemente traga a empresa a possibilidade de utilizar essa faculdade para ampliar o seu mercado e consequentemente melhorar as condições de sua proposta.

Apresentamos tal justificativa técnica em cumprimento ao estabelecido no Acórdão Nº2822/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), onde se vincula o instrumento de planejamento técnico da licitação à possibilidade de inserção no edital de licitação da possibilidade de adesão (“carona”).

Diante de tais enunciados podemos afirmar que o SRP deve ser aplicado, com a abertura de possibilidade que outros entes públicos possam aderir ao sistema, a fim de construirmos a melhor proposta de preços a ser registrada. Tal determinação deve constar no edital de licitação.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, Consórcio CIMCENTRAL.

Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

Será cobrado do fornecedor, detentor da Ata de Registro de Preço, um percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato assinado com o Município não consorciado, para fins de incremento das receitas do Consórcio.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao percentual legal dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao percentual legal para o item registrado na ata de registro de preços.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DA PROPOSTA

As propostas deverão conter prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sendo exigido garantia de proposta no percentual correspondente à 1% (um por cento). A garantia poderá ser prestada nas formas previstas em lei, devendo o comprovante ser anexado concomitante com a documentação habilitatória, sob pena de inabilitação.

Sete Lagoas, 08 de novembro de 2024

JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609

Assinado digitalmente por JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30434467000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Jocimar César Brandão

Presidente do CIMCENTRAL

Proc. Administrativo 26- 033/2026

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 27/07/2026 às 10:51:37

Prezado,

Disponibilidade orçamentária respondida no **DESPACHO 6- 033/2026**.

Atenciosamente

–

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Proc. Administrativo 27- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 27/07/2026 às 11:19:02

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica;

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Encaminhamento do Edital e do Termo de Referência Revisados para Nova Análise e Emissão de Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD**,**

Encaminho, para nova análise e emissão de parecer jurídico, o Edital e o Termo de Referência referentes ao processo licitatório em epígrafe, devidamente revisados e corrigidos.

As adequações necessárias foram promovidas nos referidos documentos, visando à compatibilização de suas disposições e ao atendimento das exigências legais aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicito a análise dos documentos revisados e a emissão do respectivo parecer jurídico, para fins de regular prosseguimento do processo licitatório

.

Cordialmente,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
07_Edital_Completo_Playgrouds_24_07_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	13 DE AGOSTO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 13/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 13 DE AGOSTO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global , com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.
A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6- O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

() Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
() Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
() Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
() Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
() Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
() Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
() Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8- A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta a carta de autorização do fabricante, em

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

conformidade com as exigências previstas neste Edital, dando garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, como condição para aceitação da proposta.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2- Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3- Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

a atividade assim o exigir.
8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.3.3 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

8.3.4 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

8.3.5 LG (Liquidez Geral)= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC (Liquidez Corrente) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.3.6 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

8.3.7 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

8.3.8 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

Nota 01	A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.2 A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar ao CISREC de eventuais prejuízos, caso a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente não ocorra por parte do concorrente vencedor.

8.5.3 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, devendo ser constituída ou emitida expressamente em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador e entidade licitante, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

8.5.4 Deverá ser apresentada a garantia da proposta, nos termos deste Edital, bem como seu comprovante de pagamento ou recolhimento, conforme a modalidade de garantia adotada, como requisito de pré-habilitação, sob pena de inabilitação do licitante, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada e assegurar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na qualidade de Órgão Gerenciador, o ressarcimento de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do vencedor.

8.5.5 É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos correspondentes à garantia da proposta, bem como em seus respectivos comprovantes de pagamento ou recolhimento, sob pena de desclassificação.

8.5.6 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

a) caução em dinheiro;
b) fiança bancária;
c) seguro-garantia

8.5.7 – A garantia da proposta será executada em favor do Órgão Gerenciador nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.8 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame e requisito de pré-habilitação. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.10 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para uso da marca, bem como seus certificados e laudos do fabricante, para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 meses.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2- A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5- Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6- Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.1.2 - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;
c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;
d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;
e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;
f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser extintos nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;
e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo até de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
c) Atraso injustificado na entrega dos bens.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br**.**

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Matozinhos, 20 de maio de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	Playground multicor tipo ii	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	Playground multicor tipo iii	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	Playground multicor tipo iv	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	Parque temático modelo barco	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	Parque temático modelo avião	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	Caminha empinhável	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	Estante organizadora lúdica	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	Estante organizadora modular	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	Mesa interativa	UND	50	R$ 29.554,48	R$ 1.477.724,00
13	Balanço para cadeirante	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
14	Casinha recreativa 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
15	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
16	Conjunto balanço e escorregador	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
17	Gangorra 1 criança - individual	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
18	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
19	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
20	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
21	Gangorra de acessibilidade	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
22	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
23	Gira- gira de acessibilidade	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
24	Tabela de basquete infantil	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
25	Conjunto de vôlei infanti	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
26	Conjunto de gol	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
27	Playground 1 tipo castelo	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
28	Playground 2 com 1 balanço	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
29	Playground 3 com cobertura	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
30	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
31	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
32	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
33	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
34	Parque 3 com abaco	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
35	Parque 4com tobogan	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
36	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
37	Parque 6 completo	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: MARIANE CHAVES BARBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

38	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
39	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
40	Playground - 2 atividades	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
41	Playground - 4 atividades	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
42	Playground - 6 atividades	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
43	Playground 8 atividades	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
44	Play modular bc iii	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
45	Castelo de bolinhas	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
46	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
47	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
48	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
49	Piso emborrachado placas 1 x 1 mt - 40 mm	METROS	10000	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
50	Kit playground praça safari	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
51	Castelo medieval	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
TOTAL				R$ 100.266.944,30	

Valor total estimado da contratação: R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no **Anexo III**:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
 equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá instruir os documentos de habilitação.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou

presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda a Sexta das 08:00 às 17:00 Hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Balanço Para Cadeirante	UND	10		
14	Casinha Recreativa 1	UND	5		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	10		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	10		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4		
37	Parque 6 Completo	UND	4		
40	Playground - 2 Atividades	UND	4		
41	Playground - 4 Atividades	UND	6		
42	Playground - 6 Atividades	UND	2		
43	Playground 8 Atividades	UND	4		
44	Play Modular Bc III	UND	6		
45	Castelo De Bolinhas	UND	20		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
			TOTAL GERAL		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120		
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120		
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120		
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120		
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	100	100		
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25		
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25		
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25		
9	Caminha Empinhável	UND	2.500		
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500		
11	Estante Organizadora Modular	UND	500		
12	Mesa Interativa	UND	50		
13	Balanço Para Cadeirante	UND	50		
14	Casinha Recreativa	UND	50		
15	Casinha Com Acessibilidade	UND	50		
16	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500		
18	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500		
19	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500		
20	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	50		
22	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50		
23	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50		
24	Tabela De Basquete Infantil	UND	100		
25	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100		
26	Conjunto De Gol	UND	100		
27	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	100		
30	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50		
31	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50		
32	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50		
33	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50		
34	Parque 3 Com Ábaco	UND	50		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Parque 4 Com Tobogan	UND	50		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50		
37	Parque 6 Completo	UND	50		
38	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50		
39	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50		
40	Playground - 2 Atividades	UND	50		
41	Playground - 4 Atividades	UND	50		
42	Playground - 6 Atividades	UND	50		
43	Playground 8 Atividades	UND	50		
44	Play Modular BIII	UND	50		
45	Castelo De Bolinhas	UND	50		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
49	Piso Emborrachado Placas 1 X 1 Mt - 40 Mm	m²	10.000		
50	Kit Playground Praça Safari	UND	30		
51	Castelo Medieval	UND	50		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ANEXO III — DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre principal)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Patamar auxiliar (tipo MP)**	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	**Coqueiro decorativo**	Com 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador duplo**	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela negativa rotomoldada**	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)**	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Tubo curvo 90º**	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo curvo**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador espiral (caracol)**	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	**Patamar (deck auxiliar)**	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.
2	**Guarda-corpo do deck auxiliar**	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela reta rotomoldada**	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Escalada vertical (cano de bombeiro)**	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	**Escada tipo curva**	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Corpo em formato de cavalo**	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	**Mola**	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	**Suporte âncora**	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo/Locomotiva**	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
4	**Módulos/Vagões de travessia (torres)**	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	**Módulo/Travessia**	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos/Vagões de passageiros**	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	**Escadas tipo escalada**	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	**Escadas**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã**	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	**Bancos**	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	**Escadas de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Painéis**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	**Rodas**	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**1º Pavimento/Casco**	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	**Plataforma triangular (convés principal da proa)**	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	**Mastro central de 4,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**Mastro central de 3,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**2º Pavimento/Convés da popa**	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	**Plataforma triangular da popa**	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	**Guarda-corpo/Balaustrada**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	**Coluna/Púlpito da popa**	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	**Escorregador caracol**	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	**Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)**	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	**Escada com 5 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	**Escorregador reto**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Jogo da velha**	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
	intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)**	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Tubos retos (turbinas)**	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	**Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
2	**Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	**Torre com 4 colunas e cobertura**	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã (cauda)**	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	**Escadas com 6 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Escorregador duplo**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Painel com bolha (proa)**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	**Escada curvada em arco**	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	**Escorregadores ondulados**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada (4 degraus)**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Rampa de escalada (6 degraus)**	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Escada de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Cabeceiras**	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	**Estruturas laterais**	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	**Dispositivos recolhíveis laterais**	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	**Leito**	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza.

O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança.

Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas.

Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Níveis com barras metálicas de sustentação**	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	**Laterais lúdicas**	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	**Cestas coloridas removíveis (mínimo)**	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos encaixáveis (mínimo)**	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	**Bandejas deslizantes (mínimo)**	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 12 – MESA INTERATIVA

Descritivo principal

Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados; no tampo deverá haver nicho para acomodar o gabinete; pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; isolamento elétrico, com componentes eletrônicos internos isolados; resistente a água (não imerso).

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tampo com nicho**	Tampo em polietileno rotomoldado com nicho para acomodar o gabinete. Monitor resistente a pressão mínima de 50 kg e estrutura resistente a pressão mínima de 100 kg.
1	**Conjunto de pés**	Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e evitem o tombamento do equipamento, mesmo com o usuário apoiado sobre a mesa.
1	**Gabinete/Computador**	Processador padrão X86 com 4 núcleos reais de no mínimo 1,6 GHz, memória cache de no mínimo 2 MB, arquitetura 64 bits; mínimo de 4 GB de memória instalada, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; interface controladora de vídeo integrada com alocação dinâmica de memória e taxa de atualização de 60 Hz ou superior; unidade flash interna SSD de 128 GB, interface M.2 (Soquete 2 – Chave B); controladora de som com conectores de saída e microfone integrado; no mínimo 2 portas USB, sendo pelo menos 1 padrão USB 3.0 ou superior; controladora de rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior; no mínimo 1 saída de vídeo VGA e 1 saída HDMI; no mínimo 2 alto-falantes integrados de, no mínimo, 10 W; moldura frontal de liga metálica; botão liga/desliga; acabamento composto de superfícies não cortantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Monitor sensível ao toque**	Integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; "Touch Screen" com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; tempo de resposta de no máximo 6 ms.
1	**Fonte de alimentação**	Com tensões de entrada de 100 V a 240 V, com ajuste automático.
1	**Licença de sistema operacional**	Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.
70	**Aplicativos instalados (mínimo)**	Aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos, funcionando em modo off-line (instalados na mesa, sem depender de internet), permitindo uso compartilhado por 2 a 4 crianças simultaneamente. Composto de no mínimo: 4 e-books (com tradução em libras); 2 ferramentas/software de autoria (permitindo autoria por parte do aluno e/ou professor, explorando no mínimo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática); e 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Menu de navegação disponível ao ligar o equipamento, com referências sobre a etapa de ensino, área do conhecimento e abordagem curricular de cada aplicativo. Todos os aplicativos devem conter: botão de orientações escritas e em áudio; botão de opções e configurações (pontuações, nível de dificuldade/categoria, escolha/troca de jogadores, jogar novamente, ligar/desligar música e voltar ao menu); e teclado virtual na tela sempre que for necessário digitar. O professor deverá ter acesso, mediante senha, a uma área de gestão dos aplicativos, podendo selecionar os recursos que os alunos poderão acessar.
1	**Livro impresso de apoio ao professor**	Abordando os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		do processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

Observações

Medidas que poderão variar: comprimento de 85 a 100 cm x largura de 55 a 70 cm x altura de 55 a 70 cm.

Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade nem de comunicação mercadológica de produtos e serviços.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça (ou posterior)	Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria (ou posteriores que tenham sido publicadas), registrados com a classificação indicativa livre.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 13 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Colunas estruturais**	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	**Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio**	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	**Dispositivo de travamento de acesso**	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó.
Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de Névoa Salina – ABNT NBR 17088:2023	Ensaio de corrosão por névoa salina das partes metálicas. Métrica: mínimo de 6.000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 14 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Porta**	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Tábua de passar com ferro**	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	**Soleira**	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	**Campainha**	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	**Balcão de cozinha com pia e fogão**	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 15 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Portas (mínimo)**	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	**Mesinha lateral externa**	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	**Pia com torneira**	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	**Balcão**	Balcão lúdico na parte interna.
1	**Fogão**	Fogão lúdico na parte interna.
1	**Mesa acoplada na janela**	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	**Campainha**	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 16 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de escorregador**	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	**Cadeira de balanço**	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	**Escada**	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	**Aro de basquete**	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 17 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 18 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 19 – GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 20 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 21 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	**Conjunto de barras de segurança**	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	**Conjunto de rampas de apoio**	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 22 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	**Assentos (mínimo)**	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	**Apoio para os pés**	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	**Base e eixo central metálicos**	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	**Volante fixo**	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 23 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de peças modulares de encaixe**	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	**Base e eixo metálicos**	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 24 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tabela com aro e rede**	Tabela e aro com rede em nylon.
1	**Poste com regulagem**	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	**Base lastreável**	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 25 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Hastes verticais**	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Rede**	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 26 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Travessões (mínimo)**	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	**Laterais (mínimo)**	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	**Rede**	Rede em nylon.
2	**Bolas**	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 27 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo com formatos diversos**	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
1	**Túnel**	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 28 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Torre sem telhado**	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	**Balanço**	Balanço acoplado ao conjunto.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 29 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
2	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 30 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 31 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Balanço duplo**	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 32 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataformas com telhado ½ água**	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Balanço inclusivo fixado à torre**	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador acessível**	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	**Fechamentos lúdicos e funcionais**	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escada de transferência com 3 degraus**	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".
1	**Degrau de transferência**	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	**Plataforma de transferência triangular**	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Deck suspenso**	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 33 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	**Escorregador espiral**	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus.
1	**Balanço metálico duplo**	Balanço duplo com estrutura metálica.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 34 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	**Portais de passagem**	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 35 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Escorregador grande**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Conjunto de passagem em curva**	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Cerca janela**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 36 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador grande duplo**	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Descida de bombeiro**	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 37 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador grande duplo**	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador grande ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	**Subida com degraus flutuantes**	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Escada em arcos**	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Ponte de passagem côncava**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de módulos de encaixe expansíveis**	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	**Módulo de entrada e saída**	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 39 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de estruturas curvas modulares**	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 40 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo hexagonal**	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	**Escorregador pequeno curvo**	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Cestas de basquete**	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 41 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Escorregador pequeno**	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Timão**	Timão que gira de verdade.
1	**Tabela de basquete**	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 42 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Escorregadores tubo**	Escorregadores tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 43 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	**Escadas**	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	**Escada alternada**	Escada com degraus alternados.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
2	**Telhados com chaminé**	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 44 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	**Ponte**	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	**Tubo de ligação**	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	**Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)**	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	**Escorregadores (1 por módulo)**	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	**Telhados triangulares (1 por módulo)**	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm.

Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 45 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	**Módulos inferiores**	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	**Módulos superiores**	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	**Módulos superiores/travamento**	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	**Fundos**	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	**Tetos quadrados**	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	**Kit de acessórios**	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura).

Idade: a partir de (+) 3 anos.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 46 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Quadro**	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	**Conjunto de pés**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Conjunto de braços**	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	**Cockpit e cadeira**	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.
1	**Plataforma**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m.

Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 47 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Base**	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	**Chapéu**	Chapéu redondo em fiberglass.
1	**Eixo**	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Cubo**	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	**Sistema de giro**	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	**Sistema de redução de velocidade**	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	**Guarda-corpo**	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura.

Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 48 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cavalete**	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Prancha**	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	**Cadeiras estilo astronauta**	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	**Assentos para acompanhantes**	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m.

Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 49 – PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 M – 40 MM

Descritivo principal

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado, para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentado, em placas de 1 m x 1 m.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Placa de piso emborrachado**	Especificações: largura 1,00 m x comprimento 1,00 m, espessura 40 mm; parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm; parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais; ideal para playground; nas cores preto, verde, terracota e azul.

Observações

Piso permeável (drenante) em múltiplas direções em toda a sua dimensão.

Não produz odor de borracha convencional (inodoro e atóxico).

Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e o coeficiente de amortecimento da placa emborrachada.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 16071-3 – Segurança de Playgrounds	Certificação de acordo com as especificações da norma para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1,8 m ou superior) necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds instalados ou a instalar nos espaços objeto da licitação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 50 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Torres interligadas**	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	**Conjunto de tobogãs curvos**	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	**Escorregador grande**	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	**Escorregador triplo**	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	**Conjunto de passarelas retas**	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	**Conjunto de tubos de ligação**	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	**Conjunto de estruturas de escalada**	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	**Conjunto de cercas de proteção**	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	**Gangorra tripla em formato de dinossauro**	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	**Play bola**	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Balanços de dois lugares**	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	**Jogo de basquete**	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ITEM 51 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos em formato de torre de castelo**	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	**Escorregadores texturizados**	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	**Telhados com bandeiras decorativas**	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	**Janelas arredondadas**	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	**Ponte de ligação**	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	**Corrimãos**	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	**Módulos de acesso com portas duplas**	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	**Roscas de nylon**	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-3/2011	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.
Portaria 369/07	Conformidade com a portaria de certificação compulsória de brinquedos.
Certificação do INMETRO	O brinquedo deve possuir certificação do INMETRO.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL , com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado em _____de _____de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____de _____de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.
2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.1.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do

Fornecedor

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC..

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/_____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____

Proposta de Fornecimento de Bens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I.	100	R$ _____	R$ _____
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ _____	

Declaração:

- Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;
- Comprometemo-nos a **entregar** os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.
- A presente proposta possui validade minima de 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal: _____ /____ /_____

– Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:
– Banco (Nome/nº):
– Agência:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB e informe o código F017-E4B7-C704-18DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F017-E4B7-C704-18DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 27/07/2026 11:20:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/F017-E4B7-C704-18DB

Proc. Administrativo 28- 033/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/07/2026 às 13:21:25

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

I - RELATÓRIO

Retornam os autos a esta Procuradoria Jurídica para nova manifestação em razão das alterações promovidas no Termo de Referência, bem como da realização de nova pesquisa de preços, após o encaminhamento inicial do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Registra-se que o procedimento foi anteriormente submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, oportunidade em que foi emitido parecer jurídico opinando pela regularidade jurídica da fase preparatória e do instrumento convocatório, concluindo pela inexistência de óbice ao regular prosseguimento do certame.

Após a emissão do referido parecer, a Administração procedeu à atualização da pesquisa de preços e promoveu ajustes no Termo de Referência, encaminhando novamente o processo para apreciação jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação possui caráter estritamente complementar e tem por finalidade examinar os reflexos jurídicos das alterações promovidas após a emissão do Parecer Jurídico datado de 20 de maio de 2026, não se destinando à reapreciação integral de toda a fundamentação anteriormente desenvolvida. Isso porque o controle de

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/6F64-09EC-0B3B-2D80 e informe o código 6F64-09EC-0B3B-2D80

legalidade exercido por esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, já foi regularmente realizado por ocasião da análise da fase preparatória do procedimento licitatório, oportunidade em que foram examinados o Edital, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos que instruíram os autos, concluindo-se pela regularidade jurídica do certame e pela inexistência de óbices ao seu prosseguimento.

Em razão da atualização da pesquisa de preços e dos ajustes promovidos no Termo de Referência, os autos retornaram a esta Procuradoria para nova apreciação, circunstância que evidencia a preocupação da Administração em submeter à análise jurídica a versão definitiva dos documentos que instruirão o procedimento licitatório. Todavia, o simples retorno dos autos não impõe, por si só, a necessidade de elaboração de um novo parecer jurídico completo, sobretudo quando as modificações implementadas não possuem aptidão para alterar as conclusões jurídicas anteriormente firmadas.

Da análise da documentação atualizada, verifica-se que permanecem inalterados os elementos essenciais da contratação, notadamente o objeto, a modalidade licitatória, o Sistema de Registro de Preços, o critério de julgamento, as condições gerais de participação, os requisitos de habilitação, a disciplina dos recursos administrativos, o regime sancionatório, a minuta da Ata de Registro de Preços e as demais disposições que fundamentaram a manifestação jurídica anteriormente emitida. As alterações promovidas concentram-se, essencialmente, na atualização da estimativa de preços e em adequações técnicas constantes do Termo de Referência, providências que decorrem do aprimoramento da fase de planejamento da contratação e da necessidade de manter a estimativa compatível com a realidade do mercado, sem importar em modificação substancial da estrutura jurídica do procedimento.

No caso concreto, após exame da versão atualizada do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem a fase preparatória, não foram identificadas alterações que demandem revisão das conclusões jurídicas anteriormente adotadas. Ao contrário, verifica-se que permanecem íntegros os fundamentos constantes do Parecer Jurídico emitido no Despacho nº 15 - 33/2026, os quais continuam plenamente aplicáveis à versão atualmente submetida à apreciação desta Procuradoria.

Nessas circunstâncias, a elaboração de novo parecer jurídico reproduzindo integralmente toda a fundamentação anteriormente desenvolvida revelar-se-ia medida meramente repetitiva, sem acréscimo de conteúdo jurídico relevante ao procedimento. Em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoável duração do processo administrativo e da racionalização da atuação consultiva, mostra-se suficiente a emissão da presente manifestação complementar, destinada a consignar que as alterações promovidas foram objeto de nova análise e que não possuem repercussão jurídica capaz de modificar o entendimento anteriormente exarado.

Dessa forma, permanecem integralmente válidos e ratificados todos os fundamentos e conclusões constantes do Parecer Jurídico anteriormente emitido, os quais passam a integrar a presente manifestação complementar para todos os fins de direito, inexistindo óbice jurídico ao regular prosseguimento do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica conclui que as alterações promovidas após a emissão do parecer jurídico noemitido no Despacho nº 15 - 33/2026, de 20 de maio de 2026 possuem natureza predominantemente técnica e administrativa, não implicando modificação substancial das premissas jurídicas anteriormente analisadas.

Assim, ratifica-se integralmente o Parecer Jurídico anteriormente emitido, permanecendo hígidas todas as suas conclusões e fundamentos.

Por conseguinte, não se vislumbra qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, podendo o procedimento seguir regularmente seus ulteriores trâmites, observadas as atribuições dos setores técnicos e administrativos competentes.

S.m.j, é o parecer jurídico complementar.

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/6F64-09EC-0B3B-2D80 e informe o código 6F64-09EC-0B3B-2D80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F64-09EC-0B3B-2D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 27/07/2026 13:21:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/6F64-09EC-0B3B-2D80

Proc. Administrativo 29- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2026 às 09:47:17

Prezados,

Segue, em anexo, a publicação e o extrato de publicação do aviso de reabertura do Processo Licitatório nº 020/2026, para ciência.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

Extrato_de_Publicacao.pdf
PUBLICACAO_AVISO_DE_REABERTURA_PROCESSO_LICITATORIO_020_2026.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

PREGÃO Nº. 003/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101290

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Data de Publicação: 20/05/2026 16:26:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/08/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 100.266.944,30

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101290

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 27 de Julho de 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – **CISREC**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do Processo Licitatório nº 020/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC**.

A nova data para a realização do certame será:

• **Recebimento das propostas:** até às **09h29min** do dia **13 de agosto de 2026**;
• **Abertura das propostas:** às **09h30min** do dia **13 de agosto de 2026**;
• **Sessão pública:** por meio da Plataforma **Licitar Digital**.

O edital reaberto e seus anexos encontram-se disponíveis na Plataforma Licitar Digital.
Matozinhos 27 de julho de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitação

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6B918F8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2026. Edição 4326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 30- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2026 às 16:27:17

À Procuradoria Jurídica e à Gerência de Licitação,

Com o objetivo de garantir a legalidade, a transparência e a regularidade do processo licitatório supracitado, venho, por meio deste, encaminhar para análise da Procuradoria Jurídica, Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD, bem como para ciência e acompanhamento da Gerência de Licitação Ariane Alves Ribeiro - GLIC, o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva pela empresa interessada.

Solicita-se que a Procuradoria Jurídica se manifeste acerca do pedido de impugnação no prazo legal, adotando as providências que entender cabíveis, e que a Gerência de Licitação acompanhe a análise, para fins de eventual adoção das medidas administrativas pertinentes.

Em resumo ao pedido:

Em síntese, a impugnante alega que determinadas cláusulas do Edital contêm exigências técnicas excessivamente restritivas, desproporcionais e, em seu entendimento, ilegais, as quais comprometem a ampla competitividade do certame e afrontam os princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa. Sustenta, em síntese:

- Excesso de detalhamento das especificações técnicas dos produtos.
- Exigência de carta de autorização do fabricante juntamente com a proposta.
- Aglutinação de itens de naturezas distintas em um mesmo lote.
- Exigência de laudos técnicos e certificações consideradas excessivas.
- Fundamentação com base na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCU e STJ.
- Pedido de retificação do edital e reabertura dos prazos do certame.

Atenciosamente,

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_SPLICITA.pdf

Á

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE CALCÁRIO.

COM CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2026 – PROCESSO N°020/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

A Empresa LICITA ASSESSORIA EM NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, cujo nome fantasia é SPLICITA, inscrita no CNPJ sob nº 59.559.271/0001-24, localizada na Avenida Laranjal Paulista, n°3041, Bairro Campestre, CEP 13401-630, Piracicaba/SP, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. DANILLO ROQUE SCHONEBORN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.681.891-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 389.987.728-41, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO** de forma justa, motivada e tempestiva ao edital de licitação em epígrafe pelas razões expostas no bojo da presente petição.

I – BREVE SINTÉSE

O Edital em epígrafe apresenta vícios relevantes que comprometem a regularidade do certame. Ao analisarmos o Termo de Referência, verificamos falhas que afetam diretamente a competitividade da licitação, podendo resultar em um procedimento ineficaz e ineficiente, em afronta

aos princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

O certame está agendado para o dia 13 de agosto de 2026, às 09h30, e será realizado por meio do portal eletrônico Licitar Digital.

O valor máximo estimado para a aquisição foi fixado em **R$100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

A presente Impugnação tem por objetivo apontar e requerer a correção de irregularidades constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que comprometem a isonomia entre os licitantes, a ampla competitividade e o julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração. As irregularidades são as seguintes:

a) Excessivo detalhamento dos produtos, impossibilitando oferta de itens similares, resultando em restrição a competitividade;
b) Da exigência desarrazoada de carta de autorização da fabricante no ato de apresentação das propostas;
c) Da ilegalidade presente na aglutinação de itens diversos no mesmo lote;
d) Da exigência de laudos e certificações desarrazoadas.

Tais cláusulas contrariam os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, comprometendo a legalidade e a competitividade do certame. Diante disso, requer-se a revisão e consequente retificação do edital, de forma a restabelecer a legalidade e assegurar a ampla participação dos interessados, promovendo, assim, um processo licitatório mais justo, competitivo e vantajoso à Administração Pública.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Diante do exposto, passa-se à análise mais detalhada das irregularidades verificadas no edital e em seus anexos, as quais comprometem a legalidade, a competitividade e a eficiência do certame. Tais vícios serão abordados individualmente a seguir, com a devida fundamentação legal, a fim de demonstrar a necessidade de correção imediata do instrumento convocatório para assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

a) DO EXCESSIVO DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

Ocorre, que ao analisarmos a referida peça editalícia, constatamos que vários itens apresentam excessivo detalhamento, e consequentemente limitam sua participação apenas a empresa que atenda as minuciosas especificações técnicas dos produtos.

O edital estabelece, uma descrição técnica extremamente minuciosa, fixando medidas exatas, temas e cores pré-determinadas, com detalhes estruturais rígidos, como: diâmetro, altura, largura, tipo de polímero, tipo de pintura, espessura da chapa, tipo de tubo, entre outros.

Essa prática, embora sob o argumento de garantir qualidade, **contraria o princípio da competitividade** e da **isonomia entre os licitantes**, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao vedar a especificação de modelo ou qualquer característica que só um fabricante ou grupo muito restrito de fornecedores consiga atender.

As restrições ora apontadas repetem-se em diversos itens do Termo de Referência. Entretanto, para evitar transcrições excessivas e desnecessária repetição de argumentos, serão destacados apenas alguns exemplos, os quais, por si sós, demonstram o excesso de detalhamento e o direcionamento das especificações técnicas, vícios que comprometem a competitividade de todo o certame.

Verifica-se, como primeiro exemplo, o Item 1 (LOTE 1) do Termo de Referência, que trata da aquisição de *PLAYGROUND MULTICOLOR – TIPO I*, apresenta uma descrição excessivamente restrita, em afronta ao princípio da competitividade e da Lei nº 14.133/2021.

São identificadas redações como:

> **“**Tobogã **2 curvas: Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm**, em polietileno rotomoldado, cor colorido**.”**

Ou:

> “Seção de saída (ponteira): **Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla,** em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.”

Ainda:

> “**Flange (painel): Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm**, em polietileno rotomoldado, cor colorido.”

Verifica-se que, em diversas passagens, o Termo de Referência deixa de utilizar expressões como "medidas aproximadas", "dimensões mínimas" ou "dimensões máximas", optando por estabelecer medidas e características específicas para diversos componentes do equipamento. Em vez de definir apenas os requisitos necessários ao atendimento da finalidade pretendida, o edital fixa diâmetros, dimensões, materiais e demais detalhes construtivos de forma excessivamente precisa, restringindo a oferta de produtos tecnicamente equivalentes e reduzindo, sem justificativa técnica aparente, o universo de potenciais fornecedores.

Ainda neste item, **exige-se quantidades exatas de curvas no tobogã, e número preciso de degraus no brinquedo,** especificando inclusive, as dimensões exatas de seu corrimão (guarda-corpo), segue citação do fato.

> “Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática**, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm**.”

Essas exigências não se restringem ao Item 1. No Item 2 do mesmo lote, também são identificadas especificações excessivamente detalhadas, como:

> “**Diâmetro interno de 750 mm**, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo”

No mesmo item:

> **"Coqueiro decorativo – com 8 (oito) folhas, diâmetro de 1.300 mm, em polietileno rotomoldado,** cor colorido**"**.

Novamente, o edital estabelece características construtivas e estéticas altamente específicas, como quantidade exata de folhas, e diâmetro determinado, sem demonstrar a necessidade técnica de tais definições para o atendimento da finalidade do equipamento. Tais exigências restringem a oferta de produtos tecnicamente equivalentes e reduzem indevidamente a competitividade do certame

Além das exigências relacionadas às características construtivas e às dimensões dos equipamentos, o edital também apresenta especificações estéticas excessivamente restritivas. Destaca-se que a indicação **da “cor itaúba” é repetida 16 (dezesseis) vezes ao longo do edital**, evidenciando a imposição reiterada de um padrão visual específico.

Ademais, observa-se que o item 5 não se limita a exigir um brinquedo infantil sobre mola com padrões adequados de segurança, resistência e funcionalidade, mas determina que o equipamento seja, especificamente, **em formato de cavalo**.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Corpo em formato de cavalo**	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.

Trata-se de uma escolha que diz respeito exclusivamente ao aspecto estético e lúdico do produto, sem qualquer impacto na sua finalidade. Fabricantes que comercializam brinquedos sobre mola em formatos de girafa, zebra, elefante, rinoceronte, golfinho, tartaruga ou outros animais oferecem equipamentos com a mesma utilidade, qualidade e nível de segurança, mas acabam sendo excluídos da disputa em razão de uma preferência visual previamente estabelecida. A especificação poderia restringir-se à indicação de um **brinquedo infantil sobre mola com temática animal** ou, até mesmo, de **formato lúdico**, preservando a identidade do objeto sem eliminar produtos plenamente equivalentes.

Situação semelhante ocorre com o Item 10 do Termo de Referência, ao exigir que o produto possua **"formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo"**. A Administração, ao invés de descrever a funcionalidade pretendida, passa a determinar exatamente quais personagens ou formatos deverão compor o produto.

Em caso da Administração alegar que há diversidade devido as três possibilidades apresentadas, se apegará unicamente a isso, mas irá ignorar o fato de existirem outros fabricantes no mercado que produzem personagens equivalentes em formatos como golfinho, pássaro ou outros animais, ficando sumariamente excluídos do certame. Caso o objetivo fosse apenas proporcionar um ambiente mais atrativo às crianças, bastaria exigir que o equipamento possuísse, novamente, **design lúdico ou temática infantil**, permitindo que os licitantes ofertassem soluções equivalentes. Ao restringir a aceitação exclusivamente a esses três itens, o edital acaba por mais uma vez, direcionar o objeto para modelos específicos disponíveis no mercado.

Os exemplos acima representam apenas uma pequena amostra das inúmeras restrições constantes do Termo de Referência. O mesmo padrão de detalhamento excessivo repete-se praticamente em todos os itens, seja pela adoção de medidas exatas, sem a utilização de parâmetros como dimensões mínimas, máximas ou aproximadas, seja pela imposição de características estéticas e temáticas que não guardam relação direta com a funcionalidade do objeto. A título exemplificativo, o **Item 49** determina que o piso emborrachado seja fornecido exclusivamente nas cores **preta, verde, terracota e azul**, afastando, sem qualquer justificativa, outras opções de cores igualmente aptas ao atendimento da finalidade pretendida. Da mesma forma, o **Item 37** exige que o escorregador espiral seja confeccionado em **três cores**, impondo um padrão visual previamente definido que pode não corresponder à linha de fabricação de diversos fabricantes, embora seus produtos atendam integralmente aos requisitos de qualidade e segurança.

Ainda, o **Item 6** estabelece parques temáticos com personagens e cenários específicos, vinculando os equipamentos às temáticas de **trem, barco e avião**, quando seria plenamente possível admitir outras composições lúdicas capazes de proporcionar a mesma experiência recreativa. Tais exigências demonstram que o edital extrapola a definição das características essenciais do objeto, passando a estabelecer preferências estéticas e conceituais que reduzem desnecessariamente o universo de fornecedores aptos a participar da licitação, em prejuízo da ampla competitividade

Cumpre destacar, ainda, que as irregularidades ora apontadas não constituem mera inconformidade da Impugnante. **Recentemente, no mês de julho de 2026**, a própria Impugnante apresentou representação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90117/2026, promovido pelo Município de Guarulhos, que possuía objeto semelhante e continha diversas cláusulas potencialmente restritivas à competitividade. Em análise preliminar, o E. Tribunal de Contas entendeu presentes elementos suficientes para deferir medida liminar, determinando a

imediata paralisação do certame, justamente para possibilitar o exame das restrições apontadas e oportunizar à Administração a apresentação de justificativas.

Diante desse recente precedente, recomenda-se que a Administração promova a retificação das cláusulas ora impugnadas antes do prosseguimento da licitação, evitando a adoção de medidas cautelares pelos órgãos de controle, a consequente suspensão do certame e os prejuízos decorrentes da paralisação do procedimento licitatório, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica.

Conforme dispõe no Art. 9, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a utilização de especificações excessivas, desnecessárias ou restritivas que possam frustrar o caráter competitivo da licitação, conforme trecho disposto abaixo.

> Art. 9º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> **a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

Verifica-se então que o certame em referência, embora eivado de vício, poderia ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação do produto, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

Nesse sentido, necessário trazer o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no que concerne ao tema:

> *Ementa: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Administrativo. Licitação. Modalidade de pregão eletrônico. Revogação. Ausência de competitividade. Possibilidade. Devido processo legal. Observância.*

Recurso desprovido. [...] 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado". 7. No caso em exame, o Governador do Estado do Paraná revogou o pregão eletrônico, de forma fundamentada e com supedâneo nos referidos dispositivos legais e em parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, entendendo pela ausência de competitividade no certame, na medida em que houve a participação efetiva de apenas uma empresa, o que impossibilitou a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa. 8. A participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame. Isso, porque uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possíveis. 9. "Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008). [...] 11. Recurso ordinário desprovido. (Superior Tribunal de Justiça – Primeira Turma/ RMS 23.360/PR/ Relatora: Ministra Denise Arruda/ Julgado em 17.12.2008).

Diversos Tribunais de Contas já se posicionaram sobre o tema:

Licitação. Ilegalidade da aquisição de veículo luxuoso e da caracterização excessivamente detalhada do objeto. “(...) determinei, liminarmente, a suspensão da licitação, (...) [pela] constatação da inobservância aos princípios da economicidade, razoabilidade e, principalmente, da moralidade, em face das características do objeto licitado, veículo de alto luxo, cuja real necessidade para a municipalidade se questiona, em face do interesse público a ser salvaguardado, **além da caracterização do objeto de forma muito detalhada, levando a inferir que se tratava de fabricante exclusivo, equivalendo-se à indicação de marca, o que é vedado pela Lei de Licitações, conforme art. 7º, §5º**. (...) Itens de segurança não incluem, a meu ver, equipamento de CD com, no mínimo, 6 (seis) discos, revestimento dos bancos e volante em couro, rodas de liga leve, dentre outros”. **(Licitação n.º 702536. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 06/12/200 grifo nosso**

Denúncia. Indicação de marca como mera exemplificação. “(...) a denominação da marca serviria apenas para exemplificar a especificação do material. Nesse sentido, a interpretação do Professor Marçal Justen Filho, a qual colaciono, in litteris: ‘Ora, é imperioso que o ato convocatório **indique as características relevantes para fins de similaridade. Para tanto, deverá indicar o padrão mínimo de qualidade necessário**. Dito de outro modo, a referência a uma marca funcionará como uma mera exemplificação da qualidade mínima admitida.’ (JUSTEN FILhO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, pág. 165)”. (Denúncia n.º 747505. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 13/05/2008 grifo nosso

Neste sentido citamos deliberação do TCU:

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Diante do exposto, verifica-se que as especificações constantes no Termo de Referência extrapolam a definição das características necessárias ao atendimento da necessidade. Ao privilegiar determinadas configurações em detrimento da definição de requisitos de desempenho, segurança e funcionalidade, o edital acaba por restringir injustificadamente o universo de potenciais licitantes.

Impõe-se, portanto, a revisão das especificações técnicas, mantendo-se apenas as exigências indispensáveis ao atendimento do interesse público e permitindo a oferta de produtos equivalentes, aptos a satisfazer plenamente as necessidades das beneficiarias.

b) DA ILEGALIDADE PRESENTE NA EXIGÊNCIA DE CARTA DA FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA

O item 6.1.1. do Edital estabelece que o licitante **deverá** apresentar**, juntamente com a proposta,** carta de autorização do fabricante como **condição para sua aceitação.**

> *6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta a carta de autorização do fabricante, em conformidade com as exigências previstas neste Edital, como condição para aceitação da proposta.*

Essa obrigatoriedade torna-se ainda mais evidente no seguinte aviso, presente logo na primeira página do Edital.

> *Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

Entretanto, a exigência de apresentação de **carta de autorização do fabricante como condição para sua aceitação,** revela-se manifestamente irregular, por condicionar a participação do licitante à obtenção

de documento cuja emissão depende exclusivamente da manifestação de vontade de terceiro, estranho à relação jurídica estabelecida entre a Administração e os participantes da licitação. Nessa fase do procedimento, em que ainda não houve a classificação das propostas nem a definição do licitante vencedor, a exigência transfere ao fabricante o poder de influenciar diretamente o universo de participantes aptos a permanecer na disputa, permitindo que escolha, discricionariamente, quais empresas receberão a autorização necessária para participar do certame.

Nas licitações públicas, os documentos exigidos para fins de participação devem estar relacionados às condições do próprio licitante, não sendo admissível a imposição de requisito cuja obtenção dependa da liberalidade de terceiros.

Ainda que a Administração justifique a exigência sob o argumento de garantir a procedência dos produtos ou a segurança da contratação, tal finalidade não autoriza a criação de barreiras que restrinjam a competição antes mesmo da fase de habilitação. A comprovação de vínculo comercial, da origem dos produtos ou da garantia do fabricante pode ser exigida em momento oportuno**, especialmente do licitante vencedor,** sem comprometer a isonomia entre os concorrentes.

A irregularidade torna-se ainda mais evidente diante da realidade do mercado, em que inúmeros fornecedores atuam legitimamente como distribuidores, revendedores ou representantes comerciais, adquirindo produtos originais e assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento e pela execução contratual, sem que possuam vínculo de exclusividade com determinado fabricante.

Ao exigir a carta de autorização já na apresentação da proposta, o edital confere ao fabricante a possibilidade de privilegiar determinados distribuidores em detrimento de outros, interferindo indevidamente na competitividade do certame e permitindo que um agente privado exerça

influência sobre quem poderá ou não disputar a contratação pública. Tal exigência afronta os princípios da isonomia, da ampla competitividade, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que a Administração não pode exigir, como condição de participação, documentos emitidos por terceiros quando inexistir justificativa técnica ou previsão legal que demonstre sua indispensabilidade, porque tal exigência transfere a particulares o poder de restringir o universo de competidores.

Cita-se como exemplo o ACÓRDÃO 1805/2015 do TCU, que esclarece:

> "Conforme a jurisprudência desta Corte de Contas, a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante em pregão carece de amparo legal. Essa exigência pode ter caráter restritivo e ferir o princípio da isonomia entre os licitantes, por deixar ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes poderão participar do certame." (Relator: WEDER DE OLIVEIRA – Processo 008.137/2015-3)

Neste mesmo sentido, as seguintes decisões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1670/2003, 1676/2005, 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 2056/2008, do Plenário; 2404/2009, da 2ª Câmara, dentre outros.

Verifica-se, portanto, que a cláusula impugnada contraria o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, ao criar requisito de participação sem amparo legal e dependente da manifestação de vontade de terceiro. Tal exigência permite que o fabricante, por critérios exclusivamente comerciais, impeça a participação de empresas plenamente capacitadas para executar o objeto.

Dessa forma, requer-se a exclusão da exigência de apresentação de carta de autorização do fabricante **como requisito de participação no certame,** mantendo-se apenas as exigências de habilitação e qualificação expressamente previstas na legislação e estritamente relacionadas à capacidade do próprio licitante para executar o objeto contratado.

c) DA INDEVIDA AGLUTINAÇÃO DE ITENS

Além das especificações excessivamente restritivas já demonstradas, o presente certame também afronta o princípio do parcelamento ao reunir, em um mesmo lote, objetos pertencentes a mercados completamente distintos.

Embora a licitação tenha como objeto predominante a aquisição de **playgrounds, brinquedos recreativos e equipamentos destinados a parques infantis**, o **Item 12 do Termo de Referência** exige o fornecimento de **mesa interativa**, acompanhada de equipamentos de informática, incluindo computadores com sistema operacional Microsoft instalado, além de outros requisitos técnicos inerentes ao segmento. Evidencia-se abaixo a informação apresentada.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tampo com nicho**	Tampo em polietileno rotomoldado com nicho para acomodar o gabinete. Monitor resistente a pressão mínima de 50 kg e estrutura resistente a pressão mínima de 100 kg.
1	**Conjunto de pés**	Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e evitem o tombamento do equipamento, mesmo com o usuário apoiado sobre a mesa.
1	**Gabinete/Computador**	Processador padrão X86 com 4 núcleos reais de no mínimo 1,6 GHz, memória cache de no mínimo 2 MB, arquitetura 64 bits; mínimo de 4 GB de memória instalada, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; interface controladora de vídeo integrada com alocação dinâmica de memória e taxa de atualização de 60 Hz ou superior; unidade flash interna SSD de 128 GB, interface M.2 (Soquete 2 – Chave B); controladora de som com conectores de saída e microfone integrado; no mínimo 2 portas USB, sendo pelo menos 1 padrão USB 3.0 ou superior; controladora de rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior; no mínimo 1 saída de vídeo VGA e 1 saída HDMI; no mínimo 2 alto-falantes integrados de, no mínimo, 10 W; moldura frontal de liga metálica; botão liga/desliga; acabamento composto de superfícies não cortantes.

1	**Monitor sensível ao toque**	Integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; "Touch Screen" com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; tempo de resposta de no máximo 6 ms.
1	**Fonte de alimentação**	Com tensões de entrada de 100 V a 240 V, com ajuste automático.
1	**Licença de sistema operacional**	Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.
70	**Aplicativos instalados (mínimo)**	Aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos, funcionando em modo off-line (instalados na mesa, sem depender de internet), permitindo uso compartilhado por 2 a 4 crianças simultaneamente. Composto de no mínimo: 4 e-books (com tradução em libras); 2 ferramentas/software de autoria (permitindo autoria por parte do aluno e/ou professor, explorando no mínimo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática); e 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Menu de navegação disponível ao ligar o equipamento, com referências sobre a etapa de ensino, área do conhecimento e abordagem curricular de cada aplicativo. Todos os aplicativos devem conter: botão de orientações escritas e em áudio; botão de opções e configurações (pontuações, nível de dificuldade/categoria, escolha/troca de jogadores, jogar novamente, ligar/desligar música e voltar ao menu); e teclado virtual na tela sempre que for necessário digitar. O professor deverá ter acesso, mediante senha, a uma área de gestão dos aplicativos, podendo selecionar os recursos que os alunos poderão acessar.
1	**Livro impresso de apoio ao professor**	Abordando os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição

Tal composição evidencia a formação de um lote heterogêneo, que reúne produtos de naturezas distintas, destinados a mercados diversos. Empresas especializadas na fabricação e comercialização de playgrounds, em regra, não atuam no fornecimento de equipamentos de informática, assim como fornecedores de soluções tecnológicas normalmente não possuem atuação no segmento de parques infantis. A consequência prática é a redução injustificada do universo de potenciais licitantes, obrigando empresas a constituírem parcerias ou recorrerem a terceiros apenas para atender a um item completamente alheio à sua atividade principal.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia justamente o caminho oposto. O artigo 40, inciso V, alínea "b", determina:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
>
> ***b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;***
>
> *c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*

Ou seja, que as compras observem o **princípio do parcelamento**, quando técnica e economicamente viável, enquanto o §2º do mesmo dispositivo impõe:

> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
>
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
>
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
>
> *III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Portanto, deve à Administração avaliar a divisão do objeto em lotes e buscar a ampliação da competição, evitando a concentração do mercado.

Não por outra razão, o Tribunal de Contas da União consolidou entendimento:

> "**Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a**

fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração." (TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. Ed. Rev., atual. E ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. P. 238-239)

Ainda:

"29. **A jurisprudência desta Casa**, consubstanciada na **Súmula TCU 247**, **é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes**, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:
(...)
35. **A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.**
36**. Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário** na medida em que diversos **outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item**. 37. O que fica registrado **quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo** em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.
38. Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar **que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotes**.
39. Vale lembrar, também, que **o registro de preços tem por escopo exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração**.
40. **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas,**

> **comparativamente à adjudicação por item**. **É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços**. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.
> 41. Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas**.
> 42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote leva, **vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores.**" (TCU. Acórdão 2.977/2012. Plenário) **(grifou-se).**
> "9.3.1. **A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993**;" (TCU. Acórdão 1592/2013. Plenário.) **(grifou-se)**

No presente caso, não há qualquer demonstração de que a aquisição conjunta de playgrounds e equipamentos de informática proporcione ganhos de escala, vantagens logísticas ou qualquer benefício à Administração que justifique a mitigação da competitividade. Ao contrário, a reunião desses objetos em um único lote cria barreira artificial à participação de empresas plenamente capacitadas para fornecer os playgrounds, mas que não comercializam computadores, softwares ou mesas interativas. Trata-se de restrição que poderia ser facilmente evitada mediante o parcelamento do objeto, permitindo que cada segmento de mercado disputasse os itens compatíveis com sua área de atuação.

Não obstante as razões que demonstram a ilegalidade no agrupamento supracitado, cumpre salientar que não se requer, em um primeiro momento, o desmembramento total de itens, mas apenas a divisão que permita a participação de Fabricante e Revendas especializadas, tal qual a presente, sem a necessidade de cotar itens de fora de seu espectro a preços acima do mercado.

Tal divisão possibilitará a participação de Fábricas e revendas especializadas, levando à vantagens e economia ao erário pela oferta de equipamentos com exímia qualidade e pelo menor preço, exatamente por serem ofertados por empresas especializadas.

Desta forma, é devida a adequação do presente procedimento licitatório à legalidade, sendo divididos os equipamentos por Lotes que possuam uma linha em comum entre os equipamentos, a fim de possibilitar a Ampla Concorrência e, consequentemente, a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa à esse Consórcio.

d) DA EXIGÊNCIA DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES DESARRAZOADAS

O Edital exige, para o *Item 13 – Balanço para Cadeirante*, a apresentação de laudo de resistência à névoa salina de, no mínimo, 6.000 horas, em conformidade com a ABNT NBR 17088:2023. Conforme evidência:

ITEM 13 - BALANÇO PARA CADEIRANTE, Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de

O ensaio de névoa salina é destinado à avaliação da resistência de materiais à corrosão em ambientes de elevada agressividade, especialmente aqueles sujeitos à intensa exposição a cloretos, como regiões litorâneas. No presente certame, contudo, os equipamentos serão destinados ao Estado de Minas Gerais, não havendo, no Edital, qualquer demonstração de que serão instalados em ambientes que demandem esse tipo específico de ensaio.

A Administração pode estabelecer requisitos técnicos para assegurar a qualidade e a durabilidade dos produtos, desde que tais exigências guardem relação direta com o objeto licitado e estejam devidamente motivadas. Na ausência de justificativa técnica que demonstre a necessidade do laudo de névoa salina para as condições de uso previstas, a exigência revela-se desproporcional e potencialmente restritiva à competitividade, impondo ônus adicional aos licitantes sem comprovação de benefício efetivo para a contratação.

Inclusive, neste mesmo item é solicitada apresentação de Laudo Anti UV, seguindo as exigências da norma internacional ASTM G 154.

ITEM 13 - BALANÇO PARA CADEIRANTE, Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Apresentar Laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a

É imprescindível que os critérios técnicos adotados nas licitações estejam estritamente alinhados às reais necessidades do objeto licitado e às condições locais, respeitando a legislação vigente e evitando a criação de exigências arbitrárias, que apenas oneram o processo e restringem injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

Ressalte-se que esse tipo de exigência não foi estabelecido de forma isolada para o Item 13, tampouco se restringe a uma única norma técnica. Ao contrário, o Edital impõe, para diversos itens, a apresentação de laudos e ensaios fundamentados em diferentes normas internacionais da ASTM, conforme demonstrado a seguir:

Laudos ASTM G 155 e ASTM G 154

- itens 1 a 4: playgrounds multicor (tipos i, ii, iii e iv).
- item 5: brinquedo infantil sobre mola - 1.
- itens 6 a 8: parques temáticos (modelo trem, barco e avião).
- item 13: balanço para cadeirante.
- itens 14 e 15: casinhas (recreativa e com acessibilidade).
- item 16: conjunto de balanço e escorregador.
- itens 17 a 21: todas as gangorras (individual, dupla, tripla, formato animal e acessibilidade).
- itens 22 e 23: carrossel/gira-gira (incluindo o de acessibilidade).
- itens 24 a 26: equipamentos esportivos (tabela de basquete, vôlei e gol).
- itens 27 a 31: playgrounds 1 a 5 (castelo, com balanços, cobertura, etc.).
- itens 32 a 37: parques modulares 1 a 6 (incluindo o playground especial 1).
- itens 38 e 39: túneis recreativos (baby e divertido).
- itens 52 e 53: pisos e superfícies modulares outdoor.

Laudo ASTM D 257-14

- item 13: balanço para cadeirante.

- itens 14 e 15: casinhas recreativas.
- item 16: conjunto balanço e escorregador.
- itens 17 a 21: todas as gangorras.
- itens 22 e 23: todos os gira-giras.
- itens 24 a 26: equipamentos esportivos (basquete, vôlei e gol).
- itens 27 a 31: playgrounds 1 a 5.
- itens 32 a 37: parques modulares 1 a 6.
- itens 38 e 39: túneis recreativos.

Laudo ASTM D790

- itens 32, 34, 35, 36 e 37: parques modulares (relatório obrigatório para escorregadores e escaladas).
- itens 51, 52 e 53: pisos e superfícies modulares.

Para os itens 51, 52 e 53

- ASTM D638.
- ASTM D 2240.
- ASTM 1894.
- ASTM E 662.
- ASTM D732-17

A imposição indiscriminada desses laudos acaba por elevar os custos de participação, restringir o universo de fabricantes e fornecedores aptos a competir e criar barreiras de acesso ao certame, sem a devida motivação técnica que justifique a excepcionalidade dessas exigências.

Assim, a exigência de laudos técnicos baseados em normas internacionais não obrigatórias no Brasil configura uma cláusula abusiva e restritiva, que afasta concorrentes idôneos, frustra o caráter competitivo da licitação e viola frontalmente os princípios da isonomia, da ampla competitividade, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Trata-se, em essência, de uma exigência desproporcional e incompatível com a

realidade do mercado nacional, merecendo ser integralmente revista para garantir a lisura, a legalidade e a eficiência da contratação pública.

No mesmo sentido já tem se posicionado o Plenário do TCU:

> *Licitação. Competitividade. Restrição. Dano. A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 2066/2016 Plenário)*
>
> ***É irregular a exigência de atendimento a normas técnicas da ABNT, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e certificados de conformidade sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para se garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto a ser contratado.*** *(Acórdão n. 2129/2021 Plenário)*
>
> *O administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. (ACÓRDÃO N. 2392/2006 PLENÁRIO)*

Não se pretende afastar a necessidade de comprovação da qualidade e da segurança dos equipamentos, mas apenas adequar as exigências aos princípios que regem as licitações públicas, permitindo que a Administração obtenha produtos seguros e de qualidade sem impor barreiras desnecessárias à ampla participação de fornecedores.

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dispõe:

> *Art. 37… XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O edital em tela falha em garantir essa igualdade, criando barreiras subjetivas que prejudicam a formulação de propostas.

A doutrina de Hely Lopes Meirelles reforça a gravidade de tais distorções ao ensinar que: *A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)*

Assim, qualquer exigência no edital deve ser aplicada em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, e não restringir esta participação.

Diante do exposto, resta evidente que as exigências de laudos técnicos e certificações previstas no Edital, da forma como foram estabelecidas, carecem de motivação técnica específica que demonstre sua indispensabilidade

para a adequada execução do objeto, impondo restrições desnecessárias à competitividade do certame. Assim, requer-se a revisão dessas exigências, para que sejam mantidos apenas os requisitos estritamente necessários à comprovação da qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da proporcionalidade, da razoabilidade, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Impugnante o conhecimento e o provimento da presente Impugnação, para que seja promovida a retificação do Edital, a fim de:

a) **ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** A reformulação dos descritivos técnicos de todos os itens do Termo de Referência (com destaque aos playgrounds e brinquedos temáticos), suprimindo medidas exatas rígidas, exigências estéticas e formatos/personagens específicos (ex.: cor itaúba, formato único de cavalo, etc.), substituindo-os por parâmetros flexíveis de tolerância (dimensões mínimas/máximas ou aproximadas) e especificações funcionais e lúdicas genéricas, assegurando a conformidade com as leis que regem as contratações públicas;
b) **EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DA CARTA DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA:** A retificação da cláusula 6.1.1 (e correlatas), excluindo-se a exigência de apresentação de Carta de Autorização do Fabricante como condição para participação no certame, alinhando o edital ao entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União;
c) **PARCELAMENTO E DESMEMBRAMENTO DO OBJETO:** O desmembramento do lote/escopo que aglutina equipamentos de recreação/playground a itens de tecnologia e informática, garantindo a participação direta de empresas especializadas em cada ramo do mercado;
d) **EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE LAUDO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA:** A revisão das especificações do Item 13 e de eventuais itens

correlatos, com a exclusão da exigência de apresentação de laudo de resistência à névoa salina ou, subsidiariamente, que a Administração apresente a devida motivação técnica demonstrando a indispensabilidade desse requisito para as condições de utilização do objeto licitado.

e) **REVISÃO DAS EXIGÊNCIAS DE LAUDOS BASEADOS EM NORMAS INTERNACIONAIS:** A revisão das exigências de laudos e ensaios fundamentados em normas internacionais (ASTM), de modo que sejam adotadas e/ou utilizadas apenas certificações oficiais (ABNT/Inmetro), excluindo-se as exigências desproporcionais e restritivas à competitividade.

f) **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZOS:** A republicação do instrumento convocatório devidamente corrigido, com a reabertura integral do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Piracicaba, 07 de agosto de 2026

LICITA ASSESSORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA:59559271000124

Assinado de forma digital por LICITA ASSESSORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA:59559271000124
Dados: 2026.08.07 14:57:18 -03'00'

LICITA ASSESSORIA EM NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA.

SPLICITA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35266729346		19/02/2025	18/02/2025	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
LICITA ASSESSORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.559.271/0001-24	AVENIDA LARANJAL PAULISTA	3041	PAVMTOSUPERIO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPESTRE	PIRACICABA	SP	13401-630	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
DANILLO ROQUE SCHONEBORN

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RUA RUA VITALINO MICHELINI	252	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPESTRE	PIRACICABA	SP	13401-739	04912417122

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
389.987.728-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
17/04/2026	1.254.952/26-3

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA LARANJAL PAULISTA, 3041, PAVMTOSUPERIO, CAMPESTRE, PIRACICABA - SP, CEP 13401-630.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 17/04/2026.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILLO ROQUE SCHONEBORN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 389.987.728-41, RG/RNE: 04912417122 - PR, RESIDENTE À RUA RUA RUA VITALINO MICHELINI, 252, CAMPESTRE, PIRACICABA - SP, CEP 13401-739, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 17/04/2026.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA LARANJAL PAULISTA, 3041, PAVMTOSUPERIO, CAMPESTRE, PIRACICABA - SP, CEP 13401-630. , DATADA DE: 17/04/2026.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266729346
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 291381263, quinta-feira, 7 de maio de 2026 às 15:23:58.

Proc. Administrativo 31- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2026 às 15:28:25

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Prezados,

Segue, em anexo, a resposta referente ao pedido de impugnação apresentado pela empresa LICITA ASSESSORIA EM NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, para ciência.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:
DECISAO_SOBRE_IMPUGNACAO_AO_EDITAL_PLAYGROUND_docx.pdf

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
Processo Licitatório nº 020/2026 — Pregão Eletrônico nº 003/2026
Impugnante: Licita Assessoria em Negócios Públicos Ltda. (SPLICITA) — CNPJ 59.559.271/0001-24
Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil
Link PNCP:https://pncp.gov.br/pncpapi/v1/orgaos/01272081000141/compras/2026/17

1. Relatório
A empresa Licita Assessoria em Negócios Públicos Ltda. apresentou impugnação ao edital em 07/08/2026. A sessão está marcada para 26/08/2026, às 09h30. A impugnação é tempestiva.
A impugnante aponta quatro problemas no edital:
a) detalhamento excessivo dos produtos, com medidas exatas, cores e formatos definidos;
b) exigência de carta de autorização do fabricante junto com a proposta;
c) reunião de itens de mercados diferentes em um único lote;
d) exigência de laudos e certificações desproporcionais, em especial névoa salina e normas ASTM.
Pede a correção do edital e a republicação com reabertura de prazo.
Passo a decidir.
2. Questão preliminar: quem pode impugnar
O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 permite que qualquer pessoa impugne o edital. A impugnação é conhecida.
Registro, apenas para delimitar o exame dos fatos, que a impugnante se apresenta como fabricante e revenda especializada. A Certidão Simplificada da JUCESP que ela própria juntou registra objeto social de intermediação e agenciamento de negócios, serviços de escritório e apoio administrativo, organização de feiras, treinamento e artes cênicas. Não consta atividade de fabricação ou comércio de equipamentos de recreação.
Isso não afeta o direito de impugnar. Afeta apenas a premissa de fato do pedido de parcelamento, que se apoia na alegação de que a divisão do objeto permitiria a participação de fábricas e revendas "tal qual a presente".
3. Análise dos pedidos
3.1 Detalhamento das especificações técnicas
O pedido não procede, por três razões.
Primeira: o edital já usa medidas flexíveis. A impugnante afirma que o Termo de Referência "deixa de utilizar expressões como medidas aproximadas, dimensões mínimas ou dimensões máximas". Não é o que está escrito. O Anexo III registra, na quase totalidade

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

dos itens, a observação **"Dimensões com tolerância de +/- 5%"**. No item 44, a tolerância é de **+/- 10%**. Os itens 6, 7, 8 e 32 a 37 usam de forma sistemática as expressões "no mínimo" e "aproximadamente".

A tolerância de 5% aplicada aos exemplos citados pela impugnante significa, por exemplo, que o tobogã de 750 mm admite oferta entre 712,5 mm e 787,5 mm. Não é medida fechada.

Segunda: parte da impugnação não trata deste edital. A peça pede a exclusão de laudos ASTM D638, D2240, D1894, E662 e D732-17 para "os itens 51, 52 e 53 — pisos e superfícies modulares outdoor". Neste Termo de Referência, o item 51 é **Castelo Medieval**, e **não existem os itens 52 e 53** — a planilha se encerra no item 51. A peça também afirma que o item 37 exige escorregador espiral em três cores; o item 37 é **Parque 6 Completo**. E afirma que o item 12 exige computador com sistema operacional Microsoft; o descritivo exige **"Microsoft Windows ou Android"**.

Esses apontamentos não correspondem ao instrumento impugnado.

Terceira: falta prova de prejuízo à competitividade. O Acórdão nº 2066/2016 — Plenário, transcrito pela própria impugnante, orienta que a restrição não se examina apenas em tese: é preciso verificar se as cláusulas apontadas causaram prejuízo efetivo à competitividade. A impugnante não apresenta catálogo próprio, proposta inviabilizada, pesquisa de mercado ou qualquer elemento que demonstre exclusão de fornecedores.

Sobre a padronização. O CISREC é órgão gerenciador de registro de preços para 24 municípios. O art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 determina que o planejamento de compras observe a padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho. Equipamentos instalados em um mesmo espaço recreativo precisam ser compatíveis entre si. A definição de padrão construtivo e visual atende a esse comando legal.

Sobre equivalência técnica. O item 5.11 do Termo de Referência admite soluções equivalentes ou superiores às especificações mínimas, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis. A cláusula segue válida e será aplicada no julgamento.

Sobre os precedentes citados. O RMS 23.360/PR, do Superior Tribunal de Justiça, trata de revogação de pregão por ausência de competitividade, e não de especificação restritiva. Não se aplica ao caso. As deliberações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais transcritas na peça foram proferidas sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, devendo sua aplicação ao caso concreto ser examinada à luz do regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mencionada no Pregão Eletrônico nº 90117/2026 do Município de Guarulhos, a peça não informa número de processo, data ou relator, o que impede a verificação de seu conteúdo e de sua aderência ao caso concreto.

Pedido (a) indeferido.

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

3.2 Carta de autorização do fabricante

A Impugnante insurge-se contra o item 6.1.1 do Edital, que exige, juntamente com a proposta, carta de autorização do fabricante, sustentando ausência de amparo legal, com invocação de precedentes do TCU (Acórdão nº 1.805/2015, Decisão nº 486/2000 e outros).

A alegação, contudo, parte de premissa normativa superada.

É correto que, sob a vigência da Lei nº 8.666/1993 e da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002), a jurisprudência do TCU efetivamente reputava irregular a exigência de carta ou credenciamento do fabricante como condição de participação, exatamente por ausência de qualquer previsão legal que a autorizasse, é o que se lê, com precisão, no acórdão invocado pela própria Impugnante:

A exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade ou credenciamento, como condição para habilitação, carece de amparo legal.

TCU, Acórdão nº 1.805/2015 — Plenário, Rel. Min. Weder de Oliveira

Ocorre que a Lei nº 14.133/2021 promoveu, nesse particular, verdadeira inovação legislativa, positivando entendimento já adotado pelo Regime Diferenciado de Contratações (art. 7º, IV, da Lei nº 12.462/2011). O art. 41, inciso IV, da nova Lei de Licitações passou a autorizar expressamente a exigência ora impugnada:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

[...]

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Ou seja, o próprio fundamento em que se apoiavam os precedentes de 2015 e anteriores, a ausência de amparo legal deixou de subsistir a partir da vigência da nova lei.

Precedentes formados sob regime jurídico que não continha qualquer autorização legal para a exigência não podem ser transplantados, sem mais, para o regime atual, que passou a contemplá-la expressamente, ainda que em caráter excepcional e condicionada à motivação.

A exigência constante do instrumento convocatório deve ser compreendida nos exatos limites do art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021, isto é, como carta de solidariedade emitida pelo fabricante, destinada a assegurar a execução do contrato no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

E a motivação, no caso concreto, está devidamente presente.

O item 13.2 do Termo de Referência apresenta cinco justificativas técnicas e operacionais específicas para a exigência, vejamos quais abaixo:

1. Necessidade de assegurar procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos;
2. Garantia de capacidade efetiva de fornecimento e de respaldo técnico do fabricante para instalação e manutenção;

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

3. Redução de riscos de segurança, tratando-se de equipamentos de uso infantil;
4. Necessidade de continuidade de suporte técnico e fornecimento de peças;
5. Mitigação de riscos de execução, considerando o elevado valor da contratação e sua execução descentralizada em vinte e quatro municípios.

Tal fundamentação atende integralmente ao padrão de motivação exigido pelo art. 41, IV.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de exclusão da exigência, mantendo-se a apresentação da carta de solidariedade do fabricante, porquanto amparada em dispositivo legal expresso (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021) e devidamente motivada no Termo de Referência (item 13.2).

Pedido (b) indeferido.

3.3 Da alegada indevida aglutinação de itens em lote único

A Impugnante sustenta que a estruturação do certame em lote único, reunindo playgrounds e brinquedos recreativos ao Item 12 (mesa interativa, que inclui componente de informática), violaria o princípio do parcelamento, previsto no art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e a Súmula TCU nº 247.

O parcelamento, todavia, não é regra absoluta, tampouco automática.

A própria Súmula invocada pela Impugnante condiciona sua aplicação à ausência de "prejuízo para o conjunto ou complexo" e à inexistência de "perda de economia de escala" condicionantes que a impugnação simplesmente ignora.

No mesmo sentido decidiu o TCU, de forma expressa:

Trata-se de dispositivo que não traz uma regra absoluta pelo parcelamento ou não do objeto. Há que se avaliar, para cada tipo de contratação, se o parcelamento é benéfico ou não para a administração, sob os pontos de vista técnico e econômico.

TCU, Acórdão nº 1.214/2013 — Plenário.

E a doutrina de Marçal Justen Filho é precisa ao delimitar a hipótese de inviabilidade técnica do parcelamento exatamente a situação que se verifica nos autos: “A inviabilidade técnica se caracteriza quando o fracionamento possa comprometer a integridade qualitativa do objeto, importando risco de execução insatisfatória pela desnaturação do objeto.” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei nº 14.133/2021).

No caso em exame, o Termo de Referência não se limita a afirmar genericamente a conveniência do lote único, **dedicando os itens 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6 à fundamentação técnica, operacional, econômica, à análise de riscos e à compatibilidade da solução com o mercado**, demonstrando que os equipamentos formam um conjunto funcionalmente integrado, destinado à composição de ambientes recreativos completos, com interdependência estética e construtiva entre playgrounds, brinquedos e pisos emborrachados de um mesmo espaço; o fracionamento implicaria múltiplos fornecedores atuando simultaneamente em um mesmo local, com risco de incompatibilidade técnica, conflito de responsabilidades e dificuldade de fiscalização, especialmente considerando a execução descentralizada em vinte e quatro municípios consorciados; a contratação única

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

favorece a padronização de peças e a gestão de garantias; e há ganhos de escala e de eficiência administrativa na consolidação da demanda regional.

Trata-se, portanto, de motivação técnica pormenorizada e não de justificativa genérica, circunstância que distingue de forma decisiva o presente certame de casos em que Tribunais de Contas têm determinado a suspensão cautelar de licitações por aglutinação indevida de objetos heterogêneos.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o pedido de desmembramento do objeto, mantendo-se a estruturação em lote único, por encontrar-se tecnicamente motivada **nos itens 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência**, em consonância com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do TCU.

Pedido (c) indeferido.

3.4 Da exigência de laudos e certificações técnicas

A Impugnante questiona a exigência de laudo de resistência à névoa salina de, no mínimo, 6.000 horas para o Balanço para Cadeirante, bem como a exigência de laudos e ensaios fundamentados em normas ASTM.

Após reanálise das especificações técnicas, as exigências questionadas foram retiradas do Termo de Referência.

As alterações promovidas preservam as exigências técnicas consideradas necessárias à comprovação da segurança, qualidade e desempenho dos equipamentos, ao mesmo tempo em que adequam o instrumento convocatório aos critérios de proporcionalidade e competitividade aplicáveis à contratação.

Diante do exposto, **DEFEREM-SE** os pedidos formulados quanto à retirada da exigência de laudo de resistência à névoa salina de 6.000 horas para o Balanço para Cadeirante e quanto à retirada das exigências de laudos e ensaios fundamentados em normas ASTM, conforme alterações promovidas no Termo de Referência retificado.

4. Alteração do objeto por decisão do CISREC

Em exame do processo, e por razão independente da impugnação, **o CISREC identificou que o item originalmente numerado como 12 — Mesa Interativa**, no quantitativo estimado de 50 unidades e valor de R$ 1.477.724,00, não guarda relação com a solução de recreação e lazer que constitui o núcleo do objeto.

Trata-se de equipamento de tecnologia da informação, com processador, unidade de armazenamento, monitor sensível ao toque, licença de sistema operacional, aplicativos educacionais e material impresso de apoio pedagógico. Sua execução não depende da instalação integrada com os demais equipamentos, não se submete às normas de segurança de playgrounds e não compõe o conjunto amortecedor a que se refere a ABNT NBR 16071-3.

Registro que esta decisão **não acolhe** o pedido de parcelamento. O lote permanece **único e indivisível**, com cotação obrigatória e integral de todos os itens, mantidos os fundamentos expostos no item 3.3. O que se promove é a **redução do escopo do objeto**,

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

com a supressão de item que não pertence à solução contratada — **providência adotada pelo CISREC, fundada na melhor delimitação do objeto**.

Em decorrência da supressão da Mesa Interativa e das demais adequações consolidadas no Termo de Referência retificado, o objeto passa a compreender 50 itens, devidamente renumerados.

O valor total estimado da contratação, conforme consolidado no Termo de Referência retificado, passa a ser de R$ 100.119.170,30 (cem milhões, cento e dezenove mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

A garantia da proposta, correspondente a 1% do valor total estimado da contratação, passa a corresponder a R$ 1.001.191,70 (um milhão, mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

A planilha do Termo de Referência e os respectivos anexos deverão refletir a supressão da Mesa Interativa, a renumeração dos itens e as demais alterações técnicas promovidas.

As modificações alteram o conteúdo do objeto e repercutem na formulação das propostas. Aplica-se, portanto, o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com nova divulgação do edital e reabertura integral do prazo.

5. Decisão

Com base no exposto, **CONHEÇO** da impugnação, por tempestiva, e, no mérito, **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos seguintes termos:

- **INDEFIRO** o pedido de alteração das especificações técnicas, pelos fundamentos expostos no item 3.1;
- **INDEFIRO** o pedido de exclusão da exigência de carta de solidariedade do fabricante, pelos fundamentos expostos no item 3.2;
- **INDEFIRO** o pedido de desmembramento do objeto, mantendo-se sua estruturação em lote único, com julgamento por menor preço global, pelos fundamentos expostos no item 3.3;
- **DEFIRO** os pedidos relativos à retirada da exigência de laudo de resistência à névoa salina de 6.000 horas para o Balanço para Cadeirante e à retirada das exigências de laudos e ensaios fundamentados em normas ASTM, conforme item 3.4 desta decisão.

DETERMINO, ainda:

1. por ato próprio do CISREC e independentemente do resultado da impugnação, a supressão do item originalmente numerado como 12 — Mesa Interativa — do objeto, com a consequente adequação do valor estimado, do valor da garantia da proposta e dos Anexos II e III;
2. a adequação do Termo de Referência e dos respectivos anexos às alterações técnicas promovidas;

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

3. a **republicação do edital**, com reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
4. a publicação desta decisão e do edital republicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na plataforma Licitar Digital e no sítio eletrônico do CISREC;

Comunique-se à impugnante.

Matozinhos/MG, 13 de agosto de 2026

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Pregoeira CISREC

De acordo:

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo – CISREC

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5 e informe o código D7C1-EFC2-963A-17B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7C1-EFC2-963A-17B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI (CPF 141.XXX.XXX-37) em 13/08/2026 16:43:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 13/08/2026 16:50:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D7C1-EFC2-963A-17B5

Proc. Administrativo 32- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 13:09:27

Prezados,

Segue em anexo o Termo de Retificação e sua respectiva publicação, para ciência.

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_RETIFICACAO_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
Termo_de_Referencia_Playground_Descricao_dos_itens_RETIFICADO_em_13_08_2026_1_.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERENCIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por meio de sua Gerência de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Anexo I – Termo de Referência** do Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC**.

A retificação refere-se às especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que passa a vigorar na forma do documento **retificado em 13 de agosto de 2026**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas.

O critério de julgamento permanece sendo o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em lote único, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

O Termo de Referência retificado encontra-se disponível aos interessados nos meios oficiais de divulgação do certame.

Matozinhos/MG, 13 de agosto de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:854D1FFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/08/2026. Edição 4339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ANEXO I – RETIFICADO EM 13 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	Playground multicor tipo ii	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	Playground multicor tipo iii	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	Playground multicor tipo iv	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	Parque temático modelo barco	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	Parque temático modelo avião	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	Caminha empinhável	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	Estante organizadora lúdica	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	Estante organizadora modular	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	Balanço para cadeirante	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
13	Casinha recreativa 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
14	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
15	Conjunto balanço e escorregador	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
16	Gangorra 1 criança - individual	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
17	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
18	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
19	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
20	Gangorra de acessibilidade	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
22	Gira- gira de acessibilidade	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
23	Tabela de basquete infantil	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
24	Conjunto de vôlei infanti	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
25	Conjunto de gol	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
26	Playground 1 tipo castelo	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
27	Playground 2 com 1 balanço	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
28	Playground 3 com cobertura	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
29	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
31	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
32	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
33	Parque 3 com abaco	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
34	Parque 4com tobogan	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
36	Parque 6 completo	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

37	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
38	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
39	Playground - 2 atividades	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
40	Playground - 4 atividades	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
41	Playground - 6 atividades	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
42	Playground 8 atividades	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
43	Play modular bc iii	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
44	Castelo de bolinhas	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
46	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
48	Piso emborrachado placas 1 x 1 mt - 40 mm	METROS	10000	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
49	Kit playground praça safari	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
50	Castelo medieval	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
TOTAL				R$ 98.789.220,30	

Valor total estimado da contratação: R$98.789.220,30 (noventa e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos.)

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no **Anexo III**:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(34) 3712-1541
Atendimento
Segunda a sexta das 08:00 as 17:00 hrs

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
 equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá instruir os documentos de habilitação.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de solidariedade do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme art. 41 da Lei Federal 14.133/2021 para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 12 (doze) meses.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou

presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Matozinhos, 13 de agosto de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Matozinhos, 13 de agosto de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Endereço
Rua Dr. Deazen Pinto, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
Atendimento

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Balanço Para Cadeirante	UND	10		
14	Casinha Recreativa 1	UND	5		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	10		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	10		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4		
37	Parque 6 Completo	UND	4		
40	Playground - 2 Atividades	UND	4		
41	Playground - 4 Atividades	UND	6		
42	Playground - 6 Atividades	UND	2		
43	Playground 8 Atividades	UND	4		
44	Play Modular Bc III	UND	6		
45	Castelo De Bolinhas	UND	20		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120		
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120		
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120		
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120		
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	100	100		
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25		
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25		
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25		
9	Caminha Empinhável	UND	2.500		
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500		
11	Estante Organizadora Modular	UND	500		
12	Balanço Para Cadeirante	UND	50		
13	Casinha Recreativa	UND	50		
14	Casinha Com Acessibilidade	UND	50		
15	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50		
16	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500		
17	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500		
18	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500		
19	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300		
20	Gangorra De Acessibilidade	UND	50		
21	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50		
22	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50		
23	Tabela De Basquete Infantil	UND	100		
24	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100		
25	Conjunto De Gol	UND	100		
26	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100		
27	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100		
28	Playground 3 Com Cobertura	UND	100		
29	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50		
30	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50		
31	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50		
32	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50		
33	Parque 3 Com Ábaco	UND	50		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Parque 4 Com Tobogan	UND	50		
35	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50		
36	Parque 6 Completo	UND	50		
37	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50		
38	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50		
39	Playground - 2 Atividades	UND	50		
40	Playground - 4 Atividades	UND	50		
41	Playground - 6 Atividades	UND	50		
42	Playground 8 Atividades	UND	50		
43	Play Modular BIII	UND	50		
44	Castelo De Bolinhas	UND	50		
45	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
46	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50		
47	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
48	Piso Emborrachado Placas 1 X 1 Mt - 40 Mm	m²	10.000		
49	Kit Playground Praça Safari	UND	30		
50	Castelo Medieval	UND	50		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO III — DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre principal)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Patamar auxiliar (tipo MP)**	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	**Coqueiro decorativo**	Com, no mínimo, 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador duplo**	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela negativa rotomoldada**	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)**	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Tubo curvo 90º**	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo curvo**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador espiral (caracol)**	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	**Patamar (deck auxiliar)**	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.
2	**Guarda-corpo do deck auxiliar**	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela reta rotomoldada**	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Escalada vertical (cano de bombeiro)**	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	**Escada tipo curva**	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato lúdico com temática infantil tipo ANIMAL, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Corpo em formato de animal**	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	**Mola**	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	**Suporte âncora**	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo TREM colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo/Locomotiva**	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
4	**Módulos/Vagões de travessia (torres)**	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	**Módulo/Travessia**	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos/Vagões de passageiros**	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	**Escadas tipo escalada**	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	**Escadas**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã**	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	**Bancos**	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	**Escadas de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Painéis**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	**Rodas**	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

GED 35739/2026
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: Termo_de_Referencia_Playground_Descricao_dos_itens_RETIFICADO_em_13_08_2026_1_.pdf (71/162) 3002/6298

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo BARCO colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**1º Pavimento/Casco**	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	**Plataforma triangular (convés principal da proa)**	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	**Mastro central de 4,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**Mastro central de 3,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**2º Pavimento/Convés da popa**	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	**Plataforma triangular da popa**	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	**Guarda-corpo/Balaustrada**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	**Coluna/Púlpito da popa**	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	**Escorregador caracol**	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	**Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)**	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	**Escada com 5 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	**Escorregador reto**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Jogo da velha**	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
	intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo AVIÃO colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)**	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Tubos retos (turbinas)**	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	**Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
2	**Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	**Torre com 4 colunas e cobertura**	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã (cauda)**	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	**Escadas com 6 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Escorregador duplo**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Painel com bolha (proa)**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	**Escada curvada em arco**	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	**Escorregadores ondulados**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada (4 degraus)**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Rampa de escalada (6 degraus)**	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Escada de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Cabeceiras**	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	**Estruturas laterais**	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	**Dispositivos recolhíveis laterais**	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	**Leito**	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza.
O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança.
Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas.
Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35726-650
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho, peixinho ou outro elemento com temática infantil, em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Níveis com barras metálicas de sustentação**	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	**Laterais lúdicas**	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	**Cestas coloridas removíveis (mínimo)**	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos encaixáveis (mínimo)**	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	**Bandejas deslizantes (mínimo)**	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 12 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Colunas estruturais**	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	**Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio**	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	**Dispositivo de travamento de acesso**	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó.

Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 13 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Porta**	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Tábua de passar com ferro**	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	**Soleira**	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	**Campainha**	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	**Balcão de cozinha com pia e fogão**	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 14 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Portas (mínimo)**	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	**Mesinha lateral externa**	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	**Pia com torneira**	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	**Balcão**	Balcão lúdico na parte interna.
1	**Fogão**	Fogão lúdico na parte interna.
1	**Mesa acoplada na janela**	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	**Campainha**	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 15 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de escorregador**	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	**Cadeira de balanço**	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	**Escada**	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	**Aro de basquete**	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 16 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 17 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 18– GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 19 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 20 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	**Conjunto de barras de segurança**	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	**Conjunto de rampas de apoio**	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 21 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	**Assentos (mínimo)**	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	**Apoio para os pés**	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	**Base e eixo central metálicos**	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	**Volante fixo**	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 22 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de peças modulares de encaixe**	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	**Base e eixo metálicos**	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 23 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tabela com aro e rede**	Tabela e aro com rede em nylon.
1	**Poste com regulagem**	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	**Base lastreável**	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 24 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Hastes verticais**	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Rede**	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 25 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Travessões (mínimo)**	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	**Laterais (mínimo)**	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	**Rede**	Rede em nylon.
2	**Bolas**	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 26 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo com formatos diversos**	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
1	**Túnel**	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 27 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Torre sem telhado**	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	**Balanço**	Balanço acoplado ao conjunto.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 28 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
2	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 29 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 30 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Balanço duplo**	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 31 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataformas com telhado ½ água**	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Balanço inclusivo fixado à torre**	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador acessível**	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	**Fechamentos lúdicos e funcionais**	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escada de transferência com 3 degraus**	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".
1	**Degrau de transferência**	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	**Plataforma de transferência triangular**	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Deck suspenso**	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 32 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	**Escorregador espiral**	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus.
1	**Balanço metálico duplo**	Balanço duplo com estrutura metálica.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 33 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	**Portais de passagem**	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 34 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Escorregador grande**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Conjunto de passagem em curva**	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Cerca janela**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 35 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador grande duplo**	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Descida de bombeiro**	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 36 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador grande duplo**	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador grande ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, COLORIDO, com cores diferentes, uma para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	**Subida com degraus flutuantes**	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Escada em arcos**	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Ponte de passagem côncava**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 37 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de módulos de encaixe expansíveis**	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	**Módulo de entrada e saída**	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de estruturas curvas modulares**	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 39 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo hexagonal**	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	**Escorregador pequeno curvo**	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Cestas de basquete**	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 40 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Escorregador pequeno**	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Timão**	Timão que gira de verdade.
1	**Tabela de basquete**	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 41 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Escorregadores tubo**	Escorregadores tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 42 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	**Escadas**	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	**Escada alternada**	Escada com degraus alternados.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
2	**Telhados com chaminé**	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 43 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	**Ponte**	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	**Tubo de ligação**	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	**Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)**	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	**Escorregadores (1 por módulo)**	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	**Telhados triangulares (1 por módulo)**	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm.

Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 44 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	**Módulos inferiores**	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	**Módulos superiores**	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	**Módulos superiores/travamento**	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	**Fundos**	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	**Tetos quadrados**	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	**Kit de acessórios**	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura).

Idade: a partir de (+) 3 anos.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 45 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Quadro**	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	**Conjunto de pés**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Conjunto de braços**	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	**Cockpit e cadeira**	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.
1	**Plataforma**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m.

Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 46 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Base**	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	**Chapéu**	Chapéu redondo em fiberglass.
1	**Eixo**	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Cubo**	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	**Sistema de giro**	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	**Sistema de redução de velocidade**	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	**Guarda-corpo**	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura.

Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 47 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cavalete**	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Prancha**	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	**Cadeiras estilo astronauta**	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	**Assentos para acompanhantes**	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m.

Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 48 – PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 M – 40 MM

Descritivo principal

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado, para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentado, em placas de 1 m x 1 m.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Placa de piso emborrachado**	Especificações: largura 1,00 m x comprimento 1,00 m, espessura 40 mm; parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm; parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais; ideal para playground; nas cores preto, verde, terracota, azul ou outras opções de cores aptas ao atendimento da finalidade pretendida.

Observações

Piso permeável (drenante) em múltiplas direções em toda a sua dimensão.

Não produz odor de borracha convencional (inodoro e atóxico).

Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e o coeficiente de amortecimento da placa emborrachada.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 16071-3 – Segurança de Playgrounds	Certificação de acordo com as especificações da norma para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1,8 m ou superior) necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds instalados ou a instalar nos espaços objeto da licitação.

ITEM 49 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Torres interligadas**	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	**Conjunto de tobogãs curvos**	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	**Escorregador grande**	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	**Escorregador triplo**	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	**Conjunto de passarelas retas**	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	**Conjunto de tubos de ligação**	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	**Conjunto de estruturas de escalada**	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	**Conjunto de cercas de proteção**	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	**Gangorra tripla em formato de dinossauro**	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	**Play bola**	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Balanços de dois lugares**	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	**Jogo de basquete**	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 50 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos em formato de torre de castelo**	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	**Escorregadores texturizados**	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	**Telhados com bandeiras decorativas**	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	**Janelas arredondadas**	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	**Ponte de ligação**	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	**Corrimãos**	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	**Módulos de acesso com portas duplas**	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	**Roscas de nylon**	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-3/2011	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.
Portaria 369/07	Conformidade com a portaria de certificação compulsória de brinquedos.
Certificação do INMETRO	O brinquedo deve possuir certificação do INMETRO.

Proc. Administrativo 33- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/08/2026 às 16:54:58

Prezados,

Segue, em anexo, o aviso de publicação e sua respectiva publicação, para ciência e conhecimento.

Atenciosamente,

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

3_extrato_de_publicacao.pdf
PUBLICACAO_3_AVISO_DE_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

PREGÃO Nº. 003/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101290

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Data de Publicação: 20/05/2026 16:26:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/08/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 98.789.220,30

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101290

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 13 de Agosto de 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026
PREGÃO Nº. 003/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101290

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
Data de Publicação: 20/05/2026 16:26:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/08/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 98.789.220,30

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101290

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EC9A051A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2026. Edição 4340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 34- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:44:31

Prezada Ariane Alves Ribeiro - GLIC

Encaminho, em anexo, o pedido de impugnação apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, para ciência e adoção das providências cabíveis.

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PEDIDO_IMPUGNACAO_SIEG.pdf

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC – ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 164 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. SÍNTESE FÁTICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "*contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços*

públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC."

Todavia, a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cujo esclarecimento se mostra indispensável à abertura do certame e à formulação de propostas.

Face ao evidente interesse público que se observa no procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito deste esclarecimento pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

2. PRELIMINARMENTE

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e requisitos formais e técnicos para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2º-A, §2º da Lei nº 12.682/2012).

Ademais, conforme disposição da Lei 14.133/2021 em seu artigo 12, §2º:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar, do procedimento licitatório, as exigências feitas em extrapolação ao disposto no Estatuto que disciplina o instituto das licitações. O pleito se justifica inclusive para evitar que ocorra alguma restrição desnecessária aos possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

Nesse sentido é necessário destacar que embora a Administração possua a discricionaridade de escolha do objeto, a Supremacia do interesse público deve prevalecer em relação aos interesses particulares, a fim de evitar danos ao erário.

A licitação, assim, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e deve ser processada e julgada obedecendo os princípios básicos, previstos no art. 3º da Lei de Licitações, quais sejam: Legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade.

Mediante a ótica de que é um procedimento sedimentado em Lei, **a licitação não pode ser conduzida ao bel prazer da Administração**, em afronta ao princípio da impessoalidade, pois a Administração Pública deve agir com imparcialidade a fim de garantir a contratação da proposta mais vantajosa, através de critérios objetivos.

3.1 Do Lote

A presente impugnação se volta contra a estruturação do objeto em lote, tendo em vista que o agrupamento dos diversos equipamentos em uma única disputa restringe indevidamente a competitividade do certame e não se encontra suficientemente demonstrada, no instrumento convocatório, a efetiva inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento.

O próprio Termo de Referência reconhece expressamente que, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que

tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, apesar dessa premissa, a Administração conclui pelo não parcelamento com fundamento, principalmente, em questões relacionadas à padronização, facilidade de fiscalização, manutenção, responsabilidade contratual unificada e supostos ganhos de escala.

Ocorre que tais justificativas, embora possam ser consideradas sob a perspectiva administrativa, não demonstram concretamente que os itens que compõem o Lote sejam tecnicamente inseparáveis ou que a contratação individualizada seja inviável. Ao contrário, o próprio Termo de Referência demonstra que o objeto é composto por diversos equipamentos e elementos individualmente especificados, com características, dimensões, materiais e requisitos próprios. O documento apresenta, inclusive, equipamentos distintos de playground, cada qual com suas respectivas especificações técnicas.

Dessa forma, verifica-se que os itens possuem, em princípio, autonomia funcional e comercial, sendo perfeitamente possível estabelecer para cada um deles especificações técnicas objetivas e suficientes para garantir a qualidade, a segurança e a compatibilidade exigidas pela Administração.

A Administração sustenta que a contratação em lote único favoreceria a padronização técnica, estética e construtiva dos equipamentos, além de facilitar a responsabilização da contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica. Contudo, a simples alegação de padronização não é suficiente para justificar a concentração de objetos distintos em um único lote.

A padronização pode ser assegurada pela própria Administração mediante a definição de especificações técnicas objetivas e uniformes para cada item, estabelecendo requisitos mínimos de materiais, dimensões, segurança, acabamento, resistência, certificações e demais características necessárias à adequada execução do objeto. Assim, eventual preocupação com a compatibilidade entre os equipamentos não conduz, necessariamente, à conclusão de que todos eles devam ser fornecidos pela mesma empresa.

O próprio Termo de Referência afirma que os equipamentos pretendidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos mediante especificações técnicas objetivas e padronizadas.

Tal afirmação, inclusive, reforça a possibilidade de competição individualizada, uma vez que demonstra a existência de mercado apto a fornecer os equipamentos objeto da contratação.

Não se verifica, portanto, demonstração suficiente de que a contratação por item acarretaria incompatibilidade técnica inevitável ou prejuízo concreto à execução contratual.

A manutenção do Lote em agrupamento único também possui potencial para restringir significativamente a participação de empresas especializadas em determinados equipamentos.

Ao exigir que uma única licitante apresente proposta para a integralidade dos itens agrupados, o edital acaba afastando empresas que possuem capacidade técnica e comercial para fornecer determinados equipamentos individualmente, mas que não atuam em toda a extensão do objeto reunido no lote. Essa situação reduz o universo de potenciais competidores e pode impedir que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada equipamento.

A própria exigência de qualificação técnica prevista no edital está vinculada ao valor estimado do lote, estabelecendo a necessidade de comprovação correspondente a, no mínimo, 10% do total estimado do lote.

Consequentemente, quanto maior o conjunto de objetos agrupados, maior tende a ser a capacidade operacional exigida para que uma empresa possa participar da disputa, criando uma barreira de entrada que não necessariamente guarda relação com a capacidade de fornecimento de cada item individualmente considerado.

É importante destacar que a ampliação da competitividade não representa apenas um benefício às empresas licitantes, mas também atende diretamente ao interesse público, na medida em que o aumento do número de participantes tende a ampliar a disputa de preços e possibilitar à Administração a obtenção de condições mais vantajosas.

Outro aspecto relevante é que o próprio Termo de Referência descreve os equipamentos de forma individualizada, estabelecendo requisitos específicos para cada solução. O documento prevê, inclusive, que os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos e acompanhados dos componentes, acessórios, peças e dispositivos necessários à sua utilização segura. Também estabelece requisitos próprios para montagem, instalação, fixação, nivelamento e testes.

Dessa forma, não se evidencia uma dependência técnica absoluta entre todos os equipamentos capaz de justificar, por si só, a obrigatoriedade de contratação conjunta.

Ainda que determinados equipamentos possam ser utilizados em um mesmo ambiente recreativo, isso não significa necessariamente que devam ser objeto de uma única contratação.

A Administração pode perfeitamente estabelecer, no edital e no Termo de Referência, os requisitos técnicos necessários para que cada equipamento seja compatível com o ambiente de instalação, deixando a cargo de cada fornecedor o atendimento integral às especificações correspondentes ao item disputado.

A Administração também menciona a possibilidade de obtenção de ganhos de escala mediante a contratação em lote único. Todavia, a alegação genérica de economia de escala não é suficiente para afastar a regra do parcelamento. É necessário que seja demonstrado, de maneira objetiva, que a contratação agrupada produzirá efetivamente resultado econômico superior à contratação individualizada.

Isso porque a ampliação da competitividade decorrente do parcelamento pode, justamente, proporcionar maior disputa entre fornecedores especializados, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para cada item.

Portanto, eventual economia decorrente da aquisição conjunta deve ser efetivamente demonstrada e comparada com os potenciais ganhos de competitividade decorrentes do parcelamento, não podendo ser presumida.

Também não procede a conclusão de que o parcelamento necessariamente resultaria em perda de padronização. O edital já estabelece requisitos técnicos detalhados para os equipamentos e determina que os produtos ofertados atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, a Administração poderá preservar a padronização pretendida mediante a adoção de critérios técnicos objetivos, requisitos mínimos de qualidade, normas de segurança, certificações, dimensões e demais condições de fornecimento, independentemente de os itens serem adjudicados a fornecedores distintos.

Dessa forma, a padronização pode ser obtida por meio da adequada especificação do objeto e da fiscalização contratual, não sendo indispensável, para esse fim, a concentração de todos os itens em um único lote.

Diante de todo o exposto, entende-se que a manutenção do Lote como conjunto indivisível não se mostra suficientemente justificada no edital.

A Administração não demonstrou, de maneira individualizada, que os equipamentos que compõem o referido lote sejam tecnicamente inseparáveis, tampouco comprovou que a contratação por itens ocasionaria prejuízo concreto à execução, à segurança, à padronização ou à economicidade. Ao contrário, o próprio planejamento da contratação reconhece que os

equipamentos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por especificações técnicas objetivas e padronizadas.

Dessa maneira, mostra-se mais adequado e compatível com os princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa que o Lote seja desmembrado em itens individualizados, permitindo que cada equipamento seja disputado separadamente por empresas efetivamente especializadas em seu fornecimento.

Tal medida possibilitará a ampliação da participação de fornecedores, o aumento da competitividade, a obtenção de melhores preços e a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da manutenção dos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos no Termo de Referência.

4. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A impugnação ao edital, protocolada tempestivamente, encontra respaldo no artigo 164, § 1º, da Lei nº 14.133/21, que assegura ao licitante o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da etapa de lances para apresentar questionamentos ao edital.

Considerando que a disputa de lances está agendada para data futura próxima, a impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, conforme estipulado pelo legislador. A Administração Pública, por sua vez, está obrigada a responder à impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelece o § 2º do mesmo artigo. Esse prazo é imperativo e visa garantir que a Administração tenha tempo suficiente para analisar a impugnação e emitir uma resposta formal, permitindo aos licitantes o exercício pleno de seus direitos.

Entretanto, tem sido recorrente a prática da Administração Pública de responder às impugnações no próprio dia da disputa de lances, o que tem gerado sérios questionamentos, tanto do ponto de vista jurídico quanto administrativo. Essa conduta compromete direitos

fundamentais dos licitantes, especialmente o contraditório e a ampla defesa, consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Esses princípios asseguram ao licitante o direito de ser ouvido e de poder se defender de uma decisão que possa afetar sua participação no certame. Caso a resposta seja fornecida no mesmo dia da disputa, o licitante não terá tempo hábil para se adequar à decisão ou para apresentar recurso, configurando uma clara violação do devido processo legal.

O prazo para a resposta não é apenas uma formalidade administrativa, mas uma garantia de que as partes envolvidas no processo licitatório possam efetivamente exercer seus direitos de defesa e contestação.

Além disso, essa prática compromete a transparência e a competitividade do procedimento licitatório. O artigo 3º da Lei nº 14.133/21 exige que as licitações observem os princípios da publicidade e da eficiência, garantindo igualdade de condições a todos os participantes. Se a Administração responder às impugnações de forma tardia, os licitantes não terão a oportunidade de ajustar suas propostas conforme as alterações ou esclarecimentos feitos, o que pode resultar em desigualdade no tratamento dos concorrentes e prejudicar a equidade do certame. Esse atraso na resposta também afeta a confiança dos licitantes na lisura do processo, comprometendo a credibilidade da licitação.

O não cumprimento do prazo para a resposta à impugnação, portanto, não se trata de um mero desvio administrativo, mas de uma violação substancial dos direitos dos licitantes e dos princípios que regem a licitação pública. Em caso de descumprimento desses prazos, o procedimento licitatório pode ser considerado viciado, ensejando a nulidade dos atos subsequentes, além de potencial anulação do próprio certame.

Diante do exposto, é imprescindível que a Administração Pública observe rigorosamente os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. A impugnação tempestivamente protocolada deverá ser respondida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, garantindo que todos os

licitantes possam exercer plenamente seus direitos e que a licitação transcorra com a máxima transparência, respeitando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

Assim, a Administração assegurará a legalidade e a confiança no processo, evitando que a resposta à impugnação seja dada de forma prejudicial no próprio dia da disputa, o que comprometeria a justiça e a lisura do certame.

5. DO DIREITO

Em conformidade com o artigo 5º da Lei de Licitações, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, também conhecido como princípio da isonomia: a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República. Assim, o referido princípio dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Em consonância com Celso Antônio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade. Em outras palavras, a igualdade refere-se não à Administração Pública em si, que representa os interesses da coletividade, supremos em relação ao interesse privado. A igualdade, em Direito Administrativo, concerne ao modo como a Administração Pública deve tratar os administrados.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

> *"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa,* ***os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia*** *(...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que* ***ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia****, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).*

Apesar do julgado se referir à antiga Lei de Licitações, é certo que os princípios previstos àquela época encontram-se amparados na legislação vigente.

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

6. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Solicitante:

1. O recebimento TEMPESTIVO do presente pedido de impugnação e o DEFERIMENTO do seu mérito;

2. Requerer que a Administração Pública cumpra o prazo de 3 (três) dias úteis, previsto no artigo 164, § 2º, da Lei nº 14.133/21, para responder ao pedido de impugnação protocolado, a fim de garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, assegurando a transparência e a legalidade do processo licitatório;
3. O objeto do presente certame seja reformulado para disputa por itens, de modo a assegurar a ampla competitividade, o cumprimento da legislação vigente, bem como o atendimento ao interesse público em sua forma mais eficiente e vantajosa;
4. A consequente alteração do edital e do Termo de Referência, de modo que o critério de julgamento permita a adjudicação individual dos itens, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados equipamentos
5. Alternativamente, caso a Administração entenda pela manutenção do agrupamento, requer-se que seja apresentada justificativa técnica e econômica específica e individualizada para cada agrupamento, demonstrando de forma objetiva a impossibilidade ou a efetiva desvantagem do parcelamento;
6. Caso promovida a alteração da estrutura do objeto, requer-se a republicação do edital e a reabertura do prazo para apresentação das propostas, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade
7. Por fim, requer-se que a decisão acerca da presente impugnação seja devidamente fundamentada, enfrentando expressamente os argumentos apresentados quanto à necessidade de parcelamento e ao desmembramento do Lote.

Nestes termos, pede deferimento.

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

Liliane Fernanda Ferreira

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
LILIANE FERNANDA FERREIRA
079.711.079-86

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob n° 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG n° 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440. Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0940415-2** em sessão do dia 15/04/2004 e CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**, resolve proceder a presente CONSOLIDAÇÃO de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA**, altera seu endereço residencial para **Rua Roseli Pansolin Albert, 482, Guaraituba, Colombo-PR, CEP: 83410-780**.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob n° 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG n° 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Roseli Pansolin Albert, 482, Guaraituba, Colombo-PR, CEP: 83410-780. Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0940415-2** em sessão do dia 15/04/2004 e CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo(a) sócio(a).

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, atividades de contabilidade, serviços especializados de apoio comercial, divulgação de produtos, administrativo, ordenação, classificação e digitalização de documentos, contratação de serviços terceirizados; atividades de cobranças e informações cadastrais, pagamentos bancários, fechamentos de fluxo de caixa; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; web design; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído entre da seguinte forma:

SÓCIO(A)	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
LILIANE FERNANDA FERREIRA	100	88.000	88.000,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SETIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e, em caso de cessão ou transferência a terceiros, será realizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo(a) único(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(a) sócio(a) poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(à) sócio(a), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DA SÓCIA: Retirando-se, falecendo ou interditado o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros ou sucessores, na proporção de suas quotas.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(à) seu(ua) sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Curitiba-PR**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 30 de Setembro de 2024.

Assinado digitalmente
LILIANE FERNANDA FERREIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07971107986	LILIANE FERNANDA FERREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 17:13 SOB Nº 20247297682.
PROTOCOLO: 247297682 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414032759. CNPJ DA SEDE: 06213683000141.
NIRE: 41209404152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 35- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 12:24:59

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Prezada,

Conforme solicitado, encaminho, em anexo, a resposta ao pedido de impugnação apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2026, para conhecimento, análise e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_SIEG.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Processo Licitatório nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

Impugnante: Licita Assessoria em Negócios Públicos Ltda. (SPLICITA)
CNPJ nº 59.559.271/0001-24

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

A impugnante sustenta, em síntese, que a estruturação do objeto em lote único restringiria indevidamente a competitividade do certame, sob o argumento de que os equipamentos possuem autonomia funcional e comercial e poderiam ser contratados individualmente.

Defende, ainda, que a Administração não teria demonstrado concretamente a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, alegando que a padronização poderia ser assegurada mediante a definição de especificações técnicas objetivas para cada item.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

Ao final, requer o desmembramento do lote em itens individualizados, com a consequente alteração do edital e do Termo de Referência, ou, alternativamente, a apresentação de justificativa técnica e econômica específica e individualizada para a manutenção do agrupamento.

A impugnação também requer que eventual alteração da estrutura do objeto seja acompanhada da republicação do edital e reabertura do prazo para apresentação das propostas, bem como que a decisão administrativa enfrente expressamente os argumentos apresentados quanto à necessidade de parcelamento e ao desmembramento do lote.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que o pedido apresentado pela empresa impugnante foi protocolado com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, conhecido pela Administração para análise de mérito.

No mérito, a insurgência concentra-se na forma de agrupamento dos itens que compõem o objeto licitado, especialmente na adoção de lote único.

A impugnante sustenta que o agrupamento dos equipamentos em uma única disputa restringiria a competitividade e que a Administração não teria demonstrado que os objetos são tecnicamente inseparáveis ou que a contratação individualizada seria inviável.

A Administração, contudo, entende que os argumentos apresentados não são suficientes para afastar a solução adotada no planejamento da contratação, uma vez que a definição da forma de agrupamento decorreu da análise das características do objeto, da finalidade da contratação e das necessidades administrativas identificadas.

Nesse sentido, passa-se à análise específica do ponto impugnado.

3. DA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A impugnante questiona a justificativa técnica adotada por esta Administração Pública para a reunião dos itens em lote único, especialmente quanto à inclusão conjunta de playgrounds, equipamentos recreativos e mobiliários no mesmo agrupamento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

A definição da forma de agrupamento dos itens integra a fase de planejamento da contratação e insere-se no âmbito da discricionariedade técnica e administrativa da Administração Pública, desde que observados os princípios da razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e interesse público, circunstâncias plenamente verificadas no presente caso.

No certame em questão, a adoção de lote único decorre diretamente da natureza integrada e complementar dos produtos licitados, os quais possuem finalidade comum voltada à implantação e estruturação de ambientes de recreação e convivência infantil em espaços públicos, exigindo compatibilidade técnica, uniformidade estética, padronização dos materiais, coerência funcional e adequada integração entre os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

Este Consórcio já consignou, no Estudo Técnico Preliminar, que a contratação em lote único possui como finalidade a padronização dos itens e a adequada organização da futura execução contratual, circunstância plenamente compatível com a natureza do objeto licitado.

Além disso, os itens constantes do certame não representam objetos desconexos ou independentes entre si, mas sim elementos integrantes de uma solução única de implantação de espaços recreativos e de lazer infantil, circunstância que justifica sua contratação de forma conjunta.

A adoção de lote único, nesse contexto, mostra-se compatível com a necessidade administrativa de assegurar maior uniformidade dos produtos fornecidos, compatibilidade entre os materiais utilizados, integração adequada dos equipamentos recreativos, eficiência logística, racionalização da instalação e melhor gerenciamento da futura execução contratual.

Acrescenta-se, ainda, como fundamento para a adoção do lote único, a necessidade de assegurar maior eficiência na gestão das garantias, da manutenção e da assistência técnica dos equipamentos fornecidos e instalados.

Considerando a natureza do objeto, os equipamentos recreativos e de lazer infantil serão destinados à composição de espaços públicos integrados, sendo utilizados conjuntamente e instalados de forma coordenada. Nesse contexto, a concentração do fornecimento e da instalação em um único contratado possibilita que a Administração disponha de um único responsável contratual para o atendimento de eventuais ocorrências relacionadas à garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos, conferindo maior eficiência e racionalidade à execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

A eventual divisão do objeto entre diversos fornecedores poderia resultar na necessidade de a Administração realizar múltiplos acionamentos de garantia, atendimentos técnicos e acompanhamentos junto a diferentes empresas, especialmente na hipótese de ocorrência simultânea de defeitos ou falhas em mais de um equipamento instalado em uma mesma área recreativa.

Nessa situação, além da multiplicidade de fornecedores, poderiam existir diferentes prazos, procedimentos, canais de atendimento e condições de garantia, aumentando a complexidade da fiscalização e do acompanhamento por parte da Administração Pública e podendo dificultar a identificação e o tratamento coordenado de problemas que eventualmente envolvam equipamentos instalados de forma conjunta.

Por outro lado, a contratação de um único fornecedor permite a **centralização dos acionamentos de garantia e assistência técnica**, de modo que eventuais defeitos ou falhas possam ser comunicados diretamente ao responsável pela execução do objeto, cabendo-lhe adotar as providências necessárias à solução do problema, inclusive reparo, substituição de componentes ou equipamentos, quando cabível.

Tal medida proporciona maior clareza quanto à responsabilidade pelo atendimento, facilita a fiscalização contratual, reduz a multiplicidade de interlocutores e contribui para a redução dos custos administrativos relacionados ao acompanhamento de diferentes contratos ou fornecedores.

Ressalte-se que tal fundamento não se confunde com a garantia contratual eventualmente exigida pela Administração, tratando-se especificamente da **garantia dos próprios bens fornecidos e instalados**, bem como das obrigações de manutenção e assistência técnica relacionadas ao objeto contratado.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece o parcelamento do objeto como regra absoluta e obrigatória em toda e qualquer hipótese. Ao contrário, o próprio art. 40 da referida legislação dispõe que o planejamento das compras deverá observar, dentre outros aspectos, o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se também critérios relacionados à padronização, compatibilidade técnica, manutenção, ganho de escala e eficiência administrativa, in verbis:

> ***Art. 40.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[...]

A segmentação excessiva dos itens poderia comprometer justamente os objetivos buscados pela Administração, especialmente quanto à uniformidade dos equipamentos, compatibilidade entre os materiais, padronização visual dos ambientes, coordenação da instalação e gestão contratual.

Cumpre salientar, ainda, que a impugnante limita-se a questionar a justificativa técnica do agrupamento adotado, sem demonstrar concretamente qualquer ilegalidade, inviabilidade técnica ou prejuízo efetivo decorrente da sistemática prevista no edital.

Vejamos também recente entendimento do STJ sobre o tema:

> *Constou do Informativo 873 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decisão da Segunda Turma daquela Corte onde se determinou, por unanimidade, que a estruturação de licitação em lote único, quando houver justificativa técnica para tal, insere-se no exercício legítimo da discricionaridade administrativa, sem violar o princípio do parcelamento.*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

> *Nesse contexto, cabe destacar que princípio do parcelamento nas licitações, disposto no art. 40 das Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), determina que a administração pública deve dividir o objeto licitado em partes menores, itens ou lotes, sempre que for técnica e economicamente viável. O objetivo principal de tal diretriz é ampliar a competitividade, aumentar o número de licitantes e obter propostas mais vantajosas, permitindo que empresas de pequeno porte participem, sem comprometer a economia de escala.*
>
> *O recurso ordinário em mandado de segurança analisado, sob a relatoria do Ministro Afrânio Vilela, ilustra hipótese em que o parcelamento se mostraria desvantajoso. Nesse cenário, a Segunda Turma consolidou o entendimento de que a ausência de parcelamento, desde que devidamente motivada por razões técnicas consistentes, é legítima e não afronta o referido princípio. (https://www.mellopimentel.com.br/post/stj-licita%C3%A7%C3%A3oem-lote-%C3%BAnico-quando-tecnicamente-justificada-n%C3%A3oviola-o-rinc%C3%ADpio-do-parcelamento)*

Dessa forma, verifica-se que a adoção de lote único encontra respaldo técnico e jurídico, estando em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, motivação e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual não merece acolhimento a impugnação também neste ponto.

4. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando os fundamentos apresentados nesta decisão e, especialmente, a justificativa técnica e administrativa adotada para a estruturação do objeto em lote único, conclui-se que os argumentos apresentados pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME** não demonstram ilegalidade, inviabilidade técnica ou prejuízo concreto decorrente da forma de agrupamento estabelecida no edital.

A decisão da Administração encontra-se devidamente fundamentada no planejamento da contratação e na necessidade de assegurar padronização, compatibilidade, uniformidade, integração dos equipamentos, eficiência logística, racionalização da instalação e adequado gerenciamento da futura execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

Ressalta-se que a impugnante pretende o desmembramento do lote sob o fundamento de ampliação da competitividade, contudo, não demonstrou concretamente que a manutenção do lote único inviabilize a participação de potenciais fornecedores ou que o parcelamento, no caso concreto, resulte em solução mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **não se verifica fundamento suficiente para acolhimento dos pedidos formulados**, permanecendo mantida a estruturação do objeto em lote único, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do pedido de impugnação apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, por tempestivo e legítimo, e, no mérito, **INDEFIRO os pedidos formulados**, mantendo-se integralmente a previsão editalícia quanto à adoção de lote único.
Determino, por conseguinte, a manutenção dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e do respectivo Termo de Referência, com o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Comunique-se à empresa impugnante acerca do teor desta decisão e publique-se nos mesmos meios de divulgação do edital, para ciência dos interessados.

Matozinhos/MG, 21 de agosto de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações - Cisrec

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF e informe o código 0494-2D72-B75B-7CFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0494-2D72-B75B-7CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 21/08/2026 12:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0494-2D72-B75B-7CFF

Proc. Administrativo 36- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2026 às 09:22:50

Prezados,

Para fins de regularização e complementação da instrução processual, encaminha-se, em anexo, o Pedido de Esclarecimento apresentado em 08 de agosto de 2026, referente ao presente processo licitatório.

Registra-se que o referido pedido foi devidamente recebido, analisado e respondido, contudo, por equívoco, o documento não foi anexado oportunamente ao processo no sistema 1DOC.

Dessa forma, procede-se à sua juntada aos autos, juntamente com o respectivo registro, a fim de assegurar a integralidade da documentação do processo e manter devidamente formalizados os atos já praticados.

Encaminha-se para ciência e registro.

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_Tercia_Maria_dos_Santos_Maia.pdf
RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_Tercia_Maria_dos_Santos_Maia.pdf

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **ELCMAR SOLUCOES EM PRODUCAO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.976.260/0001-10**, interessada em participar do procedimento licitatório em referência, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**.

1. TIPO II – LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - Item 2.16 – Peso/Gramatura do Papel

O item 2.16, referente ao TIPO II – Locação de Multifuncional Monocromática A4, estabelece que o equipamento deverá operar com papel na faixa de **60 a 230 g/m²**.

Considerando que o papel padrão utilizado para impressão é, em regra, de 75 g/m², e visando à ampliação da competitividade, solicitamos avaliar a possibilidade de alteração da especificação para:

“Peso do papel: mínimo de 64 g/m² e máximo de 199 g/m².” que é a mesma solicitada no TIPO I.

A alteração possibilitaria a participação de um maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração, em observância aos princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como à justa competição prevista no art. 11, inciso II.

Diante do exposto, entendemos que a alteração do item 2.16 para a faixa de 64 a 199 g/m², proporciona à ampliação da competitividade e à participação de um maior número de fabricantes e modelos no certame.

2. TIPO VII – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO A0

7.9. Deve ser compatível com qualquer uma das principais linguagens de impressão padrão de mercado, incluindo HP-GL/2, HP RTL, PostScript, PDF, **PCL** e ESC/P;

Tendo em vista que a linguagem PCL não é comum para impressão de grande formato, solicita-se avaliar retirar esse item da especificação. Essa medida amplia promove a ampliação da disputa para o item.

3. TIPO IX – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE PULSEIRA

Item 9.8 – Largura do papel
O Termo de Referência estabelece que:
“Deve suportar papel com largura mínima de 21,4 mm e máxima de 112,0 mm.”

Solicitamos a retificação, passando o requisito a estabelecer:

"Deve suportar papel com largura mínima de 25,4 mm e máxima de 108,0 mm."
Justificativa:

Solicita-se a adequação do parâmetro de largura, medida compatível com a aplicação pretendida para impressão de pulseiras e com as características técnicas de equipamentos disponíveis no mercado.

A alteração proposta não compromete a finalidade do objeto nem reduz a funcionalidade necessária à Administração, uma vez que mantém a capacidade de utilização de mídias com largura plenamente compatível com a aplicação de impressão de pulseiras hospitalares e laboratoriais.

Item 9.9 – Espessura da pulseira de papel
O Termo de Referência estabelece que o equipamento deverá suportar, entre outros materiais: "(...) pulseira de papel de, no mínimo, 0,225 mm."
Solicitamos a retificação desse parâmetro para 0,254 mm, passando o requisito a estabelecer:

"O equipamento deverá suportar etiqueta papel comum (off-set), etiqueta fosca (couchê fosco), etiqueta brilhante (couchê brilho), etiqueta sintética (BOPP fosco), etiqueta brilhante (BOPP brilho), papel sanfonado (formulário contínuo sem remalina) e pulseira de papel de, no mínimo, 0,**254mm**."

Justificativa:
A alteração proposta visa adequar o requisito de espessura da pulseira de papel para 0,254 mm, mantendo a exigência de compatibilidade com as mídias destinadas à utilização hospitalar e laboratorial.

Considerando que o próprio Termo de Referência estabelece que as características técnicas descritas são mínimas, podendo ser ofertados equipamentos tecnologicamente superiores, entendemos pertinente que o requisito seja ajustado de modo a contemplar as características técnicas das soluções disponíveis no mercado, sem prejuízo da funcionalidade ou da qualidade esperada para a contratação.

A alteração solicitada não modifica a finalidade do equipamento, tampouco prejudica a Administração, mas permite que soluções tecnicamente compatíveis com a aplicação pretendida possam participar do certame.

Diante do exposto, solicitamos a retificação dos subitens 9.8 e 9.9 do Apêndice I – Especificações Mínimas Detalhadas, nos seguintes termos:

9.8 Largura mínima de 21,4 mm e máxima de 112,0 mm **para Largura mínima de 25,4 mm e máxima de 108,0 mm.**

9.9 Pulseira de papel de, no mínimo, 0,225 mm para **Pulseira de papel de, no mínimo, 0,254 mm.**

Solicita-se também a avaliação de retirada dos itens 9.12 e 9.13, referente a dimensões e peso visto que não influenciam na funcionalidade da solução.

4. TIPO X – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETA COLORIDA

Item 10.8 – Largura do papel

O Termo de Referência estabelece que:

“Deve suportar papel com largura mínima de 21,4 mm e máxima de 112,0 mm.”

Solicitamos a retificação, passando o requisito a estabelecer:

“Deve suportar papel com largura mínima de 25,4 mm e máxima de 108,0 mm.”

Justificativa:
Solicita-se a adequação do parâmetro de largura, medida compatível com a aplicação pretendida para impressão de pulseiras e com as características técnicas de equipamentos disponíveis no mercado.

A alteração proposta não compromete a finalidade do objeto nem reduz a funcionalidade necessária à Administração, uma vez que mantém a capacidade de utilização de mídias com largura plenamente compatível com a aplicação de impressão de pulseiras hospitalares e laboratoriais.

Item 10.9 – Espessura da pulseira de papel

O Termo de Referência estabelece que o equipamento deverá suportar, entre outros materiais: “(…) pulseira de papel de, no mínimo, 0,225 mm.”

Solicitamos a retificação desse parâmetro para 0,254 mm, passando o requisito a estabelecer: “O equipamento deverá suportar etiqueta papel comum (off-set), etiqueta fosca (couchê fosco), etiqueta brilhante (couchê brilho), etiqueta sintética (BOPP fosco), etiqueta brilhante (BOPP brilho), papel sanfonado (formulário contínuo sem remalina) e pulseira de papel de, no mínimo, 0,**254mm**.”

Justificativa:

Considerando que o próprio Termo de Referência estabelece que as características técnicas descritas são mínimas, podendo ser ofertados equipamentos tecnologicamente superiores, entendemos pertinente que o requisito seja ajustado de modo a contemplar as características técnicas das soluções disponíveis no mercado, sem prejuízo da funcionalidade ou da qualidade esperada para a contratação.

A alteração solicitada não modifica a finalidade do equipamento, tampouco prejudica a Administração, mas permite que soluções tecnicamente compatíveis com a aplicação pretendida possam participar do certame.

Diante do exposto, solicitamos a retificação dos subitens 9.8 e 9.9 do Apêndice I – Especificações Mínimas Detalhadas, nos seguintes termos:

9.8 Largura mínima de 21,4 mm e máxima de 112,0 mm **para Largura mínima de 25,4 mm e máxima de 108,0 mm**.

9.9 Pulseira de papel de, no mínimo, 0,225 mm para **Pulseira de papel de, no mínimo, 0,254 mm.**

Solicita-se também a avaliação de retirada dos itens **10.12 e 10.13**, referente a dimensões e peso visto que não influenciam na funcionalidade da solução.

5. TIPO XI – LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA

Em relação às especificações técnicas previstas para o TIPO XI – Locação de Scanner de Mesa, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de adequação dos itens 11.12 e 11.17, conforme fundamentação técnica e jurídica a seguir.

11.12 – GRAMATURA DE PAPEL - O edital estabelece que o equipamento deverá suportar **gramaturas de 25 g/m² a 420 g/m².**

Solicitamos que seja admitida a faixa **de 30 g/m² a 400 g/m²**, considerando que a alteração proposta não descaracteriza a finalidade do equipamento nem compromete sua utilização nas aplicações usuais de digitalização. A faixa solicitada permanece abrangente e contempla papéis de baixa e alta gramatura, atendendo às necessidades ordinárias do serviço.

Dessa forma, considerando que a faixa de 30 a 400 g/m² permanece tecnicamente adequada à finalidade da contratação, entendemos que sua adoção poderá ampliar a participação de fabricantes e fornecedores, possibilitando maior competitividade e, consequentemente, melhores condições para a Administração.

11.17 – INTERFACE USB - O edital estabelece a obrigatoriedade de porta USB 3.0 ou superior.

Solicitamos que seja aceita também a **porta USB 2.0 ou superior**, uma vez que essa interface é tecnicamente compatível com a comunicação e operação de scanners de mesa e, quando atendidos os requisitos de funcionamento do equipamento, não impede a execução da atividade de digitalização.

A exigência exclusiva de USB 3.0, quando não demonstrada a necessidade objetiva dessa tecnologia para o desempenho esperado do serviço, pode limitar a participação de equipamentos tecnicamente aptos a atender à finalidade da contratação.

Assim, a aceitação de USB 2.0 ou superior possibilitaria a participação de um número maior de equipamentos, sem afastar a necessidade de atendimento aos requisitos funcionais e de desempenho estabelecidos para a contratação.

Diante do exposto, solicitamos o esclarecimento quanto à possibilidade de alteração dos requisitos do TIPO XI para que sejam aceitos:

11.12- equipamentos com suporte a gramaturas de 30 g/m² a 400 g/m², em substituição à faixa de 25 g/m² a 420 g/m²; e

11.17-equipamentos dotados de porta USB 2.0 ou superior, em substituição à exigência exclusiva de USB 3.0 ou superior.

CONCLUSÃO

Entendemos que tais adequações preservam a funcionalidade e o desempenho necessários à execução do objeto e, simultaneamente, promovem a ampliação da competitividade do certame, sem prejuízo à qualidade da solução a ser contratada.

Sob o aspecto jurídico, a definição das especificações deve guardar pertinência e proporcionalidade com a necessidade que se pretende atender, evitando exigências técnicas que, sem justificativa objetiva, possam restringir o universo de equipamentos e fornecedores aptos a participar do certame.

A própria legislação também determina, no **art. 40, §1º, I,** que as especificações dos bens devem observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, e não características que

restrinjam desnecessariamente a disputa, motivos pelos quais solicitamos o acolhimento dos questionamentos aqui indicados;

Solicitamos, ainda, que, sendo acolhido os presentes questionamentos, a alteração seja formalizada e divulgada aos interessados, de modo a assegurar condições isonômicas de participação no certame.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2026.

ELCMAR SOLUCOES EM PRODUCAO DE DOCUMENTOS LTDA

05.976.260/0001-10

RESPOSTA PUBLICADA 13/08/2026 14:08

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, após análise dos questionamentos, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:
A garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação, conforme estabelecido no item 8.5.1 do Edital.
Considerando o valor global estimado de R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a garantia da proposta corresponderá ao montante de R$ 1.002.669,44 (um milhão, dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Portanto, está correto o entendimento apresentado pela empresa quanto ao valor da garantia da proposta.
Para fins de participação no certame, deverá ser observada a regra estabelecida no Edital, segundo a qual a garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação.
Dessa forma, não será considerada, para fins de cálculo da garantia, a soma dos valores correspondentes apenas aos itens em que a licitante eventualmente tenha interesse, uma vez que o objeto será disputado em lote único, abrangendo integralmente a solução prevista no Termo de Referência.
Não será permitida a apresentação de proposta para apenas parte dos itens que compõem o objeto.
O presente procedimento será realizado em lote único, de modo que a licitante interessada em participar do certame deverá apresentar proposta para a integralidade do objeto, contemplando todos os itens que compõem o lote.
Portanto, não será possível selecionar apenas os itens de interesse para participação na disputa.
Não será admitida a apresentação de proposta com quantitativo inferior ao previsto no instrumento convocatório.
A proposta deverá contemplar todos os itens e os respectivos quantitativos integralmente previstos no Termo de Referência, considerando que o julgamento ocorrerá pelo menor preço global do lote único.
Assim, a licitante deverá considerar em sua proposta a totalidade dos quantitativos estabelecidos para o objeto.
Considerando o disposto no item 27.18 do Edital, esclarece-se que, especificamente quanto à garantia da proposta, deverá prevalecer a disposição expressamente estabelecida no Edital, qual seja, a exigência de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação.
Da mesma forma, quanto à forma de participação, deverá ser observada a estrutura estabelecida no certame, que prevê a disputa pelo valor global de lote único, sendo obrigatória a apresentação de proposta para a integralidade dos itens e quantitativos previstos.
O entendimento apresentado pela empresa não está correto quanto à existência de apenas um órgão participante.
O CISREC será o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo que o Consórcio é composto por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, cujas demandas integram o planejamento da presente contratação.
Assim, os municípios consorciados que integram a demanda do procedimento são considerados órgãos participantes, não se tratando de procedimento destinado exclusivamente ao Município de Matozinhos.
O presente procedimento caracteriza-se, portanto, como compra compartilhada, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados participantes.
Os municípios consorciados que integram a demanda prevista no presente procedimento não precisarão realizar procedimento posterior de adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que suas respectivas demandas já foram contempladas no planejamento e quantitativos do processo licitatório.
Dessa forma, não se trata de municípios não participantes que posteriormente aderirão à Ata, mas de municípios cujas demandas já integram a contratação compartilhada.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelos respectivos órgãos participantes, mediante os instrumentos contratuais cabíveis, conforme suas necessidades e observadas as condições estabelecidas na Ata e no Edital.
Enquanto estiver vigente a cobrança da taxa de administração estabelecida pelo CISREC, o respectivo pagamento será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o procedimento.
Portanto, a taxa de administração não será atribuída ao município consorciado participante como obrigação decorrente de adesão à Ata, considerando que os municípios já integram a contratação compartilhada.
As quantidades indicadas no Anexo II do Termo de Referência sob a denominação "Demanda CISREC (Com base em pregões anteriores)" integram o planejamento da presente contratação e devem ser consideradas conjuntamente com as demais demandas que compõem a compra compartilhada.
Dessa forma, tais quantitativos não devem ser interpretados como uma aquisição destinada exclusivamente ao consumo próprio do CISREC para posterior revenda aos municípios que não participaram do procedimento.
A demanda apresentada no Termo de Referência integra o planejamento da contratação compartilhada, considerando a atuação do CISREC como órgão gerenciador e as demandas dos municípios consorciados participantes.
A taxa de administração, enquanto estiver vigente, será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, devendo ser considerada pela licitante na formação e no dimensionamento de sua proposta.
Atenciosamente,

Proc. Administrativo 37- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2026 às 10:24:55

Prezados,

Registra-se que, em lançamento anterior, foi anexado documento equivocado, razão pela qual solicita-se que o anexo anteriormente inserido seja desconsiderado, passando a ser considerado, para fins de registro nos autos, o documento ora anexado.

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_Tercia_Maria_dos_Santos_Maia.pdf
RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_Tercia_Maria_dos_Santos_Maia.pdf

Respondida

08/08/2026 03:23

Esclarecimento

Tercia Maria dos Santos Maia

Bom dia! Solicito esclarecimento sobre a GARANTIA da proposta, exigida como condição para participação no Pregão 003/2026. Na primeira folha do edital contam as seguintes informações: "VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL" Sobre a Garantia da Proposta, o item 8.5.1 do edital estabelece que: " Será exigida a prestação de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação." Entretanto, as informações registradas no Termo de Referência - Anexo I do edital, referentes a garantia da proposta são divergentes, uma vez que o item 13.1.2. do TR dispõe que: "A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de 1% (um por cento) sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema." Observa-se também, no Termo de Referência, que as condições estabelecidas para Aceitabilidade dos Preços são conflitantes com o disposto no item 13.1.2, pois consta no item 15.2: "(...) O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência." Embora o item 27.18 do edital estabeleça que "Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição, assim, solicito os seguintes esclarecimentos: - a empresa interessada em participar do pregão deverá oferecer a garantia da proposta, no valor de R$1.002.669,44 (um milhão e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 1% do valor total estimado da contratação? - a empresa poderá apresentar proposta somente para os itens que tiver interesse em concorrer e com quantitativo inferior ao estimado? Por último, gentileza esclarecer se o entendimento a seguir está correto: Neste Pregão, O CISREC é o órgão gerenciador e o munícipio de Matozinhos é o único órgão participante do registro de preços. Ou seja, não se trata de licitação compartilhada para todos os municípios consorciados. Desta forma, todos outros consorciados que não participaram do procedimento de IRP deverão fazer seus procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preços e celebrar seus próprios contratos para a aquisição dos bens? As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio. Nesta situação, a taxa de administração cobrada pelo consórcio deverá ser paga pela Detendora da Ata de Registro de Preços ou pelo município consorciado não participante do SRP? Noutro ponto, no Anexo II do Termo de Referência (páginas 80 e 81) consta a "Demanda CISREC (Com base em pregões anteriores)". No caso, as quantidades informadas são para aquisição do próprio Consórcio, para posterior REVENDA aos municípios consorciados que não participaram do SRP, com o acréscimo da taxa de administração? Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços e futura Contratada seja a responsável pelo pagamento da taxa de administração cobrada pelo CISREC, solicito que seja informado o percentual fixado atualmente pelo órgão, pois este dado é essencial para o correto dimensionamento do valor da proposta. Conto com o pronto atendimento e agradeço. Atenciosamente,

Ver menos

RESPOSTA PUBLICADA 13/08/2026 14:08

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, após análise dos questionamentos, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:
A garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação, conforme estabelecido no item 8.5.1 do Edital.
Considerando o valor global estimado de R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a garantia da proposta corresponderá ao montante de R$ 1.002.669,44 (um milhão, dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Portanto, está correto o entendimento apresentado pela empresa quanto ao valor da garantia da proposta.
Para fins de participação no certame, deverá ser observada a regra estabelecida no Edital, segundo a qual a garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação.
Dessa forma, não será considerada, para fins de cálculo da garantia, a soma dos valores correspondentes apenas aos itens em que a licitante eventualmente tenha interesse, uma vez que o objeto será disputado em lote único, abrangendo integralmente a solução prevista no Termo de Referência.
Não será permitida a apresentação de proposta para apenas parte dos itens que compõem o objeto.
O presente procedimento será realizado em lote único, de modo que a licitante interessada em participar do certame deverá apresentar proposta para a integralidade do objeto, contemplando todos os itens que compõem o lote.
Portanto, não será possível selecionar apenas os itens de interesse para participação na disputa.
Não será admitida a apresentação de proposta com quantitativo inferior ao previsto no instrumento convocatório.
A proposta deverá contemplar todos os itens e os respectivos quantitativos integralmente previstos no Termo de Referência, considerando que o julgamento ocorrerá pelo menor preço global do lote único.
Assim, a licitante deverá considerar em sua proposta a totalidade dos quantitativos estabelecidos para o objeto.
Considerando o disposto no item 27.18 do Edital, esclarece-se que, especificamente quanto à garantia da proposta, deverá prevalecer a disposição expressamente estabelecida no Edital, qual seja, a exigência de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação.
Da mesma forma, quanto à forma de participação, deverá ser observada a estrutura estabelecida no certame, que prevê a disputa pelo valor global de lote único, sendo obrigatória a apresentação de proposta para a integralidade dos itens e quantitativos previstos.
O entendimento apresentado pela empresa não está correto quanto à existência de apenas um órgão participante.
O CISREC será o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo que o Consórcio é composto por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, cujas demandas integram o planejamento da presente contratação.
Assim, os municípios consorciados que integram a demanda do procedimento são considerados órgãos participantes, não se tratando de procedimento destinado exclusivamente ao Município de Matozinhos.
O presente procedimento caracteriza-se, portanto, como compra compartilhada, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados participantes.
Os municípios consorciados que integram a demanda prevista no presente procedimento não precisarão realizar procedimento posterior de adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que suas respectivas demandas já foram contempladas no planejamento e quantitativos do processo licitatório.
Dessa forma, não se trata de municípios não participantes que posteriormente aderirão à Ata, mas de municípios cujas demandas já integram a contratação compartilhada.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelos respectivos órgãos participantes, mediante os instrumentos contratuais cabíveis, conforme suas necessidades e observadas as condições estabelecidas na Ata e no Edital.
Enquanto estiver vigente a cobrança da taxa de administração estabelecida pelo CISREC, o respectivo pagamento será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o procedimento.
Portanto, a taxa de administração não será atribuída ao município consorciado participante como obrigação decorrente de adesão à Ata, considerando que os municípios já integram a contratação compartilhada.
As quantidades indicadas no Anexo II do Termo de Referência sob a denominação "Demanda CISREC (Com base em pregões anteriores)" integram o planejamento da presente contratação e devem ser consideradas conjuntamente com as demais demandas que compõem a compra compartilhada.
Dessa forma, tais quantitativos não devem ser interpretados como uma aquisição destinada exclusivamente ao consumo próprio do CISREC para posterior revenda aos municípios que não participaram do procedimento.
A demanda apresentada no Termo de Referência integra o planejamento da contratação compartilhada, considerando a atuação do CISREC como órgão gerenciador e as demandas dos municípios consorciados participantes.
A taxa de administração, enquanto estiver vigente, será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, devendo ser considerada pela licitante na formação e no dimensionamento de sua proposta.
Atenciosamente,

Proc. Administrativo 38- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2026 às 11:37:40

Prezados,

Segue, em anexo, o despacho de suspensão e sua respectiva publicação, para ciência.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

DESPACHO_PREGOEIRO___SUSPENSAO_assinado.pdf
PUBLICACAO_DESPACHO_DA_PREGOEIRA.pdf

DESPACHO DO PREGOEIRO- SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, fica SUSPENSO, a partir da publicação deste ato.

A suspensão se faz necessária para possibilitar a análise e revisão dos documentos que integram o certame, bem como a realização das adequações que se mostrarem necessárias, especialmente quanto às exigências constantes do Termo de Referência, de modo a assegurar maior clareza, precisão e adequação das condições estabelecidas, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

DETERMINO:

a) a suspensão do certame, até a conclusão das análises e das adequações que se mostrarem necessárias;
b) concluídas as análises e realizadas as eventuais adequações, sejam adotadas as providências pertinentes para o regular prosseguimento do certame, com a devida publicidade dos atos subsequentes.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 25 de agosto de 2026.

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Pregoeira-CISREC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DO PREGOEIRO - SUSPENSÃO

DESPACHO DO PREGOEIRO - SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, fica SUSPENSO, a partir da publicação deste ato.

A suspensão se faz necessária para possibilitar a análise e revisão dos documentos que integram o certame, bem como a realização das adequações que se mostrarem necessárias, especialmente quanto às exigências constantes do Termo de Referência, de modo a assegurar maior clareza, precisão e adequação das condições estabelecidas, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

DETERMINO:
a suspensão do certame, até a conclusão das análises e das adequações que se mostrarem necessárias;
concluídas as análises e realizadas as eventuais adequações, sejam adotadas as providências pertinentes para o regular prosseguimento do certame, com a devida publicidade dos atos subsequentes.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 25 de agosto de 2026.

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Pregoeira-CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4F5FEC7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2026. Edição 4347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 39- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 10:54:42

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Procedo à juntada do novo Termo de Referência, devidamente retificado, aos autos do presente processo, para fins de regular instrução processual.

Com a juntada do documento retificado, fica retomado o regular andamento do processo, com o prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
Novo_Termo_de_Referencia_RETIFICADO_em_22_09_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ANEXO I – RETIFICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	Playground multicor tipo ii	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	Playground multicor tipo iii	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	Playground multicor tipo iv	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	Parque temático modelo barco	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	Parque temático modelo avião	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	Caminha empinhável	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	Estante organizadora lúdica	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	Estante organizadora modular	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	Balanço para cadeirante	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
13	Casinha recreativa 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
14	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
15	Conjunto balanço e escorregador	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
16	Gangorra 1 criança - individual	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
17	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
18	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
19	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
20	Gangorra de acessibilidade	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
21	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
22	Gira- gira de acessibilidade	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
23	Tabela de basquete infantil	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
24	Conjunto de vôlei infanti	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
25	Conjunto de gol	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
26	Playground 1 tipo castelo	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
27	Playground 2 com 1 balanço	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
28	Playground 3 com cobertura	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
29	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
30	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
31	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
32	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
33	Parque 3 com abaco	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
34	Parque 4com tobogan	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
35	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
36	Parque 6 completo	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE VIEIRA DE SOUSA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/70BB-B84A-A323-5A3A e informe o código 70BB-B84A-A323-5A3A

37	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
38	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
39	Playground - 2 atividades	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
40	Playground - 4 atividades	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
41	Playground - 6 atividades	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
42	Playground 8 atividades	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
43	Play modular bc iii	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
44	Castelo de bolinhas	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
45	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
46	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
47	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
48	Kit playground praça safari	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
49	Castelo medieval	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
TOTAL				R$ 94.449.820,30	

Valor total estimado da contratação: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no **Anexo III**:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
 equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá instruir os documentos de habilitação.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de solidariedade do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme art. 41 da Lei Federal 14.133/2021 para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 12 (doze) meses.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou

presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Matozinhos, 22 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Matozinhos, 22 de setembro de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda a Sexta das 08:00 às 17:00hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Balanço Para Cadeirante	UND	10		
14	Casinha Recreativa 1	UND	5		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	10		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	10		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4		
37	Parque 6 Completo	UND	4		
40	Playground - 2 Atividades	UND	4		
41	Playground - 4 Atividades	UND	6		
42	Playground - 6 Atividades	UND	2		
43	Playground 8 Atividades	UND	4		
44	Play Modular Bc III	UND	6		
45	Castelo De Bolinhas	UND	20		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120		
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120		
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120		
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120		
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	100	100		
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25		
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25		
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25		
9	Caminha Empinhável	UND	2.500		
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500		
11	Estante Organizadora Modular	UND	500		
12	Balanço Para Cadeirante	UND	50		
13	Casinha Recreativa	UND	50		
14	Casinha Com Acessibilidade	UND	50		
15	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50		
16	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500		
17	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500		
18	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500		
19	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300		
20	Gangorra De Acessibilidade	UND	50		
21	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50		
22	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50		
23	Tabela De Basquete Infantil	UND	100		
24	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100		
25	Conjunto De Gol	UND	100		
26	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100		
27	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100		
28	Playground 3 Com Cobertura	UND	100		
29	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50		
30	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50		
31	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50		
32	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50		
33	Parque 3 Com Ábaco	UND	50		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Parque 4 Com Tobogan	UND	50		
35	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50		
36	Parque 6 Completo	UND	50		
37	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50		
38	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50		
39	Playground - 2 Atividades	UND	50		
40	Playground - 4 Atividades	UND	50		
41	Playground - 6 Atividades	UND	50		
42	Playground 8 Atividades	UND	50		
43	Play Modular BIII	UND	50		
44	Castelo De Bolinhas	UND	50		
45	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
46	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50		
47	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
48	Kit Playground Praça Safari	UND	30		
49	Castelo Medieval	UND	50		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ANEXO III — DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre principal)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Patamar auxiliar (tipo MP)**	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	**Coqueiro decorativo**	Com, no mínimo, 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 39- 033/2026 3196/6298

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador duplo**	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela negativa rotomoldada**	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)**	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Tubo curvo 90º**	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo curvo**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 39- 033/2026 3200/6298

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador espiral (caracol)**	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	**Patamar (deck auxiliar)**	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.
2	**Guarda-corpo do deck auxiliar**	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela reta rotomoldada**	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Escalada vertical (cano de bombeiro)**	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	**Escada tipo curva**	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato lúdico com temática infantil tipo ANIMAL, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Corpo em formato de animal**	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	**Mola**	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	**Suporte âncora**	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo TREM colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo/Locomotiva**	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
4	**Módulos/Vagões de travessia (torres)**	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	**Módulo/Travessia**	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos/Vagões de passageiros**	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	**Escadas tipo escalada**	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	**Escadas**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã**	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	**Bancos**	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	**Escadas de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Painéis**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	**Rodas**	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo BARCO colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**1º Pavimento/Casco**	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	**Plataforma triangular (convés principal da proa)**	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	**Mastro central de 4,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**Mastro central de 3,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**2º Pavimento/Convés da popa**	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	**Plataforma triangular da popa**	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	**Guarda-corpo/Balaustrada**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	**Coluna/Púlpito da popa**	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	**Escorregador caracol**	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	**Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)**	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	**Escada com 5 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	**Escorregador reto**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Jogo da velha**	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
	intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático, design lúdico tipo AVIÃO colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)**	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Tubos retos (turbinas)**	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	**Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
2	**Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	**Torre com 4 colunas e cobertura**	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã (cauda)**	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	**Escadas com 6 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Escorregador duplo**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Painel com bolha (proa)**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	**Escada curvada em arco**	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	**Escorregadores ondulados**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada (4 degraus)**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Rampa de escalada (6 degraus)**	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Escada de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Cabeceiras**	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	**Estruturas laterais**	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	**Dispositivos recolhíveis laterais**	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	**Leito**	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza.
O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança.
Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas.
Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 39- 033/2026 3221/6298

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho, peixinho ou outro elemento com temática infantil, em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Níveis com barras metálicas de sustentação**	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	**Laterais lúdicas**	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	**Cestas coloridas removíveis (mínimo)**	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos encaixáveis (mínimo)**	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	**Bandejas deslizantes (mínimo)**	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 12 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Colunas estruturais**	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	**Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio**	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	**Dispositivo de travamento de acesso**	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó.

Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 13 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Porta**	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Tábua de passar com ferro**	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	**Soleira**	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	**Campainha**	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	**Balcão de cozinha com pia e fogão**	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 14 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Portas (mínimo)**	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	**Mesinha lateral externa**	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	**Pia com torneira**	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	**Balcão**	Balcão lúdico na parte interna.
1	**Fogão**	Fogão lúdico na parte interna.
1	**Mesa acoplada na janela**	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	**Campainha**	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 15 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de escorregador**	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	**Cadeira de balanço**	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	**Escada**	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	**Aro de basquete**	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 16 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 17 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 18– GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 19 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 20 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	**Conjunto de barras de segurança**	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	**Conjunto de rampas de apoio**	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 21 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	**Assentos (mínimo)**	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	**Apoio para os pés**	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	**Base e eixo central metálicos**	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	**Volante fixo**	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 22 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de peças modulares de encaixe**	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	**Base e eixo metálicos**	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 23 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tabela com aro e rede**	Tabela e aro com rede em nylon.
1	**Poste com regulagem**	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	**Base lastreável**	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 24 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Hastes verticais**	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Rede**	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 25 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Travessões (mínimo)**	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	**Laterais (mínimo)**	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	**Rede**	Rede em nylon.
2	**Bolas**	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 26 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo com formatos diversos**	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
1	**Túnel**	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 27 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Torre sem telhado**	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	**Balanço**	Balanço acoplado ao conjunto.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 28 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
2	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 29 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 30 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Balanço duplo**	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 31 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataformas com telhado ½ água**	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Balanço inclusivo fixado à torre**	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador acessível**	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	**Fechamentos lúdicos e funcionais**	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escada de transferência com 3 degraus**	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".
1	**Degrau de transferência**	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	**Plataforma de transferência triangular**	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Deck suspenso**	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 32 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	**Escorregador espiral**	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus.
1	**Balanço metálico duplo**	Balanço duplo com estrutura metálica.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 33 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	**Portais de passagem**	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 34 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Escorregador grande**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Conjunto de passagem em curva**	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Cerca janela**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 35 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador grande duplo**	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Descida de bombeiro**	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 36 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador grande duplo**	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador grande ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, COLORIDO, com cores diferentes, uma para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	**Subida com degraus flutuantes**	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Escada em arcos**	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Ponte de passagem côncava**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 37 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de módulos de encaixe expansíveis**	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	**Módulo de entrada e saída**	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de estruturas curvas modulares**	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 39 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo hexagonal**	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	**Escorregador pequeno curvo**	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Cestas de basquete**	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 40 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Escorregador pequeno**	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Timão**	Timão que gira de verdade.
1	**Tabela de basquete**	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 41 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Escorregadores tubo**	Escorregadores tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 42 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	**Escadas**	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	**Escada alternada**	Escada com degraus alternados.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
2	**Telhados com chaminé**	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 43 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	**Ponte**	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	**Tubo de ligação**	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	**Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)**	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	**Escorregadores (1 por módulo)**	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	**Telhados triangulares (1 por módulo)**	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm.

Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 44 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	**Módulos inferiores**	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	**Módulos superiores**	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	**Módulos superiores/travamento**	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	**Fundos**	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	**Tetos quadrados**	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	**Kit de acessórios**	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura).

Idade: a partir de (+) 3 anos.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 45 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Quadro**	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	**Conjunto de pés**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Conjunto de braços**	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	**Cockpit e cadeira**	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.
1	**Plataforma**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m.

Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 46 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Base**	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	**Chapéu**	Chapéu redondo em fiberglass.
1	**Eixo**	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Cubo**	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	**Sistema de giro**	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	**Sistema de redução de velocidade**	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	**Guarda-corpo**	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura.

Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 47 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cavalete**	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Prancha**	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	**Cadeiras estilo astronauta**	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	**Assentos para acompanhantes**	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m.

Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 48 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Torres interligadas**	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	**Conjunto de tobogãs curvos**	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	**Escorregador grande**	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	**Escorregador triplo**	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	**Conjunto de passarelas retas**	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	**Conjunto de tubos de ligação**	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	**Conjunto de estruturas de escalada**	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	**Conjunto de cercas de proteção**	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	**Gangorra tripla em formato de dinossauro**	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	**Play bola**	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Balanços de dois lugares**	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	**Jogo de basquete**	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

ITEM 49 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original.

Dimensões com tolerância de +/- 5%

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos em formato de torre de castelo**	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	**Escorregadores texturizados**	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	**Telhados com bandeiras decorativas**	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	**Janelas arredondadas**	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	**Ponte de ligação**	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	**Corrimãos**	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	**Módulos de acesso com portas duplas**	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	**Roscas de nylon**	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-3/2011	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.
Portaria 369/07	Conformidade com a portaria de certificação compulsória de brinquedos.
Certificação do INMETRO	O brinquedo deve possuir certificação do INMETRO.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A e informe o código B0BB-AB4A-A323-5A3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0BB-AB4A-A323-5A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 22/09/2026 10:56:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B0BB-AB4A-A323-5A3A

Proc. Administrativo 40- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2026 às 09:22:37

Prezados,

Conforme o novo Termo de Referência retificado, foi elaborado o respectivo extrato de publicação.

Encaminhamos, em anexo, o **Extrato de Publicação do 2º Termo de Retificação do Termo de Referência** , bem como sua respectiva publicação, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_PUBLICACAO_2_TERMO_DE_RETIFICACAO_DO_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
PUBLICACAO_EXTRATO_DE_PUBLICACAO_2_TERMO_DE_RETIFICACAO_DO_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** torna público, para conhecimento dos interessados, o **2º Termo de Retificação do Termo de Referência**, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, referente ao **Processo Licitatório nº 020/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC**.

A presente retificação contempla alterações e adequações no **Termo de Referência e respectivas especificações técnicas**, passando a vigorar, para todos os efeitos, a versão **retificada em 22 de setembro de 2026**.

Dentre as alterações promovidas, destaca-se a **exclusão do item "Piso emborrachado placas 1 x 1 mt – 40 mm"**, que foi removido do Termo de Referência vigente, **não integrando mais o objeto da contratação e não devendo ser considerado para fins de elaboração e apresentação das propostas**.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Modo de disputa: Aberto.

Valor global estimado da contratação: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Data da publicação da retificação: 22/09/2026.
Data da sessão pública/disputa: 05/10/2026.
Horário: 09h30.

O **Termo de Referência retificado**, bem como os demais documentos pertinentes ao certame, encontra-se disponível nos meios oficiais de divulgação do CISREC e na plataforma eletrônica utilizada para realização do procedimento licitatório.

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Retificação**.

Matozinhos, 22 de setembro de 2026.

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação - CISREC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** torna público, para conhecimento dos interessados, o **2º Termo de Retificação do Termo de Referência**, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, referente ao **Processo Licitatório nº 020/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.**

A presente retificação contempla alterações e adequações no **Termo de Referência e respectivas especificações técnicas**, passando a vigorar, para todos os efeitos, a versão **retificada em 22 de setembro de 2026**.

Dentre as alterações promovidas, destaca-se a **exclusão do item "Piso emborrachado placas 1 x 1 mt – 40 mm"**, que foi removido do Termo de Referência vigente, **não integrando mais o objeto da contratação e não devendo ser considerado para fins de elaboração e apresentação das propostas**.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto.

Valor global estimado da contratação: R$ 94.449.820,30 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Data da publicação da retificação: 22/09/2026.

Data da sessão pública/disputa: 05/10/2026.

Horário: 09h30.

O **Termo de Referência retificado**, bem como os demais documentos pertinentes ao certame, encontra-se disponível nos meios oficiais de divulgação do CISREC e na plataforma eletrônica utilizada para realização do procedimento licitatório.

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Retificação**.

Matozinhos, 22 de setembro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO

Gerente de Licitação - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A1ABA27A

Publicada em	23/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4366
Código identificador	A1ABA27A

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 41- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2026 às 09:52:00

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

À Procuradoria Jurídica,
Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Considerando a necessidade de regular instrução dos autos, procedo à juntada da impugnação apresentada por BD Apoio Empresarial Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
61e7d850_6c03_4c21_9c0b_4c33cc758d40.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CA9F-763B-67C9-FA51 e informe o código CA9F-763B-67C9-FA51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA9F-763B-67C9-FA51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 25/09/2026 09:52:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CA9F-763B-67C9-FA51

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ilmo. Sr. Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Felipe de Moraes Dytz, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o n° 020.466.997-93, residente à Rua Pedro Francisco Correa, 81, São Francisco, no município de Niterói-RJ, vem respeitosamente perante V. Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico **003/2026** que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

1) DA TEMPESTIVIDADE

Quanto ao prazo para apresentação da impugnação, conforme estabelecido no artigo 24 do Decreto 10.024 de 2019 que trata dos prazos para impugnação, temos:

> **Impugnação**
> Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
> § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
> § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
> § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Assim como expresso no item 4 do Edital:

> **4.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital

(www.licitardigital.com.br), no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.
4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

2) DA LEGITIMIDADE

A legitimidade para apresentação da impugnação ora ventilada tem seu fundamento no disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Sendo assim, resta configurada a legitimidade para apresentação desta impugnação.

3) DO MÉRITO

A Impugnante constatou que o Edital padece de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório.

É importante salientar que o atendimento às normas técnicas da ABNT, está expressa de forma clara na Lei 4.150/1962, na Lei 8.078/90, bem como em diversos acórdãos do TCU.

LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.

Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos serviços públicos concedidos pelo Govêrno Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por êle subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em tôdas as compras de materiais por êles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade,

utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla “ABNT”.

Art. 2º O Govêrno Federal, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma em que essa colaboração já vem sendo feita, indicará anualmente à “ABNT”, até 31 de março, as normas técnicas novas em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente.

Art. 3º Através do Departamento Administrativo do Serviço Público, do Instituto de Resseguros do Brasil e outros órgãos centralizados ou autárquicos da administração federal se incrementará, em acôrdo com a “ABNT”, o uso de rótulos, selos, letreiros, sinetes e certificados demonstrativos da observância das normas técnicas chamadas “marcas de conformidade”.

Art. 4º A partir do segundo ano de vigência desta lei, o Instituto de Resseguros do Brasil passará a considerar, na cobertura de riscos elementares, a observância das normas técnicas da “ABNT”, quanto a materiais, instalações e serviços de maneira e também concorrer para que se estabeleça na produção industrial o uso das “marcas de conformidade” da “ABNT”.

Art. 5º A “ABNT” é considerada como órgão de utilidade pública e, enquanto não visar lucros, aplicando integralmente na manutenção de sua administração, instalações, laboratórios e serviços, as rendas que auferir, em seu favor se manterá, no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros (Cr$10.000.000,00).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

O atendimento às normas técnicas da ABNT é uma garantia que a Administração Pública está adquirindo produtos que possuam condições mínimas de segurança e qualidade, bem como não possam resultar em condições de risco aos próprios usuários, sendo objeto de artigo específico na nova Lei das Licitações (Lei 14.133/2021)

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Ademais, é obrigação dos fabricantes de produtos ou serviços somente fornecer produtos/serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme definido no inciso VIII, art. 39 da Lei 8.078/1990.

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
>
> (...)
>
> **VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);**

Assim sendo, fica demonstrado que o atendimento às normas técnicas da ABNT não faz parte do direito discricionário da Administração Pública.

Importante esclarecer que o presente impugnante estará entrando com denúncia com pedido de tutela antecipada junto ao TCE-MG.

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei n°. 14.133/2021 prevê, no inciso IV, do §1°, do artigo 18, que o Estudo Técnico Preliminar conterá, entre outros elementos, as “estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala”.

A estimativa de quantidades, portanto, deve ser feita com base em estudos que demonstrem, objetivamente, a adequação dos quantitativos em relação à demanda do ente licitante, de modo que a Administração Pública possa adquirir bens ou contratar serviços em quantidades que sejam mais próximas possíveis de suas reais necessidades.

Cumpre salientar que, mesmo na hipótese de registro de preços, é dever da Administração Pública estabelecer, com critério, os quantitativos estimados que serão registrados. É com base nessas estimativas que se buscará a obtenção de melhores preços, em função da economia de escala, além do controle das aquisições e contratações adicionais. Essas estimativas também servirão de parâmetro para a elaboração de propostas, de modo a evitar que o fornecedor seja surpreendido com aquisições ou contratações que não possa atender.

O quantitativo registrado por meio da ata também determinará os quantitativos adicionais, decorrentes de eventuais adesões à ata de registro de preços, também conhecidas como "caronas", o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e celebra contrato com base nela como se sua fosse.

Sobre esse tema, é importante mencionar o posicionamento adotado por esta Corte de Contas, em diversos precedentes recentes, de que, mesmo nas licitações para registro de preços, deve haver a previsão de um quantitativo estimado, obtido a partir de estudo de demanda que indique as reais necessidades do órgão contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Veja-se:

> DENÚNCIA. PREFEITURA. IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. PESQUISA DE PREÇOS INSATISFATÓRIA EM DECORRÊNCIA DA MÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO. O TIPO DE LICITAÇÃO "POR PREÇO GLOBAL" RESTRINGE INDEVIDAMENTE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. EXIGÊNCIA DE QUE A COOPERATIVA TENHA REGISTRO EM SINDICATO DA CATEGORIA. INCOERÊNCIA ENTRE OS OBJETOS DESCRITOS NO CORPO DO EDITAL E EM SEU ANEXO I. EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. APLICAÇÃO DE MULTA.
> [...]
> **11. Mesmo se tratando de Registro de Preços, quando não há obrigação de se contratar, a licitação deve ser precedida de uma ampla pesquisa de mercado e o quantitativo estimado deve ser devidamente previsto com base em estudos que definam a real demanda da Administração no período de vigência da ata de registro de preços.** Ademais, a realização de um certame licitatório gera custos para a Administração e uma expectativa de contratação para a empresa vencedora, e se não há intenção de contratar nem uma estimativa da demanda, a licitação se torna um ônus para os dois lados. (grifos nossos) (Denúncia nº. 886599, Rel. Cons. José Alves Viana, 2ª Câmara. Data da publicação: 19/04/2018)

A correta definição da demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas promovidas por consórcios ou associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de municípios, dos mais variados portes.

Nesse sentido, apresenta-se trecho de elucidativo acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que analisou, em sede de consulta, diversos aspectos relacionados às licitações compartilhadas:

> É claro que a partir do conceito de licitação compartilhada, poder-se-ia afirmar que a participação dos entes consorciados se daria posteriormente ao certame com a efetiva celebração do contrato, aderindo tais atores à ata de registro de preços já formalizada pelo consórcio. Mas a asserção é equivocada**. Mesmo numa licitação compartilhada, a participação do ente consorciado há que se dar na fase interna da licitação, ao explicitar o interesse no objeto da licitação, vertendo as características que lhe interessariam, bem como o seu quantitativo.** Veja-se se compete ao consórcio a realização da licitação, sem que ele usufrua do objeto da contratação, ele tão só a fará após perquirir junto aos seus membros quais as necessidades a serem satisfeitas com a contratação do referido objeto. **Não é razoável afirmar que consórcios realizariam diversas licitações dos mais variados objetos, esperando, a posteriori, a adesão dos seus consorciados, eis que atitude malsã ao princípio da eficiência que se impõe indistintamente a toda a Administração Pública, de todas as esferas e de todos os poderes (art. 37, caput, da Constituição Federal)**.
>
> Destarte, respondendo objetiva e parcialmente à pergunta, a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte.
> (Acórdão TCEPR nº. 164/2020. Consulta nº. 821513/16. Rel. Cons. José Durval Mattos do Amaral. Tribunal Pleno)
>
> DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO LICITATÓRIO. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. FORNECIMENTO DE FITOFÁRMACO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA FASE INTERNA DO CERTAME. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
>
> 1. O estudo de demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas, promovidas por Consórcios ou Associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de Municípios, dos mais variados portes.
> 2. **Deve constar nos autos do processo licitatório a manifestação dos municípios consorciados/associados acerca das características, especificações técnicas e quantitativos do objeto**, **de acordo com as suas necessidades**, para que então o consórcio defina com clareza e fidedignidade os parâmetros mínimos do certame, sob pena de colocar em risco a eficiência das contratações. (grifos nossos)

Por fim, é importante destacar que a realização de estudos adequados que demonstrem, com fidedignidade, a demanda estimada do ente licitante (e, no caso do consórcio, de cada município consorciado), conforme exige o artigo 18, §1º, inciso IV, contribui para coibir a prática conhecida como "barriga de aluguel", isto é, a celebração de atas de registro de preços com quantidades de itens superestimadas frente à real demanda dos órgãos gerenciadores e participantes, com o intuito único de beneficiar o fornecedor, que poderá "oferecer" adesões tardias junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Trata-se de instrumentalização irregular do Sistema de Registro de Preços, contra o qual já se manifestou o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº. 1.668/2021-TCU-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, Data da Sessão: 14/07/2021.

Por todo exposto, considerando a ausência de comprovação adequada de prévio estudo acerca dos quantitativos demandados, de modo que não houve a indicação dos elementos fáticos que fundamentaram a definição dos quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência do certame em análise.

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Playground multicor tipo i	UND	120
2	Playground multicor tipo ii	UND	120
3	Playground multicor tipo iii	UND	120
4	Playground multicor tipo iv	UND	120
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25
7	Parque temático modelo barco	UND	25
8	Parque temático modelo avião	UND	25
9	Caminha empinhável	UND	2500
10	Estante organizadora lúdica	UND	500
11	Estante organizadora modular	UND	500
12	Mesa interativa	UND	50
13	Balanço para cadeirante	UND	60
14	Casinha recreativa 1	UND	55
15	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50
16	Conjunto balanço e escorregador	UND	50
17	Gangorra 1 criança - individual	UND	530
18	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500
19	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500
20	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300
21	Gangorra de acessibilidade	UND	60
22	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50
23	Gira- gira de acessibilidade	UND	50
24	Tabela de basquete infantil	UND	100
25	Conjunto de vôlei infanti	UND	100
26	Conjunto de gol	UND	100
27	Playground 1 tipo castelo	UND	100
28	Playground 2 com 1 balanço	UND	110
29	Playground 3 com cobertura	UND	110
30	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50
31	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50
32	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50

Importante esclarecer que pela simples análise dos quantitativos previstos na contratação, existe pouquíssima plausabilidade que este quantitativo tenha sido proveniente do somatório de quantitativos previstos nas intenções de adesão de registro de preços dos municípios consorciados.

Caso esta Administração queira argumentar que os municípios consorciados não necessitam manifestar intenção, que seja informado onde em nossa legislação encontra-se tal jurisprudência.

Questionamento 1 – Quais municípios formalmente manifestaram intenção de adesão ao registro de preços?

Importante salientar que na denúncia a ser protocolada junto ao TCE-MG, será solicitado o inteiro teor do processo, incluindo a formalização da demanda com o indicativo do quantitativo de cada item.

> 8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

A exigência de que os atestados de capacidade técnica tenham sido emitidos ou executados no mesmo período para a aquisição de bens é considerada ilegal e restritiva à competitividade, salvo em situações raríssimas e profundamente motivadas.

O art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 proíbe explicitamente "limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Exigir que contratos antigos tenham ocorrido simultaneamente ou na mesma janela de tempo viola esse dispositivo.

Questionamento 2 – Qual o embasamento legal para determinar que os atestados tenham sido realizados em período contemporâneo?

> 8.5.10 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para uso da marca, bem como seus certificados e laudos do fabricante, para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 meses.

Questionamento 3 – Onde está estabelecido na Lei 14.133/21 a possibilidade de exigência de "carta de autorização do fabricante para uso da marca"?

DA ESCOLHA PELA SRP

> **3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços**
> Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
>
> A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.
>
> O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.
>
> No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais..

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não possua abrangência a presente contratação, é importante trazer o entendimento deste TCE, principalmente porque a presente contratação também será objeto de denúncia junto ao TCE-MG.

"A jurisprudência deste e. Tribunal tem considerado irregular a utilização de Ata de Registro de Preços para aquisição de playgrounds e parques infantis. Tais bens são de caráter permanente, cuja aquisição e instalação demandam planejamento prévio, definição de locais específicos, estudos técnicos de solo e características ambientais, além de projeto de

instalação individualizado (cf. TC-00021764.989.21-6, Tribunal Pleno, de minha relatoria, sessão de 24/11/2021).”

Conforme pode ser evidenciado na decisão proferida pelo conselheiro do TCE-SP, Renato Martins Costa, na decisão do processo 00012269.989.26-5 (11/06/2026), o entendimento do TCE-SP sobre a irregularidade do uso do SRP para a aquisição e instalação de playgrounds está determinada desde 2021, e diz respeito a necessidade de planejamento prévio para a instalação, razão pela qual a escolha por SRP não é pertinente.

Questionamento 4 – Frente ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entendimento este claro e objetivo, no qual não dá margem para ponderações, qual a justificativa para o CISREC adotar o SRP para aquisição de playgrounds?

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada dependendo da resposta das 4 perguntas a seguir:

1) É tecnicamente viável dividir a solução?
2) É economicamente viável dividir a solução?
3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Vejamos então a análise de cada uma das perguntas acima, frente a manifestação do CISREC.

> A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Uma vez que estamos tratando da aquisição de 50 (cinquenta) modelos distintos de playgrounds, sendo que os municípios não irão instalar estes 50 modelos em um único local, não há por que falarmos em favorecimento da padronização técnica, nem em compatibilidade estética, funcional e construtiva.

Nada que está estabelecido acima possui caráter técnico que demonstre ser inviável tecnicamente a divisão da solução em itens ou quiçá em vários lotes.

Questionamento 5 – Onde está estabelecido o estudo técnico que demonstre ser inviável tecnicamente o parcelamento da solução?

> Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.
>
> A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

A Lei é clara e objetiva, e estabelece que a Administração deve demonstrar que existe vantajosidade econômica para o não parcelamento da contratação. No presente caso, o CISREC apresenta uma manifestação, totalmente desprovida de mérito, sob uma argumentação de simplificação da gestão contratual como mérito para o não parcelamento.

Questionamento 6 – Onde está estabelecido o embasamento técnico para afirmar que a simplificação da gestão contratual é motivação econômica suficiente para o não parcelamento da solução?

> Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

“Tende a favorecer ganhos de escala”. Conforme pode ser visto, a análise feita pelo CISREC não foi baseada em fatos e fundamentos, mas na mera opinião.

Questionamento 7 – Onde está estabelecido no processo, que existe um estudo técnico que demonstre objetivamente o ganho de escala da presente contratação por lote único?

Para finalizar, esta Administração sequer fez qualquer estudo técnico que demonstre que a contratação por lote único gera uma ampliação da competitividade, até porque no presente caso seria um estudo fraudulento, pois não há como haver ampliação da competitividade.

Questionamento 8 – Como é possível haver a ampliação da competitividade na contratação por lote único?

> **3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade**
> A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.
>
> A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.
>
> "A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados. "

Fundamental salientar que esta Administração afirma em sua retórica que a "eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados", porém tal fragmentação somente não irá acontecer se o licitante comprar todos os 50 modelos do mesmo fabricante.

Como o descritivo dos 50 modelos da presente contratação são bastante singulares, existe a plausabilidade da presente contratação estar viciada, pois há *fumus bonis iuris* de direcionamento do certame.

Conforme pode ser visto acima, a retórica sobre compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade é um mero texto para encher linguiça, não havendo nenhum embasamento técnico que traga veracidade para a argumentação desta Administração.

Questionamento 9 – Como é possível haver diversos fornecedores aptos, sendo que o Edital estabelece a necessidade de um único fornecedor, isto é, um único fabricante, para todos os itens, de modo a atender ao que foi estabelecido como argumentação em 3.2 e 3.4?

> 11.2 Prazo de garantia
>
> O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.
>
> 11.3 Abrangência da garantia
>
> A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Questionamento 10 – Gostaria que esta Administração explicasse tecnicamente, qual a justificativa para exigência de um laudo de ensaio de 458 dias, e a garantia do produto ser de apenas 365 dias?

Todos os critérios utilizados em um processo licitatório devem ser **claros** e **objetivos**. No caso, estão ausentes os dois requisitos.

A clareza está ausente no momento em que se exige conformidade a determinada norma técnica, sem que seja mencionado o resultado esperado.

Por sua vez, a objetividade está ausente no momento em que não há a definição do resultado esperado, o que impossibilita que o fornecedor saiba o que se espera do produto. Em outros termos, não há um parâmetro claro para a determinação da conformidade.

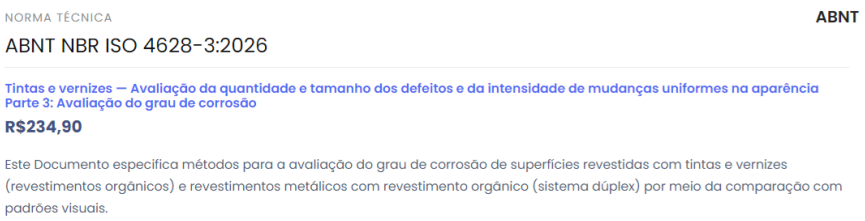
Nesse sentido, entende-se que caso seja incluída a exigência da conformidade a norma técnica solicitada acima, devem ser especificados os resultados esperados para estes ensaios.

Por ser exigência que pode restringir a competitividade, entende-se que a exigência deveria ser retirada, uma vez que não há justificativa para a exigência.

A título de conhecimento, os resultados nos ensaios da norma técnica ABNT NBR 17088 pode ser Ri_0, Ri_1, Ri_2, e assim sucessivamente.

Questionamento 11 – Qual a justificativa técnica para exigir laudo de ensaio conforme a norma técnica ABNT NBR 17088 de 11 mil horas, sem determinação do parâmetro de aprovação?

> ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;



NORMA TÉCNICA ABNT

ABNT NBR ISO 4628-3:2026

Tintas e vernizes — Avaliação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência
Parte 3: Avaliação do grau de corrosão

R$234,90

Este Documento especifica métodos para a avaliação do grau de corrosão de superfícies revestidas com tintas e vernizes (revestimentos orgânicos) e revestimentos metálicos com revestimento orgânico (sistema dúplex) por meio da comparação com padrões visuais.

Conforme informação constante do próprio site da ABNT, a norma técnica ABNT NBR ISO 4628 encontra-se em sua revisão 2026.

Questionamento 12 – Qual a justificativa técnica para exigência de laudo de ensaio por norma técnica obsoleta?

Procurei em minha argumentação apresentar todas as fundamentações que levaram aos seus questionamentos, possibilitando que esta Comissão de Licitação tivesse toda clareza possível para fazer suas ponderações e responder da melhor forma.

Aproveitamos para terminar este pedido de impugnação, apresentando o Acórdão 1636/2007 do TCU, no qual deixa claro que TODOS os questionamentos DEVEM ser abrangidos e respondidos de modo FUNDAMENTADO.

> As respostas fornecidas pela comissão de licitação ou pela autoridade competente com relação as impugnações apresentadas contra editais de certames licitatórios, nos termos do art. 41, § 1o, Lei no 8.666/1993, devem abranger, de modo fundamentado, todos os quesitos formulados pelo interessado, sob pena de infringência ao que dispõe o art. 50 da Lei no 9.784/1999.
> **Acórdão 1636/2007 Plenário (Sumário)**

4) DO PEDIDO

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, indubitavelmente a Administração Licitante não vem atendendo a legislação vigente. Quer crer a Impugnante que os vícios encontrados no Edital tenham ocorrido por um equívoco.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa. para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente, de forma que o presente certame não esteja viciado.

Termos em que

P. e E. Deferimento

Niterói, 24 de setembro de 2026



Felipe Dytz
BD Apoio Empresarial Ltda

FELIPE DE MORAES DYTZ:02046699793

Assinado de forma digital por FELIPE DE MORAES DYTZ:02046699793
Dados: 2026.09.24 18:23:54 -03'00'

Proc. Administrativo 42- 033/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/09/2026 às 14:29:31

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO PARA JUNTADA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Considerando a resposta elaborada à impugnação apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº 020/2026 **,** atinente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, determino a juntada da referida manifestação aos autos, para que produza seus regulares efeitos.

Dê-se prosseguimento ao feito, na forma da legislação aplicável.

Na oportunidade, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:
Resposta_a_impugnacao_playground.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 020/2026
Pregão nº: 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.
Impugnante: BD Apoio Empresarial Ltda.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados aos municípios consorciados ao CISREC.

Em síntese, a impugnante formula questionamentos relacionados à modelagem da contratação, insurgindo-se, especialmente, quanto à estimativa dos quantitativos e à identificação dos municípios interessados; à qualificação técnico-operacional e à possibilidade de somatório de atestados; à exigência de documento emitido pelo fabricante; à utilização do Sistema de Registro de Preços; à estruturação e ao parcelamento do objeto; aos fundamentos técnicos e econômicos relacionados à padronização, ganho de escala e competitividade; e, por fim, às exigências de laudos, ensaios e normas técnicas constantes das especificações dos equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Preliminarmente, cumpre registrar que os questionamentos devem ser examinados à luz da configuração atual do procedimento licitatório, especialmente considerando as alterações promovidas pela Administração no curso da fase externa e a consequente retificação do Termo de Referência, não sendo juridicamente adequado analisar disposições anteriores de forma dissociada das modificações supervenientes efetivamente incorporadas ao certame.

É o relatório.

2. DO MÉRITO

2.1. Do dimensionamento dos quantitativos e da alegada necessidade de identificação de manifestação vinculante dos municípios

A impugnante questiona quais municípios teriam formalmente manifestado intenção de adesão ao registro de preços e, a partir dessa indagação, suscita dúvida acerca da origem e da consistência dos quantitativos previstos para a futura contratação.

A insurgência, contudo, confunde a necessidade de adequado planejamento da demanda com a existência de obrigação prévia, individualizada e vinculante de aquisição por cada um dos municípios potencialmente beneficiários da contratação.

Nos termos do art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deve contemplar a determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, admitindo-se que a estimativa seja construída mediante técnicas quantitativas adequadas. A legislação não exige que toda estimativa destinada à formação de registro de preços corresponda a obrigação futura e irrevogável de aquisição.

A própria disciplina legal reproduzida nas decisões anteriores do procedimento estabelece que o planejamento deve considerar quantidades decorrentes de consumo e utilização prováveis e, paralelamente, admite o processamento das compras por Sistema de Registro de Preços quando pertinente.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Essa distinção é particularmente relevante no presente caso.

O objeto destina-se ao atendimento de demandas de diversos municípios consorciados, envolvendo implantação ou estruturação de áreas recreativas em praças, parques, escolas, creches e outros espaços públicos. A efetiva contratação dependerá de circunstâncias que naturalmente variam entre os entes, como necessidade concreta, prioridades administrativas, disponibilidade orçamentária, características do espaço de instalação e programação da respectiva política pública.

Justamente por isso, o planejamento deve dimensionar uma demanda potencial, sem que essa estimativa seja confundida com obrigação de aquisição integral.

O Termo de Referência retificado passou a explicitar a metodologia adotada para o dimensionamento, considerando o caráter regional da contratação e a potencial demanda dos municípios, de maneira que os quantitativos registrados funcionem como limites estimativos para as futuras contratações, e não como obrigação de consumo integral.

Não há fundamento, portanto, para exigir correspondência matemática e vinculante entre cada unidade estimada e uma contratação previamente assumida por determinado município.

O que a Lei nº 14.133/2021 exige é que os quantitativos não sejam arbitrariamente estabelecidos, devendo resultar de planejamento e de estimativa razoável da utilização provável. Não se exige, por outro lado, que a Administração conheça previamente todas as futuras contratações com grau de certeza incompatível com a própria natureza do Sistema de Registro de Preços.

Assim, a inexistência de obrigação individual de contratação de todo o quantitativo estimado não compromete a validade do planejamento, tampouco constitui fundamento para revisão do instrumento.

Portanto, nesse ponto, a impugnação apresentada não merece acolhimento.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

2.2. Da qualificação técnico-operacional, do somatório de atestados e da alteração superveniente do Termo de Referência

A impugnante questiona o fundamento legal da disposição que condicionaria o somatório de atestados de capacidade técnica distintos à circunstância de os respectivos fornecimentos terem sido realizados em "período contemporâneo", sustentando, em síntese, que a exigência não encontraria respaldo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e representaria restrição indevida à comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes.

Ocorre que o questionamento formulado toma como referência disposição constante da versão anterior do Termo de Referência, não mais reproduzida no documento retificado que atualmente integra o procedimento licitatório.

Com efeito, no curso da revisão administrativa do certame, o CISREC procedeu à reavaliação das condições estabelecidas para comprovação da qualificação técnica, promovendo alteração específica quanto à possibilidade de utilização cumulativa de diferentes atestados.

Conforme se verifica do item 12.4.4 do Termo de Referência retificado, a Administração suprimiu a condicionante temporal anteriormente existente, passando a prever expressamente que "poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante".

Verifica-se, portanto, que a exigência de que os atestados utilizados cumulativamente se referissem a fornecimentos realizados em "período contemporâneo", precisamente o aspecto questionado pela impugnante, não foi mantida na versão retificada do Termo de Referência.

Dessa forma, o questionamento formulado parte de disposição pertencente à redação anterior do instrumento e que foi supervenientemente suprimida pela Administração,

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

inexistindo, na versão atualmente vigente, a restrição temporal contra a qual se insurge a impugnante.

Assim, o referido questionamento encontra-se prejudicado em razão da perda superveniente de seu objeto, não havendo qualquer providência adicional a ser adotada quanto ao ponto.

2.3. Da documentação emitida pelo fabricante e do art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021

A impugnante questiona a exigência de "carta de autorização do fabricante para uso da marca", indagando, em síntese, onde estaria prevista, na Lei Federal nº 14.133/2021, a possibilidade de a Administração exigir documento dessa natureza. A insurgência parte da premissa de que a exigência de manifestação do fabricante não encontraria respaldo no atual regime jurídico das licitações e, por consequência, representaria restrição indevida à participação de revendedores ou distribuidores.

A matéria, contudo, já foi objeto de análise específica no âmbito do próprio Processo Licitatório nº 020/2026, em razão de impugnação anteriormente apresentada, oportunidade em que foram examinados tanto o fundamento jurídico quanto as razões concretas que justificaram a previsão do documento.

Inicialmente, é necessário reconhecer que, sob a égide da legislação anterior, especialmente da Lei nº 8.666/1993, consolidou-se entendimento jurisprudencial restritivo quanto à exigência de declaração, credenciamento ou carta emitida pelo fabricante como condição de participação ou habilitação, notadamente em razão da inexistência, naquele regime, de previsão legal específica que autorizasse a Administração a condicionar a participação do revendedor à anuência do fabricante.

Essa circunstância, inclusive, foi expressamente reconhecida na decisão proferida em impugnação anterior. Naquela oportunidade, registrou-se que precedentes do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.805/2015 – Plenário, reputavam irregular a exigência de declaração ou credenciamento do fabricante justamente em razão da ausência de amparo legal existente no regime então vigente.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Ocorre que a Lei Federal nº 14.133/2021 introduziu disciplina específica sobre a matéria.

Nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, nas licitações que envolvam o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente e de forma motivada, solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, destinada a assegurar a execução contratual quando o licitante for revendedor ou distribuidor.

A decisão administrativa anteriormente proferida no mesmo procedimento destacou justamente essa inovação legislativa, consignando que o fundamento central dos precedentes construídos sob a legislação anterior não pode ser simplesmente reproduzido sem consideração à disciplina atualmente estabelecida pelo art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Isso não significa, evidentemente, que a Lei nº 14.133/2021 tenha autorizado de maneira genérica e irrestrita qualquer espécie de "carta do fabricante". A previsão legal é excepcional, condicionada à existência de motivação concreta, e sua finalidade deve estar vinculada à garantia da adequada execução contratual, não podendo ser utilizada como simples mecanismo de controle do fabricante sobre quais revendedores ou distribuidores poderão participar da licitação.

É sob essa perspectiva que deve ser compreendida a exigência constante do presente procedimento.

A contratação em exame não envolve apenas a aquisição simples de produtos padronizados disponíveis para pronta entrega. Seu objeto compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de espaços públicos dos municípios consorciados, envolvendo obrigações relacionadas não apenas ao fornecimento, mas também à instalação, segurança, garantia, assistência técnica e eventual necessidade de reposição de peças e componentes.

Trata-se, ademais, de equipamentos destinados predominantemente ao uso infantil e que permanecerão instalados em espaços públicos, circunstância que confere especial

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

relevância à segurança, procedência, qualidade, durabilidade e continuidade do suporte relacionado aos produtos fornecidos.

Foi exatamente considerando essas particularidades que a Administração, ao examinar impugnação anterior, explicitou as razões concretas relacionadas à exigência de participação do fabricante na garantia da execução.

Naquela decisão, foram identificados, entre outros fundamentos: a necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos; a capacidade efetiva de fornecimento e o respaldo técnico do fabricante para instalação e manutenção; a redução dos riscos relacionados à segurança dos equipamentos destinados ao público infantil; a continuidade do suporte técnico e do fornecimento de peças; e a mitigação dos riscos de execução decorrentes da dimensão e da execução descentralizada da contratação.

Essas circunstâncias demonstram que a previsão não decorreu de mera preferência administrativa por determinada marca, fabricante ou cadeia de comercialização, mas de preocupação relacionada à própria segurança e à continuidade da execução do objeto.

É necessário, nesse sentido, distinguir a carta de solidariedade prevista no art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021 de eventual documento que tivesse como única finalidade autorizar o revendedor a utilizar ou comercializar determinada marca.

O fundamento jurídico utilizado pela Administração não se presta a condicionar a participação à autorização discricionária do fabricante nem a criar reserva de mercado em favor de revendedores previamente credenciados. A exigência deve ser interpretada nos limites da finalidade legalmente admitida: assegurar o comprometimento do fabricante com a execução contratual quando o licitante vencedor atuar como revendedor ou distribuidor.

Assim, ainda que a terminologia utilizada em determinado trecho do instrumento faça referência a “carta de autorização do fabricante”, sua interpretação e aplicação não

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

podem ser dissociadas da finalidade expressamente admitida pelo art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021 e da motivação constante do processo administrativo.

Não se trata, portanto, de exigir que o fabricante simplesmente "autorize" determinada empresa a participar da licitação. Trata-se de assegurar que, quando o fornecimento for realizado por revendedor ou distribuidor, exista respaldo do fabricante suficiente para conferir maior segurança à execução das obrigações assumidas, particularmente diante da necessidade de fornecimento, instalação, garantia, manutenção, assistência e eventual reposição de componentes.

A exigência também deve ser examinada à luz das características da futura execução. A descentralização do atendimento entre os municípios consorciados, aliada à diversidade e à quantidade dos equipamentos que poderão ser requisitados durante a vigência da ata, amplia a relevância da existência de cadeia de fornecimento apta a assegurar continuidade, suporte e atendimento das obrigações posteriores à entrega.

A própria decisão anteriormente proferida no processo concluiu que a motivação existente atendia à exigência de excepcionalidade prevista no art. 41, IV, mantendo o documento por entender que havia relação concreta entre a medida e a mitigação dos riscos da execução.

Também não se verifica, nos argumentos apresentados na presente impugnação, demonstração concreta de que a exigência tenha sido instituída com a finalidade de favorecer determinado fabricante, restringir o fornecimento a marca específica ou impedir injustificadamente a participação de revendedores ou distribuidores.

Ao contrário, a justificativa constante dos autos encontra-se vinculada às características objetivas da contratação e aos riscos relacionados à futura execução.

Cumpre destacar, ainda, que a mera existência de exigência adicional não caracteriza, isoladamente, restrição ilícita à competitividade. O exame de legalidade deve considerar se a medida possui fundamento normativo, relação com o objeto, motivação concreta e

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

proporcionalidade em relação ao risco que se pretende mitigar. No caso em análise, esses elementos encontram respaldo na motivação já incorporada ao procedimento.

Por conseguinte, os precedentes construídos sob regime jurídico anterior, fundados exclusivamente na inexistência de autorização legal para qualquer exigência dessa natureza, não são suficientes para afastar a disciplina expressamente introduzida pelo art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021. Isso não significa afastar a relevância desses precedentes, mas reconhecer que sua aplicação deve considerar a alteração legislativa e as circunstâncias concretas da contratação.

Dessa forma, não procede a alegação de absoluta ausência de fundamento legal para a exigência, uma vez que o atual regime jurídico admite, excepcionalmente e mediante motivação, a solicitação de carta de solidariedade do fabricante quando destinada a assegurar a execução do contrato no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Assim, considerando a previsão do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as características específicas do objeto e a motivação já apresentada no âmbito do Processo Licitatório nº 020/2026, não se identifica fundamento para acolhimento do referido questionamento, devendo ser mantida a exigência, compreendida e aplicada nos limites da carta de solidariedade legalmente prevista e de sua finalidade de assegurar a adequada execução contratual.

2.4. Da adequação do Sistema de Registro de Preços e dos precedentes invocados pela impugnante

A impugnante questiona a opção administrativa pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação, sustentando, em síntese, que a aquisição e instalação de equipamentos de playground demandariam planejamento prévio específico quanto aos locais de instalação, características do terreno e demais condições necessárias à implantação dos equipamentos, circunstância que, em seu entendimento, seria incompatível com a sistemática de contratação futura e eventual inerente ao registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Para fundamentar sua insurgência, a impugnante faz referência a decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, especialmente aos processos indicados na própria impugnação, nos quais teriam sido formuladas considerações acerca da utilização do Sistema de Registro de Preços em contratações envolvendo playgrounds.

A questão, entretanto, deve ser analisada a partir das características concretas da contratação promovida pelo CISREC, não sendo juridicamente adequada a transposição automática de conclusões adotadas em outros procedimentos administrativos sem a prévia verificação da identidade entre os respectivos pressupostos fáticos e jurídicos.

De início, cumpre registrar que o Sistema de Registro de Preços constitui procedimento expressamente admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e destinado, entre outras finalidades, a conferir maior racionalidade às contratações em que a Administração possui necessidade previsível, mas cuja efetiva concretização pode ocorrer de maneira parcelada, variável ou conforme o surgimento da demanda.

O art. 40 da Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o planejamento das compras públicas, estabelece que a Administração deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar, entre outros aspectos, as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, o processamento por meio de Sistema de Registro de Preços quando pertinente e a determinação de unidades e quantidades em função do consumo e utilização prováveis.

Esses parâmetros legais, inclusive, já foram considerados no âmbito das decisões anteriormente proferidas no presente procedimento, nas quais se registrou que o planejamento das compras deve contemplar tanto a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços quanto o dimensionamento dos quantitativos a partir da utilização provável do objeto.

No caso concreto, a escolha do SRP não decorre simplesmente da natureza dos equipamentos a serem adquiridos, mas, principalmente, da dinâmica da demanda que se pretende atender.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

O objeto do certame consiste na formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados.

Trata-se, portanto, de contratação concebida em âmbito intermunicipal e regional, destinada a atender necessidades que poderão surgir em diferentes entes consorciados, em momentos distintos, em quantitativos diversos e conforme as respectivas prioridades administrativas e disponibilidades orçamentárias.

Não se está diante de situação em que a Administração pretenda executar imediatamente um único parque ou playground, em local previamente determinado, com quantitativos certos e integralmente definidos desde a abertura da licitação. A modelagem adotada possui finalidade distinta: estabelecer previamente preços e condições para possibilitar que as demandas concretas sejam atendidas à medida que forem efetivamente identificadas pelos municípios durante a vigência da ata.

Essa característica é determinante para a análise da pertinência do SRP.

A demanda possui natureza futura, eventual, descentralizada e variável, não sendo possível afirmar previamente que todos os municípios realizarão contratações simultaneamente, que utilizarão os mesmos quantitativos ou que executarão seus projetos nos mesmos períodos.

A existência de quantitativos estimados no Termo de Referência não altera essa conclusão. Isso porque, a estimativa representa o dimensionamento da demanda potencial para fins de planejamento e estabelecimento dos limites da contratação, não se confundindo com obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Nesse contexto, a adoção do SRP permite que a Administração consolide a demanda potencial e realize procedimento competitivo comum, preservando, ao mesmo tempo, a

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

possibilidade de que as contratações sejam efetivadas de acordo com as necessidades concretamente verificadas durante a vigência da ata.

A sistemática mostra-se especialmente compatível com a realidade de um consórcio público, no qual as necessidades dos entes atendidos não necessariamente surgem de maneira uniforme ou simultânea.

Também não procede a conclusão de que a necessidade de avaliação do local de instalação seria, isoladamente, suficiente para afastar a utilização do Sistema de Registro de Preços.

É necessário distinguir o planejamento geral da contratação, realizado no âmbito do procedimento licitatório, da definição das condições concretas relacionadas a cada futura instalação.

O procedimento licitatório deve estabelecer as características dos equipamentos, requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho, condições de fornecimento, obrigações de instalação, critérios de aceitação, garantia e demais elementos necessários à adequada definição do objeto.

Por outro lado, as circunstâncias específicas de cada futura implantação, como o espaço público escolhido, a disposição dos equipamentos, as condições existentes no local e demais providências necessárias à instalação, somente poderão ser concretamente verificadas quando surgir a respectiva demanda.

A necessidade de avaliação dessas circunstâncias na fase de execução não significa ausência de planejamento. Ao contrário, decorre da própria natureza descentralizada e futura da contratação.

Entender de modo diverso conduziria à conclusão de que o SRP somente poderia ser empregado para bens cuja futura utilização fosse absolutamente idêntica e integralmente conhecida desde a licitação, interpretação que não se compatibiliza com a finalidade do instituto.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

O ponto central é que as particularidades do local não alterem indevidamente o objeto ou as condições econômicas registradas e que, quando da futura contratação, sejam verificadas as condições necessárias para que a instalação seja tecnicamente adequada e segura.

Quanto aos precedentes do TCE/SP invocados pela impugnante, sua existência não deve ser desconsiderada. Todavia, as conclusões adotadas em processos específicos devem ser compreendidas a partir das circunstâncias concretas que lhes deram origem.

A própria impugnação reconhece que se trata de manifestações proferidas por Tribunal de Contas estadual diverso daquele responsável pelo controle externo do CISREC. Essa circunstância, por si só, não retira a relevância argumentativa dos julgados, mas evidencia que as decisões não possuem efeito vinculante automático sobre o presente procedimento.

Mais importante do que a origem do precedente, contudo, é a necessidade de verificar sua aderência ao caso concreto.

A eventual conclusão de que determinada contratação de playground não se mostrava adequada ao Sistema de Registro de Preços não autoriza a formulação de regra geral segundo a qual todo e qualquer fornecimento e instalação de equipamentos recreativos seria incompatível com o SRP.

A Lei nº 14.133/2021 não estabelece proibição dessa natureza.

A adequação deve ser aferida em razão da forma como a demanda se apresenta. No presente caso, há peculiaridades relevantes decorrentes da contratação consorciada: pluralidade de potenciais demandantes, execução territorialmente descentralizada, variação das necessidades municipais, impossibilidade de prever o momento exato de todas as futuras aquisições e ausência de obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Esses elementos diferenciam a situação de uma contratação destinada à implantação imediata de playground determinado, em local previamente conhecido e mediante execução única.

Da mesma forma, a necessidade de planejamento dos locais de instalação não é incompatível com o SRP quando esse planejamento puder ser realizado de forma complementar no momento em que a demanda concreta for efetivamente formalizada, desde que preservadas as características essenciais e os preços registrados.

Deve-se destacar, ainda, que a utilização do registro de preços não exonera a Administração nem os municípios demandantes da obrigação de verificar, previamente a cada contratação e instalação, a adequação do espaço destinado aos equipamentos e as condições necessárias à sua implantação segura.

O SRP não substitui essas providências, apenas organiza previamente as condições de futura aquisição.

Há, portanto, duas etapas que não devem ser confundidas: de um lado, o planejamento da solução e a formação do registro de preços, e, de outro, a definição e verificação das condições específicas da futura instalação quando efetivamente caracterizada a necessidade municipal.

Sob essa perspectiva, a circunstância de determinadas informações dependerem da demanda concreta não representa deficiência da fase preparatória, desde que esses elementos não sejam indispensáveis à própria definição dos equipamentos e à formulação das propostas no procedimento licitatório.

Ademais, a utilização do SRP mostra-se coerente com a própria finalidade de racionalização das contratações públicas. A realização de um procedimento comum permite concentrar esforços administrativos e estabelecer previamente condições de fornecimento para atendimento das necessidades dos municípios consorciados, evitando, em princípio, a realização de sucessivos procedimentos independentes sempre

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

que surgir nova necessidade de aquisição, sem que isso implique obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

Importa ressaltar que essa conclusão não decorre da simples afirmação de que o SRP seria genericamente mais conveniente, mas das características concretas da demanda identificadas no planejamento: pluralidade de potenciais unidades demandantes, demanda regional, quantitativos estimados, contratações futuras e eventuais e execução conforme as necessidades efetivamente manifestadas.

Por conseguinte, os precedentes mencionados pela impugnante constituem elementos interpretativos que merecem consideração, mas não demonstram, por si só, a ilegalidade da modelagem adotada pelo CISREC, sobretudo porque não se evidencia identidade integral entre os pressupostos fáticos daqueles procedimentos e as características da contratação consorciada ora examinada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços deve ser julgada à luz da contratação efetivamente estruturada pelo CISREC e da disciplina da Lei nº 14.133/2021, e não mediante aplicação abstrata de conclusão extraída de contratação diversa.

Assim, considerando que o objeto se destina ao atendimento de demandas futuras, eventuais, variáveis e descentralizadas dos municípios consorciados, que os quantitativos possuem natureza estimativa e que as condições específicas de cada instalação poderão ser verificadas quando da efetiva formalização da demanda, não se identifica incompatibilidade entre o objeto e a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, embora se reconheça a pertinência de a Administração considerar os precedentes indicados pela impugnante, suas conclusões não são suficientes para afastar a solução adotada no presente procedimento, cujas características concretas justificam a utilização do SRP.

Por essas razões, não merece acolhimento referido questionamento, devendo ser mantida a opção pelo Sistema de Registro de Preços prevista no Processo Licitatório nº 020/2026.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

2.5. Do parcelamento do objeto, da estruturação da solução, da economicidade e da competitividade

A impugnante apresenta diversas insurgências relacionadas à opção administrativa pela estruturação da contratação em lote único global, questionando, em síntese, a justificativa para o não parcelamento, os fundamentos técnicos e econômicos adotados pela Administração, a existência de ganho de escala e os reflexos da modelagem sobre a competitividade.

Inicialmente, cumpre destacar que o parcelamento do objeto não constitui regra absoluta. O art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 determina sua observância quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo que a definição da forma de contratação deve considerar as características concretas da solução pretendida. A legislação também prestigia a padronização, a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho, a economicidade e a eficiência.

No presente caso, a estruturação conjunta do objeto encontra fundamento na concepção dos equipamentos como componentes de uma solução destinada à implantação e estruturação de espaços de recreação e convivência infantil. Conforme já consignado nas decisões anteriores do procedimento, foram considerados aspectos relacionados à compatibilidade técnica, uniformidade, padronização dos materiais, coerência funcional e integração dos equipamentos, além das repercussões da modelagem sobre instalação, manutenção, garantia e assistência técnica.

A Administração também considerou os efeitos decorrentes da excessiva fragmentação da contratação. A multiplicidade de fornecedores poderia resultar em diferentes procedimentos de instalação, padrões de materiais, condições e prazos de garantia, canais de assistência técnica e rotinas de manutenção, além de dificultar a delimitação das responsabilidades quando diferentes equipamentos fossem instalados em um mesmo ambiente. Nesse contexto, a concentração racional da execução permite maior

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

uniformidade e facilita a fiscalização, o acionamento das garantias e a identificação do responsável por eventuais reparos ou substituições.

Importa esclarecer que a simplificação da gestão contratual não constitui fundamento isolado para o não parcelamento. Trata-se de elemento que deve ser considerado conjuntamente com a integração da solução, a padronização, a compatibilidade dos materiais e sistemas, a logística de fornecimento e instalação, a manutenção, a assistência técnica e os riscos decorrentes da pulverização das responsabilidades entre diversos fornecedores.

Sob o aspecto econômico, a consolidação da demanda potencial dos municípios consorciados também permite que os interessados formulem suas propostas considerando contratação de maior dimensão, favorecendo a racionalização da logística de fornecimento e instalação e a obtenção de condições econômicas decorrentes da escala da contratação.

Quanto à competitividade, não se pode concluir que a adoção de lote único seja, por si só, restritiva. A legislação não impõe que a Administração estruture o objeto de maneira a permitir necessariamente a participação isolada de todo fornecedor capaz de executar apenas determinada parcela da solução. O que se veda é o agrupamento arbitrário ou desprovido de justificativa, capaz de produzir restrição indevida ou direcionamento da disputa.

Assim, a circunstância de determinados agentes econômicos atuarem apenas em segmentos específicos do objeto não torna automaticamente ilegal a solução global. A competitividade deve ser preservada dentro do universo de fornecedores efetivamente aptos a executar a solução legitimamente definida pela Administração, desde que a configuração adotada encontre justificativa técnica e econômica e não contenha exigências artificiais destinadas a restringir o mercado.

De igual modo, a mera possibilidade material de aquisição separada dos equipamentos não conduz necessariamente à obrigatoriedade de parcelamento. A análise deve

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

considerar se a fragmentação é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, preservando a funcionalidade, a padronização, a eficiência e a adequada gestão da futura execução contratual.

Registre-se, ainda, que a modelagem do objeto foi submetida a reavaliação no decorrer do procedimento. O CISREC chegou a suspender o certame para aprofundar a análise acerca da estruturação da contratação e do parcelamento, inserindo a matéria no processo de revisão administrativa do edital e de seus anexos.

Desse modo, a solução constante do Termo de Referência retificado deve ser compreendida à luz do processo de revisão realizado pela Administração e dos fundamentos nele estabelecidos quanto à integração da solução, padronização, uniformidade dos materiais e acabamentos, responsabilidade pelo fornecimento e instalação, garantia, assistência técnica e riscos operacionais decorrentes da fragmentação.

Não se verifica, portanto, ausência de motivação para a modelagem adotada, tampouco demonstração de que a contratação conjunta resulte, por si só, em restrição indevida à competitividade. A opção administrativa encontra respaldo em razões relacionadas à integração da solução, padronização, compatibilidade, logística, manutenção, assistência técnica, gestão das garantias, racionalização administrativa e potencial economia de escala, consideradas conjuntamente no planejamento da contratação.

Diante disso, não se identifica fundamento suficiente para determinar o parcelamento do objeto ou a alteração da estrutura atualmente estabelecida no Termo de Referência retificado, devendo ser mantida a modelagem adotada pela Administração.

2.6. Dos laudos e ensaios técnicos, da relação entre o período de ensaio e o prazo de garantia e das normas técnicas aplicáveis

A impugnante apresenta insurgências relacionadas às exigências de laudos e ensaios técnicos previstas no Termo de Referência, questionando, em síntese, a proporcionalidade do período de ensaio de resistência em comparação com o prazo de

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

garantia dos produtos, a utilização da ABNT NBR 17088 em ensaio de corrosão por névoa salina, a avaliação segundo a ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e a alegação de que esta última norma estaria em processo de revisão.

Inicialmente, é necessário destacar que as exigências técnicas inseridas no instrumento convocatório devem ser compreendidas à luz das características específicas do objeto. A contratação envolve equipamentos destinados à instalação permanente em praças, parques, escolas, creches e outros espaços públicos, sujeitos à exposição contínua às condições ambientais e, sobretudo, à utilização pelo público infantil. Nesse contexto, requisitos relacionados à resistência, durabilidade, segurança e qualidade dos materiais guardam relação direta com a finalidade da contratação.

No que se refere à alegada incompatibilidade entre o período previsto para determinados ensaios e o prazo mínimo de garantia dos equipamentos, a argumentação parte da comparação entre institutos que possuem natureza e finalidade distintas.

O prazo de garantia estabelece o período durante o qual incidem as obrigações do fornecedor relacionadas à correção de vícios, defeitos e demais situações abrangidas pelo regime contratual e pela legislação aplicável. Já o ensaio técnico constitui mecanismo destinado à aferição objetiva do comportamento e da resistência do material quando submetido a determinadas condições controladas, não existindo correspondência necessária entre a quantidade de horas de ensaio laboratorial e o período cronológico da garantia contratual.

Consequentemente, a circunstância de determinado ensaio estabelecer exposição por período superior a 12 meses de garantia não conduz, por si só, à conclusão de desproporcionalidade da exigência. São parâmetros destinados a finalidades distintas: enquanto a garantia disciplina responsabilidade contratual posterior ao fornecimento, o ensaio busca demonstrar previamente determinada característica de desempenho ou resistência do material.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Cumpre registrar, ademais, que as exigências de laudos e ensaios não foram mantidas de maneira automática ou indiscriminada ao longo do procedimento. A Administração procedeu à revisão das especificações técnicas e, quando identificou requisitos passíveis de adequação, promoveu sua retirada. Inclusive, no âmbito de outras impugnações nesse mesmo processo licitatório, foram excluídas, entre outras, exigências relacionadas a ensaio de resistência à névoa salina de 6.000 horas para equipamento específico e determinados requisitos baseados em normas ASTM.

Essa circunstância demonstra que houve efetiva análise das exigências técnicas, com preservação daquelas consideradas pertinentes à finalidade da contratação e exclusão das que, após reavaliação, foram reputadas passíveis de ajuste. Assim, a revisão buscou preservar apenas os requisitos necessários e afastar especificações consideradas excessivas ou desnecessárias.

Quanto à utilização da ABNT NBR 17088 e à avaliação conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2022, deve-se considerar que a referência a normas técnicas constitui mecanismo destinado a conferir maior objetividade à verificação das características dos materiais, mediante adoção de procedimentos técnicos reconhecidos, em substituição a avaliações puramente subjetivas da Administração.

A existência de diferentes resultados ou classificações possíveis decorrentes da aplicação de determinada metodologia de avaliação não permite concluir, isoladamente, pela invalidade da exigência. As normas técnicas devem ser interpretadas em conjunto com as especificações e os requisitos de desempenho estabelecidos para o produto, tendo como finalidade a comprovação de sua adequação às condições pretendidas pela Administração.

Nesse sentido, a impugnação não demonstra concretamente que a metodologia prevista impossibilite a aferição da conformidade dos materiais, que somente determinado fabricante consiga atendê-la ou que a exigência tenha sido estabelecida com finalidade de direcionamento. A mera discordância quanto ao parâmetro técnico adotado não é

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

suficiente para caracterizar restrição indevida à competitividade, especialmente quando a exigência possui relação com características relevantes do objeto, como resistência, durabilidade e segurança.

Também não procede, por si só, a alegação de que a referência à ABNT NBR ISO 4628-3:2022 seria irregular em razão de a norma se encontrar em processo de revisão. É necessário distinguir norma em processo de atualização daquela que tenha sido formalmente cancelada ou substituída. A existência de procedimento revisional não implica automaticamente perda de vigência da versão anteriormente publicada, razão pela qual a simples indicação de que determinada norma se encontra “em revisão” não é suficiente para demonstrar que sua utilização no instrumento convocatório seja tecnicamente ou juridicamente inválida.

Para que a alegação pudesse conduzir à necessidade de alteração do Termo de Referência, seria necessário demonstrar que a versão nele indicada já havia sido formalmente substituída ou cancelada, circunstância que não decorre simplesmente da existência de processo de revisão mencionada pela impugnante.

Eventual superveniência de nova versão formalmente vigente deverá, naturalmente, ser considerada pela Administração no momento pertinente, conforme os efeitos da atualização técnica sobre a contratação. Essa possibilidade, contudo, não transforma automaticamente em irregular a referência à versão vigente considerada na elaboração do instrumento.

Importa ressaltar, ainda, que o histórico do processo demonstra postura administrativa de efetiva revisão das especificações técnicas. Não houve resistência absoluta à alteração de laudos ou ensaios: determinadas exigências foram retiradas quando, após reavaliação, entendeu-se conveniente sua adequação. Essa circunstância reforça que a manutenção das demais disposições deve ser examinada no contexto da revisão global realizada, e não como simples reprodução automática das exigências inicialmente previstas.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Assim, consideradas as finalidades distintas do ensaio técnico e da garantia contratual, a relação dos requisitos de resistência e durabilidade com as características dos equipamentos e a inexistência de demonstração suficiente de que as normas técnicas indicadas estejam formalmente canceladas ou sejam, por si mesmas, incompatíveis com o objeto, não se identificam elementos suficientes para acolher as alegações apresentadas ou determinar nova alteração do Termo de Referência quanto a esses pontos, devendo ser mantidas as exigências técnicas constantes de sua versão retificada.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após a análise individual e conjunta das alegações apresentadas pela impugnante, verifica-se que não foram identificados vícios capazes de comprometer a legalidade da configuração atual do certame ou de justificar nova alteração do instrumento convocatório.

Conforme demonstrado na fundamentação, parte das insurgências recai sobre disposições que foram modificadas no curso da revisão administrativa do procedimento, a exemplo da exigência relacionada à contemporaneidade dos atestados de capacidade técnica. Nesses casos, a alteração superveniente da redação esvaziou o objeto específico da controvérsia, inexistindo providência adicional a ser adotada pela Administração.

Quanto às demais matérias, os argumentos apresentados não demonstram que as escolhas técnicas e administrativas mantidas no procedimento sejam incompatíveis com a Lei nº 14.133/2021, desproporcionais ou destituídas de relação com as necessidades da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no caráter futuro, eventual, variável e descentralizado da demanda, a estruturação do objeto está amparada em razões relacionadas à integração da solução, padronização, compatibilidade, logística de fornecimento e instalação, manutenção, garantia, assistência técnica, racionalização

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

administrativa e potencial economia de escala, e, os requisitos técnicos remanescentes possuem relação com a segurança, resistência, qualidade e durabilidade dos equipamentos.

Também não foram apresentados elementos concretos suficientes para demonstrar que a configuração atualmente vigente conduza ao direcionamento da contratação, à existência de fornecedor único ou à inviabilização da competição entre agentes econômicos aptos ao atendimento do objeto.

Ressalta-se, ainda, que a competitividade, embora constitua princípio essencial do procedimento licitatório, não impede que a Administração estabeleça requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a necessidade pública identificada. O que a legislação veda é a imposição de condições desnecessárias, excessivas ou destituídas de pertinência com o objeto, capazes de reduzir injustificadamente o universo de competidores, circunstância que não restou demonstrada no presente caso.

Da mesma forma, o exercício da autotutela administrativa não implica obrigação de acolher toda insurgência apresentada ou de modificar sucessivamente o instrumento convocatório sempre que um interessado proponha solução diversa daquela adotada. Uma vez promovida a revisão das condições do certame e realizadas as adequações consideradas necessárias, nova modificação pressupõe a demonstração concreta de ilegalidade, inadequação, desproporcionalidade ou restrição indevida à competitividade.

A mera existência de solução alternativa não torna ilegal a modelagem escolhida pela Administração, desde que esta permaneça dentro dos limites estabelecidos pela legislação e esteja amparada em razões relacionadas ao atendimento da necessidade pública, como se verifica no presente caso.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

Dessa forma, considerando a análise realizada e as alterações já incorporadas ao Termo de Referência retificado, não se identifica fundamento jurídico ou técnico suficiente para determinar nova alteração do Edital ou de seus anexos em decorrência das alegações apresentadas pela impugnante.

Ante o exposto, CONHECE-SE da impugnação apresentada, por preencher os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, INDEFERI-LA, mantendo-se as disposições atualmente vigentes do Edital e do Termo de Referência retificado do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, reconhecendo-se, quanto às matérias atingidas por alterações supervenientes do instrumento, a respectiva perda de objeto, nos termos da fundamentação acima.

Opina-se, por conseguinte, pelo regular prosseguimento do certame, observadas as condições constantes do instrumento convocatório e de seus anexos em suas versões vigentes.

S.m.j., este é o parecer.

Matozinhos, 28 de setembro de 2026.

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica – CISREC

OAB/MG 238.947

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4 e informe o código 86BF-F059-D120-96E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86BF-F059-D120-96E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 28/09/2026 14:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/86BF-F059-D120-96E4

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 43- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2026 às 16:32:35

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Prezados,

Considerando a impugnação apresentada no âmbito do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, bem como os elementos constantes dos autos e a manifestação jurídica juntada ao processo, informo que foi elaborada por esta Pregoeira a respectiva Resposta à Impugnação.

A manifestação foi formulada com base na análise dos pontos suscitados pela impugnante, considerando o Edital e o Termo de Referência atualmente vigentes, as alterações já promovidas no procedimento, bem como o Parecer Jurídico juntado aos autos, utilizado como subsídio quanto às questões de natureza jurídica examinadas.

Dessa forma, segue anexa a Resposta à Impugnação, para juntada aos autos, ciência dos interessados e demais providências cabíveis, com posterior disponibilização na plataforma eletrônica do certame.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:
MANIFESTACAO_DA_PREGOEIRA_RESPOSTA_A_IMPUGNACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Impugnante: BD Apoio Empresarial Ltda
.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa BD Apoio Empresarial Ltda. em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, na qual são formulados questionamentos acerca da estimativa dos quantitativos e da identificação dos municípios interessados; da qualificação técnico-operacional e do somatório de atestados; da exigência de documento emitido pelo fabricante; da utilização do Sistema de Registro de Preços; do parcelamento e da estruturação do objeto; da competitividade e economicidade; bem como das exigências relativas a laudos, ensaios e normas técnicas.

Considerando a natureza e a abrangência das questões suscitadas na impugnação, bem como as alterações e reavaliações já promovidas ao longo da fase externa do certame, entendeu-se pertinente submeter as questões apresentadas à apreciação da Procuradoria Jurídica do CISREC, a fim de subsidiar a análise e a decisão a ser adotada no âmbito do procedimento.

A presente manifestação considera a configuração atualmente vigente do procedimento, especialmente o Edital e o Termo de Referência devidamente retificados, adotando o parecer jurídico como fundamento de apoio quanto aos aspectos jurídicos nele analisados, sem prejuízo das avaliações técnicas e administrativas atribuídas às áreas competentes.

Passa-se à análise.

II – DA ANÁLISE

2.1 – Do dimensionamento dos quantitativos e da identificação dos municípios interessados

A impugnante questiona a origem dos quantitativos previstos e a ausência de manifestação individual e vinculante dos municípios quanto às futuras aquisições.

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa, não implicando obrigação de contratação integral pelos municípios consorciados. O planejamento da contratação deve, contudo, estar fundamentado em parâmetros que permitam estimar, de forma razoável, a demanda potencial relacionada ao objeto.

No caso concreto, verifica-se que o Termo de Referência retificado passou a explicitar a metodologia utilizada para o dimensionamento dos quantitativos, considerando o caráter regional da contratação e a potencial demanda dos municípios consorciados. Dessa forma, os quantitativos registrados representam limites estimativos para futuras contratações, não constituindo obrigação de consumo integral.

Diante dos elementos de planejamento constantes dos autos e das adequações já incorporadas ao Termo de Referência, não se identifica fundamento para acolhimento da impugnação quanto a este ponto, mantendo-se os quantitativos estimados na forma estabelecida no documento vigente.

2.2 – Da qualificação técnico-operacional e do somatório de atestados

A impugnante questiona a exigência anteriormente existente de que o somatório de atestados estivesse relacionado a fornecimentos realizados em período contemporâneo.

Verifica-se, entretanto, que a disposição questionada **não permanece na versão vigente do Termo de Referência**. O item 12.4.4 do documento retificado passou a admitir o somatório dos quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para fins de comprovação da capacidade operacional da licitante.

Dessa forma, tendo sido suprimida a condicionante que originou o questionamento, **reconhece-se a perda superveniente do objeto da impugnação quanto a este ponto**, inexistindo providência adicional a ser adotada.

2.3 – Da documentação emitida pelo fabricante

A impugnante se insurge contra a exigência de documentação emitida pelo fabricante, sustentando ausência de fundamento legal e possível restrição à participação de revendedores ou distribuidores.

Quanto a esse aspecto, considerando tratar-se de questão relacionada à interpretação da legislação aplicável, adota-se como suporte a análise constante do parecer jurídico, especialmente quanto ao disposto no **art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê, nas hipóteses cabíveis, a possibilidade de apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante quando o licitante for revendedor ou distribuidor.

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

A exigência deve, portanto, ser compreendida e aplicada dentro dos limites de sua finalidade legal, não se confundindo com mera autorização do fabricante para participação no certame, mas estando relacionada à garantia da adequada execução contratual.

No caso concreto, devem ser consideradas, ainda, as características do objeto, que envolve o fornecimento e a instalação de equipamentos destinados predominantemente ao público infantil, bem como obrigações de garantia, assistência técnica e eventual reposição de peças e componentes.

Diante dessas circunstâncias e dos fundamentos constantes dos autos, não se identifica fundamento para afastamento da exigência, desde que sua aplicação observe os limites e a finalidade estabelecidos pela legislação.

Diante do exposto, mantém-se a exigência nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo elementos que justifiquem o acolhimento da impugnação neste aspecto.

2.4 – Da utilização do Sistema de Registro de Preços

A impugnante questiona a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, sustentando que a aquisição e a instalação dos equipamentos demandariam prévio conhecimento dos locais e das respectivas condições de implantação.

No caso concreto, a contratação possui caráter regional e intermunicipal, destinando-se ao atendimento de demandas futuras e eventuais dos municípios consorciados, que poderão surgir em momentos distintos e em quantitativos variáveis.

Não se trata, portanto, da implantação imediata de um único playground, em local previamente determinado e com quantitativos integralmente definidos. A modelagem adotada busca estabelecer previamente preços e condições para atendimento das demandas concretas que vierem a ser formalizadas durante a vigência da ata.

Cabe distinguir, ainda, o planejamento geral da contratação da avaliação das condições específicas de cada futura instalação. As particularidades de cada local deverão ser verificadas quando da efetiva formalização da respectiva demanda, observadas as especificações, condições e preços estabelecidos no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

Nesse contexto, considerando as características da contratação e os fundamentos constantes do planejamento, **não se identifica incompatibilidade entre o objeto e a utilização do Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual não se acolhe a impugnação quanto a este aspecto.

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

2.5 – Do parcelamento do objeto, da economicidade e da competitividade

A impugnante questiona a estruturação do objeto em lote único, alegando possível restrição à competitividade e insuficiência das justificativas para o não parcelamento.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser analisado à luz da viabilidade técnica e da vantagem econômica, considerando-se as características específicas da solução pretendida.

No presente procedimento, foram consideradas, de forma conjunta, razões relacionadas à integração da solução, à padronização e compatibilidade dos equipamentos, à logística de fornecimento e instalação, à manutenção, à garantia, à assistência técnica, à gestão das responsabilidades e à potencial economia de escala.

Registra-se, ainda, que a própria modelagem do objeto foi reavaliada ao longo do procedimento, inclusive mediante suspensão do certame e revisão administrativa do Edital e do Termo de Referência.

A presente análise, portanto, recai sobre a configuração atualmente vigente, resultante das adequações já promovidas, e não sobre disposições anteriormente existentes e posteriormente modificadas.

Considerando as justificativas constantes dos autos e a configuração atual da contratação, não foram identificados elementos concretos suficientes que demonstrem que a modelagem adotada implique, por si só, restrição indevida à competitividade, direcionamento ou necessidade de nova alteração do Termo de Referência.

Assim, **não se acolhem as alegações formuladas quanto ao parcelamento e à estruturação atualmente adotada.**

2.6 – Dos laudos, ensaios e normas técnicas

Por fim, a impugnante questiona exigências relativas a laudos e ensaios técnicos, ao período de determinados ensaios em comparação com o prazo de garantia e às normas técnicas indicadas no Termo de Referência.

Por se tratar de questão de natureza predominantemente técnica, a análise desta Pregoeira considera as especificações, justificativas e manifestações das áreas competentes constantes dos autos, sem substituir a avaliação técnica especializada realizada no planejamento da contratação.

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

Verifica-se que as especificações técnicas foram objeto de reavaliação ao longo do procedimento, tendo sido promovidas adequações e retiradas determinadas exigências, permanecendo aquelas consideradas pertinentes à segurança, resistência, qualidade e durabilidade dos equipamentos.

Quanto à alegação relacionada ao período dos ensaios e ao prazo de garantia, observa-se que se tratam de institutos com finalidades distintas, não havendo correspondência necessária entre o período considerado em ensaio laboratorial e o prazo estabelecido para a garantia contratual.

No que se refere às normas técnicas, a existência de processo de revisão, por si só, não implica o cancelamento ou a substituição automática da versão indicada no instrumento convocatório. Eventual superveniência de nova versão formalmente vigente deverá ser considerada pela Administração no momento pertinente, conforme sua aplicabilidade e seus efeitos sobre a contratação.

Diante dos elementos técnicos e administrativos constantes dos autos, e não havendo demonstração suficiente que imponha nova modificação, **diante do exposto, mantém-se a exigência nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo elementos que justifiquem o acolhimento da impugnação neste aspecto.** Mantendo-se as exigências técnicas previstas na versão retificada do Termo de Referência.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando os elementos constantes do **Processo Licitatório nº 020/2026**, o histórico de revisão administrativa do certame, as alterações já incorporadas ao Edital e ao Termo de Referência e, especialmente, o **parecer da Procuradoria Jurídica do CISREC**, cujos fundamentos jurídicos são adotados como suporte à presente decisão, nos limites das atribuições desta Pregoeira:

I – CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa **BD Apoio Empresarial Ltda.**, por preencher os pressupostos de admissibilidade;

II – RECONHEÇO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO quanto ao questionamento referente à exigência de contemporaneidade para o somatório dos atestados de capacidade técnica, uma vez que a disposição foi suprimida do Termo de Referência retificado; e

III – INDEFIRO, QUANTO AOS DEMAIS PONTOS, os pedidos formulados na impugnação, mantendo-se as disposições atualmente vigentes do Edital e do Termo de Referência retificado, nos termos da fundamentação acima.

Ressalta-se que a presente decisão se refere à **configuração atual do certame** e se encontra amparada nas informações, justificativas e manifestações formalmente constantes dos autos,

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

observadas as competências próprias das áreas técnicas e da Procuradoria Jurídica quanto às matérias específicas por elas analisadas.

Não se identificam, a partir dos elementos submetidos à apreciação desta Pregoeira e do parecer jurídico que instrui o feito, vícios capazes de comprometer a legalidade da configuração atualmente vigente ou fundamento suficiente para nova alteração do instrumento convocatório.
Determina-se o regular prosseguimento do certame, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos vigentes.

Dê-se ciência à impugnante e aos demais interessados, mediante disponibilização da presente decisão na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Matozinhos, 30 de setembro de 2026.

Hevellen Gabriele Da Cruz Cavanholi
Pregoeira - CISREC

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48 e informe o código 3CD5-39CB-A34E-4D48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CD5-39CB-A34E-4D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI (CPF 141.XXX.XXX-37) em 30/09/2026 16:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/3CD5-39CB-A34E-4D48

Proc. Administrativo 44- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2026 às 11:20:49

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminha-se, para análise e manifestação jurídica, a impugnação apresentada no âmbito do presente procedimento licitatório.

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_COMERCIAL_BELEM_LTDA.pdf

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
À ILMA. SRA. PREGOEIRA OFICIAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Licitatório nº 020/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DANIEL PEREIRA SOARES BELÉM, brasileiro, interessado em participar e acompanhar o regular desenvolvimento do procedimento licitatório em referência, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, do Edital, que estabelece como requisito de habilitação a apresentação de “Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação”, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 assegura a qualquer pessoa legitimidade para impugnar edital de licitação em razão de irregularidade na aplicação da legislação, observados os prazos legalmente estabelecidos.

A presente impugnação dirige-se especificamente a requisito de habilitação estabelecido no instrumento convocatório que, conforme será demonstrado, não apresenta justificativa ou vinculação específica com o objeto da contratação capaz de sustentar sua imposição indistinta a todos os potenciais licitantes.

Trata-se, portanto, de matéria diretamente relacionada à legalidade das condições de participação e habilitação estabelecidas pela Administração, sendo plenamente cabível sua análise antes da realização do certame.

II – DA EXIGÊNCIA IMPUGNADA

O Pregão Eletrônico nº 003/2026 tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Ao disciplinar os documentos de habilitação, entretanto, o edital estabelece, no item 8.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea “h”:

“Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.”

A exigência é estabelecida de maneira genérica, como condição de habilitação, sem indicar legislação especial relacionada ao objeto licitado que imponha aos fornecedores a apresentação de tal documento para demonstrar sua aptidão para executar a contratação.

É justamente nesse ponto que reside a necessidade de revisão do instrumento convocatório.

III – DA DISCIPLINA DA HABILITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 estabelece disciplina própria para a habilitação dos licitantes.

Nos termos de seu art. 62, a habilitação corresponde à fase destinada à verificação das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

No que interessa diretamente à presente discussão, dispõe o art. 66 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

A expressão “quando cabível” possui especial relevância.

A Lei admite a exigência de autorização quando a própria atividade objeto da contratação estiver sujeita, por força da legislação aplicável, a autorização específica para seu exercício.

Isso não significa, entretanto, autorização genérica para que todo e qualquer procedimento licitatório exija indistintamente alvará municipal de localização ou funcionamento da sede de seus participantes.

Há uma diferença substancial entre a autorização legalmente necessária para o exercício de determinada atividade regulada e o alvará municipal genérico relativo ao funcionamento ou localização do estabelecimento da empresa.

Da mesma forma, o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a habilitação fiscal, social e trabalhista, exige, entre outros documentos, inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando existente, e comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal.

O edital em questão, inclusive, já exige, no próprio item 8.2, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando houver, bem como a comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além dos demais documentos legalmente previstos.

Portanto, a regularidade fiscal do licitante já é objeto de documentação própria prevista na legislação.

O alvará de funcionamento não deve ser confundido com certidão de regularidade fiscal, tampouco utilizado como requisito adicional de habilitação sem demonstração de sua pertinência jurídica e material com a atividade efetivamente contratada.

IV – DA AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA DA EXIGÊNCIA COM O OBJETO LICITADO

O objeto do presente certame consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, conforme as especificações do edital e de seu Termo de Referência.

Não se verifica no edital demonstração de que o fornecimento e a instalação dos equipamentos licitados constituam atividade submetida a regime especial de autorização cujo atendimento necessariamente deva ser comprovado mediante Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município competente.

Esse aspecto é fundamental.

Não se pretende sustentar que licenças, autorizações ou alvarás jamais possam ser exigidos em procedimentos licitatórios.

Existem atividades em que legislação específica condiciona seu exercício à obtenção de determinada licença ou autorização. Nessas hipóteses, desde que existente pertinência com o objeto e fundamento legal, a exigência poderá ser legítima.

A situação do presente edital é distinta.

A alínea “h” do item 8.2 estabelece obrigação genérica, aplicável indistintamente aos licitantes, sem indicar qual norma relacionada ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil tornaria indispensável a apresentação do alvará municipal como demonstração da capacidade de executar o objeto.

Assim, a exigência acaba por transformar documento relacionado à regularidade administrativa do estabelecimento perante o Município de sua sede em requisito eliminatório de uma licitação pública realizada por outro ente federativo, sem demonstração de que esse documento seja necessário para aferir a capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira necessária à execução da contratação.

V – DA COMPETITIVIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, entre os princípios aplicáveis às licitações públicas, os princípios da legalidade, igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e segurança jurídica.

Os requisitos de habilitação devem, portanto, possuir finalidade concreta relacionada à segurança da futura contratação.

A Administração possui o dever de assegurar que o futuro contratado seja efetivamente capaz de cumprir suas obrigações. Entretanto, essa finalidade deve ser alcançada mediante requisitos pertinentes e proporcionais ao objeto, evitando-se exigências documentais que possam reduzir o universo de participantes sem benefício correspondente à segurança da contratação.

No caso concreto, não se identifica de que forma a apresentação de um alvará municipal genérico de localização e funcionamento demonstraria maior capacidade jurídica, fiscal, técnica ou operacional para fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Ao contrário, a manutenção da exigência poderá ocasionar a exclusão de potenciais fornecedores que apresentem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade para fornecer os produtos, exclusivamente em razão de documento municipal que não foi demonstrado como condição legal específica para o exercício da atividade objeto da contratação.

Isso representa restrição à competitividade sem demonstração, no instrumento convocatório, de benefício proporcional para a Administração.

VI – DO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A questão relativa à utilização de alvará de funcionamento como requisito de habilitação já foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União.

No Acórdão nº 4.182/2017 – Segunda Câmara, o TCU analisou controvérsia envolvendo precisamente a ausência de licença de funcionamento de empresa participante de licitação.

Naquela oportunidade, o Tribunal concluiu que a autorização ou o alvará de funcionamento relativo ao endereço indicado pela licitante não constituía documento de habilitação previsto na legislação então aplicável, não configurando irregularidade a habilitação da empresa pela ausência daquele título.

Embora o precedente tenha sido proferido sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, sua fundamentação permanece relevante para a presente controvérsia, especialmente porque a Lei nº 14.133/2021 passou a estabelecer expressamente, em seu art. 66, que a documentação de habilitação jurídica limita-se à comprovação da existência jurídica e, quando cabível, à autorização necessária para o exercício da própria atividade contratada.

O precedente deve ser compreendido justamente com essa ressalva: quando determinada atividade estiver submetida por lei específica a licença ou autorização indispensável ao seu exercício, a Administração poderá exigir a comprovação pertinente.

Não é essa, contudo, a justificativa apresentada pela alínea “h” do item 8.2 do presente edital.

O que se exige é simplesmente “Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação”, sem qualquer indicação de legislação especial ou demonstração da relação necessária desse documento com o fornecimento e instalação dos equipamentos licitados.

Dessa forma, a orientação do Tribunal de Contas reforça a necessidade de que exigências dessa natureza possuam fundamento legal e pertinência efetiva com a atividade objeto da contratação, não podendo funcionar como requisito documental genérico de habilitação.

VII – DE PRECEDENTE ADMINISTRATIVO EM SITUAÇÃO SEMELHANTE

A questão aqui apresentada não possui caráter meramente teórico.

Em procedimento licitatório promovido pelo Município de Taparuba/MG – Pregão Eletrônico nº 017/2025, foi impugnada exigência semelhante de apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como documento obrigatório de habilitação.

Ao apreciar a matéria, a Comissão de Licitação reconheceu que o documento não se mostrava necessário para demonstrar a aptidão da empresa para executar o objeto contratual e concluiu que sua manutenção seria incompatível com os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e ampliação da competitividade.

Consequentemente, a Administração acolheu a impugnação e determinou a supressão da exigência de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação.

Evidentemente, a decisão de outro Município não possui efeito vinculante sobre a presente Administração.

Sua relevância consiste em demonstrar que, diante de exigência substancialmente semelhante, outra Administração Pública, submetida à mesma Lei nº 14.133/2021, realizou o controle administrativo de seu próprio edital e concluiu pela necessidade de afastar requisito que não se mostrava indispensável à demonstração da capacidade do fornecedor.

Trata-se, portanto, de precedente administrativo que reforça a razoabilidade da revisão ora requerida.

VIII – DA POSSIBILIDADE E DO DEVER DE CORREÇÃO DO EDITAL

A impugnação do edital antes da realização da sessão possui justamente a finalidade de permitir que a própria Administração identifique e corrija eventual irregularidade antes que ela produza consequências no procedimento.

A exclusão da alínea “h” do item 8.2 não implica redução das garantias necessárias à contratação.

Continuarão sendo exigidos dos licitantes todos os documentos efetivamente necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

O que se pretende afastar é exclusivamente a utilização de alvará ou licença municipal genérica de funcionamento da sede da licitante como requisito eliminatório, diante da ausência de demonstração de que tal documento constitua autorização legalmente necessária para o exercício da atividade especificamente contratada.

A correção prévia do instrumento convocatório prestigia a autotutela administrativa, amplia a segurança jurídica do procedimento e evita futuras controvérsias durante a fase de habilitação.

IX – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) o recebimento e conhecimento da presente impugnação;

b) o reconhecimento da inadequação da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que determina a apresentação de “Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação” como requisito de habilitação;

c) consequentemente, a supressão da alínea “h” do item 8.2, afastando-se a obrigatoriedade genérica de apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como condição de habilitação;

d) subsidiariamente, caso a Administração entenda pela manutenção da exigência, que seja expressamente indicada a legislação específica aplicável ao objeto licitado que torne o referido alvará condição necessária para o exercício da atividade contratada, demonstrando-se sua pertinência e indispensabilidade para o fornecimento dos bens objeto deste certame;

e) sendo promovida alteração do instrumento convocatório, sejam adotadas as providências de publicidade e de adequação dos prazos previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis;

f) por fim, que a decisão sobre a presente impugnação seja devidamente motivada e divulgada pelos meios utilizados para publicidade do certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Daniel Pereira Soares Belém

30 de setembro de 2026.

Proc. Administrativo 45- 033/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2026 às 14:58:05

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO PARA JUNTADA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Considerando a resposta elaborada à impugnação apresentada no âmbito do Processo nº 020/2026 , atinente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, determino a juntada da referida manifestação aos autos, para que produza seus regulares efeitos.

Dê-se prosseguimento ao feito, na forma da legislação aplicável.

Na oportunidade, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:
012_Resposta_a_impugnacao_processo_n_020_2026_pregao_n_003_2026_playground.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4 e informe o código 9086-EC84-CB1A-B5A4

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n° 020/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada por Daniel Pereira Soares Belém em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

A insurgência dirige-se especificamente contra a exigência prevista no item 8.2, alínea “h”, do instrumento convocatório, que estabelece, como documento de habilitação, a apresentação de “Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação”.

Em síntese, o impugnante sustenta que a exigência não possui vinculação suficientemente demonstrada com o objeto da contratação, argumentando que o alvará de localização e funcionamento não se confunde com documento de regularidade fiscal e que sua imposição genérica como requisito de habilitação dependeria da demonstração de que constitui autorização necessária ao exercício da atividade contratada.

Ao final, requer a supressão da alínea “h” do item 8.2 ou, subsidiariamente, a indicação da legislação específica que torne o referido documento indispensável ao exercício da atividade objeto da contratação. Requer, ainda, caso haja

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4 e informe o código 9086-EC84-CB1A-B5A4

alteração do instrumento convocatório, a adoção das providências de publicidade e adequação dos prazos pertinentes.

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO MÉRITO

Após análise dos argumentos apresentados, verifica-se que a insurgência merece acolhimento.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação se destina à verificação das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da contratação, devendo as exigências estabelecidas pela Administração guardar pertinência com a finalidade a que se destinam e observar, dentre outros, os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e segurança jurídica.

No caso concreto, o item 8.2, alínea “h”, do Edital estabeleceu, no âmbito da regularidade fiscal e trabalhista, a obrigatoriedade de apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente e compatível com o objeto da licitação.

Embora seja legítimo à Administração estabelecer requisitos destinados a assegurar que a futura contratada se encontre regularmente constituída e possua condições jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras para a execução do objeto, essas exigências devem encontrar amparo na legislação aplicável e apresentar pertinência concreta com a contratação.

Nesse sentido, o art. 66 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a documentação relativa à habilitação jurídica deve limitar-se à comprovação da existência

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4 e informe o código 9086-EC84-CB1A-B5A4

jurídica da pessoa e, quando cabível, à autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

A exigência de licença ou autorização específica mostra-se cabível quando a natureza da atividade desenvolvida estiver submetida, por força da legislação aplicável, a determinado regime de autorização ou licenciamento. Entretanto, a previsão editalícia ora impugnada foi estabelecida de maneira genérica, não tendo sido indicada, no instrumento convocatório, legislação específica relacionada ao objeto que demonstre ser o Alvará de Localização e Funcionamento documento indispensável ao exercício da atividade contratada.

O objeto do certame compreende não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também os serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis à sua utilização segura, devendo os equipamentos observar as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis.

Essas características justificam a adoção de requisitos técnicos e de segurança compatíveis com a complexidade da contratação. Todavia, por si sós, não demonstram que a apresentação de alvará municipal de localização e funcionamento da sede do licitante constitua requisito necessário para comprovar sua aptidão para executar o objeto.

Registra-se, ainda, que o próprio item 8.2 do Edital já contempla documentos específicos destinados à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Nesse contexto, após reavaliação da exigência questionada, entende-se prudente e juridicamente adequado promover sua exclusão, evitando a manutenção de requisito cuja necessidade específica para a execução do objeto não se encontra suficientemente demonstrada nos documentos que instruem o procedimento.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4 e informe o código 9086-EC84-CB1A-B5A4

O acolhimento da impugnação, contudo, recomenda providência administrativa mais abrangente.

Considerando a necessidade de alteração do instrumento convocatório e tendo em vista que o procedimento já foi objeto de retificações, entende-se conveniente que, antes do prosseguimento do certame, seja realizada revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos, a fim de verificar a existência de outras disposições que eventualmente demandem adequação, correção, compatibilização ou aperfeiçoamento.

A medida mostra-se adequada aos princípios do planejamento, da legalidade, da segurança jurídica, da competitividade e da eficiência, permitindo que eventuais inconsistências sejam identificadas e corrigidas previamente à retomada do procedimento, evitando sucessivas alterações posteriores e assegurando maior estabilidade ao instrumento convocatório.

Dessa forma, além da exclusão da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, mostra-se necessária a suspensão do Pregão Eletrônico nº 003/2026, para que as áreas competentes promovam análise detalhada do Edital e de seus anexos e indiquem todas as alterações que se mostrarem necessárias.

Concluída a revisão, deverão ser promovidas as correspondentes adequações nos documentos do certame e adotadas as providências pertinentes quanto à publicidade e, quando a alteração puder comprometer a formulação das propostas, à reabertura do prazo inicialmente estabelecido, na forma da legislação aplicável.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHECE-SE da impugnação apresentada e, no mérito, opina-se pelo seu DEFERIMENTO, e, ainda:

1. a exclusão da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, do Edital, referente à apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação;

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4 e informe o código 9086-EC84-CB1A-B5A4

2. a suspensão do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, até ulterior deliberação;
3. o encaminhamento do processo às áreas competentes para que promovam revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos, avaliando todas as alterações, adequações e compatibilizações que se mostrarem necessárias; e
4. após a conclusão da revisão, a promoção das alterações pertinentes e a adoção das medidas necessárias à republicação do instrumento convocatório e à definição de nova data para realização do certame, observados os prazos e as formalidades legais aplicáveis.

Determina-se, ainda, que a presente decisão seja divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicidade do certame, dando-se ciência aos interessados acerca da suspensão do procedimento.

S.m.j., esse é o parecer.

Matozinhos, 02 de outubro de 2026.

Izabela Felix Teixeira
Procuradora Jurídica – CISREC
OAB/MG 238.947

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4 e informe o código 9086-EC84-CB1A-B5A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9086-EC84-CB1A-B5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 02/10/2026 14:58:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9086-EC84-CB1A-B5A4

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 46- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2026 às 15:46:46

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Prezados,

Considerando a impugnação apresentada no âmbito do Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, bem como os elementos constantes dos autos e a manifestação jurídica juntada ao processo, informo que foi elaborada por esta Pregoeira a respectiva Resposta à Impugnação.

Atenciosamente,

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:
RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_PREGOEIRA_Daniel_Pereira.pdf

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/356C-5D41-FAD0-D680 e informe o código 356C-5D41-FAD0-D680

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Impugnante: Daniel Pereira Soares Belém

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada por Daniel Pereira Soares Belém em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, especificamente quanto à exigência prevista no item 8.2, alínea “h”, que estabelece, como documento de habilitação, a apresentação de “Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação”.

Em síntese, o impugnante sustenta que a referida exigência não possui vinculação suficientemente demonstrada com o objeto da contratação, requerendo sua exclusão ou, subsidiariamente, a indicação da legislação específica que estabeleça o documento como indispensável ao exercício da atividade objeto da licitação.

A impugnação foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica do CISREC, que se manifestou pelo seu deferimento e recomendou, ainda, a adoção de providências administrativas relacionadas à revisão dos documentos do certame.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Após análise dos argumentos apresentados e considerando a manifestação jurídica constante dos autos, verifica-se que o questionamento apresentado merece acolhimento.

Conforme apontado na manifestação da Procuradoria Jurídica, embora seja legítima a previsão de requisitos destinados à verificação das condições necessárias à execução do objeto, as exigências de habilitação devem possuir amparo legal e pertinência concreta com a contratação.

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/356C-5D41-FAD0-D680 e informe o código 356C-5D41-FAD0-D680

No caso específico, a exigência de apresentação de **Alvará de Localização e Funcionamento**, prevista no item 8.2, alínea “h”, foi estabelecida de forma genérica, não havendo, no instrumento convocatório, indicação de legislação específica relacionada ao objeto que demonstre ser esse documento indispensável para o exercício da atividade contratada.

Além disso, conforme registrado na análise jurídica, o próprio item 8.2 do Edital já contempla documentação destinada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes. Diante disso, concluiu-se pela adequação da exclusão da exigência questionada, considerando que sua necessidade específica para a execução do objeto não se encontra suficientemente demonstrada nos documentos que instruem o procedimento.

Assim, acolhe-se o questionamento apresentado quanto a este ponto, devendo ser excluída do Edital a exigência constante do item 8.2, alínea “h”, referente à apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação.

III – DA REVISÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA SUSPENSÃO DO CERTAME

Considerando que a alteração alcança disposição do instrumento convocatório e tendo em vista que o procedimento já foi objeto de retificações anteriores, a Procuradoria Jurídica recomendou que, antes do prosseguimento do certame, seja realizada revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos, com a finalidade de identificar eventuais disposições que demandem adequação, correção, compatibilização ou aperfeiçoamento.

Diante dessa orientação e visando assegurar maior segurança ao prosseguimento do procedimento, o Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 permanecerá suspenso até ulterior deliberação, para que as áreas competentes promovam a revisão dos documentos que compõem o certame e indiquem as alterações que se mostrarem necessárias.

Concluída a revisão, serão promovidas as correspondentes adequações e adotadas as providências necessárias quanto à publicidade, republicação do instrumento convocatório e definição de nova data para realização do certame, observados os prazos e as formalidades aplicáveis.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos e considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica, esta Pregoeira decide:

1. CONHECER da impugnação apresentada, por preencher os requisitos de admissibilidade;

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/356C-5D41-FAD0-D680 e informe o código 356C-5D41-FAD0-D680

2. no mérito, DAR PROVIMENTO à impugnação, para determinar a exclusão da exigência constante do item 8.2, alínea “h”, do Edital, referente à apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento como requisito de habilitação;

3. MANTER SUSPENSO o Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, até ulterior deliberação, para realização da revisão integral do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos pelas áreas competentes;

4. após a conclusão da revisão, promover as alterações pertinentes e adotar as medidas necessárias à republicação do instrumento convocatório e à definição de nova data para realização do certame, observados os prazos e as formalidades aplicáveis; e

5. dar ciência da presente decisão aos interessados, mediante sua disponibilização nos meios utilizados para publicidade do certame.

Matozinhos, 02 de outubro de 2026.

Hevellen Gabriele Da Cruz Cavanholi
Pregoeira - CISREC

Assinado por 1 pessoa: HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/356C-5D41-FAD0-D680 e informe o código 356C-5D41-FAD0-D680

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 356C-5D41-FAD0-D680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI (CPF 141.XXX.XXX-37) em 02/10/2026 15:47:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/356C-5D41-FAD0-D680